



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10230 | 308 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 13 de Julho de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	39
Procuradoria Geral do Estado	40

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	40
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	216
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	216
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social ..	219
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	219
Secretaria da Educação	220
Secretaria da Fazenda	234
Secretaria da Saúde	297
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	301
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ..	301
Secretaria de Infraestrutura e Logística	302
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	303
Coordenação da Receita do Estado	304
Sociedades de Economia Mista	305

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	305
Ministério Público do Estado do Paraná	307



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Francisco Carlos Simioni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Lucília Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Décio Sperandio
Aroldo Messias de Melo Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
José Maria Brauninger

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Sílvia Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Carlos Barbiero
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
Acyr José Bueno Murbach

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Luiz Cláudio da Luz

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Rodrigo Salvadori
Rodrigo Salvadori

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Sérgio Batista Henrichs

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.534

Data 04 de junho de 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2º A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3º Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Art. 4º A falta de apresentação do documento exigido no art. 1º desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de trinta dias, pelo responsável, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 04 de junho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Tião Medeiros
Deputado Estadual
AJB/CTL/Prot.14.653.624-7
Republicada por incorreção.

71973/2018

Lei nº 19.594

Data 12 de julho de 2018

Altera e inclui dispositivos na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre a criação da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Para fins de ingresso, o servidor integrante da carreira docente do Magistério do Ensino Superior será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral e dedicação exclusiva para a obrigatoriedade consecução de atividades de ensino conjugada com pelo menos, a atividade de pesquisa ou extensão universitária, sendo vedada a acumulação com outro cargo público ou com o desenvolvimento de outra atividade regular remunerada; ou

II - em tempo parcial.

Art. 2º ...Vetado...

Art. 3º ...Vetado...

Art. 4º ...Vetado...

Art. 5º ...Vetado...

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º ...Vetado...

Palácio do Governo, em 12 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Décio Sperandio
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil
AJB/CTL/Prot.14.606.416-7

72306/2018

Lei nº 19.595

Data 12 de julho de 2018

Institui benefícios para incentivar o aproveitamento de energia elétrica produzida por microgeradores e minigeradores de energia distribuída e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É isento o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica estabelecido por normas regulamentadoras da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo:

I - se aplica somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração definidas na Resolução Normativa da Aneel nº 482, de 17 de abril de 2012, ou enunciado normativo que a substituir, cuja potência instalada seja, respectivamente, menor ou igual a 75 KW (setenta e cinco quilowatts) e superior a 75 KW (setenta e cinco quilowatts) e menor ou igual a 1MW (um megawatt);

II - não se aplica ao custo de disponibilidade, à energia reativa, à demanda de potência, aos encargos de conexão ou uso do sistema de distribuição e a quaisquer outros valores cobrados pela distribuidora;

III - será concedido pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo às operações anteriores.

§ 3º O benefício previsto nesta Lei fica condicionado:

I - à observância pelas distribuidoras e pelos microgeradores e minigeradores dos procedimentos previstos em Ajuste Sinief (Sistema Nacional de Informações Econômico-Fiscais);

II - a que as operações estejam contempladas com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

Art. 2º A concessão do benefício fiscal previsto no art. 1º desta Lei depende da observância das normativas estabelecidas pela Aneel sobre compensação de energia elétrica.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º O § 5º do art. 30 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Nas hipóteses do § 4º deste artigo e do § 1º do art. 31 desta Lei, sobre vindo decisão contrária irrecurável, o contribuinte ou responsável, no prazo de quinze dias da respectiva notificação, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis. (NR)

Art. 5º Renumerar para § 1º o atual parágrafo único do art. 31 da Lei nº 11.580, de 1996.

Art. 6º Acrescenta os §§ 2º a 4º ao art. 31 da Lei nº 11.580, de 1996, com a seguinte redação:

§ 2º Caso o fato gerador presumido se realize por valor diverso daquele que serviu de base de cálculo para retenção do imposto devido por substituição tributária, caberá ao contribuinte substituído, na forma, no prazo e nas condições previstos em ato do Poder Executivo:

I - a restituição da diferença na hipótese do fato gerador se realizar por valor inferior;

II - recolher a diferença, na hipótese de se realizar por valor superior.

§ 3º No cálculo do imposto devido de que trata o § 2º deste artigo deverão ser consideradas todas as operações do estabelecimento realizadas no período de apuração.

§ 4º A complementação e a restituição de que trata o § 2º deste artigo aplicam-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 20 de outubro de 2016. (NR)

Art. 7º A ementa da Lei nº 19.477, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Estabelece que os programas de habitação popular financiados pelo Poder Público poderão prever em seus projetos de construção a instalação de sistemas de geração de energia renovável. (NR)

Art. 8º O caput do art. 1º da Lei nº 19.477, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º As unidades residenciais dos programas de habitação popular financiados pelo Poder Público poderão prever em seus projetos de construção a instalação de sistemas de geração de energia renovável.

Art. 9º O art. 2º da Lei nº 19.477, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeitos desta Lei, a definição dos equipamentos referentes ao sistema de geração de energia renovável a ser utilizado nas instalações seguirá as regras definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com eficiência comprovada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro.

Parágrafo único. As empresas fabricantes, revendedoras ou instaladoras dos equipamentos referentes ao sistema de energia renovável possuem responsabilidade exclusiva sobre a qualidade e funcionamento dos referidos aparelhos. (NR)

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

José Luiz Bovo
Secretário de Estado da Fazenda

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

AJB/CTL/Prot.15.227.531-5
72334/2018

Lei nº 19.591

Data 12 de julho de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Pelos Protegidos de Maringá, com sede no Município de Maringá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora Pelos Protegidos de Maringá – APPPM, com sede no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Rasca Rodrigues
Deputado Estadual
AJB/CTL/Prot.15.274.786-1

Lei nº 19.592

Data 12 de julho de 2018

Institui a Semana Farroupilha, a ser comemorada anualmente entre os dias 14 e 20 de setembro no âmbito do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Farroupilha, a ser comemorada anualmente entre os dias 14 e 20 de setembro, no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 2º A Semana Farroupilha tem como objetivo:

I – comemorar a luta e a memória dos heróis farroupistas;

II – resgatar a historicidade farroupilha;

III – incentivar a cultura nativista e tradicional rio-grandense; e

IV – homenagear os gaúchos e descendentes residentes no Estado do Paraná.

Art. 3º Insere a Semana Farroupilha no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Nereu Moura
Deputado Estadual
AJB/CTL/Prot.15.274.303-3

72035/2018

Lei nº 19.596

Data 12 de julho de 2018

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Semana Estadual de Luta pela Reforma Agrária e de Promoção da Cultura de Paz e Resolução de Conflitos, a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de abril.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Semana Estadual de Luta pela Reforma Agrária e de Promoção da Cultura de Paz e Resolução de Conflitos, a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de abril.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem por finalidade:

I – lembrar as histórias de luta pela terra no Brasil e a violência sofrida por trabalhadores e trabalhadoras rurais e urbanos;

II – fortalecer iniciativas de resolução e mediação de conflitos;

III – valorizar o direito de manifestação e o direito à vida, à dignidade humana e ao acesso à terra;

IV – enfrentar todas as formas de violência;

V – promover uma cultura de paz.

Art. 3º Os meios pelos quais se efetivará esta Lei são:

I – campanhas, mediante elaboração e divulgação de cartazes, cartilhas, textos e outros meios, com conteúdos esclarecedores da questão agrária brasileira e da história da luta pela terra e com disposições legais referentes ao tema;

II – criação de espaços institucionais no Paraná para a discussão do tema;

III – debates a serem realizados em espaços públicos sobre a questão agrária com especialistas no tema;

IV – oficinas sobre formas não violentas de resolução de conflitos;

V – audiências públicas anuais para avaliar e debater a questão agrária no Paraná.

Parágrafo único. Este artigo não exclui outros meios de efetivar esta Lei.

Art. 4º A realização da Semana Estadual de Luta pela Reforma Agrária e de Promoção da Cultura de Paz e Resolução de Conflitos será planejada e executada anualmente em parceria com os movimentos e entidades sociais que pautam a questão agrária e a mediação de conflitos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

George Hiraiwa
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Professor Lemos
Deputado Estadual
AJB/CTL/Prot.15.270.558-1

Lei nº 19.597

Data 12 de julho de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Sócio Ambiental Fica Comigo, com sede no Município de Curitiba.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Sócio Ambiental Fica Comigo – ISFC, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos lucrativos, com finalidades socioambientais, educacionais, beneficentes e culturais, de duração indeterminada, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Stephanes Junior
Deputado Estadual
AJB/CTL/Prot. 15.283.806-9

Lei nº 19.598

Data 12 de julho de 2018

Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Tradições Gaúchas Rincão Verde de Maringá, com sede no Município de Maringá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Tradições Gaúchas Rincão Verde de Maringá, com sede no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Dr. Batista
Deputado Estadual
AJB/CTL/Prot. 15.282.241-3

72373/2018

DECRETO Nº 10300

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1522-2018-SESA, Resolve nomear de acordo com o art. 24 inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANELISE RIBEIRO PEREIRA, RG nº 10.585.112-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – *Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 29 de junho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

(reproduzido por ter sido publicado com incorreção)

*a simbologia correta do cargo de nomeação é Chefe de Divisão – Símbolo 1-C

71863/2018

DECRETO Nº 10439

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão no Mandado de Segurança, autos nº 1.747.364-4, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná OE/TJPR, a orientação através do Ofício nº 410/2018/PGE, conforme consubstanciado no protocolo sob nº 15.258.675-2, resolve:

Reintegrar, em caráter provisório, ALECSSANDRO DA SILVA CIDRAL RG. Nº 5.000.577-1, no cargo de Agente Penitenciário, 3ª Classe, do Quadro Próprio da Poder Executivo – QPPE, do Departamento Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

71859/2018

DECRETO Nº 10440

Concede as medalhas que especifica a militares estaduais - SESP.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base no art. 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e art. 1º da Lei Estadual nº 19.368, de 20 de dezembro de 2017, em face da proposição da Comandante-Geral da PMPR, consubstanciada no protocolado nº 15.230.766-7,

DECRETA:

Art. 1.º Concede as medalhas que especifica a militares estaduais, conforme deliberado nas reuniões 354, 355 e 357 da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JULIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

71867/2018

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10440/2018

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES ESTADUAIS - SESP

I – Medalha de Sangue, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	1º Sgt. QPM 1-0	Wilson de Souza Rocha	5.668.893-5
2	Cb. QPM 1-0	Ailton Correia de Lima	10.157.898-4
3	Sd. QPM 1-0	Juliana Salvador Curotto	9.363.130-7
4	Sd. QPM 1-0	Eliseu Souza	9.964.604-7
5	Sd. QPM 1-0	Pablo Juan de Souza	7.897.937-2

II - Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983, aos seguintes militares estaduais:

Medalha Policial-Militar de OURO

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	Ten.-Cel. QOPM	Carlos Alberto Rodrigues Assunção	4.929.097-7	27/12/2008	24/12/2017
2	Ten.-Cel. QOPM	Kleber Mardegan	4.941.758-6	27/12/2008	24/12/2017
3	Ten.-Cel. QOPM	Leonel José Beserra	3.576.567-0	27/12/2008	24/12/2017
4	Ten.-Cel. QOPM	Mario Henrique do Carmo	3.926.843-4	3/5/2009	30/4/2018
5	Ten.-Cel. QOPM	Sérgio Almir Teixeira	5.579.653-0	3/5/2009	30/4/2018
6	Ten.-Cel. QOPM	Wagner Lucio dos Santos	5.372.047-1	3/5/2009	30/4/2018
7	Ten.-Cel. QOS-Dent.	Renato Luiz Marini Filho	5.001.156-9	5/2/2009	2/2/2018
8	Maj. QOPM	Adelar Davies	5.157.046-4	13/1/2009	10/1/2018
9	Maj. QOPM	Adilson Luiz Lucas Prusse	4.562.144-8	3/5/2009	30/4/2018
10	Maj. QOPM	Agnaldo Rodrigues Pereira	4.277.109-0	19/4/2007	15/4/2016
11	Maj. QOPM	Cleverson Vidal Veiga	4.510.770-1	27/12/2008	24/12/2017
12	Maj. QOPM	Hailton Jun Matsumoto	3.882.560-7	3/5/2009	30/4/2018
13	Maj. QOPM	Jonatas Boaventura Schulli	4.321.052-1	30/12/2008	26/12/2017
14	Maj. QOPM	Marcos Antônio Benetti	5.057.855-0	10/3/2009	7/3/2018
15	Maj. QOPM	Marcos Kamakawa	4.204.863-1	3/5/2009	30/4/2018
16	Maj. QOPM	Marcos Roberto Arantes	4.519.725-5	4/5/2009	1/5/2018
17	Maj. QOPM	Neemias Polak	3.898.205-2	8/4/2008	5/4/2017
18	Maj. QOPM	Welington Nunes Moreira	3.734.413-8	26/2/2008	22/2/2017
19	Maj. QOBM	Edson Oliveira Ávila	4.545.637-4	11/3/2009	8/3/2018
20	Maj. QOBM	Gelson Marcelo Jahnke	4.839.024-2	3/5/2009	30/4/2018
21	Maj. QOBM	Gerson Gross	4.586.601-7	13/11/2007	9/11/2017
22	Cap. QOPM	Silvio César de Oliveira	5.214.978-9	10/3/2009	7/3/2018
23	Cap. QOPM	Silvio Pereira da Silva	4.509.708-0	24/3/2009	21/3/2018
24	Subten. QPM 1-0	Clailton Roberto Compadre	4.881.085-3	5/11/2008	2/11/2017
25	Subten. QPM 1-0	Divanir Cardoso	4.268.421-0	30/10/2008	27/10/2017
26	Subten. QPM 1-0	Edson Monteiro	4.296.937-0	15/10/2008	11/10/2017
27	Subten. QPM 1-0	Gerson Moreira	4.937.707-0	4/1/2009	1/1/2018

28	Subten. QPM 1-0	João Theodoro Bernardes Neto	4.462.903-8	28/1/2009	25/1/2018
29	Subten. QPM 1-0	Luis Carlos Nemer	3.971.534-1	12/9/2005	9/9/2014
30	Subten. QPM 2-0	Maurício Nisti Borges	4.266.818-4	31/12/2007	27/12/2017
31	Subten. QPM 1-0	Nerci Moreira	4.401.272-3	28/5/2008	25/5/2017
32	Subten. QPM 1-0	Rogério Albino do Prado	5.124.466-4	2/1/2008	29/12/2017
33	Subten. QPM 1-0	Valdir Paulo Borre	3.949.413-2	12/3/2009	9/3/2018
34	1º Sgt. QPM 1-0	Ademir Faroni Andrade	4.230.753-0	29/11/2008	26/11/2017
35	1º Sgt. QPM 1-0	Doraí Ferreira	3.934.244-8	11/2/2009	8/2/2018
36	1º Sgt. QPM 1-0	Douglas Eduardo Gimenez Cruz	4.168.354-6	23/3/2009	20/3/2018
37	1º Sgt. QPM 1-0	Edilson Marcel Fragoso	4.275.630-0	8/4/2008	5/4/2018
38	1º Sgt. QPM 1-0	Lauri Schuster	3.395.327-5	15/10/2007	11/10/2016
39	1º Sgt. QPM 1-0	Mauri Gomes do Valle	4.186.721-3	11/3/2009	8/3/2018
40	1º Sgt. QPM 1-0	Osmir Barbosa da Silva	4.227.890-4	12/4/2009	9/4/2018
41	1º Sgt. QPM 1-0	Silvestre Mário Correia Niser	4.313.766-2	5/2/2009	2/2/2018
42	1º Sgt. QPM 2-0	José Maria de Oliveira	4.456.773-3	8/1/2007	4/1/2017
43	2º Sgt. QPM 1-0	Adelar José Schmidt	3.722.457-0	29/11/2008	26/11/2017
44	2º Sgt. QPM 1-0	Glademir Guse	5.115.472-0	2/1/2008	29/12/2016
45	2º Sgt. QPM 1-0	Marcio Ricardo Machna	4.802.784-9	23/3/2009	20/3/2018
46	2º Sgt. QPM 1-0	Ronaldo Fernandes	4.366.195-7	22/9/2008	19/9/2017
47	2º Sgt. QPM 2-0	Claudio da Silva Pessoa	4.039.523-7	30/12/2008	26/12/2017
48	3º Sgt. QPM 1-0	Helio Guedes de Oliveira	5.380.379-2	12/3/2009	9/3/2018
49	3º Sgt. QPM 1-0	Joacir Borges	4.238.439-9	30/3/2009	27/3/2018
50	3º Sgt. QPM 1-0	João Antonio Ribeiro de Cristo	5.018.118-9	25/9/2008	22/9/2017
51	3º Sgt. QPM 1-0	Joaquim Pereira dos Santos	3.916.382-9	4/5/2009	1/5/2018
52	3º Sgt. QPM 1-0	Jorge Luiz Sima	3.988.131-4	2/1/2008	29/12/2016
53	3º Sgt. QPM 1-0	Mariluz Benka	3.219.821-0	29/11/2008	26/11/2017
54	3º Sgt. QPM 1-0	Nilton Cesar Cordeiro	4.265.266-0	12/4/2009	9/4/2018
55	3º Sgt. QPM 2-0	Umberto Luis Sanches	4.264.027-1	20/10/2007	16/10/2016
56	3º Sgt. QPM 2-0	Geferson Correa de Almeida	4.977.543-1	5/1/2009	2/1/2018
57	Cb. QPM 1-0	Ademir Neres Barbosa	4.694.271-0	31/12/2007	27/12/2016
58	Cb. QPM 1-0	Alexandre Montini Garcia	4.783.400-7	6/11/2008	3/11/2017
59	Cb. QPM 1-0	Almir Pacheco Machado	4.236.074-0	7/1/2009	4/1/2018
60	Cb. QPM 1-0	Aniello Vollero Neto	4.079.599-5	22/9/2008	19/9/2017
61	Cb. QPM 1-0	Antenor Costa Pereira	4.044.683-4	11/10/2006	8/10/2015
62	Cb. QPM 1-0	Antonio Alves da Rosa Junior	4.239.189-1	24/3/2009	21/3/2018
63	Cb. QPM 1-0	Aparecido José Sanches	4.276.225-3	6/11/2008	3/11/2017
64	Cb. QPM 1-0	Clovis Maffioletti	4.144.549-1	19/10/2008	16/10/2017
65	Cb. QPM 1-0	Eleomar Moreira	4.977.207-6	12/3/2009	9/3/2018
66	Cb. QPM 1-0	Fidelmar Hommerding	4.413.626-0	14/1/2009	11/1/2018
67	Cb. QPM 1-0	Marcos Cesar dos Santos Nascimento	3.908.999-8	24/3/2009	21/3/2018
68	Cb. QPM 1-0	Marcos Valderes Brambatti	4.787.934-5	15/1/2009	11/1/2018
69	Cb. QPM 1-0	Roberto Carlos da Silva	4.696.063-7	31/12/2007	27/12/2016
70	Cb. QPM 1-0	Sergio Caetano da Silva	4.375.268-5	12/10/2007	8/10/2016
71	Cb. QPM 1-0	Sergio Roberto de Lima	4.403.282-1	25/2/2009	22/2/2018
72	Cb. QPM 2-0	Marcos Rogério Bezerra	3.875.544-7	31/3/2008	28/3/2018

Medalha Policial-Militar de PRATA

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	Cap. QOPM	Adriano Patrik Marmaczuk	6.603.956-0	30/1/2009
2	Cap. QOPM	Alessandro dos Reis	8.643.971-9	30/1/2009
3	Cap. QOPM	Anderson Cristo Piske	6.485.641-3	30/1/2009
4	Cap. QOPM	Ariadene Mara Figueiró	7.581.454-2	18/1/2008
5	Cap. QOPM	Cecilio Campiolo Luz	6.671.272-9	30/1/2009
6	Cap. QOPM	Charles Michel Rocha	5.952.708-8	28/1/2009
7	Cap. QOPM	Claudia Ferreira da Silva Cesconetto	7.009.087-2	12/2/2008
8	Cap. QOPM	Claudio Arthur dos Santos Oliveira Pinto	6.723.042-6	31/1/2005
9	Cap. QOPM	Claudio Todisco Silveira	7.759.002-1	12/2/2008
10	Cap. QOPM	Cleverson Rodrigues Machado	6.316.069-5	12/2/2008
11	Cap. QOPM	Cristiano Julierme Oliveira	6.447.533-9	28/1/2009
12	Cap. QOPM	David Parise do Amaral	7.804.546-9	28/1/2009
13	Cap. QOPM	Dejair Budkevitz	8.648.145-6	30/1/2009
14	Cap. QOPM	Diego Astori	6.863.368-0	30/1/2009
15	Cap. QOPM	Ederson Pinheiro Crevelin	6.516.699-2	20/2/2009

16	Cap. QOPM	Elias Wanderlei Marinho	7.392.738-2	28/1/2009	25/1/2018
17	Cap. QOPM	Fabian Borges Ogura	6.881.342-5	28/1/2009	25/1/2018
18	Cap. QOPM	Fábio José Cruz de Paulo	7.865.213-6	29/1/2008	26/1/2018
19	Cap. QOPM	Fabício Baran Carvalho	8.323.549-7	28/1/2009	25/1/2018
20	Cap. QOPM	Harley Hudson Gianina Lamy	8.631.361-8	30/1/2009	27/1/2018
21	Cap. QOPM	Heberton Koppe Bortolini	6.447.374-3	30/1/2009	27/1/2018
22	Cap. QOPM	Helder de Lima Dantas Junior	5.782.868-4	20/1/2006	17/1/2015
23	Cap. QOPM	Hildemar José Stabach	7.527.434-3	12/2/2008	13/1/2018
24	Cap. QOPM	José Roberto da Silva	7.410.491-6	28/1/2009	25/1/2018
25	Cap. QOPM	Juan Diego Farias de Abreu	6.881.371-9	28/1/2009	25/1/2018
26	Cap. QOPM	Juliano Barusso Berleze	6.332.879-0	28/1/2009	25/1/2018
27	Cap. QOPM	Luiz André Moreira	6.351.239-7	28/1/2009	25/1/2018
28	Cap. QOPM	Maier Luis Passos	6.235.585-9	28/1/2009	25/1/2018
29	Cap. QOPM	Marcelo Trevisan Karpinski	5.822.619-0	28/1/2009	25/1/2018
30	Cap. QOPM	Marcelo Veigantes	5.893.135-7	30/1/2009	27/1/2018
31	Cap. QOPM	Marcia Bobko Bilibio	6.982.048-4	30/1/2009	27/1/2018
32	Cap. QOPM	Marcio Verner Nogueira	7.092.316-5	20/2/2009	17/2/2018
33	Cap. QOPM	Marcos Cesar Paluch	6.251.891-0	30/1/2009	27/1/2018
34	Cap. QOPM	Mario Sérgio Nicolau Filho	6.881.379-4	28/1/2009	25/1/2018
35	Cap. QOPM	Miguel Angel de Marchi Amarilla	6.148.084-6	30/1/2009	27/1/2018
36	Cap. QOPM	Muriel Xavier	7.625.016-2	28/1/2009	25/1/2018
37	Cap. QOPM	Nairo de Oliveira Cardoso da Silva	3.484.914-5	30/1/2009	27/1/2018
38	Cap. QOPM	Nilson Figueiredo Alves Junior	6.146.406-9	30/1/2009	27/1/2018
39	Cap. QOPM	Reinaldo Anderson Alves Machado	5.560.299-9	28/1/2009	25/1/2018
40	Cap. QOPM	Reinaldo Friesen Junior	6.048.811-8	28/1/2009	25/1/2018
41	Cap. QOPM	Ricardo Antônio Braz	4.688.101-0	28/1/2009	25/1/2018
42	Cap. QOPM	Ricardo Diniz Bolwerk Lima	6.985.213-0	28/1/2009	25/1/2018
43	Cap. QOPM	Ricardo Schwambach	5.403.692-2	30/1/2009	27/1/2018
44	Cap. QOPM	Roberta Regina Mildemberger	6.447.548-7	15/1/2007	12/1/2016
45	Cap. QOPM	Rodrigo Giroto	6.266.318-9	28/1/2009	25/1/2018
46	Cap. QOPM	Rodrigo Vidal	7.253.344-5	15/1/2007	12/1/2016
47	Cap. QOPM	Rodrigo Zanon Machado	8.626.219-3	28/1/2009	25/1/2018
48	Cap. QOPM	Saulo Vinicius Hladyszewski	6.014.393-5	28/1/2009	25/1/2018
49	Cap. QOPM	Silvio Bélico Junior	8.241.665-0	28/1/2009	25/1/2018
50	Cap. QOPM	Silvio Roberto Toaldo	5.103.210-1	21/5/2007	17/5/2017
51	Cap. QOBM	Alessandro Marques dos Santos	4.996.577-0	28/1/2009	25/1/2018
52	Cap. QOBM	Anderson Anderle	6.558.517-0	28/1/2009	25/1/2018
53	Cap. QOBM	Davi Daniel Simão	7.237.236-0	28/1/2009	25/1/2018
54	Cap. QOBM	Douglas Martim Konflanz	8.092.332-5	30/1/2009	27/1/2018
55	Cap. QOBM	Élcio José de Meira	7.636.016-2	28/1/2009	25/1/2018
56	Cap. QOBM	Fabricio Frazatto dos Santos	6.200.187-9	30/1/2009	27/1/2018
57	Cap. QOBM	Jorge Augusto Ramos	4.990.769-9	30/1/2009	27/1/2018
58	Cap. QOBM	Taylor Liria Machado	7.012.347-9	30/1/2009	27/1/2018
59	Cap. QOBM	Webiner Marcelo Depetris	7.683.387-7	12/2/2008	8/2/2018
60	1º Ten. QOPM	Hermon Alves de Lima	7.256.939-3	28/1/2009	25/1/2018
61	1º Ten. QOPM	Josuel Martins	6.425.886-9	28/1/2009	25/1/2018
62	1º Ten. QOPM	Kleber Piovezan	7.619.426-2	28/1/2009	25/1/2018
63	1º Ten. QOPM	Leandro de Azevedo Thereza	6.447.484-7	28/1/2010	25/1/2018
64	1º Ten. QOPM	Luiz Antônio de Oliveira Maywitz	6.798.704-7	28/1/2009	25/1/2018
65	1º Ten. QOPM	Luiz Dias dos Santos	5.581.770-7	13/1/2008	9/1/2018
66	1º Ten. QOPM	Marco Aurélio Xavier	7.625.012-0	28/1/2009	25/1/2018
67	1º Ten. QOPM	Nelson Antonio Satto Badur	6.553.693-5	19/2/2009	16/2/2018
68	1º Sgt. QPM 1-0	Airton Campos Vieira	5.837.318-4	21/4/2004 5/2/2009	5/2/2007 14/4/2016
69	1º Sgt. QPM 1-0	Erni Jerke	3.772.370-3	21/5/2007	17/5/2017
70	1º Sgt. QPM 1-0	Fausto Duarte Portela	6.076.441-7	5/11/2004	2/11/2014
71	1º Sgt. QPM 1-0	Jefferson Nogueira de Camargo	5.517.869-0	13/1/2008	9/1/2018
72	1º Sgt. QPM 1-0	José Eduardo Teixeira	6.855.881-6	22/9/2007	18/9/2017
73	1º Sgt. QPM 1-0	Marcio Rogério Lemos	6.961.518-0	7/11/2008	4/11/2017
74	1º Sgt. QPM 1-0	Ronaldo Bissoni	5.743.562-3	22/5/2006	19/5/2015
75	1º Sgt. QPM 1-4	Jeferson Cardoso de Souza	8.213.482-4	13/1/2008	9/1/2018
76	1º Sgt. QPM 2-0	Laércio Eurich	6.304.943-3	3/9/2007	30/8/2017
77	1º Sgt. QPM 2-0	Marcelo Paes	5.017.373-9	13/8/2007	9/8/2017
78	1º Sgt. QPM 2-0	Wagner dos Santos Baptista	4.222.927-0	1/9/2007	29/8/2016

79	2º Sgt. QPM 1-0	Adão Cecílio	6.023.776-0	2/3/2008	27/2/2018
80	2º Sgt. QPM 1-0	Edvaldo Reinaldo da Silva	6.821.309-6	13/1/2008	9/1/2017
81	2º Sgt. QPM 1-0	Fabio de Oliveira	5.754.608-5	27/10/2007	23/10/2017
82	2º Sgt. QPM 1-0	Fábio José Nantes Santos de Lima	7.789.695-3	8/11/2008	5/11/2017
83	2º Sgt. QPM 1-0	Luiz Claudio Meira Lourenço	5.514.912-7	20/9/2005	17/9/2015
84	2º Sgt. QPM 1-0	Marcos Leandro Garcia	5.690.471-9	2/3/2008	27/2/2018
85	2º Sgt. QPM 1-0	Pedro dos Santos	5.699.826-8	6/8/2007	2/8/2016
86	2º Sgt. QPM 1-0	Robson Antunes de Oliveira	6.425.669-6	13/1/2008	9/1/2018
87	2º Sgt. QPM 1-0	Valdenir Balbino dos Santos	6.271.584-7	25/9/2006	21/9/2015
88	2º Sgt. QPM 1-0	William Roberto Narciso	8.232.693-6	13/1/2008	9/1/2018
89	3º Sgt. QPM 1-0	Altair Messias de Oliveira	6.693.837-9	13/1/2008	9/1/2018
90	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Eduardo de Meira	5.551.063-6	30/5/2008	27/5/2017
91	3º Sgt. QPM 1-0	Luciano Antunes de Moura	4.393.788-0	30/12/2001	28/12/2011
92	3º Sgt. QPM 1-0	Mauricio Lopatiuk	7.162.046-8	13/1/2008	9/1/2018
93	3º Sgt. QPM 1-0	Nildo Hoffer	6.337.211-0	24/9/2007	20/9/2017
94	3º Sgt. QPM 1-0	Nilson Carneiro Durães	5.918.553-5	20/9/2004	17/9/2014
95	3º Sgt. QPM 2-0	Altair Jacomel	4.728.189-0	13/2/2001	10/2/2010
96	3º Sgt. QPM 2-0	Osvaldo Rosty Junior	5.707.269-5	6/12/2008	3/12/2017
97	3º Sgt. QPM 2-0	Silvio Ney Trentini	6.039.243-9	10/9/2007	6/9/2017
98	Cb. QPM 1-0	Antenor Costa Pereira	4.044.683-4	13/10/1996	10/10/2006
99	Cb. QPM 1-0	Cezar Batista Rossi	4.522.132-6	8/9/2001	5/9/2011
100	Cb. QPM 1-0	Emerson de Arcega	6.439.601-3	1/10/2007	27/9/2017
101	Cb. QPM 1-0	Ercílio Benedito da Silva	4.509.671-8	13/3/2001	10/3/2011
102	Cb. QPM 1-0	Luis André Luz	7.008.595-0	20/1/2006	17/1/2016
103	Cb. QPM 1-0	Roberto Carlos da Silva	4.696.063-7	4/1/1998	1/1/2008
104	Cb. QPM 1-0	Valdinei das Graças Freitas	6.420.931-0	8/11/2008	5/11/2017
105	Cb. QPM 2-0	Paulo Ferreira Lima	6.732.928-7	1/12/2006	27/11/2016
106	Sd. QPM 1-0	Ademilson Ferreira de Souza	5.995.253-6	8/11/2008	5/11/2017
107	Sd. QPM 1-0	Adriano Barbosa dos Santos	6.459.767-1	8/11/2008	5/11/2017
108	Sd. QPM 1-0	Airton da Silva Junior	6.961.443-4	21/5/2007	17/5/2017
109	Sd. QPM 1-0	Alan dos Santos Oliveira	6.912.749-5	8/11/2008	5/11/2017
110	Sd. QPM 1-0	Anderson de Oliveira Andrade	5.778.329-0	15/12/2006	11/12/2016
111	Sd. QPM 1-0	Anderson Domingues	6.017.199-8	8/11/2008	5/11/2017
112	Sd. QPM 1-0	Anderson Luiz Koppen da Silva	6.093.279-4	21/5/2007	17/5/2017
113	Sd. QPM 1-0	Anderson Rodrigo de Oliveira	7.160.716-0	8/11/2008	5/11/2017
114	Sd. QPM 1-0	André Alfredo Rosa	6.948.075-6	8/11/2008	5/11/2017
115	Sd. QPM 1-0	Ariel Damaceno Rodrigues	7.018.922-4	1/10/2007	27/9/2017
116	Sd. QPM 1-0	Carlos Oberdan Romanholi	6.855.823-9	23/11/2007	19/11/2017
117	Sd. QPM 1-0	César Bitencourt Marçal	7.525.962-0	8/11/2008	5/11/2017
118	Sd. QPM 1-0	Claudio Antonio Radatz	4.605.938-7	21/5/2007	17/5/2017
119	Sd. QPM 1-0	Cláudio Monteiro da Silva	5.861.459-9	10/11/2007	6/11/2017
120	Sd. QPM 1-0	Claudio Rogério Alves	5.935.226-1	1/10/2007	27/9/2017
121	Sd. QPM 1-0	Claudionor de Oliveira	5.338.343-2	19/8/2007	15/8/2016
122	Sd. QPM 1-0	Claudionor Rogério Montanha	5.412.244-6	13/1/2008	9/1/2018
123	Sd. QPM 1-0	Cleverson de Jesus Borba de Andrade	6.063.934-5	21/5/2007	17/5/2017
124	Sd. QPM 1-0	Clodoaldo Ribas	4.371.822-3	20/10/2007	16/10/2017
125	Sd. QPM 1-0	Constantino Liberatto	4.994.944-8	1/10/2007	27/9/2017
126	Sd. QPM 1-0	Dirceu Picolo	5.627.450-2	8/11/2008	5/11/2017
127	Sd. QPM 1-0	Edilson dos Santos	6.270.466-7	7/11/2008	4/11/2017
128	Sd. QPM 1-0	Eduardo Halluch Junior	6.050.963-8	13/1/2008	9/1/2018
129	Sd. QPM 1-0	Eduardo Martins da Silva	6.369.576-9	1/10/2007	27/9/2016
130	Sd. QPM 1-0	Eduardo Wistuba	6.245.856-9	23/4/2007	19/4/2017
131	Sd. QPM 1-0	Erik Pereira do Rosário	5.453.154-0	1/10/2007	27/9/2016
132	Sd. QPM 1-0	Fabiano Henri Rodrigues	4.995.406-9	13/7/2007	9/7/2017
133	Sd. QPM 1-0	Fabio Delek	5.517.411-3	7/11/2008	4/11/2017
134	Sd. QPM 1-0	Fábio Luiz de Oliveira Lopes	4.982.183-2	8/11/2008	5/11/2017
135	Sd. QPM 1-0	Fabrizio Rodrigues Machado de Freitas	6.893.663-2	13/1/2008	9/1/2018
136	Sd. QPM 1-0	Fernando Maio da Silva	6.872.663-8	13/1/2008	9/1/2018
137	Sd. QPM 1-0	Geovane Hilgenberg	7.051.931-3	13/1/2008	9/1/2018
138	Sd. QPM 1-0	Gidalti Andolfato	8.202.299-6	24/9/2007	20/9/2016
139	Sd. QPM 1-0	Gilsemar Pinheiro	5.099.752-9	22/11/2008	19/11/2017
140	Sd. QPM 1-0	Givanildo de Oliveira Maciel	6.743.260-6	13/1/2008	9/1/2018
141	Sd. QPM 1-0	Hiran Carlos da Silva	6.985.016-2	8/11/2008	5/11/2017
142	Sd. QPM 1-0	Ivanilson Luiz Alves	5.889.948-8	21/5/2007	17/5/2017

143	Sd. QPM 1-0	Jackson da Silva Eduardo	6.108.094-5	8/11/2008	5/11/2017
144	Sd. QPM 1-0	Jefferson Torres Soares	5.872.632-0	13/1/2008	9/1/2018
145	Sd. QPM 1-0	Joelme da Silva Paula	7.526.001-6	24/9/2007	20/9/2017
146	Sd. QPM 1-0	José Carlos de Paula Serafim	7.015.242-8	1/10/2007	27/9/2017
147	Sd. QPM 1-0	José Carlos Natel	5.083.787-4	13/7/2007	9/7/2017
148	Sd. QPM 1-0	José Nilson Carvalho	4.633.229-6	21/5/2007	17/5/2017
149	Sd. QPM 1-0	Juliano de Tomasi	6.921.345-6	30/5/2008	27/5/2017
150	Sd. QPM 1-0	Juliano Santa Rosa	6.770.644-7	13/1/2008	9/1/2018
151	Sd. QPM 1-0	Júlio César Soares Pereira	6.529.508-3	23/11/2007	19/11/2016
152	Sd. QPM 1-0	Lênio Santos Nogueira	4.251.666-0	20/8/2005	17/8/2014
153	Sd. QPM 1-0	Leonardo José da Silva	5.257.316-5	1/10/2007	27/9/2016
154	Sd. QPM 1-0	Lucio José Lorenzetti	7.554.652-1	24/6/2005	21/6/2015
155	Sd. QPM 1-0	Luiz Carlos Tobias	4.692.134-8	8/11/2008	5/11/2017
156	Sd. QPM 1-0	Marcelo Chylajenko	4.434.832-2	21/5/2007	17/5/2017
157	Sd. QPM 1-0	Marcelo Felix de Oliveira da Silva	6.635.800-3	1/10/2007	27/9/2017
158	Sd. QPM 1-0	Marcelo Fernandes Trindade	5.467.060-5	20/10/2007	16/10/2017
159	Sd. QPM 1-0	Marcelo Ribeiro	5.720.659-4	1/10/2007	27/9/2017
160	Sd. QPM 1-0	Marco Antonio dos Santos	5.233.923-5	27/10/2007	23/10/2016
161	Sd. QPM 1-0	Marcos Antonio da Fonseca	5.006.672-0	24/9/2007	20/9/2017
162	Sd. QPM 1-0	Marcos Aurélio Fullan	5.193.990-5	21/5/2007	17/5/2016
163	Sd. QPM 1-0	Marcos Mariano Pires	4.829.393-0	21/5/2007	17/5/2017
164	Sd. QPM 1-0	Marlon Aluizio Wittkowski Hamann	6.242.851-1	7/11/2008	4/11/2017
165	Sd. QPM 1-0	Nilson Campos dos Santos	8.240.851-7	13/1/2008	9/1/2017
166	Sd. QPM 1-0	Oladir Luis Salapata	4.601.140-6	20/8/2005	17/8/2014
167	Sd. QPM 1-0	Paulo Geovane Clarimundo	6.965.840-7	23/11/2007	19/11/2016
168	Sd. QPM 1-0	Ricardo Arthur Sérgio Lopes	6.785.023-8	1/10/2007	27/9/2017
169	Sd. QPM 1-0	Roberto da Silva Franco	8.230.967-5	13/1/2008	9/1/2018
170	Sd. QPM 1-0	Sandro Marcio de Oliveira	5.660.981-4	19/8/2007	15/8/2016
171	Sd. QPM 1-0	Sérgio Dias	5.569.813-9	13/1/2008	9/1/2017
172	Sd. QPM 1-0	Sérgio Fernando Beltrami	6.732.846-9	8/11/2008	5/11/2017
173	Sd. QPM 1-0	Silvio Cristiano de Souza	6.312.556-3	20/10/2007	16/10/2017
174	Sd. QPM 1-0	Valdemar de Mello Leite	6.539.880-0	8/11/2008	5/11/2017
175	Sd. QPM 1-0	Waldecir Karvat	5.037.850-0	21/5/2007	17/5/2017
176	Sd. QPM 1-0	Wanderlei dos Santos	3.634.419-9	21/5/2007	17/5/2017
177	Sd. QPM 1-0	Wellington Garcia dos Santos	3.978.437-8	21/5/2007	17/5/2016
178	Sd. QPM 1-0	Wilson Cogrossi	6.076.509-0	13/1/2008	9/1/2018
179	Sd. QPM 2-0	Gláucio Sendeske	4.313.804-9	9/9/2007	5/9/2017
180	Sd. QPM 2-0	João Carlos Cordeiro	5.070.273-1	9/9/2007	5/9/2017

Medalha Policial-Militar de BRONZE

Nº	Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	Cap. QOBM	Marco Aurélio de Almeida	7.836.814-4	20/4/2006	17/4/2016
2	1º Ten. QOPM	Bárbara Massette	8.126.534-8	24/3/2008	22/3/2018
3	1º Ten. QOPM	Diego Simão Mansano	7.831.923-2	24/3/2008	22/3/2018
4	1º Ten. QOPM	José Eleutério da Rocha Neto	7.556.768-5	1/4/2008	30/3/2018
5	1º Ten. QOPM	Thiago Vieira Pereira	8.798.337-4	10/10/2007	7/10/2017
6	1º Ten. QOPM	Willian José do Nascimento	10.038.488-4	24/3/2008	22/3/2018
7	1º Ten. QOBM	Alisson Rocha Vieira	9.607.328-3	24/3/2008	22/3/2018
8	1º Ten. QOBM	Carlos Eduardo Otowicz Klein	9.368.033-2	24/3/2008	22/3/2018
9	1º Ten. QOBM	Dieferson Silva	9.919.601-7	24/3/2008	22/3/2018
10	1º Ten. QOBM	Eduardo Niederheitmann Hunzicker	6.896.921-2	12/1/2004	9/1/2014
11	1º Ten. QOBM	Jorge Henrique Freire	9.593.161-8	24/3/2008	22/3/2018
12	1º Ten. QOBM	Karen Pedrosa Pulga	8.102.131-7	24/3/2008	22/3/2018
13	1º Ten. QOBM	Keyla Karas Soltes	8.959.140-6	24/3/2008	22/3/2018
14	1º Ten. QOBM	Luisiana Guimarães Cavalca	7.230.470-5	24/3/2008	22/3/2018
15	1º Ten. QOBM	Marcelle Almeida Weber	9.067.484-6	24/3/2008	22/3/2018
16	1º Ten. QOBM	Murilo Oliveira Santos	7.142.980-6	22/4/2008	20/4/2018
17	1º Ten. QOBM	Nikolas Kaneko Leal	8.259.222-9	24/3/2008	22/3/2018
18	1º Ten. QOBM	Oresya Gisielle Thomen Verbiski	9.596.057-0	24/3/2008	22/3/2018
19	1º Ten. QOBM	Rodrigo Manoel dos Santos	9.791.208-4	24/3/2008	22/3/2018
20	1º Ten. QOBM	Thayane Gracielle Batista de Lima	9.966.964-0	5/2/2007	2/2/2017
21	1º Ten. QOBM	Weslley Xavier de Souza de Araujo	9.902.003-2	24/3/2008	22/3/2018
22	1º Sgt. QPM 2-8	Paulo Sérgio Soares	4.191.188-3	15/10/1990	12/10/2000
23	2º Sgt. QPM 1-0	Marcos Leandro Garcia	5.690.471-9	4/3/1998	1/3/2008

24	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Eduardo de Meira	5.551.063-6	1/6/1998	29/5/2008
25	3º Sgt. QPM 1-0	Claudio Roberto Cazavechia	8.383.791-8	15/4/2008	13/4/2018
26	3º Sgt. QPM 1-0	Felipe Mathews Nicolosi da Silveira	7.056.577-3	2/5/2006	29/4/2016
27	3º Sgt. QPM 1-0	Paulo Roberto Schiontek	7.868.620-0	29/5/2006	26/5/2016
28	3º Sgt. QPM 1-0	Roberto Jerônimo Stanczyk	6.009.964-2	29/5/2006	26/5/2016
29	3º Sgt. QPM 1-0	Wesley Vila Real Lopes	8.342.685-3	10/4/2008	8/4/2018
30	Cb. QPM 1-0	Amauri de Jesus Silva da Luz	7.816.859-5	11/4/2008	9/4/2018
31	Cb. QPM 1-0	Antenor Costa Pereira	4.044.683-4	15/10/1986	12/10/1996
32	Cb. QPM 1-0	Ercílio Benedito da Silva	4.509.671-8	15/3/1991	12/3/2001
33	Cb. QPM 1-0	Jessé Bento de Almeida	7.245.612-2	20/12/2007	17/12/2017
34	Cb. QPM 1-0	Roberto Carlos da Silva	4.696.063-7	6/1/1988	3/1/1998
35	Cb. QPM 1-0	Saete Cordeiro	8.066.575-0	2/5/2006	29/4/2016
36	Cb. QPM 1-0	Tatyana Linhares Cordeiro Budziak	6.941.873-2	2/5/2006	29/4/2016
37	Sd. QPM 1-0	Ademir José de Paula	7.617.151-3	10/4/2008	8/4/2018
38	Sd. QPM 1-0	Ademir Rodrigues dos Santos	7.927.007-5	14/4/2008	12/4/2018
39	Sd. QPM 1-0	Adenilson Machado do Nascimento	6.730.950-2	2/5/2006	29/4/2016
40	Sd. QPM 1-0	Allan Jones Miranda de Souza	8.103.199-1	10/4/2008	8/4/2018
41	Sd. QPM 1-0	Ana Maria Santana	9.212.846-6	20/12/2007	17/12/2017
42	Sd. QPM 1-0	Anderson Luis Sorpile	8.048.679-0	20/12/2007	17/12/2017
43	Sd. QPM 1-0	Anderson Nogueira dos Santos	8.954.109-3	20/12/2007	17/12/2017
44	Sd. QPM 1-0	André Alfredo Rosa	6.948.075-6	10/11/1998	7/11/2008
45	Sd. QPM 1-0	André Félix Klebis Moreira	8.262.381-7	20/12/2007	17/12/2017
46	Sd. QPM 1-0	Arlindo Alisson da Silva Mourão	8.150.649-3	11/4/2008	9/4/2018
47	Sd. QPM 1-0	Arnaldo Gonçalves	5.037.764-4	14/2/1996	11/2/2006
48	Sd. QPM 1-0	Carlos Henrique da Silva Mello	9.562.377-8	20/12/2007	17/12/2017
49	Sd. QPM 1-0	Chederlei dos Santos Madeira	7.775.691-4	10/10/2007	7/10/2017
50	Sd. QPM 1-0	Cleber Gaudie Ley Roberto	12.378.562-2	20/12/2007	17/12/2017
51	Sd. QPM 1-0	Clebson Arantes	7.853.119-3	20/12/2007	17/12/2017
52	Sd. QPM 1-0	Cleomar Aparecido Evangelista	7.204.504-1	20/12/2007	17/12/2017
53	Sd. QPM 1-0	Daniel Valdenilso Gregório	6.556.404-1	28/1/2008	25/1/2018
54	Sd. QPM 1-0	Daniel Vaz	8.633.625-1	20/12/2007	17/12/2017
55	Sd. QPM 1-0	Danyllo Estevam	8.596.870-0	10/4/2008	8/4/2018
56	Sd. QPM 1-0	Débora Cristina Hilgenberg	9.361.650-2	14/4/2008	12/4/2018
57	Sd. QPM 1-0	Denilson Henrique Barcik	6.217.537-0	10/10/2007	7/10/2017
58	Sd. QPM 1-0	Edenilson Marcos Vernick	5.758.990-6	5/5/2006	2/5/2016
59	Sd. QPM 1-0	Ederson Augusto Haile	8.129.202-7	14/4/2008	12/4/2018
60	Sd. QPM 1-0	Edite Valéria Pereira Roque	7.665.277-5	20/12/2007	17/12/2017
61	Sd. QPM 1-0	Eduardo Lopes de Oliveira	8.324.727-4	20/12/2007	17/12/2017
62	Sd. QPM 1-0	Eliana Nogueira	8.214.721-7	29/5/2006	26/5/2016
63	Sd. QPM 1-0	Eliana Sganzerla	8.399.920-9	21/12/2007	18/12/2017
64	Sd. QPM 1-0	Eliane Cristina de Mattos	7.528.247-8	20/12/2007	17/12/2017
65	Sd. QPM 1-0	Eliane dos Santos Guimarães Lalli	10.820.948-8	2/5/2006	29/4/2016
66	Sd. QPM 1-0	Emerson da Fonseca Schuindt	6.528.603-3	20/12/2007	17/12/2017
67	Sd. QPM 1-0	Fábio do Prado Pinheiro	7.235.135-5	14/4/2008	12/4/2018
68	Sd. QPM 1-0	Fabício Andrezer de Lara	9.407.748-6	20/12/2007	17/12/2017
69	Sd. QPM 1-0	Fernando Januário Frezato	8.391.461-0	20/12/2007	17/12/2017
70	Sd. QPM 1-0	Flademir Moreira da Silva	7.637.106-7	20/12/2007	17/12/2017
71	Sd. QPM 1-0	Genildo Julião	8.838.772-4	20/12/2007	17/12/2017
72	Sd. QPM 1-0	Geovan Anselmo Ribeiro	8.809.210-4	20/12/2007	17/12/2017
73	Sd. QPM 1-0	Geses Antonio Martins de Oliveira	8.826.678-1	20/12/2007	17/12/2017
74	Sd. QPM 1-0	Gessica Daiany Oliveira dos Santos	9.416.806-6	14/4/2008	12/4/2018
75	Sd. QPM 1-0	Giovani de Oliveira Durães	8.088.755-8	15/3/2007	12/3/2017
76	Sd. QPM 1-0	Ivair Meirelis da Silva	6.800.976-6	20/12/2007	17/12/2017
77	Sd. QPM 1-0	Izaltino Ernesto Neto	8.233.014-3	14/4/2008	12/4/2018
78	Sd. QPM 1-0	Jadiro Barbosa dos Santos	7.316.714-0	10/4/2008	8/4/2018
79	Sd. QPM 1-0	Jaime Munhoz da Costa	6.283.422-6	10/10/2007	7/10/2017
80	Sd. QPM 1-0	João Eduardo Macena Pacheco	7.327.655-1	20/12/2007	17/12/2017
81	Sd. QPM 1-0	José Aparecido Sobrinho	6.248.878-6	14/4/2008	12/4/2018
82	Sd. QPM 1-0	José Augusto Burato	7.537.106-3	29/5/2006	26/5/2016
83	Sd. QPM 1-0	José Roberto de Jesus	7.556.488-0	20/12/2007	17/12/2017
84	Sd. QPM 1-0	José Sebastião Nunes	6.988.343-5	10/10/2007	7/10/2017
85	Sd. QPM 1-0	Josicrei dos Santos Pereira	5.993.894-0	16/1/2004	13/1/2014
86	Sd. QPM 1-0	Juliana Cristina Martins	8.269.359-9	14/4/2008	12/4/2018
87	Sd. QPM 1-0	Juliana Cristina Ratiguiéri	6.269.237-5	20/12/2007	17/12/2017

88	Sd. QPM 1-0	Júlio César Clarimundo	6.156.359-8	2/5/2002	29/4/2012
89	Sd. QPM 1-0	Júlio César Walter	7.404.171-0	20/12/2007	17/12/2017
90	Sd. QPM 1-0	Júlio Cezar Petroski	12.541.884-8	14/4/2008	12/4/2018
91	Sd. QPM 1-0	Kátia Simone da Silva	7.057.995-2	10/10/2007	7/10/2017
92	Sd. QPM 1-0	Kelly Paganardi Bomfim	8.503.439-1	20/12/2007	17/12/2017
93	Sd. QPM 1-0	Leandro Aparecido Triper	7.349.369-2	20/12/2007	17/12/2017
94	Sd. QPM 1-0	Leandro Patrick Davet	7.352.984-0	2/5/2006	29/4/2016
95	Sd. QPM 1-0	Leonardo Rangel Suzini	8.067.314-0	20/12/2007	17/12/2017
96	Sd. QPM 1-0	Lucas Cirino	8.431.131-6	20/12/2007	17/12/2017
97	Sd. QPM 1-0	Lucélia Anger da Veiga	7.755.718-0	10/10/2007	7/10/2017
98	Sd. QPM 1-0	Luciana Sidaly Silva Furtado	7.411.686-8	11/4/2008	9/4/2018
99	Sd. QPM 1-0	Luciano de Oliveira Martins	8.869.434-1	15/3/2007	12/3/2017
100	Sd. QPM 1-0	Luis Fernando Liider	6.867.278-3	11/4/2008	9/4/2018
101	Sd. QPM 1-0	Luiz Antônio de Paulo Filho	7.528.089-0	3/5/2007	30/4/2017
102	Sd. QPM 1-0	Maicon Estefano Piekny	9.112.495-5	20/12/2007	17/12/2017
103	Sd. QPM 1-0	Marcelo Barbosa dos Santos	6.871.922-4	29/5/2006	26/5/2016
104	Sd. QPM 1-0	Marcelo Gusmão da Silva	8.284.565-8	20/12/2007	17/12/2017
105	Sd. QPM 1-0	Marcio Luiz Evers	7.578.373-6	20/12/2007	17/12/2017
106	Sd. QPM 1-0	Marcos Roberto da Silva	5.877.590-8	20/8/1997	18/8/2007
107	Sd. QPM 1-0	Marlon Aluizio Wittkowski Hamann	6.242.851-1	9/11/1998	6/11/2008
108	Sd. QPM 1-0	Mauricio Evangelista de Mattos	6.404.941-0	20/12/2007	17/12/2017
109	Sd. QPM 1-0	Michel Ferreira Gonçalves	8.398.440-6	20/12/2007	17/12/2017
110	Sd. QPM 1-0	Oladir Luis Salapata	4.601.140-6	22/8/1995	19/8/2005
111	Sd. QPM 1-0	Patrik Raphael Rogeski	9.355.974-6	20/12/2007	17/12/2017
112	Sd. QPM 1-0	Paulo Edson Senhoreli	8.040.582-0	10/10/2007	7/10/2017
113	Sd. QPM 1-0	Paulo Marcelo Supren	7.705.534-7	14/4/2008	12/4/2018
114	Sd. QPM 1-0	Pricila Cruz Mangoni	8.939.667-0	11/4/2008	9/4/2018
115	Sd. QPM 1-0	Rafael Cristian Drum	6.974.526-1	14/4/2008	12/4/2018
116	Sd. QPM 1-0	Rafael Muleta	7.221.669-5	14/4/2008	12/4/2018
117	Sd. QPM 1-0	Regiane Ferreira Silvério Gonçalves	7.316.202-5	11/1/2008	8/1/2018
118	Sd. QPM 1-0	Ricardo Alexandre da Cruz Sena	6.737.413-4	14/4/2008	12/4/2018
119	Sd. QPM 1-0	Ricardo Cordeiro Livai	7.221.673-3	20/12/2007	17/12/2017
120	Sd. QPM 1-0	Robson Luiz Casagrande	8.443.031-5	11/4/2008	9/4/2018
121	Sd. QPM 1-0	Rodrigo Ferreira Soares	9.052.106-3	14/4/2008	12/4/2018
122	Sd. QPM 1-0	Rogério Demarco	12.424.422-6	20/12/2007	17/12/2017
123	Sd. QPM 1-0	Sheila Regina Cornelius	9.012.547-8	20/12/2007	17/12/2017
124	Sd. QPM 1-0	Sidnei de Souza	5.721.817-7	20/12/2007	17/12/2017
125	Sd. QPM 1-0	Sidnei José de Almeida	7.178.934-9	10/4/2008	8/4/2018
126	Sd. QPM 1-0	Solange de Oliveira	7.961.583-8	20/12/2007	17/12/2017
127	Sd. QPM 1-0	Soraya Patricia Machado	5.365.724-9	20/12/2007	17/12/2017
128	Sd. QPM 1-0	Tiago Augusto de Franca	8.783.570-7	10/10/2007	7/10/2017
129	Sd. QPM 1-0	Tonielton Antonio Ramos	8.156.647-0	20/12/2007	17/12/2017
130	Sd. QPM 1-0	Valter Henrique Costa	9.359.939-0	11/4/2008	9/4/2018
131	Sd. QPM 1-0	Vanderlei Anastácio	7.319.797-0	20/12/2007	17/12/2017
132	Sd. QPM 1-0	Vinicius de Oliveira Pedroso	9.246.199-8	2/5/2006	29/4/2016
133	Sd. QPM 1-0	Vivaldo Moreira dos Santos Junior	7.051.901-1	20/12/2007	17/12/2017
134	Sd. QPM 1-0	Viviane Aparecida Leal Cruz Santana	6.873.682-0	20/12/2007	17/12/2017
135	Sd. QPM 1-0	Wagner Boromello	7.088.123-3	11/4/2008	9/4/2018
136	Sd. QPM 1-0	Wesley Roberto Mendes	7.334.875-7	20/12/2007	17/12/2017
137	Sd. QPM 1-0	Zacarias Alves de Oliveira Neto	8.264.574-8	14/4/2008	12/4/2018

III – Medalha de Honra ao Mérito Escolar Prêmio 2º Sargento PM Wellington de Matos, instituída pela Lei Estadual nº 19.368, de 20 de dezembro de 2017, categoria: ouro, prata e bronze, aos militares estaduais classificados em 1º, 2º e 3º lugares no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Paraná (CAS PM/BM), adiante nominados:

Nº	Graduação	Nome	RG	Categoria	Termo de Encerramento Boletim-Geral
1	Subten. QPM 1-0	Geraldo José Domingues	4.173.535-0	Ouro – 1º lugar	188/2008
2	Subten. QPM 1-0	Luciano Roberto Comin	3.974.813-4	Ouro – 1º lugar	191/2009
3	Subten. QPM 2-0	Álvaro Alfredo Bley	7.520.757-3	Ouro – 1º lugar	039/2011
4	Subten. QPM 1-0	João Theodoro Bernardes Neto	4.462.903-8	Ouro – 1º lugar	147/2011

5	Subten. QPM 2-0	Orlei Oleinich	6.936.101-3	Ouro – 1º lugar	236/2012
6	Subten. QPM 2-0	Fábio Urbano	7.557.952-7	Ouro – 1º lugar	240/2013
7	1º Sgt. QPM 2-0	Edson Corrêa Júnior	6.397.201-0	Ouro – 1º lugar	147/2011
8	1º Sgt. QPM 1-0	Antonio Eduardo Mazucatto	5.823.191-6	Ouro – 1º lugar	234/2012
9	1º Sgt. QPM 1-0	Irlei Frankowski	6.154.715-0	Ouro – 1º lugar	127/2015
10	1º Sgt. QPM 2-0	Marcelo Paes	5.017.373-9	Ouro – 1º lugar	127/2015
11	1º Sgt. QPM 1-0	Charles Renaut	5.770.881-6	Ouro – 1º lugar	147/2016
12	1º Sgt. QPM 1-0	Celso Soares Pinto	5.178.775-7	Ouro – 1º lugar	147/2016
13	1º Sgt. QPM 1-0	Alexandro Bozeki	7.729.783-9	Ouro – 1º lugar	050/2017
14	1º Sgt. QPM 2-0	Patrícia Panstein Lima	6.881.374-3	Ouro – 1º lugar	226/2017
15	2º Sgt. QPM 1-0	Fabio Farias Neves	6.527.617-8	Ouro – 1º lugar	025/2018
1	Subten. QPM 2-8	José Roberto Pizzini	4.364.768-7	Prata – 2º Lugar	181/2005
2	Subten. QPM 1-0	Norival Hermes Prestes	5.386.301-9	Prata – 2º Lugar	191/2009
3	Subten. QPM 2-0	Marcel Marcus Manholi	5.935.910-0	Prata – 2º Lugar	147/2011
4	Subten. QPM 1-0	João Carlos Alves de Souza	4.600.481-7	Prata – 2º Lugar	100/2013
5	Subten. QPM 2-0	Otávio Martins	4.417.355-7	Prata – 2º Lugar	240/2013
6	1º Sgt. QPM 2-0	Cleber Trova	6.855.585-0	Prata – 2º Lugar	234/2012
7	1º Sgt. QPM 1-0	Rogério Dolenga dos Santos	6.461.451-7	Prata – 2º Lugar	127/2015
8	1º Sgt. QPM 1-0	Araides Schreiner Serpa Júnior	4.568.148-3	Prata – 2º Lugar	147/2016
9	1º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Cezar de Oliveira	6.188.902-7	Prata – 2º Lugar	147/2016
10	1º Sgt. QPM 1-0	Ernestides Cavalheiro	6.523.552-8	Prata – 2º Lugar	050/2017
11	1º Sgt. QPM 1-0	Eduardo dos Santos Fragatti	4.747.910-0	Prata – 2º Lugar	050/2017
12	1º Sgt. QPM 2-0	Flávio Roberto Blum	6.468.612-7	Prata – 2º Lugar	226/2017
13	2º Sgt. QPM 1-0	Everton Cezar Lourenço	7.140.101-4	Prata – 2º Lugar	025/2018
1	1º Sgt. QPM 2-0	Robson Luís Morais de Oliveira	7.538.107-7	Bronze – 3º Lugar	240/2013
2	1º Sgt. QPM 1-0	Marcio Rogério Lemos	6.961.518-0	Bronze – 3º Lugar	127/2015
3	2º Sgt. QPM 2-0	Mizael Gaspar Figueiredo	7.098.619-1	Bronze – 3º Lugar	137/2016
4	1º Sgt. QPM 1-0	Maurício Souza Santos	5.788.109-7	Bronze – 3º Lugar	147/2016
5	2º Sgt. QPM 2-0	Natanael Ronerson Kovalski	9.268.801-1	Bronze – 3º Lugar	226/2017
6	2º Sgt. QPM 1-0	Edi Carlos da Silva More	6.441.238-8	Bronze – 3º Lugar	025/2018

71869/2018

DECRETO Nº 10441

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ISAIAS CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerado FABIO PEIXOTO MEZ-ZADRI, RG nº 6.942.661-1.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

72146/2018

DECRETO Nº 10442

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUAREZ LUIZ BERTÉ, RG nº 1.287.037-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, ficando designado para responder pela Coordenação do Núcleo Regional da Casa Civil no município de Cascavel.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

71872/2018

DECRETO Nº 10443

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HEITOR LAURINDO LOPES, RG nº 6.526.386-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerado PAULO ROBERTO MEIRA, RG nº 3665982-3.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

71875/2018

DECRETO Nº 10444

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.895/2013 e no Decreto nº 4881/2016, bem como o contido o protocolado sob nº 15.255.567-9,

Resolve nomear MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS, RG nº 4.265.474-4, para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Empresarial da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

71878/2018

DECRETO Nº 10445

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LIZIANE MARIA BOLINSENHA, RG nº 3.707.693-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada MARINES VERONICA PRADO, RG nº 4.596.755-7.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

71881/2018

DECRETO Nº 10446

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 278/2018-DP, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALESSANDRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, RG nº 6.951.900-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

71884/2018

DECRETO Nº 10447

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 294-2018-DG-DETRAN, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LARSON ORLANDO, RG nº 6.434.185-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 05 de julho de 2018, ficando exonerada JUÇARA KUSTER RIBEIRO, RG nº 8.505.166-0.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

71885/2018

DECRETO Nº 10448

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EMANUELE NATALI PEREIRA ELIAS, RG nº 9.434.080-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerado ADEMAR FLORENTINO, RG nº 4.489.363-0.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

71890/2018

DECRETO Nº 10449

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCO AURÉLIO FERNANDES, RG nº 6.080.666-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, ficando exonerada LYANA BACIL, RG nº 9.913.065-2.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

71892/2018

DECRETO Nº 10450

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 0378-2018-GRHS-SEP, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

ELZITA APARECIDA VELOZO, RG nº 31332222, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado THIAGO ALZÃO, RG nº 81042713;
RODRIGO ALCYDES DE QUEIROZ, RG nº 82832548, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado SANDRO MARCELO RODRIGUES, RG nº 55464251;
MICHELLY DE POLI CASTILHO, RG nº 96582650, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada LUANA KELLEN CARVALHO CARNEIRO, RG nº 90010140;

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

71894/2018

DECRETO Nº 10451

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 306-189-CORH-DG, Resolve exonerar RAFAEL DEMETRIO BENVENUTTI, RG nº 8.494.769-5, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, a partir de 10 de julho de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

71934/2018

DECRETO Nº 10452

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VITOR EDSON GERHARDT, RG nº 1.368.640-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN B – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Pato Branco.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

71937/2018

DECRETO Nº 10453

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 0349-2018-SEAB, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BALTAZAR SAD SAID, RG nº 646.914-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 06 de julho de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

71940/2018

DECRETO Nº 10454

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido Ofício nº 130-2018-GS-SECS, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROBERTA MERHEB CALIXTO BARBOSA, RG nº 5.706.000-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, ficando exonerado MARCELO GALLIANO, RG nº 3.991.865-0.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

71946/2018

DECRETO Nº 10455

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 307-2018-DG-DETRAN, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 DANIELE CELLI OLIVEIRA, RG nº 4.512.389-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado PAULO ALZIRO DA CRUZ, RG nº 3.195.345-6.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

71948/2018

DECRETO Nº 10456

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 114-2018-GS-SECS, Resolve exonerar, a pedido RAFAEL CHIESORIN, RG nº 8.344.606-4, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo e Financeiro - Símbolo DAS-3, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE, a partir de 09 de julho de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

71951/2018

DECRETO Nº 10457

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 401-PGE, Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, BEATRIZ MALUCELLI, RG nº 7.235.030-8, para exercer a função gestão pública de Assistente - Símbolo FG-14, da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

71953/2018

DECRETO Nº 10458

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 880/2018-GS-SESP, consubstanciado no protocolo nº 15.237.307-4,

DECRETA:

Art.1.º Nomeia GUSTAVO ALMEIDA PRADO, RG nº 6.850.107-5, para integrar o Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário, em substituição à JORGE RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº 14.360.490-0.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

72007/2018

DECRETO Nº 10459

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSIMEIRI DE PAULA DOS SANTOS, RG nº 8.615.267-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 7-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerado MASARU SUGAI, RG nº 14.674.688-8.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

72011/2018

DECRETO Nº 10460

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO, RG nº 6.306.931-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerado CARLOS TADEU DA COSTA E SILVA, RG nº 7.776.501-8.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

72012/2018

DECRETO Nº 10461

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/18-SECS, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013 para exercerem cargos em comissão e função de gestão pública da Casa Civil, a partir de 06 de julho de 2018:

FRANCINE LOPES, RG nº 6.686.713-7, Assistente - Símbolo 4-C, fixando exonerada ANA PAULA DE CARVALHO SILVA, RG nº 6.105.400-6;

CELSON LUIS ANZOLIN, RG nº 1.265.663-7, Assistente - Símbolo FG-13, ficando exonerado JOSÉ PEREIRA DE MELO, RG nº 1.832.402-4.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72013/2018

DECRETO Nº 10462

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIANA QUEIROZ GARCIA, RG nº 5.398.496-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerada HELOÁ CRISTINA DE SOUZA MANESCO, RG nº 8.069.139-4.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

72014/2018

DECRETO Nº 10463

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANE ALVES DA SILVA, RG nº 1.501.469-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada SANDRA ROSA LOPES, RG nº 5.059.847-0.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

72021/2018

DECRETO Nº 10464

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LORENA CORDEIRO, RG nº 3.052.674-0, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente Comercial - Símbolo 2-C, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

72023/2018

DECRETO Nº 10465

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 0377-2018-SESP, Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ERONI ROBERTO ANTUNES, RG nº 4.251.001-7, para exercer a função de gestão pública de Assistente - Símbolo FG-11, ficando exonerado MARCELO KRAINSKI DE LIMA, RG nº 5.760.703-3, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 05 de junho de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

72024/2018

DECRETO Nº 10466

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KARLA ADRIANA SCHEFFLER, RG nº 9.309.328-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-4, da Casa Civil,

ficando exonerada AGATHA SARAH FLABENE CORREA MACHADO, RG nº 9.324.287-4, a partir de 09 de julho de 2018.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72030/2018

DECRETO Nº 10467

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 301-2018-DG-DETRAN, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MONICA PRZYVITOWSKI BERNARDO, RG nº 12.971.078-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada STEPHANIE DOELL DE OLIVEIRA, RG nº 9.907.856-1.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72041/2018

DECRETO Nº 10468

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARLON APARECIDO DESPLANCHES RG nº 6.760.570-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Governadoria, Símbolo DAS-5, ficando exonerada CLAUDIA ABAGGE COLNAGHI, RG nº 1.152.453-2.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72037/2018

DECRETO Nº 10469

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1628-2018-GS-SESA, Resolve exonerar, dos cargos em comissão, abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde:
EDUARDO AUGUSTO LOVIZOTTO REBONATO, RG nº 8.496.630-4, Assistente, símbolo 1-C; e
DIOGO PRACZ DE OLIVEIRA, RG nº 8.097.794-8, Assistente, símbolo 2-C;
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72038/2018

DECRETO Nº 10470

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 368-2018-GAB-SEFA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAYARA CRISTINE ROCHA MACHADO, RG nº 10.250.342-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Orçamentário de Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 11 de julho de 2018.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

72039/2018

DECRETO Nº 10471

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1627-2018-GS-SESA, Resolve exonerar, dos cargos em comissão, abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde:
AUGUSTO FLAVIO DOS SANTOS PAULA NINO DE MORAES, RG nº 8.098.563-0, Diretor de Unidade Hospitalar Porte III, símbolo DAS-5;
JOSIANE CORREIA ROCHA, RG nº 10.948.870-4, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar Porte III, símbolo 2-C;
ANTONIO JANUARIO BARBOSA, RG nº 5.556.151-6, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar Porte III, símbolo 2-C; e
JOSE LUIS DE BRITO, RG nº 7.384.853-9, Chefe de Seção de Unidade Hospitalar Porte III, símbolo 2-C;
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

72042/2018

DECRETO Nº 10472

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1773-2018-GS-SESA, Resolve exonerar SONIA REGINA PEREIRA CORREA, RG nº 5.676.971-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, do Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier, da Secretaria de Estado da Saúde.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

72043/2018

DECRETO Nº 10473

Nomeia e exonera Auditores Fiscais, de cargo de provimento em comissão, da Coordenação da Receita do Estado – SEFA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE,

Nomear Daniela Aparecida de Paula, RG nº 4.523.909-8, Auditora Fiscal classe “I”, para exercer o cargo em comissão de Delegada Regional da Receita – Símbolo “C” da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2018, ficando exonerado Alexandre de Souza, RG nº 3.414.169-0, Auditor Fiscal classe “I”.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

72044/2018

DECRETO Nº 10474

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito o Decreto nº 10.342, de 02 de julho de 2018, que nomeou HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA, RG nº 5.195.349-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Casa Civil.

Art. 2.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADEMIR JOSÉ PALUDO, RG nº 5.068.106-2 RG nº 5.195.349-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 3.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 MAGDA VERGINIA SZABELA, RG nº 6.943.307-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Irati.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72047/2018

DECRETO Nº 10475

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.270.953-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificada a descrição da poligonal da área declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 9.329, de 18 de abril de 2018, destinada à implantação da Subestação 34,5 kV Antônio Olinto, alterando-a com as seguintes características:

I- ÁREA TOTAL: 2.992,74 m²

II- A poligonal tem início no marco MA01, situado na divisa com a faixa de domínio e área não edificável da PR-281, com coordenadas N=7.127.593,122m e E=580.224,693m.

III- Parte com o azimute 355º02'17", avança 60m pela faixa de domínio da PR-281, divisando com a área remanescente da matrícula 17.356 até o vértice MA02, de coordenadas N=7.127.652,897m e E=580.219,504m.

IV- No azimute 89º15'57", segue 50m por linha seca de divisa, confrontando com a área remanescente até o vértice MA03, de coordenadas N=7.127.653,538m e E=580.269,500m.

V- Com azimute 175º02'17" e 60,04m por linha seca de divisa, confrontando com a área remanescente até o vértice MA04, de coordenadas N=7.127.593,861m e E=580.285,806m.

VI- Finalmente, no azimute 269º18'27" e 50m pela cerca de divisa, confrontando

com o lote de propriedade da Master Grãos Comércio Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 04.997.612/0001-51, até o vértice MA01.

Art. 2.º As demais disposições constantes do Decreto nº 9.329 de 2018 permanecem inalteradas.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72048/2018

DECRETO Nº 10476

Altera, na forma que especifica, o Anexo Único ao Decreto n. 9.879, de 30 de maio de 2018 (Cartilha de orientações sobre as condutas vedadas aos agentes públicos estaduais no período eleitoral de 2018, elaborada pela Procuradoria Geral do Estado), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI e seu parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, e considerando o disposto no protocolo n. 15.274.771-3, bem como:

- o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;
- a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Estado durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se a Administração Pública quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes; e
- que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes, faz-se necessária a orientação aos servidores e agentes públicos do Estado quanto às condutas vedadas em período eleitoral,

DECRETA:

Art. 1.º O Anexo Único ao Decreto n. 9.879, de 30 de maio de 2018, que contém a “Cartilha de orientações sobre as condutas vedadas aos agentes públicos estaduais no período eleitoral de 2018”, elaborada pela Procuradoria Geral do Estado, passa a vigorar na forma do Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

72049/2018

ESTADO DO PARANÁ

ORIENTAÇÕES SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS ESTADUAIS PERÍODO ELEITORAL DE 2018

JULHO
2018

1 – INTRODUÇÃO

O presente “manual” tem por objetivo apresentar, de modo bastante conciso, as condutas vedadas aos gestores públicos estaduais no período eleitoral próximo (2018), tendo como base as disposições da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além de Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE e a Jurisprudência dos Tribunais Eleitorais.

O “manual”, que não tem a pretensão de esgotar o tema, busca fornecer informações básicas sobre as restrições impostas pela legislação eleitoral aos agentes públicos estaduais, servindo como instrumento para consultas rápidas e eficientes, de modo que as suas ações não sejam questionadas pelos Órgãos de Controle Externo, notadamente no âmbito eleitoral.

Dentre os dispositivos da Lei de Eleições, cujo âmbito de observância é de natureza nacional, destaca-se o art. 73, da Lei Federal nº 9.504/97, que contém relação de condutas de agentes públicos “tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais”. Referida Lei Eleitoral, não custa salientar, define agente público como toda pessoa física “que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional” (art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 9.504 de 1997).

Merece menção também o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – embora não dirigida especificamente à disciplina do processo eleitoral –, que ostenta regras que primam pela austeridade e retidão dos gastos públicos em final de mandato.

A exposição das condutas vedadas será realizada através de tópicos, de acordo com a similitude dos temas; são eles: a) proibições na área de publicidade institucional; b) proibições na área de gestão de pessoal; c) proibições na área de gestão de bens e serviços; d) proibições na área de recursos orçamentários/financeiros; e) restrições previstas na lei de responsabilidade fiscal para o último ano de mandato.

Na parte final do documento, como forma de facilitar a fixação do conteúdo, apresentam-se, na forma de “perguntas e respostas”, tópicos contendo uma síntese das orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado do Paraná para as questões mais frequentes do cotidiano da Administração Pública Estadual.

Enfatiza-se, por fim, que situações específicas, não contempladas neste “manual”, dependerão de análise pontual, de modo que, diante de casos concretos que gerem dúvidas, DEVE o agente público estadual se abster de praticá-los, por cautela, comunicando tal fato ao titular do órgão ou entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica à Procuradoria Geral do Estado, a qual, por sua vez, auxiliará o Chefe da Pasta no encaminhamento da consulta à apreciação da Justiça Eleitoral.

2 – PROIBIÇÕES NA ÁREA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Descrição da conduta	Duração do Impedimento	Exceções
A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos DEVERÁ TER caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (CF, Art. 37, §1º).	Continua, ou seja, ao longo do ano eleitoral.	Não há.
Autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das entidades da administração indireta (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, VI, b).	Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07 de julho de 2018).	a) Propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado; b) Publicidade motivada por grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, VI, c).	Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07 de julho de 2018).	A critério da Justiça Eleitoral, quando o pronunciamento tratar de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo
Realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, VII, com redação da Lei Federal nº 13.165/15).	No primeiro semestre do ano de eleição.	Não há.
Fazer ou permitir uso promocional em favor do candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo	Continua, ou seja, ao longo do ano eleitoral.	Não há.

Poder Público (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, IV).		
Em inaugurações de obras públicas, proibem-se:	Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07 de julho de 2018).	Não há.
a) a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei Federal nº 9.504/97, art. 75);		
b) A participação de qualquer candidato (Lei Federal nº 9.504/97, art. 77).		

3 – PROIBIÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL

Descrição da conduta	Duração do Impedimento	Exceções
Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, <i>ex officio</i> , remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito. (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, V)	Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07 de julho de 2018) até a posse dos eleitos.	a) Nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; b) Nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas; c) Nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início do trimestre de proibição, observando-se, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou Órgão, o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal; d) Nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo; e) A transferência ou remoção <i>ex officio</i> de militares, policiais civis e de agentes penitenciários.
Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, III).	Continua, ou seja, ao longo do ano eleitoral.	Servidor ou empregado licenciado ou em gozo de férias (Res.-TSE nº 21.854/2004).
Fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, VIII).	Nos 180 dias anteriores ao pleito (Res.-TSE nº 22.252/2006), ou seja, a partir de 10 de abril de 2018, até a posse dos eleitos.	Não há.
Efetuar acréscimo de despesa com pessoal através de lei publicada durante o lapso de proibição (LRF, art. 21, § único).	Últimos cento e oitenta dias do mandato do Governador, ou seja, a partir de 4 de julho de 2018	As situações decorrentes de lei anterior a esse período.

4 – PROIBIÇÕES NA ÁREA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Descrição da conduta	Duração do Impedimento	Exceções
Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, I e § 2º).	Continua, ou seja, ao longo do ano eleitoral.	Ressalvada a realização de convenção partidária
Usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, II).	Continua, ou seja, ao longo do ano eleitoral.	Não há.
Realização de eventos (reuniões) de natureza eleitoral em repartições públicas estaduais.	Continua, ou seja, ao longo do ano eleitoral.	Não há.
Distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, § 10)	Continua, ou seja, ao longo do ano eleitoral.	a) Nos casos de calamidade pública ou de estado de emergência; b) Nos casos de atendimento de programas sociais autorizados em lei e já em execução

		orçamentária no exercício anterior , casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.
--	--	---

5 – PROIBIÇÕES NA ÁREA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

Descrição da conduta	Duração do Impedimento	Exceções
Realizar transferência voluntária de recursos aos municípios (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, IV, a)	Nos três meses que antecedem o pleito (a partir de 07 de julho de 2018).	a) Repasses de recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento, ou seja, já iniciado , e com cronograma prefixado; b) Repasses de recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
Contratar operação de crédito por antecipação de receita (LRF, art. 38, IV, b).	Último ano do mandato do Governador do Estado , ou seja, a partir de 1 de janeiro de 2018	Não há.
Contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa (LRF, art. 42).	Nos últimos 02 (dois) quadrimestres do mandato , ou seja, a partir de 1º de maio de 2018.	Não há.

6 – RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO

CONDUTA PROIBIDA	PREVISÃO	DURAÇÃO
Proibição de aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.	LRF - art. 21, Parágrafo único	A partir de 4 de julho de 2018
Aplicação imediata das vedações previstas no § 3º do art. 23 da LRF, caso a despesa com pessoal exceda aos limites no 1º quadrimestre do último ano de mandato do titular de Poder ou órgão. Segundo o art. 23, § 3º, da LRF, fica proibido: - receber transferência voluntária; - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.	LRF - art. 23, § 4º	Quadrimestre imediatamente seguinte aquele em que ocorrer extrapolação dos limites.
Proibição ao titular de Poder ou órgão de contrair obrigação de despesa, nos 2 (dois) últimos quadrimestres do seu mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	LRF - art. 42	A partir de 01.05.2018.
Aplicação imediata das vedações previstas no § 1º do	LRF - art. 31, §	Quadrimestre
		de obra ou serviço em andamento, ou seja, já iniciado , e com cronograma prefixado; b) Repasses de recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
Contratar operação de crédito por antecipação de receita (LRF, art. 38, IV, b).	Último ano do mandato do Governador do Estado , ou seja, a partir de 1 de janeiro de 2018	Não há.
Contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa (LRF, art. 42).	Nos últimos 02 (dois) quadrimestres do mandato , ou seja, a partir de 1º de maio de 2018.	Não há.

6 – RESTRIÇÕES PREVISTAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA O ÚLTIMO ANO DE MANDATO

CONDUTA PROIBIDA	PREVISÃO	DURAÇÃO
Proibição de aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão.	LRF - art. 21, Parágrafo único	A partir de 4 de julho de 2018
Aplicação imediata das vedações previstas no § 3º do art. 23 da LRF, caso a despesa com pessoal exceda aos limites no 1º quadrimestre do último ano de mandato do titular de Poder ou órgão. Segundo o art. 23, § 3º, da LRF, fica proibido: - receber transferência voluntária; - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.	LRF - art. 23, § 4º	Quadrimestre imediatamente seguinte aquele em que ocorrer extrapolação dos limites.

Proibição ao titular de Poder ou órgão de contrair obrigação de despesa, nos 2 (dois) últimos quadrimestres do seu mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.	LRF - art. 42	A partir de 01.05.2018.
Aplicação imediata das vedações previstas no § 1º do art. 31 da LRF, caso a dívida consolidada exceda o limite no primeiro quadrimestre do último ano de mandato do Chefe do Executivo Segundo o art. 31, § 1º, da LRF, fica proibido: - realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressaltado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária; - obrigação de obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.	LRF - art. 31, § 3º	Quadrimestre imediatamente seguinte àquele em que ocorrer extrapolação do limite
Proibição de realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no último ano de mandato	LRF - art. 38, IV, b	A partir de 01.01.2018

7 – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1) O servidor estadual em férias ou em licença pode participar de eventos políticos (de campanha)?

Sim. A vedação existe apenas em relação aos servidores estaduais que estão em atividade, impedidos de fazer campanha **no horário do expediente.**

2) A partir de 07 de julho de 2018 está proibida a realização de concursos públicos estaduais, publicação de editais e/ou homologações?

Não. A vedação atinge apenas o ato de admissão de pessoal (nomeação ou contratação) praticado **a partir da data de 07 de julho de 2018.** Vale ressaltar que é permitida, no 2º semestre, **observada a limitação prevista no parágrafo único do artigo 21 e, se estiver acima do limite prudencial, também os incisos do parágrafo único do artigo 22, ambos da LRF,** a admissão de candidatos aprovados em concurso público **homologado anteriormente a data de 07 de julho de 2018.**

É permitida, igualmente, após a data de 07 de julho de 2018, a publicação de editais e abertura de novos concursos públicos, observadas as cautelas previstas nos artigos 15 e seguintes da LRF, inclusive o artigo 21 e eventualmente o artigo 22 desse diploma legal, com a realização de todas as suas etapas, suspendendo-se, contudo, os atos de nomeação até 01/01/2019 (mandato seguinte).

3) É permitida a nomeação/exoneração de servidores estaduais ocupantes de cargo comissionado e/ou função gratificada no período eleitoral?

Sim. A vedação de nomeações e ou exonerações de servidores públicos não abrange os cargos comissionados e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração seja de que esfera de governo for.

4) Em quais situações podem os servidores públicos estaduais participar de eventos de natureza eleitoral?

É permitida aos servidores públicos estaduais a participação em eventos ou campanhas eleitorais de qualquer candidato – o que constitui direito de todo e qualquer cidadão – **desde que essa participação se dê fora do horário de trabalho e do ambiente funcional,** bem como sejam observadas as demais restrições legais abordadas nesta cartilha (ver o disposto no art. 73 e seguintes, Lei Federal nº 9.504, de 1997).

5) O servidor público estadual pode comparecer à repartição fazendo uso de vestimenta, adesivos ou broches que identifiquem candidatos ou possuam natureza eleitoral?

Não. É terminantemente proibido ao servidor público, inclusive ao estadual, o uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político **no âmbito das repartições públicas.** Tal vedação abrange o uso de adesivos, broches, botões etc., inclusive em bens e materiais no recinto de trabalho.

6) A proibição de utilização de material político no âmbito da repartição pública estadual abrange o usuário dos serviços públicos?

Não. A vedação abrange **tão somente o servidor público estadual,** devendo ser coibida, inclusive, qualquer espécie de manifestação, no âmbito das repartições públicas estaduais, que possa ter conotação eleitoral.

7) É permitida a realização de licitações para a contratação de obras e serviços para o Estado durante o período eleitoral?

Sim. Não há qualquer restrição legal à realização, **pelo Estado,** de licitações para obras e serviços, para a Administração Pública Estadual, durante o período eleitoral (inclusive a assinatura de contratos), **desde que:**

(i) exista dotação e disponibilidade orçamentária e financeira;**(ii) que não se trate de recursos decorrentes de transferências voluntárias e****(iii) que seja atendido o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (“Contrair obrigação de despesa, nos últimos dois quadrimestres do mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte ao do término do mandato, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa”).****8) Há alguma restrição para o uso de e-mails oficiais (“expresso”) pelos servidores públicos estaduais?**

Sim. Esse veículo de comunicação deve ser utilizado apenas para fins institucionais, não devendo ser utilizado para divulgação de material de campanha eleitoral, ou para qualquer finalidade correlata.

9) É proibida a utilização de símbolos, marcas, imagens e expressões que identifiquem determinado governo nos três meses que antecedem o pleito?

O Tribunal Superior Eleitoral tem o entendimento de que em relação à vedação da propaganda institucional, o que se proibiu foi a utilização de slogans, símbolos ou logotipos pessoais que não sejam os definidos na Constituição do Estado.

10) Que espécie de publicidade institucional pode ser realizada no período eleitoral de 07 de julho de 2018?

Apenas a propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, como é o caso de produtos e serviços comercializados pelas empresas estatais. Excepcionalmente, também poderá ser admitida a propaganda de atos, programas, obras e serviços públicos, desde que motivada **por grave e urgente necessidade pública,** assim reconhecida **previamente e especificamente pela Justiça Eleitoral.**

No período de 01 de janeiro a 06 de julho de 2018 somente poderão ser realizadas despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das entidades da administração indireta, **que não excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito** (Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, VII, redação dada pela Lei Federal nº 13.165/2015).

11) O que se considera como “situação de grave e urgente necessidade pública”, para fins de publicidade institucional municipal durante o período eleitoral?

A definição das “situações de grave e urgente necessidade pública” está a cargo da Justiça Eleitoral, dependendo de prévia consulta e autorização específica. Assim, em regra, toda e qualquer publicidade está vedada, salvo autorização específica da Justiça Eleitoral.

12) Quem está abrangido pela proibição de inauguração de obras públicas em período eleitoral?

É proibido a qualquer candidato comparecer, a partir de 7 de julho de 2016, a inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/1997, art. 77, caput). A condição de candidato somente é obtida a partir da solicitação do registro de candidatura. (TSE, AAG nº 5.134, Acórdão de 11/11/2004, relator Ministro Carlos Eduardo Caputo Bastos)

13) A proibição de inauguração de obras públicas abrange o ato de visita a obras já inauguradas ou em execução?

Não, desde que a visita ou inspeção de obras **se dê em caráter administrativo,** pois segundo entendimento do TSE, o candidato a cargo do Poder Executivo que visita **obra já inaugurada** não ofende a proibição contida no artigo 77 da Lei Federal nº 9.504, de 1997. No mesmo sentido, podem-se citar os seguintes precedentes do TSE:

- Não configura situação jurídica enquadrável no art. 77 da Lei nº 9.504/97 o comparecimento de candidatos ao local **após a inauguração da obra** pública, quando já não mais estão presentes os candidatos em geral (Acórdão nº 24.852, de 27.9.2005).

- A participação em evento público, **no exercício da função administrativa,**

por si só, não caracteriza inauguração de obra pública (Acórdão nº 608, de 25.5.2004).

14) Quais as restrições em relação à participação em programas e pronunciamentos em rádio e TV, por parte dos servidores públicos?

Os pronunciamentos dos servidores públicos, no exercício de suas atribuições institucionais, devem se restringir a questões de natureza administrativa, estando vedada qualquer espécie de menção a questões eleitorais. Ainda, o Presidente da República e o Governador do Estado estão proibidos de fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, **a critério da Justiça Eleitoral**, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de Governo.

15) Nos três meses que antecedem as eleições estaduais, é vedada a realização, pelo Estado, de convênios tendentes à transferência de recursos para os Municípios?

Sim, mas a vedação abrange tão somente a transferência voluntária de recursos, ou seja, quando existe a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Os demais atos preparatórios de formalização do ajuste são permitidos, inclusive a assinatura de convênios e o empenho de valores, **desde que não haja abusos que caracterizem a utilização do ato em proveito eleitoral.**

O TSE já expôs entendimento no sentido de admitir que a proibição prevista no artigo 73, inciso IV, letra "a", da Lei nº 9.504, de 1997, não impede a prática dos atos iniciais de convênios, que não chegarão ao seu final (TSE, RRP nº 54, Acórdão de 06/08/1998, relator Ministro Fernando Neves da Silva). E o então Presidente do TSE, Ministro Sepúlveda Pertence, na Consulta nº 1.062, em Decisão Monocrática de 07/07/2004, referendada pelos Ministros do TSE por meio da **Resolução nº 21.878, de 12/08/2004**, firmou entendimento que "a vedação não compreende a celebração de novos convênios, mas apenas a **transferência efetiva de recursos**"

Essa conduta fica proibida no período de 3 (três) meses que antecedem o pleito. Após a eleição não há mais sentido na continuidade dessa vedação. No entanto, havendo um segundo turno a proibição se estende até sua realização, pois somente neste momento termina de fato o período eleitoral.

16) A celebração de parcerias, pelo Estado, com entidades privadas, sem fins lucrativos, está abrangida pela vedação atinente às transferências voluntárias prevista na Lei Eleitoral?

Não, pois a transferência de recursos ao setor privado não é abrangida pela vedação para as transferências voluntárias de recursos, consoante esclarece o art. 26 da LRF (cf. Acórdão TSE nº 266, de 09/12/2004), devendo ser atendidas as exigências legais, com destaque para aquelas previstas na Lei n. 13.019/2014 (Lei de Parcerias), na Lei n. 4.320/64, na LC n. 101/2000 e nas demais leis orçamentárias.

É imperioso, ainda, que seja observada pelo administrador público a restrição imposta pelo inciso IV do artigo 73 da Lei Federal nº 9.504/972, ou seja, a transferência de recursos para as entidades sem fins lucrativos não poderá causar eventual violação a igualdade entre os candidatos ao pleito eleitoral, sob pena de ser considerada ilegal.

17) A Administração Pública Estadual pode continuar a promover os seus programas, eventos, palestras, cursos e treinamentos, ou seja, eventos - de maneira geral - durante o período eleitoral?

Sim. Não há vedação expressa quanto à realização desses eventos, tendo em vista que se deve garantir a continuidade do serviço público, mesmo durante o período eleitoral, justamente para não causar prejuízos à população. No entanto, é de suma importância que esses eventos não tenham nenhuma conotação político-partidária, nem favoreçam

esse ou aquele candidato participantes do pleito eleitoral, sob pena de ser considerada ilegal. Recomenda-se, buscando dar transparência e demonstração de boa-fé, que seja oficiado ao Ministério Público Eleitoral dando-lhe conhecimento sobre a realização do evento a fim de que possa, em querendo, fiscalizá-lo.

18) É regular o início de obras estaduais em próprios municipais, ainda que autorizados por lei estadual e por convênio realizado com as municipalidades depois de junho de 2016, mas sem repasse de recursos financeiros pelo Estado?

Não. Há vedação legal para esse tipo de conduta, consoante dispõe o artigo 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97. Obra estadual em próprio municipal ainda que sem repasse de recursos financeiros à municipalidade pode ser entendida pela Justiça Eleitoral como distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios a terceiros, o que é proibido pela legislação regente.

19) Como se faz a prova de desincompatibilização para que o servidor estadual efetivo possa obter o Registro de sua candidatura?

Através de ofício do partido atestando ao TRE que o candidato (servidor) se desincompatibilizou. Com a CERTIDÃO DE REGISTRO de sua candidatura, o servidor estadual deverá apresentar ao GRHS requerimento para a concessão de "licença para concorrer a mandato eletivo".

20) Quais as consequências decorrentes do descumprimento das vedações/impedimentos contidos na legislação eleitoral?

O desatendimento das normas eleitorais sujeita o agente público estadual a diversas penalidades, inclusive responsabilização criminal. Em alguns casos a punição limita-se à fixação de uma multa pecuniária, em valor correspondente à gravidade da infração, mas também pode resultar na cassação do registro ou diploma do candidato ou caracterizar, ainda, ato de improbidade administrativa, acarretando a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429/92, além de possibilitar a sua demissão do serviço público estadual.

21) A Lei Estadual n. 19.206, de 31/10/2017, proíbe a assinatura de convênios nos 3 meses que antecedem o pleito eleitoral? Referida norma, ademais, autoriza a transferência efetiva de valores durante referido período, nos casos em que o convênio tenha sido assinado anteriormente?

Pelo que se percebe da justificativa contida no PL 376/2017, **o objetivo da Lei Estadual 19.206/2017 não é criar uma "antecipação fictícia da data em que se considera ocorrida a transferência efetiva de valores"**, mas apenas deixar claro que **o município só precisa demonstrar a "regularidade fiscal" uma vez**, qual seja, no momento da assinatura (ou na assinatura dos aditamentos de valor).

A **transferência efetiva de valores** (liberação financeira, após fases previstas na Lei n. 4320/64 - empenho, liquidação e pagamento), conforme visto na resposta ao item 15, **não pode ocorrer no período previsto na Lei n. 9504/97 (art. 73, VI, a), ainda que a assinatura do convênio e a demonstração de regularidade fiscal tenham ocorrido em momento anterior.**

Nada impede, porém, que o convênio seja assinado durante o período de vedação (já que isso não autoriza a transferência efetiva durante o período de vedação), desde que sejam **evitados abusos que caracterizem a utilização do ato em proveito eleitoral.**

72050/2018

DECRETO Nº 10477

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.618.192,00 (três milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e noventa e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 106 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR, no exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130ª da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

72051/2018

72052/2018

72053/2018

72054/2018

72058/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001806	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10479					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
9037	ENCARGOS ESPECIAIS - IAPAR	33909100	250	95	0	2.193.000,00	18002123
						TOTAL	2.193.000,00
						TOTAL	2.193.000,00

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18001806	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10479					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA IAPAR						
6530	INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA- IAPAR						
4263	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA	33903000	250	95	0	1.000.000,00	18002123
4268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR	33903600	250	95	0	1.193.000,00	18002123
					TOTAL	2.193.000,00	

72060/2018

DECRETO Nº 10480

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 4.747.652,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

72061/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001790	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10480					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33904700	101	01	L	4.747.652,00	18002107
TOTAL						4.747.652,00	
TOTAL						4.747.652,00	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18001790	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10480					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE						
4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	44905200	101	01	L	4.747.652,00	18002107
						TOTAL	4.747.652,00
						TOTAL	4.747.652,00

72066/2018

DECRETO Nº 10481

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

72068/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001835	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10481					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO	CRE					
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	44904000	128	01	L	1.950.000,00	18002153
		44905200	128	01	L	3.250.000,00	18002152
TOTAL						5.200.000,00	
TOTAL						5.200.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO II				Nº controle: 18001835	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10481					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
4050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	44904000	128	01	L	650.000,00	18002152
		44905100	128	01	L	1.600.000,00	18002152
		44905200	128	01	L	1.000.000,00	18002152
TOTAL						3.250.000,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO	CRE					
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33903500	128	01	L	1.950.000,00	18002153
TOTAL						1.950.000,00	
TOTAL						5.200.000,00	
CANCELAMENTO		ANEXO III				Nº controle: 18001835	
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 10481					
Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
4050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA						
00000003	Elaborar projeto e contratar obra para construir novos sanitários e acessibilidade nas instalações d		128	01	L	250.000,00	18002152
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
4050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA						
280	Curitiba						
00000002	Realizar benfeitorias no edificio sede da SEFA.		128	01	L	1.350.000,00	18002152
TOTAL						1.600.000,00	
TOTAL						1.600.000,00	

72062/2018

DECRETO Nº 10482

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 58.097,00 (cinquenta e oito mil e noventa e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

72071/2018

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

Nº controle: 18001791

DE DESPESA

ANEXO AO DECRETO Nº 10482

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3901	GABINETE DO SECRETARIO						
3014	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	44905200	113	01	L	58.097,00	18002109
TOTAL						58.097,00	
TOTAL						58.097,00	

CANCELAMENTO

ANEXO II

Nº controle: 18001791

DE DESPESA

ANEXO AO DECRETO Nº 10482

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3907	ESCOLA DE POLICIA						
4068	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL	33903000	113	01	L	58.097,00	18002109
TOTAL						58.097,00	
TOTAL						58.097,00	

72072/2018

DECRETO Nº 10483

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO CÉZAR MULLER, RG nº 1.028.278-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Casa Civil, ficando designado para responder pela Coordenação no Núcleo Regional da Casa Civil no município de Foz de Iguaçu.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72073/2018

DECRETO Nº 10484

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 342-2018-GS-SEAP, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANDRÉ LUIZ BRANDÃO, RG nº 734.606-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 10 de julho de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

72422/2018

DECRETO Nº 10485

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.294, de 13 de outubro de 2016, Resolve nomear JÚLIO CÉSAR MAKUCH, RG nº 6.804.251-8, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VII, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, como membro Titular, representante – conhecimento de Trânsito, ficando exonerado CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRUNO VENTURA, RG nº 7.834.641-8.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72423/2018

DECRETO Nº 10486

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 257-2018-GS-SEMA,

Resolve exonerar, de cargos em comissão, a partir de 09 de julho de 2018, do Instituto das Águas do Paraná:

IZAURA MARIANA DE CARVALHO VANSAN DOS SANTOS, RG nº 10.308.555-1, Chefe de Unidade Industrial – Símbolo 1-C;

OSCAR FRANCISCO BALARIM, RG nº 7.243.366-1, Chefe de Departamento – Símbolo 1-C;

JOSÉ ODAIR BONASSIN, RG nº 1.082.681-0, Chefe de Seção – Símbolo 3-C.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

72424/2018

DECRETO Nº 10487

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 132-2018-GS-SECS, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, no Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, a partir de 09 de julho de 2018:

MILENA CESTARI CARRARO, RG nº 13.365.588-3, Assistente de Produção – Símbolo 4-C, ficando exonerada LUANNA LICNVESKI DOS SANTOS, RG nº 8.347.612-5;

NICOLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, RG nº 13.327.121-0, Oficial de Gabinete – Símbolo 7-C, ficando exonerada MILENA CESTARI CARRARO, RG nº 13.365.588-3.

Art. 2.º Exonerar CELSO BALCHAK JUNIOR, RG nº 4.558.655-3, do cargo em comissão de Gerente Comercial – Símbolo 2-C, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, a partir de 10 de julho de 2018:

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

72425/2018

DECRETO Nº 10488

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 1775-2018-GS-SESA,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SANDRA TEREZINHA PINTO PACHECO, RG nº 6.548.213-4, para exercer a Função de Gestão Pública de Diretor de Unidade Hospitalar Porte II – Símbolo FG-4, do Hospital Regional da Lapa São Sebastião, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de março de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

72426/2018

DECRETO Nº 10489

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício sob nº 948-2018-GS-SESA, Resolve exonerar ANDRESSA PINTO MARCASSI, RG nº 10.750.467-2, do cargo, em comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar Porte II, - Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, do Hospital Regional da Lapa São Sebastião, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

72428/2018

DECRETO Nº 10490

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 317-2018-GS-SEAP,

Art. 1.º Nomear de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e Função Gestão Pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de julho de 2018.

ERNANI GUARITA CARTAXO NETO, RG nº 2.093.521-9, Diretor – Símbolo DAS-2;

EDILSON OLIVEIRA E SILVA, RG nº 3.425.254-8, Assistente – Símbolo FG-16; e ROSÂNGELA DE SOUZA LEITE, RG nº 4.613.744-2, Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo FG-7.

Art. 2.º Exonerar, do cargo em comissão e Função Gestão Pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de julho de 2018.

MARIO JOÃO FIGUEIREDO, RG nº 827.277-8, Diretor – Símbolo DAS-2;

ROSÂNGELA DE SOUZA LEITE, RG nº 4.613.744-2, Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C; e

ELTON AUGUSTO DOS ANJOS, RG nº 6.352.953-2, Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo FG-7.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

72430/2018

DECRETO Nº 10491

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 131-2018-GS-SECS,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAULO KALIL, RG nº 1.835.118-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro – Símbolo DAS-3, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, a partir de 10 de julho de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TEIXEIRA
Secretário de Estado da Comunicação Social

72431/2018

DECRETO Nº 10492

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 418-2018-PGE,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JOSÉ ANTONIO SZLACHTA, RG nº 2.171.262-0, para exercer a função gestão pública de Assistente – Símbolo FG-13, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º agosto de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

72434/2018

DECRETO Nº 10493

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 326-2018-GS-SEIL, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEILA GAY DE MIRANDA, RG nº 893.809-1, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 11 de julho de 2018, ficando exonerado ELBIO GONÇALVES MAICH, RG nº 2.202.721-2, a partir de 04 de julho de 2018, cargo do Departamento de Estrada de Rodagens – DER/PR.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

72437/2018

DECRETO Nº 10494

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 379-2018-SESP,

Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA GONÇALVES, RG nº 9.313.174-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir de 12 de julho de 2018.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

72440/2018

DECRETO Nº 10495

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 323-2018-GS-SEIL,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KARINA LETÍCIA DOS SANTOS, RG nº 6.804.316-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 11 de julho de 2018, ficando exonerada LEILA GAY DE MIRANDA, RG nº 893.809-1.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

72442/2018

DECRETO Nº 10496

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOHATHAN BAPTISTA DE FREITAS, RG nº 9.094.609-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerada ALESSANDRA DO AMARAL PINHEIRO, RG nº 5.915.466-4.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

72443/2018

DECRETO Nº 10497

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NOEDI PRETTO, RG nº 3.982.300-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado JOHATHAN BAPTISTA DE FREITAS, RG nº 9.094.609-9.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72444/2018

DECRETO Nº 10498

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de no-

vembro de 1970, YURI MATHAUS RETZLAFF FERREIRA LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerado, a partir de 11 de julho de 2018, HEITOR LAURINDO LOPES, RG nº 6.526.386-6.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

72445/2018

DECRETO Nº 10499

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1774-2018-GS-SES, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 04 de julho de 2018: OLGA LAURA GIRALDI PETERLINI, RG nº 997.869-0, Chefe de Divisão, símbolo 1-C; e ALDINEY JOSE DORETO, RG nº 4.997.325-0, Chefe de Divisão, símbolo 1-C; Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

72446/2018

DECRETO Nº 10500

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, Resolve exonerar, a pedido, EDGAR BUENO, RG nº 865.953-9, do cargo em comissão de Secretário Especial para Assuntos Estratégicos, a partir 17 julho de 2018. Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72447/2018

DECRETO Nº 10501

Suspende a obrigatoriedade de transferência para a reserva remunerada da Coronel QOPM AUDILENE ROSA DE PAULA DIAS ROCHA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 160 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e o contido no protocolo nº 15.287.112-0, Resolve suspender a obrigatoriedade de transferência para a reserva remunerada da Coronel QOPM AUDILENE ROSA DE PAULA DIAS ROCHA, RG nº 3.978.834-9 no exercício do seu cargo, mantendo-a na função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.
Curitiba, em 11 de julho de 2018, 196º da Independência e 129º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária,

72448/2018

DECRETO Nº 10502

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como os efeitos da forte incidência de granizo, seguido de chuva e vento, caracterizando o desastre ocorrido no município de Francisco Beltrão, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolo nº 15.276.937-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 342, de 04 de julho de 2018, exarado pelo Prefeito do município de Francisco Beltrão, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

MAURÍCIO TORTATO
Chefe da Casa Militar

72449/2018

DECRETO 10503

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 17.744 de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a estrutura organizacional da Casa Civil, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento – Símbolo 1-C, do Instituto das Águas do Paraná, alterando a denominação para Assistente, mantendo a mesma simbologia.

Art. 2.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, WASHINGTON ANTONIO GENTIL FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG nº 13.006.453-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ora transferido.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

72451/2018

DECRETO Nº 10504

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.272.781-0 e ainda, considerando que os servidores PEDRO MASATOSHI KUBOTA, RG nº 3.851.432, RICARDO TADASHI SAKUMA, RG nº 3.160.577 e MARIO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 7.217.618, Auditores Fiscais, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, foram submetidos ao processo judicial tombado nos Autos nº 0042974-43.2010.8.16.0014, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina - Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa;

considerando que no referido processo judicial os servidores foram condenados, entre outras, à perda da função pública que exercem, nos termos do artigo 12, inciso I (réu MARIO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 7.217.618) e artigo 11, caput (réus PEDRO MASATOSHI KUBOTA, RG nº 3.851.432 e RICARDO TADASHI SAKUMA, RG nº 3.160.577), todos da Lei nº 8.429/1992;

considerando, ainda, a Orientação Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, através do Cumprimento de Ordem Judicial nº 132/2018, a Informação nº 353/2018, da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e, por fim, a obrigatoriedade do cumprimento das decisões judiciais,

Resolve demitir os servidores PEDRO MASATOSHI KUBOTA, RG nº 3.851.432, RICARDO TADASHI SAKUMA, RG nº 3.160.577 e MARIO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 7.217.618, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal, da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, em face da decisão proferida nos Autos nº 0042974-43.2010.8.16.0014, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina - Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

Curitiba, em 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

72452/2018

DECRETO Nº 10505

Regulamenta a Lei Complementar nº 119, de 31 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 124, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social – SEHIS e cria o Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS,

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 119, de 31 de maio de 2007 e suas alterações e o contido no protocolado nº 13.677.145-0,

DECRETA:

Art. 1.º O Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social – FEHRIS, de natureza contábil, criado pela Lei Complementar n.º 119, de 31 de maio de 2007, tem por objetivo centralizar os recursos para os programas e ações estruturados no âmbito da Lei Federal n.º 11.124, de 16 de junho de 2005 e da Lei Complementar n.º 119, de 2007 e suas alterações, destinados a implementar políticas habitacionais e de regularização fundiária direcionadas à população de menor renda.

CAPÍTULO I**DO PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO COM RECURSOS DO FEHRIS**

Art. 2.º O FEHRIS está voltado preferencialmente para o atendimento de famílias com renda de até 5 (cinco) salários mínimos vigentes no Estado do Paraná.

§ 1.º Poderão ser contemplados programas e ações habitacionais que atendam famílias com renda mensal de mais de 5 (cinco) até o limite de 10 (dez) salários mínimos vigentes no Estado do Paraná, desde que os recursos destinados a esse atendimento, independente de sua fonte de origem, não ultrapassem 20% (vinte por cento) do total aplicado anualmente para atendimento às famílias com renda mensal de até 5 (cinco) salários mínimos no Estado do Paraná.

§ 2.º Para efeito de enquadramento das famílias beneficiárias de programas habitacionais promovidos pelo Governo do Estado do Paraná, será adotado como referência, além dos valores dos pisos salariais estabelecidos pelo inciso I do artigo 1º da Lei n.º 18.776 de 1º de maio de 2016, o salário mínimo federal, dependendo da origem dos recursos.

§ 3.º Será considerada, no mínimo, a renda familiar mensal bruta, além de outros critérios que possam caracterizar as condições socioeconômicas da população-alvo de programas habitacionais promovidos pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 4.º Serão atendidos somente os pretendentes que não sejam proprietários, promitentes compradores ou cessionários de direitos de qualquer outro imóvel residencial, no atual local de domicílio, nem onde pretendam fixá-lo, bem como não detenham em qualquer parte do País outro financiamento nas condições do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.

Art. 3.º Critérios complementares poderão ser aprovados pelo Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - COEHIS, de acordo com planos e programas a serem implementados.

CAPÍTULO II**DOS RECURSOS DO FEHRIS**

Art. 4.º Constituem recursos do FEHRIS:

I - dotação orçamentária específica;

II - recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal n.º 11.124, de 2005;

III - contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;

IV - provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;

V - financeiros, materiais ou imóveis provenientes da participação de prefeituras municipais;

VI - bens imóveis transferidos por pessoas jurídicas, destinados à implantação de projetos de desenvolvimento habitacional urbano e rural;

VII - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com seus saldos financeiros disponíveis; e,

VIII - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Parágrafo único. O saldo financeiro do FEHRIS, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5.º Os recursos do FEHRIS serão depositados em instituição financeira oficial, a ser definida pelo COEHIS, em conta denominada “Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social” e serão remunerados de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO III**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEHRIS**

Art. 6.º Os recursos do FEHRIS serão aplicados, por meio de agentes promotores e agentes financeiros para realização de programas e projetos habitacionais vinculados ao Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, observados os seguintes objetivos e diretrizes:

I - redução do déficit habitacional e construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de menor renda;

II - implementação de projetos alternativos que busquem melhorar técnicas e reduzir custos de construção das unidades habitacionais;

III - integração de projetos habitacionais com os investimentos em saneamento, implantação de infraestrutura básica e equipamentos comunitários;

IV - viabilização do estoque de terras urbanas necessárias à implementação de programas habitacionais;

V - participação da sociedade civil nos processos de formulação, implementação e avaliação dos planos e projetos.

Art. 7.º Os recursos do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social serão destinados a programas que contemplem:

I – construção, conclusão, melhoria, reforma, aquisição, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

III – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – pesquisas visando ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento de tecnologias para a melhoria da qualidade e a redução de custos das unidades habitacionais;

VIII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - COEHIS.

IX – concessão de subsídios observadas as normas pertinentes e os limites orçamentários estabelecidos;

X – constituição de contrapartidas, para viabilizar a completa realização dos programas implementados com recursos do FEHRIS.

XI – Remunerar e ressarcir os custos operacionais dos agentes gestor, financeiro operador e promotor.

Art. 8.º Os recursos do FEHRIS, observados os critérios definidos em cada programa aprovado pelo COEHIS, poderão ser reembolsados ao agente financeiro ou subsidiados.

§ 1.º Entende-se por recurso reembolsável os repasses de recursos onde há a obrigação de pagamento do saldo devedor ao agente financeiro.

§ 2.º Entende-se por financiamento subsidiado os repasses de recursos sem a obrigação do mutuário pagar pela totalidade dos valores recebidos, concedidos com a finalidade de reduzir às famílias beneficiadas o custo das unidades habitacionais.

Art. 9.º Os recursos do FEHRIS serão repassados mediante convênio e contrato.

Seção I**Do Agente Promotor do FEHRIS**

Art. 10. Compete aos Agentes Promotores:

I - desenvolver proposta de atendimento habitacional contendo:

a) definição da população alvo e caracterização socioeconômica da mesma;

b) modalidades de atendimento, projetos técnicos, orçamento, cronogramas físico e financeiro de execução, fontes de recursos previstas e contrapartida;

c) demonstração do mérito da proposta e da sua adequação em termos urbanos e socioambientais;

d) demonstração da viabilidade socioeconômica da proposta, dadas as metas e resultados a serem atingidos.

II - desenvolver, direta ou indiretamente, todas as atividades voltadas ao planejamento, contratação e acompanhamento das operações de implantação da proposta;

III - mobilizar, quando for o caso, agentes financeiros para incrementar aporte de recursos do atendimento proposto;

IV - coordenar a participação de todos os envolvidos na execução dos projetos, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação dos mesmos, bem como na disponibilização dos recursos necessários à sua execução;

V - comercializar as habitações produzidas, quando for o caso, respeitando os requisitos legais, contratuais e regulamentares, responsabilizando-se pela inscrição, seleção e classificação dos beneficiários finais;

VI - administrar, quando for o caso, os créditos habitacionais;

VII - prestar assistência jurídico-administrativa aos beneficiários finais com vista à preparação dos documentos necessários à formalização dos instrumentos jurídicos apropriados a cada modalidade de atendimento;

VIII - acompanhar a instalação das famílias nas novas moradias, ou nas moradias reformadas ou ampliadas;

IX - responsabilizar-se pela orientação dos beneficiários finais para a adequada utilização das moradias, das obras e serviços de infraestrutura, equipamentos comunitários, áreas coletivas ou públicas produzidas, com vista à preservação das garantias e da qualidade ambiental urbana;

X - fornecer periodicamente ao Agente de Apoio Técnico as informações necessárias ao monitoramento, gerenciamento e controle da utilização dos recursos do FEHRIS.

Parágrafo único. No caso do Agente Promotor ser órgão da Administração Pública, este deverá providenciar as autorizações dos correspondentes poderes executivos e legislativos que forem necessárias, segundo a legislação vigente.

Art. 11. Poderá atuar como Agente Promotor:

I - órgãos da administração pública direta e indireta, estadual e municipal;

II - entidades regionais ou metropolitanas que desempenhem funções na área de habitação de interesse social, complementares ou afins;

III - cooperativas, consórcios, sindicatos, associações comunitárias, fundações com fins não econômicos que desempenhem atividades na área de habitação de interesse social;

IV – empreendedores privados, quaisquer outras entidades privadas, com ou sem finalidade lucrativa, que desempenhem atividades na área de habitação de interesse social, complementares e afins.

Art. 12. A atuação como Agente Promotor do FEHRIS fica condicionada ao seu credenciamento prévio junto ao Órgão Coordenador do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, nos termos da alínea “c”, do Inciso III do Art. 9º da Lei Complementar n.º 119, de 2007.

Art. 13. O Agente Promotor será remunerado nas condições e valores estipulados pelo COEHIS, definidos em cada programa.

Seção II**Do Agente Financeiro do FEHRIS**

Art. 14. Cabe ao Agente Financeiro:

I - realizar todas as operações correspondentes a concessão de crédito habitacional;

II - responsabilizar-se pelo retorno ao FEHRIS dos recursos financiados e desembolsados na forma contratualmente estabelecida.

Art. 15. O Agente Financeiro do FEHRIS será o banco oficial depositário dos seus recursos.

CAPÍTULO IV**DA ADMINISTRAÇÃO DO FEHRIS**

Art. 16. O FEHRIS será administrado pelo COEHIS.

Art. 17. Ao COEHIS, na condição de administrador do FEHRIS compete:

I - definir normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;

II - estabelecer prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;

III - aprovar proposta anual de orçamento do Fundo;

IV - alocar os recursos em projetos e programas de acordo com os objetivos e diretrizes fixados no Art. 6º deste Decreto;
V - analisar e aprovar projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira dos mesmos e os recursos disponíveis no Fundo;
VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes.

§ 1.º Para consecução de atribuições de que trata o caput deste artigo, o COEHIS contará com o apoio do Agente Operador do FEHRIS.

§ 2.º Fica delegada à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a gestão operacional do FEHRIS, remunerada através de contrato de gestão firmado com o Estado do Paraná.

§ 3.º O ordenador de despesas do FEHRIS é o presidente do COEHIS.

Seção I Do Agente Operador do FEHRIS

Art. 18. Compete ao Agente Operador do FEHRIS:

I - propor critérios e normas operacionais para inscrição, seleção e habilitação dos beneficiários finais dos programas e ações desenvolvidos com recursos do FEHRIS;
II - propor critérios e condicionantes técnicos, socioambientais, econômico-financeiros, jurídicos e mercadológicos para a apresentação e seleção de projetos propostos pelos agentes promotores e pelo agente financeiro do Fundo.
III - propor critérios para o estabelecimento de contrapartidas e garantias a serem oferecidas pelos agentes promotores do FEHRIS, bem como os limites para a concessão de créditos e subsídio aos beneficiários finais;
IV - propor programas e ações a serem realizados com recursos do FEHRIS;
V - analisar e manifestar-se sobre cartas-consultas e projetos apresentados pelos agentes promotores e pelo agente financeiro do Fundo, submetendo seus pareceres ao COEHIS para deliberação;
VI - responsabilizar-se pelo acompanhamento da implantação dos programas e projetos sustentados pelos recursos do FEHRIS, apresentando relatórios periódicos ao COEHIS;
VII - elaborar a proposta de orçamento anual do FEHRIS e de seu plano de metas;
VIII - providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte ao orçamento do Fundo antes de sua aplicação;
IX - elaborar o cronograma financeiro de receita e despesa do FEHRIS e acompanhar a execução físico-financeira de seus recursos;
X - elaborar balancetes e relatórios trimestrais e semestrais, o balanço anual, a prestação de contas do FEHRIS e praticar os atos inerentes à administração e execução orçamentária, financeira e contábil relativas de seus recursos;
XI - apresentar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação anual de contas do Fundo e outros demonstrativos por esse solicitado;
XII - celebrar convênios e contratos em que haja alocação de recursos do FEHRIS;
Art. 19. A função de Agente Operador do FEHRIS será exercida pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, como órgão de apoio técnico do COEHIS, em cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 119, de 2007.
Art. 20. Para consecução das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 119, de 2007 e neste Decreto, a COHAPAR deverá providenciar a sua reestruturação administrativa para o desempenho de cada uma das funções que lhe são atribuídas por esses instrumentos legais.
Parágrafo único. A COHAPAR será remunerada pelo exercício das funções a que se refere o caput deste artigo, nas condições e valores estipulados pelo COEHIS.

CAPÍTULO V Do Orçamento, da Contabilidade e Da Prestação de Contas

Seção I Do Orçamento

Art. 21. O FEHRIS evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. O FEHRIS integrará o orçamento fiscal do Estado, em obediência ao princípio da unidade, e observará os padrões e normas da legislação pertinente no que diz respeito à sua elaboração e execução.

Seção II Da Contabilidade

Art. 22. A contabilidade do FEHRIS tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 23. A contabilidade será organizada de forma a manter atualizada a escrituração dos atos e fatos econômicos e financeiros do FEHRIS.
Art. 24. Os agentes encarregados de realizar a contabilidade do FEHRIS deverão organizar os balancetes, balanços e demonstrativos da situação econômico-financeira, bem como sua prestação de contas anual, nos prazos regulamentares.
Art. 25. A contabilidade manterá controles em separado sobre recursos provenientes de repasses municipais, estaduais, federais ou internacionais, em especial nas hipóteses em que tais repasses possuam condicionantes financeiras específicas para aplicação de tais recursos.
Art. 26. A contabilidade manterá controles patrimoniais individualizados de acordo com a legislação pertinente.

Seção III Da Prestação de Contas

Art. 27. A contabilidade do FEHRIS deverá submeter, em tempo hábil, a prestação de contas anual à apreciação do Sistema de Controle Interno, nos termos das resoluções e normas do Estado do Paraná e de órgãos do Controle Externo, a qual emitirá parecer.
Art. 28. Apreciada a prestação de contas anual na forma do artigo anterior, caberá ao COEHIS se manifestar a respeito e, caso aprovada, o Presidente deverá encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da prestação de contas anual do Estado.

Art. 29. A prestação de contas do FEHRIS será instruída com todos os documentos e anexos necessários, especialmente os balanços e demonstrativos exigidos pela legislação pertinente.

Seção IV Da Gestão Financeira do FEHRIS

Art. 30. À COHAPAR compete a movimentação dos recursos financeiros do FEHRIS, através da Diretoria Administrativa/Financeira, bem como a ordenação de despesas.

CAPÍTULO VI Das Competências da COHAPAR

Art. 31. Compete à COHAPAR, como órgão coordenador do SEHIS-PR – Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná, a função de agente operador do FEHRIS, sendo suas atribuições principais:

I – propor políticas, critérios, planos e ações para aplicação dos recursos do FEHRIS, compatíveis com as finalidades e objetivos do fundo, em conformidade com os problemas e demandas habitacionais que identificar, que afetem direta ou indiretamente o Estado do Paraná;
II – assessorar o COEHIS, prestando assistência técnica necessária à tomada de decisões;
III – assessorar a proposta orçamentária do FEHRIS;
IV – executar a contabilidade do FEHRIS;
V – executar direta ou indiretamente os programas e ações do FEHRIS administrando a aplicação de seus recursos em consonância com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo COEHIS
VI – velar pela efetividade da aplicação dos recursos do FEHRIS, observando os princípios subordinadores da administração pública, em especial os da razoabilidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público, e as disposições da Lei nº 11.124/2005 e demais normas aplicáveis;
VII – comercializar as unidades habitacionais produzidas com recursos do FEHRIS, segundo critérios estabelecidos pelo COEHIS.

Art. 32. Para dar cumprimento às suas competências, ficam delegados à COHAPAR, poderes especiais para em nome do FEHRIS:

I - licitar as obras, serviços e materiais necessários à execução dos planos e projetos do FEHRIS, fiscalizar e gerenciar o andamento, receber bens e serviços e atestar a execução dos correspondentes contratos;
II - tomar as medidas administrativas e judiciais necessárias para garantir a completa execução dos objetos licitados ou obter o ressarcimento dos recursos investidos e correspondentes acréscimos no caso de impossibilidade de tal execução;
III - proceder a desapropriações judiciais ou amigáveis, assinando os termos, escrituras e demais instrumentos necessários;
IV - imitir-se, reintegrar-se e defender-se na posse;
V - proceder, aceitar e contestar a retificação administrativa ou judicial dos registros imobiliários dos imóveis pertencentes ao FEHRIS;
VI - requerer registro de loteamento, assinar requerimentos, projetos, plantas e respectivos memoriais, requerer registro de convenções, instituições e incorporações de condomínio e respectivos regimentos internos, requerer averbações de construções, demolições, unificações, desmembramentos, subdivisões de terrenos, divisão amigável, averbação de contrato, cancelamento de averbações, instituição e baixa de hipotecas e realizar todos os demais atos relativos aos empreendimentos imobiliários do FEHRIS;
VII - comercializar as unidades habitacionais produzidas com recursos oriundos do FEHRIS, inclusive assinando em nome do FEHRIS os respectivos instrumentos de compra e venda, financiamento, cessão onerosa ou não onerosa, locação, comodato e todos os demais que se fizerem necessário para esta finalidade;
VIII - administrar os créditos oriundos da comercialização das unidades habitacionais produzidas com recursos oriundos do FEHRIS, efetuar a cobrança de créditos inadimplentes extrajudicial ou judicialmente, diretamente ou por interposta pessoa, recebendo e dando quitação;
IX - assinar os instrumentos públicos ou privados com força de públicos para executar a transferência do domínio das unidades habitacionais produzidas com recursos oriundos do FEHRIS aos seus respectivos mutuários ou beneficiários, quando da quitação dos respectivos contratos;
X - representar o FEHRIS perante qualquer cartório ou órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, inclusive perante o INSS e órgãos fiscais e tributários, para as finalidades deste artigo, inclusive para requerer quaisquer certidões e declarações;
XI - promover toda e qualquer ação judicial necessária à consecução das finalidades deste artigo, representando o FEHRIS judicial e extrajudicialmente, em todas as instâncias, foros e tribunais, ativa e passivamente, podendo receber citações, notificações e intimações, transigir, variar de ações, reconhecer a procedência de pedidos, desistir, renunciar a direitos que fundamentem a ação, firmar compromissos, nomear bens e penhora, efetuar e levantar depósitos;
XII - nomear procuradores judiciais ou extrajudiciais e prepostos para a realização de todos ou quaisquer dos atos elencados neste artigo.

Art. 33. Todos os programas e ações do FEHRIS executados pela COHAPAR deverão estar acobertados por um contrato de gestão, geral ou específico, que defina, dentre outros elementos, o seu objeto, os critérios de execução, as metas a serem atingidas e a remuneração do agente executor.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34. Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na execução deste decreto serão resolvidos, conforme o caso, pelo COEHIS.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

72457/2018

DECRETO Nº 10506

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEXANDRE WIEDERKEHN, RG nº 5.175.041-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental do Paraná, ficando exonerado MARCELO JARDIM, RG nº 3.896.515-8.

Curitiba, em 12 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe de Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

72526/2018

OF/CT/CC nº 190/2018 Curitiba, 12 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 198/2018-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 297/2018, em razão dos motivos adiante expostos.

Referido Projeto de Lei objetiva conceder, para revisão geral anual do ano de 2018, o índice geral de 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) nas tabelas de vencimento básico e subsídio das carreiras de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O não acolhimento ao referido Projeto de Lei decorre de manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda que, por meio do Ofício nº 375/2018/GAB/SEFA, manifestou-se nos seguintes termos:

“1. DO LIMITE DA DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE - A LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, estabeleceu o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, definindo medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. Tratam-se de ações que permitem a suavização e pagamentos de compromissos financeiros para com a União por parte dos Estados com o estabelecimento de algumas condicionantes que permitam reequilibrar a situação fiscal desses entes a médio prazo.

Dentre essas medidas, por exemplo, está a possibilidade de concessão de prazo adicional de até 240 meses para pagamento das dívidas refinanciadas pelos entes estaduais perante a União, mediante celebração e aditivo contratual, com redução percentual no valor das prestações. Em contrapartida, a Lei estabeleceu o seguinte:

Art. 4º Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, **fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes**, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, **a ser observada pelos Estados** e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido.

§ 1º O não cumprimento da medida de que trata o **caput** implicará a **revogação do prazo adicional** de que trata o art. 1º e da redução de que trata o art. 3º.

§ 2º Revogado o prazo adicional, ficam afastados seus efeitos financeiros, devendo o Estado ou o Distrito Federal restituir à União os valores diferidos por força do prazo adicional nas prestações subsequentes à proporção de um doze avos por mês, aplicados os encargos contratuais de adimplência.

§ 3º A avaliação do cumprimento da medida de que trata o **caput** será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Destaque-se que o Estado do Paraná firmou a renegociação que trata a Lei Complementar nº 156/2016 e, por isso, **deve cumprir o limite de crescimento anual das despesas primárias correntes**, conforme supracitado. Neste cenário, o limitador do crescimento das despesas correntes do Estado é o montante executado no exercício financeiro de 2017 somada à inflação do período, a qual já não comporta mais margem de expansão de despesas.

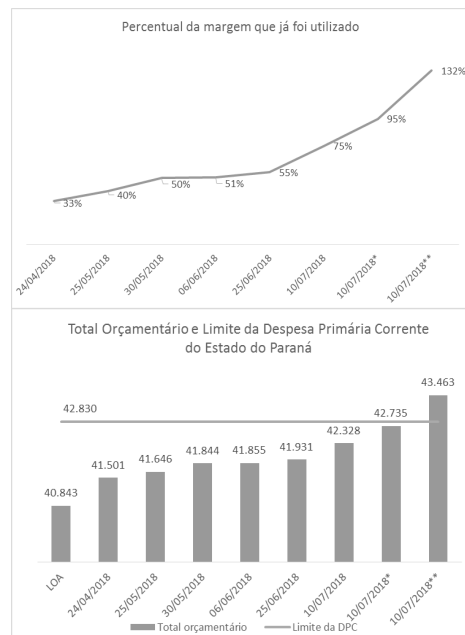
Abaixo apresentamos o cálculo da despesa primária corrente empenhada para 2017:

DESPESAS PRIMÁRIAS	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	Despesas Empenhadas 2017
Pessoal e Encargos Sociais	51.239.379.851,69
Juros e Encargos da Dívida	27.555.830.238,15
Outras Despesas Correntes	468.035.327,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	23.215.514.286,00
Transferências Constitucionais e Legais (IV)	50.771.344.524,15
Contribuições para o PIS/PASEP (V)	9.140.496.435,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC Nº 156/16 (VI) = (III-IV-V)	376.460.296,02
	41.254.387.792,83

Assim, conforme parâmetros estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016, o limite para crescimento da despesa primária corrente em 2018, de acordo com o IPCA:

LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES DO EXERCÍCIO (VIII) ¹	42.830.305.406,52
--	-------------------

No momento atual, apenas no primeiro semestre de 2018, já foi utilizado 75% do limite. Se for considerar os pleitos pendentes de autorização que acarretam em aumento na despesa primária, bem como se for realizado o total do superávit dos demais Poderes, a margem da despesa primária corrente se extrapolaria:



Veja-se que os valores autorizados em Lei Orçamentária Anual que preveem o equacionamento das despesas obrigatórias, **como as de pessoal**, que computam para o limite, já foram aprovados observando as limitações do crescimento da despesa primária correntes de acordo com a Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, de modo que **não comporta expansão**.

¹ *Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal.

**Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal + suplementações de superávit do TJ.

Cumpra frisar que o **descumprimento do acordo em questão acarretará prejuízo aos cofres estaduais em montante aproximado de R\$ 1,9 bilhões**.

Assim, o pagamento da revisão geral coloca em risco o limite para crescimento do gasto primário, de modo que seria insustentável sua implementação por parte do Poder Executivo.

Porém, há que se considerar que o reajuste de 2,76% que buscam aprovar os Poderes Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Paraná, não se coadunam com o Princípio da Isonomia e do Interesse Público.

(...)

3. DO IMPACTO DO REAJUSTE DOS PODERES

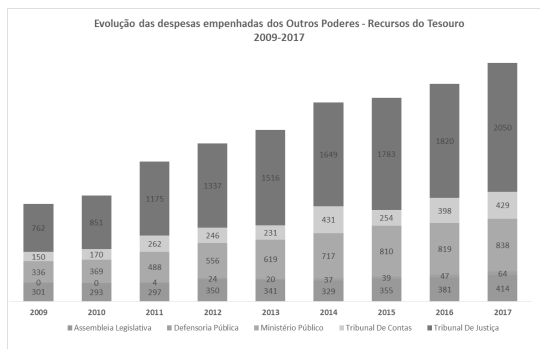
Abaixo se observa o impacto financeiro provocado pelo reajuste de cada um dos Poderes, conforme se pleiteia com a aprovação dos respectivos Projetos de Lei:

Impacto Financeiro do Reajuste			
Poder	2018	2019	2020
TCE	6.556.112	9.483.508	9.483.508
ALEP	7.202.094	10.803.140	10.803.140
MP	5.202.465	7.420.557	7.428.795
Defensoria	767.350	1.153.699	1.161.452
TJ	23.621.334	39.228.287	43.935.682
Total	43.349.354	68.089.191	72.812.578
TOTAL GERAL		184.251.124	

A título comparativo, o valor acumulado do reajuste nos anos acima tratados é equivalente à folha de toda a segurança pública do Poder Executivo do Estado do Paraná em um mês.

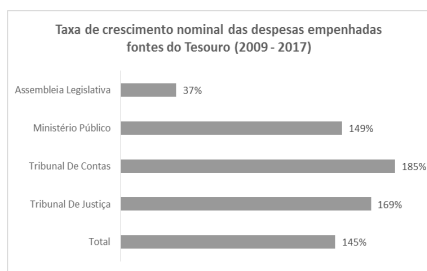
4. DA EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS PODERES

Observando a evolução do orçamento dos Poderes entre os anos de 2009 e 2017, houve expressivos incrementos nos valores empenhados nos Poderes oriundos de recursos do tesouro.



Este crescimento decorre principalmente pelo acréscimo nas despesas de pessoal e da adoção do pagamento de verbas de caráter remuneratório (e demais auxílios).

O crescimento nominal acumulado destes orçamentos, por sua vez, pode ser observado no quadro abaixo:



Com base no quadro acima, se fosse considerado o crescimento real, os valores ultrapassariam 50%. Assim, concluímos que se o limite da despesa primária corrente estivesse vigente nos respectivos períodos, os Poderes extrapolariam o referido limite.

5. DA DIFERENÇA ENTRE AS MÉDIAS REMUNERATÓRIAS ENTRE OS PODERES

Outra diferença necessária a ser ressaltada é a referente às médias remuneratórias entre todos os Poderes, evidenciando a discrepância vivida entre o Poder Executivo e os demais.

Quadro abaixo detalha a média remuneratória de cada um dos poderes, bem como demonstra a quantidade de servidores em cada um destes:

Média de Remuneração por Poder – Ativos					
PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	147.299	93,9%	789.766.784	86,5%	5.361,66
Tribunal de Justiça	7.055	4,5%	77.913.399	8,5%	11.043,71
Ministério Público	1.569	1,0%	28.422.534	3,1%	18.115,06
Tribunal de Contas	621	0,4%	14.019.357	1,5%	22.575,45
Assembleia Legislativa	359	0,2%	3.631.044	0,4%	10.114,33
TOTAL	157.197	100%	915.880.733	100%	5.826,32

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Veja-se que, em que pese o Poder Executivo possuir 94% da quantidade de servidores do Estado, a folha mensal representa apenas 86,5% do percentual total da folha de servidores ativos. Este dado evidencia que há desequilíbrio entre as remunerações percebidas pelos Poderes, na medida que, se houvesse maior isonomia entre os salários, o percentual da folha mensal do Executivo seria semelhante ao percentual da quantidade de servidores que possui, o que não ocorre.

Além disso, quanto à média de remuneração do Poder Executivo, observa-se que representa o montante de R\$ 5.361,66, enquanto a média dos demais Poderes é consideravelmente maior. Veja-se que o Poder Legislativo, que possui a segunda menor média remuneratória entre todos os Poderes, possui o dobro da remuneração média do Poder Executivo. Isto ocorre por diversos motivos, dentre eles o fato de que os salários de ingresso nas carreiras dos Poderes são superiores ao do Poder Executivo de uma forma geral, bem como respectivas carreiras possuem planos de cargos e salários mais prestigiados. Ressalta-se, ainda, que os valores acima apresentados não contemplam os eventuais acúmulos com cargos em comissão e funções de gestão pública, o que tornaria a média ainda maior.

Lembrando que o reajuste geral anual também afeta os servidores inativos, onerando ainda mais a folha de inativos. Assim, destaca-se também a média de remuneração entre os servidores inativos do Estado:

Média de Remuneração por Poder – Inativos					
PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	108.928	95,9%	593.810.222	89,4%	5.451,40
Tribunal de Justiça	3.047	2,7%	40.211.643	6,1%	13.197,13
Ministério Público	469	0,4%	11.033.548	1,7%	23.525,69
Tribunal de Contas	555	0,5%	12.261.998	1,8%	22.093,69
Assembleia Legislativa	578	0,5%	6.636.847	1,0%	11.482,43
TOTAL	113.577	100%	663.954.257	100%	5.845,85

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Observa-se que a média de remuneração dos servidores inativos é **ainda maior** do que a dos servidores ativos entre os Poderes, tornando ainda mais claro a discrepância na realidade vivida entre o Poder Executivo e os demais. Ademais, ressalta-se que a concessão do reajuste pleiteado agrava a insuficiência financeira dos Fundos Previdenciários podendo dificultar eventuais novas contratações de servidores futuras e com potenciais prejuízos para os demais serviços públicos do Estado.

Mais uma vez, evidencia-se que a aprovação dos Projetos de Lei que concedem revisão anual da remuneração dos servidores dos Poderes se afasta sobremaneira da realidade fiscal vivida pelo Estado do Paraná e se mostra incoerente com os Princípios da isonomia e do interesse público.

6. CONCLUSÃO

Pelas razões até aqui expostas, esta Secretaria de Estado da Fazenda sugere sejam vetados os Projetos de Lei n° 299/2018 (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), n° 304/2018 (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), n°298/2018 (Ministério Público do Estado do Paraná), n° 311/2018 (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e n° 297/2018 (Defensoria Pública do Estado do Paraná), por razões de interesse público.*

Estes os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
GOVERNADORA DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

72270/2018

OF/CTL/CC nº 191/2018 Curitiba, 12 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 204/2018-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 299/2018, em razão dos motivos adiante expostos.

Referido Projeto de Lei objetiva reajustar as tabelas de vencimentos dos cargos e das funções dos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná e dos proventos de aposentadoria dos serventuários do foro judicial e extrajudicial, alteradas pela Lei nº 19.053, de 27 de junho de 2017, a partir de 1º de maio de 2018.

O não acolhimento ao referido Projeto de Lei decorre de manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda que, por meio do Ofício nº 375/2018/GAB/SEFA, manifestou-se nos seguintes termos:

“1. DO LIMITE DA DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE - A LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, estabeleceu o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, definindo medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. Tratam-se de ações que permitem a suavização e pagamentos de compromissos financeiros para com a União por parte dos Estados com o estabelecimento de algumas condicionantes que permitam reequilibrar a situação fiscal desses entes a médio prazo.

Dentre essas medidas, por exemplo, está a possibilidade de concessão de prazo adicional de até 240 meses para pagamento das dívidas refinanciadas pelos entes estaduais perante a União, mediante celebração e aditivo contratual, com redução percentual no valor das prestações. Em contrapartida, a Lei estabeleceu o seguinte:

Art. 4º Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, **fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes**, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, **a ser observada pelos Estados e pelo Distrito Federal**, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido.

§ 1º O não cumprimento da medida de que trata o **caput** implicará a **revogação do prazo adicional** de que trata o art. 1º e da redução de que trata o art. 3º.

§ 2º Revogado o prazo adicional, ficam afastados seus efeitos financeiros, devendo o Estado ou o Distrito Federal restituir à União os valores diferidos por força do prazo adicional nas prestações subsequentes à proporção de um doze avos por mês, aplicados os encargos contratuais de adimplência.

§ 3º A avaliação do cumprimento da medida de que trata o **caput** será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Destaque-se que o Estado do Paraná firmou a renegociação que trata a Lei Complementar nº 156/2016 e, por isso, **deve cumprir o limite de crescimento anual das despesas primárias correntes**, conforme supracitado. Neste cenário, o limitador do crescimento das despesas correntes do Estado é o montante executado no exercício financeiro de 2017 somada à inflação do período, a qual já não comporta mais margem de expansão de despesas.

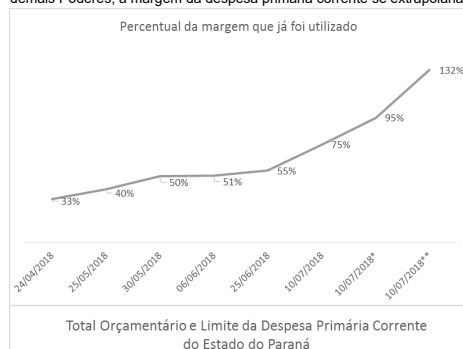
Abaixo apresentamos o cálculo da despesa primária corrente empenhada para 2017:

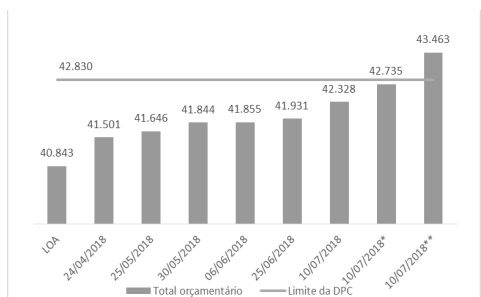
DESPESAS PRIMÁRIAS	2017 Despesas Empenhadas 2017
DESPESAS CORRENTES (I)	51.239.379.851,69
Pessoal e Encargos Sociais	27.555.830.238,15
Juros e Encargos da Dívida	468.035.327,54
Outras Despesas Correntes	23.215.514.286,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	50.771.344.524,15
Transferências Constitucionais e Legais (IV)	9.140.496.435,30
Contribuições para o PIS/PASEP (V)	376.460.296,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC Nº 156/16 (VI) = (III-IV-V)	41.254.387.792,83

Assim, conforme parâmetros estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016, o limite para crescimento da despesa primária corrente em 2018, de acordo com o IPCA:

LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES DO EXERCÍCIO (VIII) ¹	42.830.305.405,52
--	-------------------

No momento atual, apenas no primeiro semestre de 2018, já foi utilizado 75% do limite. Se for considerarmos os pleitos pendentes de autorização que acarretam em aumento na despesa primária, bem como se for realizado o total do superávit dos demais Poderes, a margem da despesa primária corrente se extrapolaria:





Veja-se que os valores autorizados em Lei Orçamentária Anual que preveem o equacionamento das despesas obrigatórias, como as de pessoal, que computam para o limite, já foram aprovados observando as limitações do crescimento da despesa primária correntes de acordo com a Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, de modo que **não comporta expansão**.

¹ Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal.

^{**} Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal + suplementações de superávit do TJ.

Cumpra-se que o descumprimento do acordo em questão acarretará prejuízo aos cofres estaduais em montante aproximado de R\$ 1,9 bilhões.

Assim, o pagamento da revisão geral coloca em risco o limite para crescimento do gasto primário, de modo que seria insustentável sua implementação por parte do Poder Executivo.

Porém, há que se considerar que o reajuste de 2,76% que buscam aprovar os Poderes Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Paraná, não se coadunam com o Princípio da Isonomia e do Interesse Público.

(...)

3. DO IMPACTO DO REAJUSTE DOS PODERES

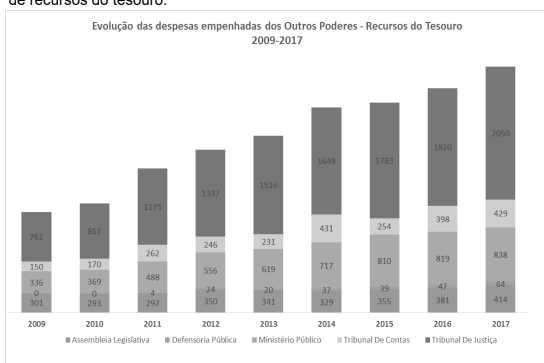
Abaixo se observa o impacto financeiro provocado pelo reajuste de cada um dos Poderes, conforme se pleiteia com a aprovação dos respectivos Projetos de Lei:

Impacto Financeiro do Reajuste			
Poder	2018	2019	2020
TCE	6.556.112	9.483.508	9.483.508
ALEP	7.202.094	10.803.140	10.803.140
MP	5.202.465	7.420.557	7.428.795
Defensoria	767.350	1.153.699	1.161.452
TJ	23.621.334	39.228.287	43.935.682
Total	43.349.354	68.089.191	72.812.578
TOTAL GERAL		184.251.124	

A título comparativo, o valor acumulado do reajuste nos anos acima tratados é equivalente à folha de toda a segurança pública do Poder Executivo do Estado do Paraná em um mês.

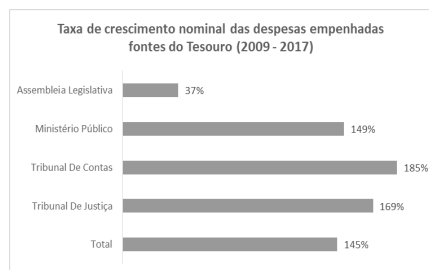
4. DA EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS PODERES

Observando a evolução do orçamento dos Poderes entre os anos de 2009 e 2017, houve expressivos incrementos nos valores empenhados nos Poderes oriundos de recursos do tesouro.



Este crescimento decorre principalmente pelo acréscimo nas despesas de pessoal e da adoção do pagamento de verbas de caráter remuneratório (e demais auxílios).

O crescimento nominal acumulado destes orçamentos, por sua vez, pode ser observado no quadro abaixo:



Com base no quadro acima, se fosse considerado o crescimento real, os valores ultrapassariam 50%. Assim, concluímos que se o limite da despesa primária corrente estivesse vigente nos respectivos períodos, os Poderes extrapolariam o referido limite.

5. DA DIFERENÇA ENTRE AS MÉDIAS REMUNERATÓRIAS ENTRE OS PODERES

Outra diferença necessária a ser ressaltada é a referente às médias remuneratórias entre todos os Poderes, evidenciando a discrepância vivida entre o Poder Executivo e os demais.

Quadro abaixo detalha a média remuneratória de cada um dos poderes, bem como demonstra a quantidade de servidores em cada um destes:

Média de Remuneração por Poder – Ativos					
PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	147.299	93,9%	789.766.784	86,5%	5.361,66
Tribunal de Justiça	7.055	4,5%	77.913.399	8,5%	11.043,71
Ministério Público	1.569	1,0%	28.422.534	3,1%	18.115,06
Tribunal de Contas	621	0,4%	14.019.357	1,5%	22.575,45
Assembleia Legislativa	359	0,2%	3.631.044	0,4%	10.114,33
TOTAL	157.197	100%	915.880.733	100%	5.826,32

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Veja-se que, em que pese o Poder Executivo possuir 94% da quantidade de servidores do Estado, a folha mensal representa apenas 86,5% do percentual total da folha de servidores ativos. Este dado evidencia que há desequilíbrio entre as remunerações percebidas pelos Poderes, na medida que, se houvesse maior isonomia entre os salários, o percentual da folha mensal do Executivo seria semelhante ao percentual da quantidade de servidores que possui, o que não ocorre.

Além disso, quanto à média de remuneração do Poder Executivo, observa-se que representa o montante de R\$ 5.361,66, enquanto a média dos demais Poderes é consideravelmente maior. Veja-se que o Poder Legislativo, que possui a segunda menor média remuneratória entre todos os Poderes, possui o dobro da remuneração média do Poder Executivo. Isto ocorre por diversos motivos, dentre eles o fato de que os salários de ingresso nas carreiras dos Poderes são superiores ao do Poder Executivo de uma forma geral, bem como respectivas carreiras possuem planos de cargos e salários mais prestigiados. Ressalta-se, ainda, que os valores acima apresentados não contemplam os eventuais acúmulos com cargos em comissão e funções de gestão pública, o que tornaria a média ainda maior.

Lembrando que o reajuste geral anual também afeta os servidores inativos, onerando ainda mais a folha de inativos. Assim, destaca-se também a média de remuneração entre os servidores inativos do Estado:

Média de Remuneração por Poder – Inativos					
PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	108.928	95,9%	593.810.222	89,4%	5.451,40
Tribunal de Justiça	3.047	2,7%	40.211.643	6,1%	13.197,13
Ministério Público	469	0,4%	11.033.548	1,7%	23.525,69
Tribunal de Contas	555	0,5%	12.261.998	1,8%	22.093,69
Assembleia Legislativa	578	0,5%	6.636.847	1,0%	11.482,43
TOTAL	113.577	100%	663.954.257	100%	5.845,85

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Observa-se que a média de remuneração dos servidores inativos é ainda maior do que a dos servidores ativos entre os Poderes, tornando ainda mais claro a discrepância na realidade vivida entre o Poder Executivo e os demais. Ademais, ressalta-se que a concessão do reajuste pleiteado agrava a insuficiência financeira dos Fundos Previdenciários podendo dificultar eventuais novas contratações de servidores futuras e com potenciais prejuízos para os demais serviços públicos do Estado.

Mais uma vez, evidencia-se que a aprovação dos Projetos de Lei que concedem revisão anual da remuneração dos servidores dos Poderes se afasta sobremaneira da realidade fiscal vivida pelo Estado do Paraná e se mostra incoerente com os Princípios da isonomia e do interesse público.

6. CONCLUSÃO

Pelas razões até aqui expostas, esta Secretaria de Estado da Fazenda sugere sejam vetados os Projetos de Lei nº 299/2018 (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), nº 304/2018 (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), nº 298/2018 (Ministério Público do Estado do Paraná), nº 311/2018 (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e nº 297/2018 (Defensoria Pública do Estado do Paraná), por razões de interesse público.

Estes os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituo a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
GOVERNADORA DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

72272/2018

OF/CTLCC nº 192/2018 Curitiba, 12 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 199/2018-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 298/2018, em razão dos motivos adiante expostos.

Referido Projeto de Lei objetiva reajustar, conforme especifica, o vencimento básico dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, e dar outras providências.

O não acolhimento ao referido Projeto de Lei decorre de manifestação da

Secretaria de Estado da Fazenda que, por meio do Ofício nº 375/2018/GAB/SEFA, manifestou-se nos seguintes termos:

"1. DO LIMITE DA DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE - A LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, estabeleceu o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, definindo medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. Tratam-se de ações que permitem a suavização e pagamentos de compromissos financeiros para com a União por parte dos Estados com o estabelecimento de algumas condicionantes que permitam reequilibrar a situação fiscal desses antes a médio prazo.

Dentre essas medidas, por exemplo, está a possibilidade de concessão de prazo adicional de até 240 meses para pagamento das dívidas refinanciadas pelos entes estaduais perante a União, mediante celebração e aditivo contratual, com redução percentual no valor das prestações. Em contrapartida, a Lei estabeleceu o seguinte:

Art. 4º Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, **fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, a ser observada pelos Estados e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido.**

§ 1º O não cumprimento da medida de que trata o **caput** implicará a **revogação do prazo adicional** de que trata o art. 1º e da redução de que trata o art. 3º.

§ 2º Revogado o prazo adicional, ficam afastados seus efeitos financeiros, devendo o Estado ou o Distrito Federal restituir à União os valores diferidos por força do prazo adicional nas prestações subsequentes à proporção de um doze avos por mês, aplicados os encargos contratuais de adimplência.

§ 3º A avaliação do cumprimento da medida de que trata o **caput** será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Destaque-se que o Estado do Paraná firmou a renegociação que trata a Lei Complementar nº 156/2016 e, por isso, **deve cumprir o limite de crescimento anual das despesas primárias correntes**, conforme supracitado. Neste cenário, o limitador do crescimento das despesas correntes do Estado é o montante executado no exercício financeiro de 2017 somada à inflação do período, a qual já não comporta mais margem de expansão de despesas.

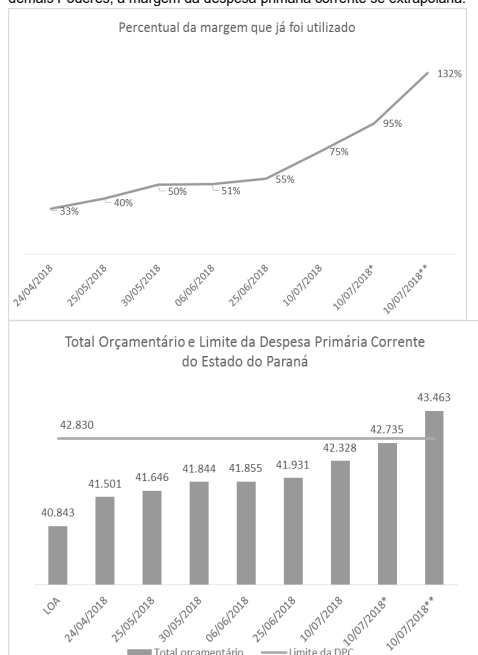
Abaixo apresentamos o cálculo da despesa primária corrente empenhada para 2017:

DESPESAS PRIMÁRIAS	2017 Despesas Empenhadas 2017
DESPESAS CORRENTES (I)	51.239.379.851,69
Pessoal e Encargos Sociais	27.555.830.238,15
Juros e Encargos da Dívida	468.035.327,54
Outras Despesas Correntes	23.215.514.286,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	50.771.344.524,15
Transferências Constitucionais e Legais (IV)	9.140.496.435,30
Contribuições para o PIS/PASEP (V)	376.460.296,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC Nº 156/16 (VI) = (III-IV-V)	41.254.387.792,83

Assim, conforme parâmetros estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016, o limite para crescimento da despesa primária corrente em 2018, de acordo com o IPCA:

LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES DO EXERCÍCIO (VIII) ¹	42.830.305.406,52
--	-------------------

No momento atual, apenas no primeiro semestre de 2018, já foi utilizado 75% do limite. Se for considerarmos os pleitos pendentes de autorização que acarretam em aumento na despesa primária, bem como se for realizado o total do superávit dos demais Poderes, a margem da despesa primária corrente se extrapolaria:



Veja-se que os valores autorizados em Lei Orçamentária Anual que preveem o equacionamento das despesas obrigatórias, **como as de pessoal**, que computam para o limite, já foram aprovados observando as limitações do crescimento da despesa primária correntes de acordo com a Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, de modo que **não comporta expansão**.

*Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal.

**Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal + suplementações de superávit do TJ.

Cumpra frisar que o descumprimento do acordo em questão acarretará prejuízo aos cofres estaduais em montante aproximado de R\$ 1,9 bilhões.

Assim, o pagamento da revisão geral coloca em risco o limite para crescimento do gasto primário, de modo que seria insustentável sua implementação por parte do Poder Executivo.

Porém, há que se considerar que o reajuste de 2,76% que buscam aprovar os Poderes Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Paraná, não se coadunam com o Princípio da Isonomia e do Interesse Público.

(...)

3. DO IMPACTO DO REAJUSTE DOS PODERES

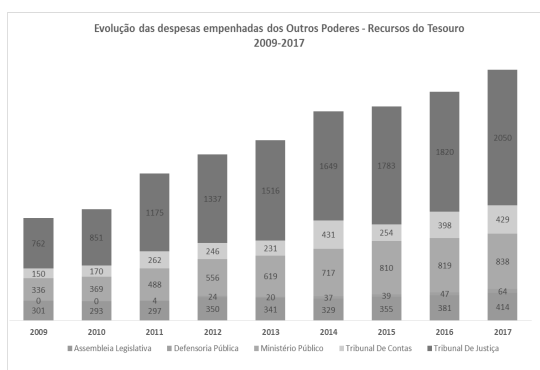
Abaixo se observa o impacto financeiro provocado pelo reajuste de cada um dos Poderes, conforme se pleiteia com a aprovação dos respectivos Projetos de Lei:

Impacto Financeiro do Reajuste			
Poder	2018	2019	2020
TCE	6.556.112	9.483.508	9.483.508
ALEP	7.202.094	10.803.140	10.803.140
MP	5.202.465	7.420.557	7.428.795
Defensoria	767.350	1.153.699	1.161.452
TJ	23.621.334	39.228.287	43.935.682
Total	43.349.354	68.089.191	72.812.578
TOTAL GERAL		184.251.124	

A título comparativo, o valor acumulado do reajuste nos anos acima tratados é equivalente à folha de toda a segurança pública do Poder Executivo do Estado do Paraná em um mês.

4. DA EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS PODERES

Observando a evolução do orçamento dos Poderes entre os anos de 2009 e 2017, houve expressivos incrementos nos valores empenhados nos Poderes oriundos de recursos do tesouro.



Este crescimento decorre principalmente pelo acréscimo nas despesas de pessoal e da adoção do pagamento de verbas de caráter remuneratório (e demais auxílios).

O crescimento nominal acumulado destes orçamentos, por sua vez, pode ser observado no quadro abaixo:



Com base no quadro acima, se fosse considerado o crescimento real, os valores ultrapassariam 50%. Assim, concluímos que se o limite da despesa primária corrente estivesse vigente nos respectivos períodos, os Poderes extrapolariam o referido limite.

5. DA DIFERENÇA ENTRE AS MÉDIAS REMUNERATÓRIAS ENTRE OS PODERES

Outra diferença necessária a ser ressaltada é a referente às médias remuneratórias entre todos os Poderes, evidenciando a discrepância vivida entre o Poder Executivo e os demais.

Quadro abaixo detalha a média remuneratória de cada um dos poderes, bem como demonstra a quantidade de servidores em cada um destes:

Média de Remuneração por Poder – Ativos

PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	147.299	93,9%	789.766.784	86,5%	5.361,66
Tribunal de Justiça	7.055	4,5%	77.913.399	8,5%	11.043,71
Ministério Público	1.569	1,0%	28.422.534	3,1%	18.115,06
Tribunal de Contas	621	0,4%	14.019.357	1,5%	22.575,45
Assembleia Legislativa	359	0,2%	3.631.044	0,4%	10.114,33
TOTAL	157.197	100%	915.880.733	100%	5.826,32

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Veja-se que, em que pese o Poder Executivo possuir 94% da quantidade de servidores do Estado, a folha mensal representa apenas 86,5% do percentual total da folha de servidores ativos. Este dado evidencia que há desequilíbrio entre as remunerações percebidas pelos Poderes, na medida que, se houvesse maior isonomia entre os salários, o percentual da folha mensal do Executivo seria semelhante ao percentual da quantidade de servidores que possui, o que não ocorre.

Além disso, quanto à média de remuneração do Poder Executivo, observa-se que representa o montante de R\$ 5.361,66, enquanto a média dos demais Poderes é consideravelmente maior. Veja-se que o Poder Legislativo, que possui a segunda menor média remuneratória entre todos os Poderes, possui o dobro da remuneração média do Poder Executivo. Isto ocorre por diversos motivos, dentre eles o fato de que os salários de ingresso nas carreiras dos Poderes são superiores ao do Poder Executivo de uma forma geral, bem como respectivas carreiras possuem planos de cargos e salários mais prestigiados. Ressalta-se, ainda, que os valores acima apresentados não contemplam os eventuais acúmulos com cargos em comissão e funções de gestão pública, o que tornaria a média ainda maior.

Lembrando que o reajuste geral anual também afeta os servidores inativos, onerando ainda mais a folha de inativos. Assim, destaca-se também a média de remuneração entre os servidores inativos do Estado:

Média de Remuneração por Poder – Inativos

PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	108.928	95,9%	593.810.222	89,4%	5.451,40
Tribunal de Justiça	3.047	2,7%	40.211.643	6,1%	13.197,13
Ministério Público	469	0,4%	11.033.548	1,7%	23.525,69
Tribunal de Contas	555	0,5%	12.261.998	1,8%	22.093,69
Assembleia Legislativa	578	0,5%	6.636.847	1,0%	11.482,43
TOTAL	113.577	100%	663.954.257	100%	5.845,85

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Observa-se que a média de remuneração dos servidores inativos é **ainda maior** do que a dos servidores ativos entre os Poderes, tornando ainda mais clara a discrepância na realidade vivida entre o Poder Executivo e os demais. Ademais, ressalta-se que a concessão do reajuste pleiteado agrava a insuficiência financeira dos Fundos Previdenciários podendo dificultar eventuais novas contratações de servidores futuras e com potenciais prejuízos para os demais serviços públicos do Estado.

Mais uma vez, evidencia-se que a aprovação dos Projetos de Lei que concedem revisão anual da remuneração dos servidores dos Poderes se afasta sobremaneira da realidade fiscal vivida pelo Estado do Paraná e se mostra incoerente com os Princípios da isonomia e do interesse público.

6. CONCLUSÃO

Pelas razões até aqui expostas, esta Secretaria de Estado da Fazenda sugere sejam vetados os Projetos de Lei n° 299/2018 (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), n° 304/2018 (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), n°298/2018 (Ministério Público do Estado do Paraná), n° 311/2018 (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e n° 297/2018 (Defensoria Pública do Estado do Paraná), por razões de interesse público."

Estes os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
GOVERNADORA DO ESTADOExcelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

72273/2018

OF/CTL/CC n° 193/2018 Curitiba, 12 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n° 200/2018-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei n° 304/2018, em razão dos motivos adiante expostos.

Referido Projeto de Lei objetiva conceder revisão geral às remunerações, proventos e pensões dos servidores efetivos e comissionados da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como aos inativos e pensionistas.

O não acolhimento ao referido Projeto de Lei decorre de manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda que, por meio do Ofício n° 375/2018/GAB/SEFA, manifestou-se nos seguintes termos:

"1. DO LIMITE DA DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE - A LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A Lei Complementar Federal n° 156, de 28 de dezembro de 2016, estabeleceu o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, definindo medidas de estímulo ao equilíbrio fiscal. Tratam-se de ações que permitem a suavização e pagamentos de compromissos financeiros para com a União por parte dos Estados com o estabelecimento de algumas condicionantes que permitam reequilibrar a situação fiscal desses entes a médio prazo.

Dentre essas medidas, por exemplo, está a possibilidade de concessão de

prazo adicional de até 240 meses para pagamento das dívidas refinanciadas pelos entes estaduais perante a União, mediante celebração e aditivo contratual, com redução percentual no valor das prestações. Em contrapartida, a Lei estabeleceu o seguinte:

Art. 4º Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, **fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes**, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, **a ser observada pelos Estados** e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido.

§ 1º O não cumprimento da medida de que trata o **caput** implicará a **revogação do prazo adicional** de que trata o art. 1º e da redução de que trata o art. 3º.

§ 2º **Revogado o prazo adicional, ficam afastados seus efeitos financeiros, devendo o Estado ou o Distrito Federal restituir à União os valores diferidos por força do prazo adicional nas prestações subsequentes à proporção de um doze avos por mês, aplicados os encargos contratuais de adimplência.**

§ 3º A avaliação do cumprimento da medida de que trata o **caput** será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Destaque-se que o Estado do Paraná firmou a renegociação que trata a Lei Complementar n° 156/2016 e, por isso, **deve cumprir o limite de crescimento anual das despesas primárias correntes**, conforme supracitado. Neste cenário, o limitador do crescimento das despesas correntes do Estado é o montante executado no exercício financeiro de 2017 somada à inflação do período, a qual já não comporta mais margem de expansão de despesas.

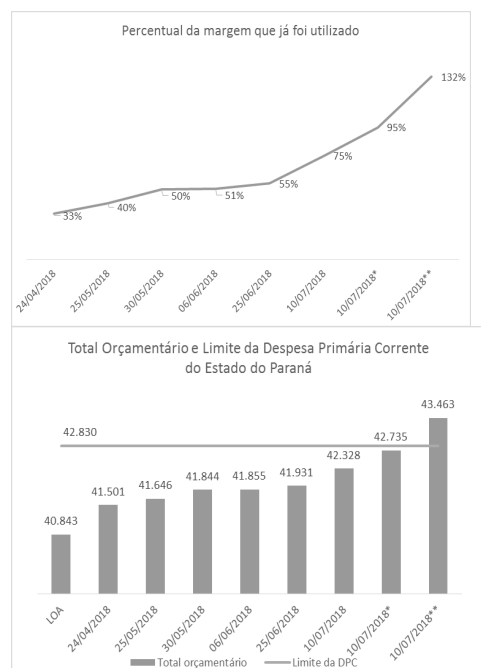
Abaixo apresentamos o cálculo da despesa primária corrente empenhada para 2017:

DESPESAS PRIMÁRIAS	2017
	Despesas Empenhadas 2017
DESPESAS CORRENTES (I)	51.239.379.851,69
Pessoal e Encargos Sociais	27.555.830.238,15
Juros e Encargos da Dívida	468.035.327,54
Outras Despesas Correntes	23.215.514.286,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	50.771.344.524,15
Transferências Constitucionais e Legais (IV)	9.140.496.435,30
Contribuições para o PIS/PASEP (V)	376.460.296,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC Nº 156/16 (VI) = (III-IV-V)	41.254.387.792,83

Assim, conforme parâmetros estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar n° 156/2016, o limite para crescimento da despesa primária corrente em 2018, de acordo com o IPCA:

LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES DO EXERCÍCIO (VIII) ¹	42.830.305.406,52
--	-------------------

No momento atual, apenas no primeiro semestre de 2018, já foi utilizado 75% do limite. Se for considerar os pleitos pendentes de autorização que acarretam em aumento na despesa primária, bem como se for realizado o total do superávit dos demais Poderes, a margem da despesa primária corrente se extrapolaria:



Veja-se que os valores autorizados em Lei Orçamentária Anual que preveem o equacionamento das despesas obrigatórias, **como as de pessoal**, que computam para o limite, já foram aprovados observando as limitações do crescimento da despesa primária correntes de acordo com a Lei Complementar Federal n° 156, de 28 de dezembro de 2016, de modo que **não comporta expansão**.

¹ "Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal.

**Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal + suplementações de superávit do TJ.

Cumprir frisar que o descumprimento do acordo em questão acarretará prejuízo aos cofres estaduais em montante aproximado de R\$ 1,9 bilhões.

Assim, o pagamento da revisão geral coloca em risco o limite para crescimento do gasto primário, de modo que seria insustentável sua implementação por parte do Poder Executivo.

Porém, há que se considerar que o reajuste de 2,76% que buscam aprovar os Poderes Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Paraná, não se coadunam com o Princípio da Isonomia e do Interesse Público.

(...)

3. DO IMPACTO DO REAJUSTE DOS PODERES

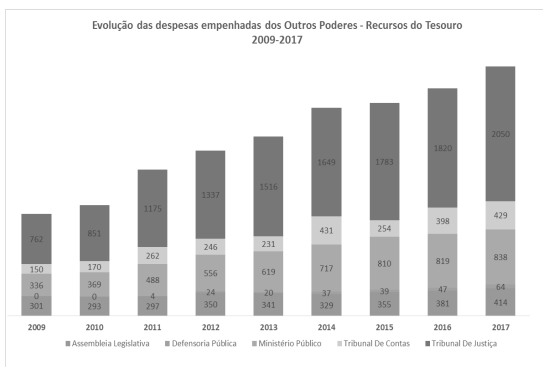
Abaixo se observa o impacto financeiro provocado pelo reajuste de cada um dos Poderes, conforme se pleiteia com a aprovação dos respectivos Projetos de Lei:

Impacto Financeiro do Reajuste			
Poder	2018	2019	2020
TCE	6.556.112	9.483.508	9.483.508
ALEP	7.202.094	10.803.140	10.803.140
MP	5.202.465	7.420.557	7.428.795
Defensoria	767.350	1.153.699	1.161.452
TJ	23.621.334	39.228.287	43.935.682
Total	43.349.354	68.089.191	72.812.578
TOTAL GERAL		184.251.124	

A título comparativo, o valor acumulado do reajuste nos anos acima tratados é equivalente à folha de toda a segurança pública do Poder Executivo do Estado do Paraná em um mês.

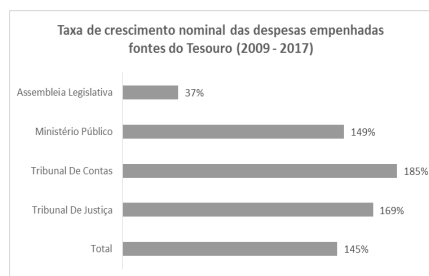
4. DA EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS PODERES

Observando a evolução do orçamento dos Poderes entre os anos de 2009 e 2017, houve expressivos incrementos nos valores empenhados nos Poderes oriundos de recursos do tesouro.



Este crescimento decorre principalmente pelo acréscimo nas despesas de pessoal e da adoção do pagamento de verbas de caráter remuneratório (e demais auxílios).

O crescimento nominal acumulado destes orçamentos, por sua vez, pode ser observado no quadro abaixo:



Com base no quadro acima, se fosse considerado o crescimento real, os valores ultrapassariam 50%. Assim, concluímos que se o limite da despesa primária corrente estivesse vigente nos respectivos períodos, os Poderes extrapolariam o referido limite.

5. DA DIFERENÇA ENTRE AS MÉDIAS REMUNERATÓRIAS ENTRE OS PODERES

Outra diferença necessária a ser ressaltada é a referente às médias remuneratórias entre todos os Poderes, evidenciando a discrepância vivida entre o Poder Executivo e os demais.

Quadro abaixo detalha a média remuneratória de cada um dos poderes, bem como demonstra a quantidade de servidores em cada um destes:

Média de Remuneração por Poder – Ativos					
PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	147.299	93,9%	789.766.784	86,5%	5.361,66
Tribunal de Justiça	7.055	4,5%	77.913.399	8,5%	11.043,71
Ministério Público	1.569	1,0%	28.422.534	3,1%	18.115,06
Tribunal de Contas	621	0,4%	14.019.357	1,5%	22.575,45
Assembleia Legislativa	359	0,2%	3.631.044	0,4%	10.114,33
TOTAL	157.197	100%	915.880.733	100%	5.826,32

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Veja-se que, em que pese o Poder Executivo possuir 94% da quantidade de servidores do Estado, a folha mensal representa apenas 86,5% do percentual total da folha de servidores ativos. Este dado evidencia que há desequilíbrio entre as remunerações percebidas pelos Poderes, na medida que, se houvesse maior isonomia entre os salários, o percentual da folha mensal do Executivo seria semelhante ao percentual da quantidade de servidores que possui, o que não ocorre.

Além disso, quanto à média de remuneração do Poder Executivo, observa-se que representa o montante de R\$ 5.361,66, enquanto a média dos demais Poderes é consideravelmente maior. Veja-se que o Poder Legislativo, que possui a segunda menor média remuneratória entre todos os Poderes, possui o dobro da remuneração média do Poder Executivo. Isto ocorre por diversos motivos, dentre eles o fato de que os salários de ingresso nas carreiras dos Poderes são superiores ao do Poder Executivo de uma forma geral, bem como respectivas carreiras possuem planos de cargos e salários mais prestigiados. Ressalta-se, ainda, que os valores acima apresentados não contemplam os eventuais acúmulos com cargos em comissão e funções de gestão pública, o que tornaria a média ainda maior.

Lembrando que o reajuste geral anual também afeta os servidores inativos, onerando ainda mais a folha de inativos. Assim, destaca-se também a média de remuneração entre os servidores inativos do Estado:

Média de Remuneração por Poder – Inativos					
PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	108.928	95,9%	593.810.222	89,4%	5.451,40
Tribunal de Justiça	3.047	2,7%	40.211.643	6,1%	13.197,13
Ministério Público	469	0,4%	11.033.548	1,7%	23.525,69
Tribunal de Contas	555	0,5%	12.261.998	1,8%	22.093,69
Assembleia Legislativa	578	0,5%	6.636.847	1,0%	11.482,43
TOTAL	113.577	100%	663.954.257	100%	5.845,85

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Observa-se que a média de remuneração dos servidores inativos é ainda maior do que a dos servidores ativos entre os Poderes, tomando ainda mais claro a discrepância na realidade vivida entre o Poder Executivo e os demais. Ademais, ressalta-se que a concessão do reajuste pleiteado agrava a insuficiência financeira dos Fundos Previdenciários podendo dificultar eventuais novas contratações de servidores futuras e com potenciais prejuízos para os demais serviços públicos do Estado.

Mais uma vez, evidencia-se que a aprovação dos Projetos de Lei que concedem revisão anual da remuneração dos servidores dos Poderes se afasta sobremaneira da realidade fiscal vivida pelo Estado do Paraná e se mostra incoerente com os Princípios da isonomia e do interesse público.

6. CONCLUSÃO

Pelas razões até aqui expostas, esta Secretaria de Estado da Fazenda sugere sejam vetados os Projetos de Lei n° 299/2018 (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), n° 304/2018 (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), n°298/2018 (Ministério Público do Estado do Paraná), n° 311/2018 (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e n° 297/2018 (Defensoria Pública do Estado do Paraná), por razões de interesse público.*

Estes os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
GOVERNADORA DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

72274/2018

OF/CTL/CC n° 194/2018 Curitiba, 12 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício n° 201/2018-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei n° 311/2018, em razão dos motivos adiante expostos.

Referido Projeto de Lei objetiva dispor sobre os valores dos vencimentos básicos dos servidores ativos e inativos do quadro efetivo, da remuneração dos cargos em comissão, das gratificações e do auxílio-alimentação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e adotar outras providências.

O não acolhimento ao referido Projeto de Lei decorre de manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda que, por meio do Ofício n° 375/2018/GAB/SEFA, manifestou-se nos seguintes termos:

“1. DO LIMITE DA DESPESA PRIMÁRIA CORRENTE - A LEI COMPLEMENTAR N° 156, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

A Lei Complementar Federal n° 156, de 28 de dezembro de 2016, estabeleceu o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, definindo medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal. Tratam-se de ações que permitem a suavização e pagamentos de compromissos financeiros para com a União por parte dos Estados com o estabelecimento de algumas condicionantes que permitam reequilibrar a situação fiscal desses entes a médio prazo.

Dentre essas medidas, por exemplo, está a possibilidade de concessão de prazo adicional de até 240 meses para pagamento das dívidas refinanciadas pelos entes estaduais perante a União, mediante celebração e aditivo contratual, com redução percentual no valor das prestações. Em contrapartida, a Lei estabeleceu o seguinte:

Art. 4º Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União

e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, **fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes**, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, **a ser observada pelos Estados** e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido.

§ 1º O não cumprimento da medida de que trata o caput implicará a revogação do prazo adicional de que trata o art. 1º e da redução de que trata o art. 3º.

§ 2º Revogado o prazo adicional, ficam afastados seus efeitos financeiros, devendo o Estado ou o Distrito Federal restituir à União os valores diferidos por força do prazo adicional nas prestações subsequentes à proporção de um doze avos por mês, aplicados os encargos contratuais de adimplência.

§ 3º A avaliação do cumprimento da medida de que trata o caput será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Destaque-se que o Estado do Paraná firmou a renegociação que trata a Lei Complementar nº 156/2016 e, por isso, **deve cumprir o limite de crescimento anual das despesas primárias correntes**, conforme supracitado. Neste cenário, o limitador do crescimento das despesas correntes do Estado é o montante executado no exercício financeiro de 2017 somada à inflação do período, a qual já não comporta mais margem de expansão de despesas.

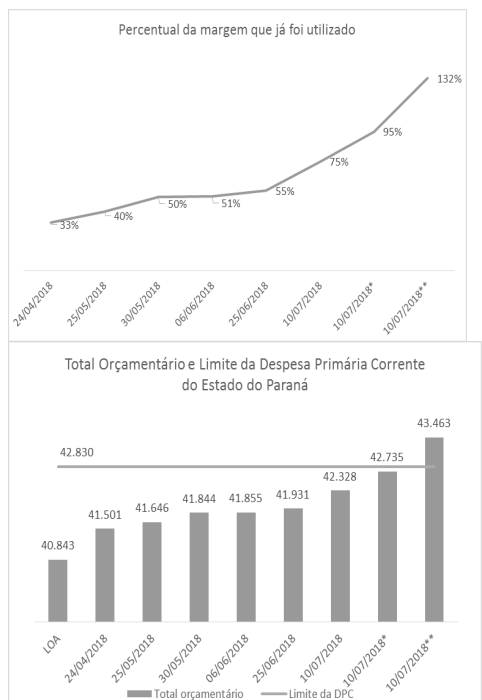
Abaixo apresentamos o cálculo da despesa primária corrente empenhada para 2017:

DESPESAS PRIMÁRIAS	2017 Despesas Empenhadas 2017
DESPESAS CORRENTES (I)	51.239.379.851,69
Pessoal e Encargos Sociais	27.555.830.238,15
Juros e Encargos da Dívida	468.035.327,54
Outras Despesas Correntes	23.215.514.286,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I-II)	50.771.344.524,15
Transferências Constitucionais e Legais (IV)	9.140.496.435,30
Contribuições para o PIS/PASEP (V)	376.460.296,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC Nº 156/16 (VI) = (III-IV-V)	41.254.387.792,83

Assim, conforme parâmetros estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016, o limite para crescimento da despesa primária corrente em 2018, de acordo com o IPCA:

LIMITE PARA AS DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES DO EXERCÍCIO (VIII) ¹	42.830.305.406,52
--	-------------------

No momento atual, apenas no primeiro semestre de 2018, já foi utilizado 75% do limite. Se for considerar os pleitos pendentes de autorização que acarretam em aumento na despesa primária, bem como se for realizado o total do superávit dos demais Poderes, a margem da despesa primária corrente se extrapolaria:



Veja-se que os valores autorizados em Lei Orçamentária Anual que preveem o equacionamento das despesas obrigatórias, **como as de pessoal**, que computam para o limite, já foram aprovados observando as limitações do crescimento da despesa primária correntes de acordo com a Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, de modo que **não comporta expansão**.

¹ Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal.

^{**} Posição com pleitos enviados a COE e valor que terá que ser suplementado em Pessoal + suplementações de superávit do TJ.

Cumprir frisar que o descumprimento do acordo em questão acarretará prejuízo aos cofres estaduais em montante aproximado de R\$ 1,9 bilhões.

Assim, o pagamento da revisão geral coloca em risco o limite para crescimento do gasto primário, de modo que seria insustentável sua implementação por parte do Poder Executivo.

Porém, há que se considerar que o reajuste de 2,76% que buscam aprovar os Poderes Judiciário, Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado do Paraná, não se coadunam com o Princípio da Isonomia e do Interesse Público.

(...)

3. DO IMPACTO DO REAJUSTE DOS PODERES

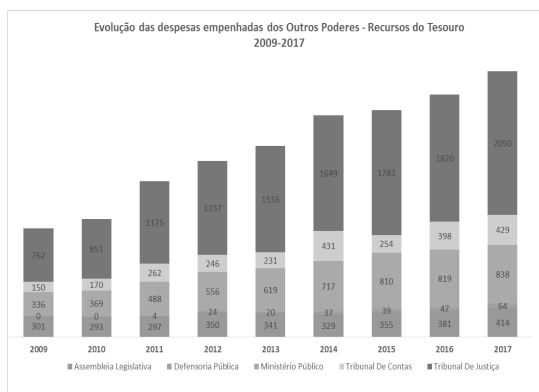
Abaixo se observa o impacto financeiro provocado pelo reajuste de cada um dos Poderes, conforme se pleiteia com a aprovação dos respectivos Projetos de Lei:

Impacto Financeiro do Reajuste			
Poder	2018	2019	2020
TCE	6.556.112	9.483.508	9.483.508
ALEP	7.202.094	10.803.140	10.803.140
MP	5.202.465	7.420.557	7.428.795
Defensoria	767.350	1.153.699	1.161.452
TJ	23.621.334	39.228.287	43.935.682
Total	43.349.354	68.089.191	72.812.578
TOTAL GERAL		184.251.124	

A título comparativo, o valor acumulado do reajuste nos anos acima tratados é equivalente à folha de toda a segurança pública do Poder Executivo do Estado do Paraná em um mês.

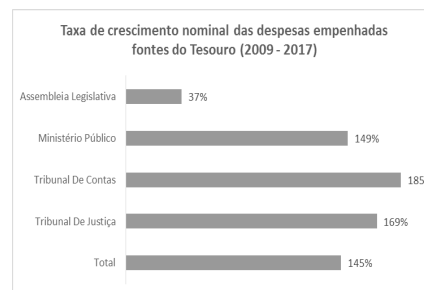
4. DA EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DOS PODERES

Observando a evolução do orçamento dos Poderes entre os anos de 2009 e 2017, houve expressivos incrementos nos valores empenhados nos Poderes oriundos de recursos do tesouro.



Este crescimento decorre principalmente pelo acréscimo nas despesas de pessoal e da adoção do pagamento de verbas de caráter remuneratório (e demais auxílios).

O crescimento nominal acumulado destes orçamentos, por sua vez, pode ser observado no quadro abaixo:



Com base no quadro acima, se fosse considerado o crescimento real, os valores ultrapassariam 50%. Assim, concluímos que se o limite da despesa primária corrente estivesse vigente nos respectivos períodos, os Poderes extrapolariam o referido limite.

5. DA DIFERENÇA ENTRE AS MÉDIAS REMUNERATÓRIAS ENTRE OS PODERES

Outra diferença necessária a ser ressaltada é a referente às médias remuneratórias entre todos os Poderes, evidenciando a discrepância vivida entre o Poder Executivo e os demais.

Quadro abaixo detalha a média remuneratória de cada um dos poderes, bem como demonstra a quantidade de servidores em cada um destes:

Média de Remuneração por Poder – Ativos					
PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	147.299	93,9%	789.766.784	86,5%	5.361,66

Tribunal de Justiça	7.055	4,5%	77.913.399	8,5%	11.043,71
Ministério Público	1.569	1,0%	28.422.534	3,1%	18.115,06
Tribunal de Contas	621	0,4%	14.019.357	1,5%	22.575,45
Assembleia Legislativa	359	0,2%	3.631.044	0,4%	10.114,33
TOTAL	157.197	100%	915.880.733	100%	5.826,32

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Veja-se que, em que pese o Poder Executivo possuir 94% da quantidade de servidores do Estado, a folha mensal representa apenas 86,5% do percentual total da folha de servidores ativos. Este dado evidencia que há desequilíbrio entre as remunerações percebidas pelos Poderes, na medida que, se houvesse maior isonomia entre os salários, o percentual da folha mensal do Executivo seria semelhante ao percentual da quantidade de servidores que possui, o que não ocorre.

Além disso, quanto à média de remuneração do Poder Executivo, observa-se que representa o montante de R\$ 5.361,66, enquanto a média dos demais Poderes é consideravelmente maior. Veja-se que o Poder Legislativo, que possui a segunda menor média remuneratória entre todos os Poderes, possui o dobro da remuneração média do Poder Executivo. Isto ocorre por diversos motivos, dentre eles o fato de que os salários de ingresso nas carreiras dos Poderes são superiores ao do Poder Executivo de uma forma geral, bem como respectivas carreiras possuem planos de cargos e salários mais prestigiados. Ressalta-se, ainda, que os valores acima apresentados não contemplam os eventuais acúmulos com cargos em comissão e funções de gestão pública, o que tornaria a média ainda maior.

Lembrando que o reajuste geral anual também afeta os servidores inativos, onerando ainda mais a folha de inativos. Assim, destaca-se também a média de remuneração entre os servidores inativos do Estado:

Média de Remuneração por Poder – Inativos					
PODER	Quantidade	%	Folha Mensal	%	Média
Poder Executivo	108.928	95,9%	593.810.222	89,4%	5.451,40
Tribunal de Justiça	3.047	2,7%	40.211.643	6,1%	13.197,13
Ministério Público	469	0,4%	11.033.548	1,7%	23.525,69
Tribunal de Contas	555	0,5%	12.261.998	1,8%	22.093,69
Assembleia Legislativa	578	0,5%	6.636.847	1,0%	11.482,43
TOTAL	113.577	100%	663.954.257	100%	5.845,85

*Fonte Nota técnica DPPREV/ATUÁRIA N°105/2017

Observa-se que a média de remuneração dos servidores inativos é **ainda maior** do que a dos servidores ativos entre os Poderes, tornando ainda mais claro a discrepância na realidade vivida entre o Poder Executivo e os demais. Ademais, ressalta-se que a concessão do reajuste pleiteado agrava a insuficiência financeira dos Fundos Previdenciários podendo dificultar eventuais novas contratações de servidores futuras e com potenciais prejuízos para os demais serviços públicos do Estado.

Mais uma vez, evidencia-se que a aprovação dos Projetos de Lei que concedem revisão anual da remuneração dos servidores dos Poderes se afasta sobremaneira da realidade fiscal vivida pelo Estado do Paraná e se mostra incoerente com os Princípios da isonomia e do interesse público.

6. CONCLUSÃO

Pelas razões até aqui expostas, esta Secretaria de Estado da Fazenda sugere sejam vetados os Projetos de Lei n° 299/2018 (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), n° 304/2018 (Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), n°298/2018 (Ministério Público do Estado do Paraná), n° 311/2018 (Tribunal de Contas do Estado do Paraná) e n° 297/2018 (Defensoria Pública do Estado do Paraná), por razões de interesse público."

Estes os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituiu a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
GOVERNADORA DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

72277/2018

OF/CTL/CC nº 195/2018 Curitiba, 12 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 195/2018-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 362/2018, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa do Poder Executivo, objetiva alterar e incluir dispositivos na Lei nº 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre a criação da carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, tendo o veto parcial apostado incidido sobre as disposições dos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 7º.

O não acolhimento aos referidos dispositivos decorre de pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado que, por meio da Informação nº 121/2018-ATJ/GAB, parte integrante do caderno administrativo nº 14.606.416-7, fls. 125/149, manifestou-se nos seguintes termos:

"Durante a tramitação do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, houve a apresentação, pela Assembleia Legislativa, de 'Substituto Geral ao Projeto de Lei n. 362/2018', versando sobre a mesma matéria (TIDE dos docentes do ensino superior), mas alterando pontos significativos do texto originalmente apresentado.

Em que pese tratar-se de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal¹ tem admitido a Parlamentares apresentar emendas – inclusive mediante substitutos² – a projetos dessa natureza, desde não causem aumento de despesas (art. 61, § 1º, 'a' e 'c' combinado com o art. 63, I, todos da CF/88).

Esse poder de Emenda, obviamente, "não é ilimitado, não se estendendo ele a emendas que não guardem estreita pertinência com o objeto do projeto encaminhado ao Legislativo pelo Executivo e que digam respeito a matéria que também é de iniciativa privativa daquela autoridade"³.

O substitutivo, ademais, também não pode conter inconstitucionalidades capazes de invalidá-lo.

(...)

Algumas inovações trazidas pela Assembleia Legislativa violam disposições da Constituição de 1988.

Em primeiro lugar, merecem destaque as regras contidas nas alíneas "d", "f", "g", "h" e "i", do inciso VII do art. 3º, § 3º-A, da Lei n. 11.713/1997, propostas pelo art. 2º do substitutivo em comento:

"Art. 2º. Inclui o § 3ºA no art. 3º da Lei nº 11.713, de 1997, com a seguinte redação:

§ 3º-A – No Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE será observado:

(...) VII – Ao docente em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, é permitido:

d) o desempenho da prestação de serviços de plantão docente, até o **limite de 96 horas mensais**, sendo cada plantão de no mínimo seis e no máximo doze horas consecutivas, em horário diferenciado da carga horária do seu regime de trabalho;

(...)

f) o préstimo de contribuição de natureza científica ou tecnológica, remunerada ou não, por atividades na sua área de especialidade, de forma esporádica ou não habitual, não excedendo, computadas isoladamente ou em conjunto, o **limite de 416 horas anuais**;

g) a retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê, pela participação esporádica em cursos, palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente, não excedendo, computadas isoladamente ou em conjunto, o **limite de 416 horas anuais**."

O que o substitutivo propõe, em linhas gerais, é um regime de dedicação exclusiva em que os docentes possam exercer, paralelamente à docência nas instituições de ensino superior, praticamente toda e qualquer atividade, durante praticamente todo o tempo que desejarem.

¹ Nesse sentido, dentre outros, confira-se: STF, RE nº 274.383/SP, Segunda Turma, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 22/4/05; STF, ADI 1926 MC, Relator(a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, Tribunal Pleno, julgado em 19/04/1999, DJ 10-09-1999.

² STF, RE 385957, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, julgado em 19/02/2010, publicado em DJe-039 DIVULG 03/03/2010 PUBLIC 04/03/2010.

³ STF, ADI 546, rel. min. Moreira Alves, j. 11-3-1999, P, DJ de 14-4-2000. No mesmo sentido: ADI 2.305, rel. min. Cezar Peluso, j. 30-6-2011, P, DJE de 5-8-2011.

Se multiplicarmos por 12 o limite de horas mensais autorizadas para exercício de trabalho em regime de plantão (96 x 12 = 1152) e somarmos o produto dessa multiplicação ao limite máximo de horas mensais autorizadas para "préstimo de contribuição de natureza científica ou tecnológica" (416 horas) e "participação esporádica em cursos, palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente" (416 horas) chegaremos ao total de **1984 (mil novecentos e oitenta e quatro) horas anuais de atividades excepcionais**.

Esse valor equivale a **248 (duzentos e quarenta e oito) jornadas diárias de 8 horas, apenas a título de atividades externas àquelas exercidas em regime de tempo integral e dedicação exclusiva**.

Se somarmos as jornadas semanais de 40 horas dos professores, perceberemos que é tecnicamente impossível, sem total prejuízo do trabalho ordinário exercido perante as IES, assegurar aos professores todas as permissões previstas em lei.

As supracitadas permissões, em nosso sentir, por serem tecnicamente incompatíveis, além de desvirtuarem completamente um regime que se pretende ser de dedicação exclusiva, **merecem ser vetadas**.

Em segundo lugar, dentre as inovações contidas no substitutivo, merece destaque também a possibilidade de cumulação do exercício e da remuneração de Cargo em Comissão e Cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Referindo-nos, mais especificamente, às regras contidas nas alíneas "h" e "i", do inciso VII do art. 3º, § 3º-A, da Lei n. 11.713/1997, propostas pelo art. 2º do PL em comento:

"Art. 2º. Inclui o § 3ºA no art. 3º da Lei nº 11.713, de 1997, com a seguinte redação:

§ 3º-A – No Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE será observado:

(...) VII – Ao docente em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, é permitido:

h) o **exercício da função ou cargo de provimento em comissão** no âmbito do governo estadual, conforme legislação específica;

i) a remuneração decorrente do exercício do cargo em comissão ou função de confiança."

Ora, a previsão afronta os mais comezinhos princípios do Direito Administrativo, com destaque para os **princípios da eficiência e da moralidade, positivados no art. 37, caput, da Constituição de 1988**.

Não faz sentido que alguém receba uma remuneração bastante superior à ordinária, pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e, ainda assim, exerça, concomitantemente, um cargo em comissão no âmbito do Governo Estadual, ainda que em outra entidade da Administração.

O cargo em comissão, na essência, não pode ser exercido concomitantemente com outra atividade ordinária, como se propõe no anteprojeto de lei sob análise. Está-se diante, em verdade, de cumulação de dois cargos passíveis de exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o que é absurdo.

Pior do que isso, admite-se que o docente que nem mesmo labora perante a instituição de ensino cumule também as remunerações de ambos os cargos.

Sobre o assunto, veja-se o que diz o Prejudicado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu item 5:

Prejudicado n. 25:

(...)

5. As atividades de magistério poderão ser exercidas por servidores detentores de cargos em comissão desde que demonstrada a compatibilidade de horário e sem prejuízo do desempenho de suas funções, devendo ser aprovada e motivada pela autoridade nomeante.

Deve ser vetado, portanto, integralmente, o art. 2º do substitutivo apresentado, uma vez que, nos termos do art. 66, § 2º, da Constituição de 1988, "[o] veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea".

Também os novos artigos 3º, 4º (transformação de gratificação em regime de trabalho sem prévio concurso) e 5º (novas regras previdenciárias) contidos no substitutivo, devem ser vetados (pelas razões já expostas).

Por fim, sugere-se o veto art. 7º, incisos I e II do substitutivo, de maneira que permaneçam em vigor o art. 17 da Lei n. 11.713, de 1997 (na redação dada pela Lei n. 14.825/2005), e o § 3º do art. 3º da mesma Lei, (na redação dada pela Lei n. 14.825/2005).

A manutenção das disposições (art. 7º, I e II do Substitutivo), somadas ao veto aos artigos 2º e 3º do mesmo substitutivo, poderia levar a que certas matérias perdessem completamente a regulamentação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este órgão de consultoria jurídica sugere o veto integral dos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 7º (inciso I e II), do "Substituto Geral ao Projeto de Lei n. 362/2018", apresentado pela Assembleia Legislativa do Paraná."

Estes os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto à apreciação dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
GOVERNADORA DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
AJB/CTL/Prot. 14.606.416-7

72305/2018

Despachos da Governadora

DESPACHOS DA GOVERNADORA DO ESTADO

CASA CIVIL

15.284.340-2/18 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e da relevância política da ação administrativa apresentada, DELEGO ao Secretário Chefe da Casa Civil a competência administrativa prevista no inciso VII do art. 1º do Decreto n.º 4.189/2016, exclusivamente para realização do juízo prévio de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolados que versem sobre a realização de operações de crédito junto à Fomento Paraná com recursos do Sistema de Financiamentos aos Municípios – SFM. 2. A delegação supra não implica em autorização para a realização da despesa decorrente de formalização do instrumento de que trata o inc. VI do art. 1º do Decreto n.º 4.189/2016, a qual poderá ser concedida após o cumprimento de todos os requisitos legais, em especial, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 4.320/1964 e demais normas de regência aplicáveis. 3. Para a prática do ato foram considerados por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade, sob o viés político administrativo. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 11/07/2018”. (Enc. proc. CASA CIVIL/DIRETORIA GERAL, em 11/07/2018).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.081.502-0/16 - “1. **CONHEÇO**, exclusivamente, com fundamento na alínea “a” do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal, do pedido de Recurso de Processo Administrativo manejado por Marcos Roberto Ferreira, RG n.º 13.295.999-4, ex-integrante da Polícia Militar do Paraná – PMPR. 2. considerando que não vislumbrei nenhuma mácula na instrução do processo administrativo disciplinar, que foi conduzido em consonância com o que se encontra estabelecido em lei e com respeito aos princípios administrativos e constitucionais, especialmente os princípios do contraditório e da ampla defesa; 3. considerando que restou demonstrado na Apuração Disciplinar de Licenciamento que a autoria e a materialidade da conduta recaem sobre a pessoa do Recorrente, e que a penalidade aplicada está em consonância com o conjunto probatório produzido nos autos; 4. considerando, enfim, que não foram fornecidos novos fatos e /ou novos argumentos que ilidissem a gravidade dos fatos imputados ao Recorrente ao longo da instância disciplinar; 5. Tenho por bem **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido, considerando que os fatos aduzidos e as circunstâncias apresentadas pelo recorrente não são suficientes para justificar a anulação Portaria do Comando-Geral n.º 218/2016, que lhe aplicou a penalidade de licenciamento, a bem da disciplina. 6. ENCAMINHE-SE à origem para as providências pertinentes. Em 11/07/2018”. (Enc. proc. à SESP, em 11/07/2018).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.217.654-6/18 – Of. n.º 311/18 – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “AUTORIZO, nos termos do art. 52, § 2º, da Lei Estadual n.º 6.174/1970, e art. 3º, do Decreto Estadual n.º 444/1995. Em 11/07/2018”. (Enc. proc. à SEDS, em 11/07/2018).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

15.217.648-1/18 – Of. n.º 348/18 – Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da

pretensão administrativa AUTORIZO o afastamento. Em 11/07/2018”. (Enc. proc. à SEAB, em 11/07/2018).

72632/2018

DESPACHO DA GOVERNADORA DO ESTADO

DIVERSOS

15.220.227-6/18 - 1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, AUTORIZO a disposição funcional do servidor Luciano da Rocha Loures Pacheco, RG n.º 995.973-4PR, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de Médico, para desenvolver suas atividades junto ao Setor de Hemofilia Ortopédica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - UFPR, até 31/12/2018, COM ÔNUS PARA A ORIGEM. 2. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizados exclusivamente pelo Órgão de origem do servidor. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 11/07/2018.

72699/2018

DESPACHOS DA GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.160.637-7/18 - “1. À vista dos elementos de instrução e a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 c/c art. 9º, §1º, da Lei Estadual n.º 12.215/1998, e na justificativa técnica do Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, fls. 98-102, a regularização do Plano de Trabalho, no período compreendido entre 1º janeiro a 27 de março de 2018, referentes às ações que integram o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 003/2016, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, e o Serviço Social Autônomo Agência Paraná de Desenvolvimento (executor), no importe de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). 2. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 12/07/2018”. (Enc. proc. à SEPL, em 12/07/2018).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.200.430-3/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e dada a relevância da ação administrativa apresentada, AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso VI, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, a ampliação de 11 (onze) vagas para o cargo de Auxiliar de Perícia Oficial, na função de Auxiliar de Necropsia, do concurso público regulado pelo Edital n.º 01/2017 – PCP/SESP. 2. CONVALIDO, com base no art. 55, da Lei Federal n.º 9.784/1999 e na Informação n.º 1142/2018 - NJA/CC, a ausência de prévia

ampliação de vagas na nomeação dos 11 (onze) candidatos, realizada no Decreto n.º 10.371, de 04 de julho de 2018 no cargo de Auxiliar de Perícia Oficial, na função de Auxiliar de Necropsia, excedente das 28 (vinte e oito) vagas autorizadas no despacho de fl. 117 do protocolado n.º 15.163.665-9 e ampliadas pelo Edital n.º 01/2018, do Concurso Público regulado pelo Edital n.º 01/2017. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade da Pasta solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 12/07/2018". (Enc. proc. à SESP, em 12/07/2018).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

14.380.801-7/16 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, e considerando o contido na justificativa da lavra do Gerente de Engenharia e Manutenção do Hospital do Trabalhador e no Despacho n.º 1332/2018—DG/PRED, bem como o disposto no art. 13 da Lei n.º 17.431/2012, EXCEPCIONALIZO a pretensão da regra contida no art. 2º da Lei n.º 17.431/2012, a fim de que a Secretaria da Saúde realize o planejamento, o projeto, a coordenação, a execução, o procedimento licitatório e a fiscalização da obra de reforma das enfermarias e UTI-3 do Posto 1 do Hospital do Trabalhador sem a participação da Paraná Edificações – PRED. 2. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º do Decreto n.º 4.189/2016, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, especialmente a autorização para realização da despesa, instauração e homologação do certame, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, especialmente no que toca ao prévio aval da pretensão pelo setor jurídico competente, na forma do art. 1º, § 3º, do referido Decreto n.º 4.189/2016 e normas correlatas. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do certame é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise frente à Lei n.º 15.608/2007. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 12/07/2018". (Enc. proc. à SESA, em 12/07/2018).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.857.853-4/15 – “Considerando que o conjunto probatório produzido no Processo Administrativo Autônomo em epígrafe demonstra que, de fato, a sociedade empresária R&G COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ N.º 14.883.840/0001-54, recusou-se a assinar contrato administrativo oriundo do lote 05 do Pregão Eletrônico n.º 12/2012; Considerando o disposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual, o qual integro ao presente como razões plenas de decidir, e na Informação n.º 728/2018, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, que concluiu pela legalidade do procedimento e viabilidade jurídica da aplicação da sanção, bem como o cumprimento de todo o iter procedimental previsto no art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; Considerando a competência atribuída pelo art. 4º, inciso VI, alínea “a” c/c art. 157, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007: 1. APLICO à sociedade empresária R&G COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ N.º 14.883.840/0001-54, as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano e MULTA moratória, que fixo em 10% (dez por cento) do valor total estimado para o Lote 05 do procedimento licitatório, pelo cometimento de irregularidades apuradas no presente protocolo, qual seja, a recusa de assinar o contrato administrativo, após sagrar-se vencedora do lote 05 do Pregão Eletrônico n.º 12/2012. 2. Com base no disposto no inciso I do art. 158 da Lei n.º 15.608/2007, estendo a penalidade de suspensão e impedimento às pessoas físicas que constituíram a apenas, as quais permanecerão impedidas de licitar com a Admi-

nistração enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócio. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as medidas pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 12/07/2018". (Enc. proc. à SEED, em 12/07/2018).

11.244.835-7/11 – “Considerando que o conjunto probatório produzido no Processo Administrativo Autônomo em epígrafe demonstra que, de fato, a sociedade empresária F. BERTONCELLO CONSTRUTORA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA executou parcialmente o Contrato n.º 0209/2012 – SEED/GAS, cujo objeto era a prestação de serviços de reparos no Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon, no município de Curitiba. Considerando o disposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual, o qual integro ao presente como razões plenas de decidir, e na Informação n.º 769/2018, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, que concluíram pela legalidade do procedimento e viabilidade jurídica da aplicação da sanção, bem como o cumprimento de todo o iter procedimental previsto no art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608/2007; Considerando a competência atribuída pelo art. 4º, inciso VI, alínea “a” c/c art. 157, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007: 1. APLICO à sociedade empresária F. BERTONCELLO CONSTRUTORA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA as penalidades de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e MULTA moratória, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, a ser ressarcida mediante desconto da garantia contratual ou, em não sendo esta de valor suficiente, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme preceitua o artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei n.º 15.608/2017, pelo cometimento de irregularidades na execução do Contrato n.º 0209/2012 – SEED/GAS, apuradas no presente protocolo, qual seja, a inexecução parcial dos serviços contratados. 2. Com base no disposto no inciso I do art. 158 da Lei n.º 15.608/2007, estendo a penalidade de suspensão e impedimento às pessoas físicas que constituíram a apenas, as quais permanecerão impedidas de licitar com a Administração enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócio. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as medidas pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 12/07/2018". (Enc. proc. à SEED, em 12/07/2018).

15.225.568-3 e apensos/18 – “1. CONHEÇO do Recurso Hierárquico interposto pelo servidor HILSON CANO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.278.753-1-SSP/PR, Professor do Quadro Próprio do Magistério, LF01 e LF02, lotado na Escola Estadual Vale do Tigre, localizado no Município de Nova Londrina, por atender aos pressupostos de admissibilidade previstos em lei e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, o que faço com base no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução n.º 2116/2015-DG/SEED, de 21 de julho de 2015, e na Informação n.º 692/2018, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação – SEED, os quais integro à presente decisão, MANTENDO incólume a decisão materializada na Resolução n.º 213/2016 – GS/SEED (fls. 341), que aplicou ao Recorrente a pena de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 291, III c/c artigo 293, III, por ter infringido o disposto no artigo 293, inciso IV da Lei n.º 6.174/70, c/c art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e art. 82, inciso I, alíneas “c”, “e”, “l” e “q” ambos da Lei Complementar n.º 07/76, por considerar: que o procedimento está corretamente instruído; que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar agiu com observância dos princípios constitucionais relativos a ampla defesa e ao contraditório; que o conjunto probatório produzido nos autos comprovam a prática, pelo Recorrente, de condutas descritas na peça de acusação, que são contrárias aos ditames legais e de elevada gravidade, estando correta a penalidade aplicada. 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 12/07/2018". (Enc. proc. à SEED, em 12/07/2018).

Casa Civil**ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO AUTORIZANDO A
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PARTES: Convênio de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de NOVA TEBAS, mediante a celebração de contrato de programa, consoante processo de Protocolo nº 15.241.942-2 da Sanepar.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

DA TARIFA: Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária de prestação de serviços vigentes, conforme Decretos Estaduais nos. 3.926/1988, 2.460/2004 e a Resolução Homologatória nº 005, de 28/03/2017, da AGEPAR e anexos ou outros dispositivos editados por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR pelo Estado do Paraná e pelo Município de NOVA TEBAS caracteriza gestão associada, nos termos do Contrato de Programa que será firmado pelo prazo de 30 (trinta) anos prorrogável por igual período, isto com fundamento no art. 24 e art. 26, inc. XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

ASSINANTES: Governadora do Estado do Paraná - Maria Aparecida Borghetti, Prefeito Municipal de Nova Tebas - Clodoaldo Fernandes dos Santos e o Diretor Presidente da Agência Reguladora do Paraná - Omar Akel.

72639/2018

PORTARIA Nº 066

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 70, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE,

Conceder de acordo com a Lei nº. 14.502 de 17 de setembro de 2004 e Decreto nº. 5913 de 21 de dezembro de 2005, Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria à servidora SUELI FERREIRA DOS SANTOS MILDEMBERGER, RG. nº. 5.956450-1 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, nível II - 08, LF 2, a partir de 11/07/2018, conforme protocolo nº. 15.050.396-5.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Rafaela Marchiorato Lupion Mello Cantergiani
Diretora Geral em exercício

72635/2018

DETRAN**DESPACHO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais

CANCELA

A Portaria nº 25/2018-DG, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10.226, de 09 de julho de 2018.

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Diretor-Geral, 11 de julho de 2018.

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor Geral do Detran/PR

72095/2018

DESPACHO

I - Considerando o contido no protocolo nº 15.258.631-0, determino a instauração de Processo Sindicante para verificação da prática de fato irregular e sua autoria na condução e uso de veículo componente da frota do órgão.

II - À Comissão Permanente de Processo Sindicante de Acidentes com Veículos da Frota, instituída pela Portaria 308/2015-DG, alterada pela Portaria 27/2016-DG composta pelos servidores Regiane Aparecida Santos Pinto, RG 7.261.066-

0, Darcy Ricardo Xavier, RG 7.192.305-3 e Eliane dos Passos dos Anjos, RG 3.239.863-4 estatutários, para sob a presidência da servidora Regiane Aparecida Santos Pinto apurar responsabilidades conforme estipula o artigo 15, parágrafo único, e artigo 16 do Decreto nº 4453/2012.

Curitiba, 09 de julho de 2018

Marcello Alvarenga Panizzi

Diretor-Geral do Detran/PR

71529/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 066/2018-COOAD-DG

Designar, Idreno Gregorio, RG nº 1.893.460-4, CPF nº 137.167.918-00, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como gestor, e Cristhiano Bueno Batista, RG nº 7.131.287-9, CPF nº 030.354.709-01, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná - Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 050/2018. Curitiba, 12 de julho de 2018. Marcello Alvarenga Panizzi - Diretor-Geral do Detran/PR.

71603/2018

PORTARIA Nº 142/2018-COOVE/DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 15.152.760-4 e Parecer nº 176/2018 - AJU, resolve:

ADVERTIR

O Despachante de Trânsito LENNON VINICIUS APARECIDO DOS SANTOS, matrícula 07.76.001-9, Portaria nº 196/2014 - credenciado para o exercício das suas funções no Município de Cambé/PR, na forma estabelecida termos do Artigo 17, inciso I da Lei Estadual nº 17.682/2013, por infringir o disposto nos artigos 12, inciso V e art. 14, inciso XVIII da citada lei.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2018.

RAFAEL DEMÉTRIO BENVENUTI
COORDENADOR DE VEÍCULOSMARCELLO ALVARENGA PANIZZI
DIRETOR GERAL**PORTARIA Nº 144/2018-COOVE/DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 15.135.866-7 e Parecer nº 170/2018 - AJU, resolve:

SUSPENDER

Por 15 (quinze) dias, o Despachante de Trânsito VALDECIR SARIO-LLI, matrícula 16.92.001-0, Portaria nº 101/2006 - credenciado para o exercício das suas funções no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme dispõe o artigo 17, inciso II c/c artigo 19, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 17.682/2013, por infração ao disposto no artigo 12, inciso VI; artigo 14, incisos VI e XIII; e art. 16 incisos "II", todos eles da Lei Estadual nº 17.682/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2018.

RAFAEL DEMÉTRIO BENVENUTI
COORDENADOR DE VEÍCULOSMARCELLO ALVARENGA PANIZZI
DIRETOR GERAL**PORTARIA Nº 156/2018-COOVE/DG**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado nº 15.144.400-8 e Parecer nº 174/2018 - AJU, resolve:

ADVERTIR

O Despachante de Trânsito LUIZ CARLOS LASS, matrícula 01.01.264-9, Portaria nº 120/86 - credenciado para o exercício das suas funções no Município de Curitiba/PR, por infração aos artigos 12, I, V, VI; Art. 14, VI, XII e XIII e; Art. 15, II e V, ambos da Lei Estadual nº 17.682/2013, visto ter sido comprovada a atuação negligente no exercício de suas atividades.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

RAFAEL DEMÉTRIO BENVENUTI
COORDENADOR DE VEÍCULOSMARCELLO ALVARENGA PANIZZI
DIRETOR GERAL

71384/2018

Procuradoria Geral do Estado

1- EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 27 DE 10/07/2018

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RITA DE CASSIA VIEIRA SOARES PEREIRA				90	21/12/2012 20/12/2017	20/08/2018 17/11/2018
39416441	1	NAI	152732422			

70968/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

1- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 14565 10/07/2018

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
152299621	ABIMAELE DE MORAES	37274275	1	SESP	
151791417	CLAUDINEI JOSE DA SILVA	52965160	1	SESP	
152375379	CLAUDIMIRO DE LIMA SOARES	56358226	1	SESP	
152098138	EDENILSON LOPES DA SILVA	43927388	1	SESP	
151810012	GELSON MARCELO JAHNKE	48390242	1	SESP	
151905595	GERALDO NEGRIZOLLI	49271549	1	SESP	
151782787	MARIO HENRIQUE DO CARMO	39268434	1	SESP	
152393997	UBIRAJARA SUANO GALVAO	49231130	1	SESP	
15176912	VALMOR MONTEIRO	49709277	1	SESP	
151860508	WAGNER LUCIO DOS SANTOS	53720471	1	SESP	

70829/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13966

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME:	ORGÃO:	2
HUMBERTO SILVA SANTOS	UEM	2
R.G.: 000960.082-5	LF: 01	2

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º. c/c L. 14825, art. 2º.

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

Lei 6794/76, art. 1º e LC 21/84, art. 6º

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21047,66 (VINTE E UM MIL, QUARENTA E

SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.115/18

CALCULOS A FL. 51-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.549.026-0

CURTIBA, 6 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

70830/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14193

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME:	ORGÃO:	2
ABEL CAETANO	SESP	2
R.G.: 002240.510-1	LF: 01	2

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede-

ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Autos 6475/10.

NOME: ABEL CAETANO

R.G.: 002240.510-1 CARGO: INV DE POL 1 CL

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede- 2
ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos 2
Autos 6475/10. 2
Lei nº 17.170/2012 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9106,50 (NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E 2
CINCOENTA CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.155/14 2
CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.244.371-8 2
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14193
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
- NOME: OSMAR DONIZETE MUNIN ORGAO: SESP 2
R.G.: 001561.094-8 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 02 2
TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede- 2
ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos 2
Autos 6475/10. 2
Lei nº 17.170/2012 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8781,26 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA 2
E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.159/14 2
CALCULOS A FL. 61-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.272.420-2 2
----- 2
NOME: ELZA LUIZA PFAFFENZELLER ORGAO: SESP 2
R.G.: 003592.150-8 CARGO: ESC.POLIC. 2 CL LF: 01 2
TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede- 2
ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos 2
Autos 6475/10. 2
Lei nº 17.170/2012 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7715,39 (SETE MIL, SETECENTOS E QUINZE 2
REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.142/18 2
CALCULOS A FL. 59-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.581.236-4 2
----- 2
0 CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 2
E DA PREVIDÊNCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14194 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
- NOME: MARIA EUGENIA COSTA ORGAO: UEPG 2
R.G.: 006423.390-4 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01 2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97,art.3º,§4º.c/c L.14825, art. 2º. 2
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º 2
Lei 6174/70, art. 170 2
Lei nº 10692/93, art. 13 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14087,30 (QUATORZE MIL, OITENTA E SETE 2
REAIS E TRINTA CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.156/14 2
CALCULOS A FL. 51-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.260.486-0 2
----- 2
NOME: ZELIA MARIA LOPES MAROCHI ORGAO: UEPG 2
R.G.: 000668.573-0 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 03 2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97,art.3º,§4º.c/c L.14825, art. 2º. 2
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º 2
Lei 6174/70, art. 170 e 171 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11341,03 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA 2
E UM REAIS E TRES CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.158/14 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.250.196-3 2
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14194
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
- NOME: MARLI ROSA PERES MUNHOZ ORGAO: UNIOESTE 2

R.G.: 003143.168-9 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6568,84 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA

E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREF N. 36.139/18

CALCULOS A FL. 31-PRPREF.- FF -. PROTOCOLO N.15.141.049-9

CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

71334/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14193

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ABEL CAETANO

ORGAO: SESP

R.G.: 002240.510-1 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede-

ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Autos 6475/10.

NOME: ABEL CAETANO

ORGAO: SESP

R.G.: 002240.510-1 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede-

ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9106,50 (NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E

CINCOENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREF N. 34.155/14

CALCULOS A FL. 38-PRPREF.- FF -. PROTOCOLO N.13.244.371-8

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14193

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OSMAR DONIZETE MUNIN

ORGAO: SESP

R.G.: 001561.094-8 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede-

ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8781,26 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA

E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREF N. 34.159/14

CALCULOS A FL. 61-PRPREF.- FF -. PROTOCOLO N.13.272.420-2

NOME: ELZA LUIZA PFAFFENZELLER

ORGAO: SESP

R.G.: 003592.150-8 CARGO: ESC.POLIC. 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede-

ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos

Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7715,39 (SETE MIL, SETECENTOS E QUINZE

REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREF N. 36.142/18

CALCULOS A FL. 59-PRPREF.- FF -. PROTOCOLO N.14.581.236-4

CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14194

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
- NOME: MARIA EUGENIA COSTA ORGAO: UEPG 2
R.G.: 006423.390-4 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 01 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97,art.3º,\$4º.c/c L.14825, art. 2º. 2
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º 2
Lei 6174/70, art. 170 2
Lei nº 10692/93, art. 13 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14087,30 (QUATORZE MIL, OITENTA E SETE 2
REAIS E TRINTA CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.156/14 2
CALCULOS A FL. 51-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.260.486-0 2
----- 2
NOME: ZELIA MARIA LOPES MAROCHI ORGAO: UEPG 2
R.G.: 000668.573-0 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 03 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97,art.3º,\$4º.c/c L.14825, art. 2º. 2
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º 2
Lei 6174/70, art. 170 e 171 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11341,03 (ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA 2
E UM REAIS E TRES CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.158/14 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.250.196-3 2
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14194
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
- NOME: MARLI ROSA PERES MUNHOZ ORGAO: UNIOESTE 2
R.G.: 003143.168-9 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97, art. 30 2
Lei 6174/70, art. 170 e 171 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6568,84 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA 2
E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.139/18 2
CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.141.049-9 2
----- 2
0 CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018 2
2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 2
E DA PREVIDÊNCIA 2
71334/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14198
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
- NOME: CLAUDIA REGINA OLIVATO DE PINHO TAVARES ORGAO: SESP 2
R.G.: 004028.937-2 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 03 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede- 2
ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos 2
Autos 6475/10. 2
Lei nº 17.170/2012 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8936,44 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E 2
SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.140/18 2
CALCULOS A FL. 26-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.127.115-4 2
----- 2
NOME: DANIEL MARTINS NETO ORGAO: SESP 2
R.G.: 000602.465-3 CARGO: MED LEGIS 1 CL LF: 02 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 18008/2014 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22647,15 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E 2
QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.137/18 2
CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.568.558-3 2

0	CURITIBA, 20 DE JUNHO	DE 2018	2
			2
	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		2
	E DA PREVIDÊNCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14199		71335/2018
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
-	NOME: CARLOS ALBERTO PEREIRA VANES	ORGAO: SESP	2
	R.G.: 001835.365-2 CARGO: INV DE POL 1 CL	LF: 01	2
	TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
0	Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Fede-		2
	ral nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos		2
	Autos 6475/10.		2
	Lei nº 17.170/2012		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10798,19 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA		2
	E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.106/18		2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.042.158-6		2
0	CURITIBA, 20 DE JUNHO	DE 2018	2
			2
	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		2
	E DA PREVIDÊNCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14339		71446/2018
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
-	NOME: WILHELM RICHARD LOTHAR SCHACK	ORGAO: PRPREV	2
	R.G.: 000234.608-7 CARGO: *****	LF: 02	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Integral		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
0	Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea A, da Constituição Fede-		2
	ral, com a redação dada pela EC nº 20/98, c/c artigo 3º,		2
	§ 2º da EC nº 41/03.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art. 156, da Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art. 170, da Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7695,28 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA		2
	E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.188/14		2
	CALCULOS A FL. 15-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.12.226.001-1		2
	NOME: OSVALDO GERMANO DO ROCIO	ORGAO: UEM	2
	R.G.: 001393.134-8 CARGO: PROF ENS SUP	LF: 01	2
	TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
0	Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.		2
	Lei 11713/97,art.3º,§4º.c/c L.14825, art. 2º.		2
	Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º		2
	Lei 6174/70, art. 170		2
	Lei 6794/76, art. 1º e LC 21/84, art. 6º		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20537,33 (VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA		2
	E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.138/18		2
	CALCULOS A FL. 61-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.116.972-6		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO	DE 2018	2
			2
	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		2
	E DA PREVIDÊNCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14340		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		

- NOME: FLAVIO GUIMARAES KALINOWSKI ORGAO: UEPG 2
R.G.: 001170.363-1 CARGO: PROF ENS SUPER LF: 02 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º c/c L.14825, art. 2º. 2
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º 2
Lei 6174/70, art. 170 e 171 2
Lei nº 10692/93, art. 13 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15550,02 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E 2
CINCOENTA REAIS E DOIS CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.144/18 2
CALCULOS A FL. 25-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.179.250-2 2

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2
2
2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 2
E DA PREVIDÊNCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14341 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
- NOME: LEA SANTOS LIMA ORGAO: SESP 2
R.G.: 003994.992-0 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 02 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei nº 17.170/2012 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11170,54 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA 2
REAIS E CINCOENTA E QUATRO CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.150/18 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.027.278-5 2

NOME: RUBENS PEREIRA DA SILVA ORGAO: SESP 2
R.G.: 003914.345-3 CARGO: INV DE POL 1 CL LF: 01 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei nº 17.170/2012 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10798,19 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA 2
E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.153/18 2
CALCULOS A FL. 43-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.085.410-5 2

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2
2
2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 2
E DA PREVIDÊNCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14342 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
- NOME: ROSANGELA RIBEIRO ORGAO: SESP 2
R.G.: 003105.725-6 CARGO: PER CRIM 2 CL LF: 01 2
2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 18008/2014 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19715,04 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E 2
QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.145/18 2
CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.508.451-2 2

NOME: ANTONIO CARLOS LUGLI ORGAO: SESP 2
R.G.: 000904.084-6 CARGO: MED LEGIS 2 CL LF: 01 2
2
TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o 2
artigo 2º da EC nº 47/05. 2
Lei 18008/2014 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14711,66 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E 2
ONZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.154/18 2
CALCULOS A FL. 42-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.696.561-0 2

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2
2

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14343

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLUS DANILO CUNHA ORGAO: SESP
R.G.: 001918.611-3 CARGO: ESC.POLIC. 3 CL LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7386,09 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.151/18

CALCULOS A FL. 24-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.181.692-4

NOME: CELIA RICARDO

ORGAO: SESP

R.G.: 004138.863-3 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8564,09 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.152/18

CALCULOS A FL. 21-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.189.384-8

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14344

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVONE BARBADO CARABELLI ORGAO: SESP
R.G.: 002143.609-7 CARGO: PAPILOSCOP 4CL LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8050,86 (OITO MIL, CINCOENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 35.852/18

CALCULOS A FL. 30-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.14.628.148-6

NOME: ISABEL BRAGA LACERDA

ORGAO: SESP

R.G.: 003575.290-0 CARGO: ESC.POLIC. 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8050,86 (OITO MIL, CINCOENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.146/18

CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.865.459-0

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14345

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDILA BUENO DE OLIVEIRA SANTOS ORGAO: SESP

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

2

R.G.: 001613.653-0 CARGO: AG OP POL 1CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6654,17 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.141/18

CALCULOS A FL. 43-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.328.928-1

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

71337/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14420

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADRIANA BECKER DE COSTA

ORGAO: SESP

R.G.: 003866.015-2 CARGO: ESC.POLIC. 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8564,09 (OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.167/18

CALCULOS A FL. 24-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.077.660-0

CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

71338/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14493

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RICARDO GAIDA PERCEGONA

ORGAO: SESP

R.G.: 001106.131-1 CARGO: DEL POLIC 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária especial de Policial Civil.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 51/85 e a LC Federal nº 144/14, c/c a decisão antecipada proferida nos Autos 6475/10.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 23710,33 (VINTE E TRES MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.166/18

CALCULOS A FL. 23-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.195.343-3

NOME: STELIO MACHADO

ORGAO: SESP

R.G.: 003992.869-8 CARGO: DEL POLIC 2 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 25686,17 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.165/18

CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.124.089-5

CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

71339/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14530
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
- NOME: VALDERI DIAS DE DEUS ORGAO: UEL 2
R.G.: 006951.986-5 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01 2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97, art. 30 2
Lei 6174/70, art. 170 2
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6768,14 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA 2
E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.170/18 2
CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.702.066-0 2
----- 2
NOME: GERSON LUIZ LAUX ORGAO: SESP 2
R.G.: 000664.046-0 CARGO: MED LEGIS 1 CL LF: 01 2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 18008/2014 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 22647,15 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E 2
QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.169/18 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.781.476-3 2
----- 2
0 CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 2
E DA PREVIDÊNCIA 2

71430/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14563
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
- NOME: MARINETE DE OLIVEIRA ORGAO: UEL 2
R.G.: 002121.157-5 CARGO: AGENTE UNIVERSI LF: 01 2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97, art. 30 2
Lei 6174/70, art. 170 e 171 2
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6164,94 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E 2
QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.174/18 2
CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.643.485-1 2
----- 2
NOME: LUCY RAINHA KRULI ORGAO: UEM 2
R.G.: 001084.109-7 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01 2
TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
0 Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05. 2
Lei 11713/97, art. 30 2
Lei 6174/70, art. 170 e 171 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6325,57 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E 2
CINCO REAIS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS) 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 36.163/18 2
CALCULOS A FL. 41-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.822.683-0 2
----- 2
0 CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 2
E DA PREVIDÊNCIA 2

71341/2018

1- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 15019 18/06/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12068 DE 01/09/2017 O NOME DE MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOARES
R.G. 43116487 LF - 2
1- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 15241 10/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12668 DE 26/10/2017 O NOME DE ENEIDE ELIZABETH DA CUNHA FERREIRA

R.G. 20563540 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7045 DE 11/05/2012 O NOME DE ELIANA BORGES FERNANDES
R.G. 6429696 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11823 DE 07/05/2013 O NOME DE ELIANA BORGES FERNANDES
R.G. 6429696 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16053 DE 05/05/2014 O NOME DE ELIANA BORGES FERNANDES
R.G. 6429696 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1628 DE 05/05/2015 O NOME DE ELIANA BORGES FERNANDES
R.G. 6429696 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6037 DE 03/05/2016 O NOME DE ELIANA BORGES FERNANDES
R.G. 6429696 LF - 21

70828/2018

1- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 15242 11/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11754 DE 01/08/2017 O NOME DE DULCIMARA BATISTA
R.G. 52209935 LF - 1

71256/2018

DESPACHO Nº 1259/18

15.224.412-6

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência encaminha solicitação do Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná para que a servidora **Marisa Ribeiro de Lima**, R.G 3.035.408-7, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Profissional de Nível Superior, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, tenha sua disposição funcional autorizada para atuar Junto à Companhia de Habitação do Paraná, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2018.

"AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.

Em 12/07/2018

71683/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 13823
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: RUI FERNANDES DA VEIGA ORGAO: SESP 2
R.G.: 04.327.420-1 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
Auxiliar Operacional 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 104.655/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.731,21(Dois Mil, 2
Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.140.124-4 2
CURITIBA, 30 DE MAIO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

70831/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14106
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: NEUZA GORETE VARGAS CARDOSO ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.971.902-9 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.059/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.265,53(Nove Mil, Duzentos 2
e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) 2
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.488.938-0 2
CURITIBA, 14 DE JUNHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

71406/2018

1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14174		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: REGIANE FILIPCZAK	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.053.088-8 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.102/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.694,63(Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.478.875-3		2
0	NOME: HELIO JOSE FONSECA	ORGAO: SEJU	2
	R.G.: 01.981.748-2 CARGO: Agente de Execução	LF: 1	2
	Tecnico Administrativo		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.137/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.985,76(Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.788.057-0		2
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14175		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: ROSELI COSTA PAZ	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.646.956-4 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.132/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.916,85(Cinco Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 78-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.567.822-6		2
0	NOME: SELMA KNOPFHOLZ MORGENSTERN AXELRUD	ORGAO: CEPR	2
	R.G.: 03.147.859-6 CARGO: Agente Profissional	LF: 1	2
	Odontologo		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.153/18		2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.702,28(Dezessete Mil,
Setecentos e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.541.629-9

0 CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14177

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: CARLOS EDUARDO DE SOUZA ORGAO: SEJU

R.G.: 02.094.505-2 CARGO: Agente de Execução LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.118/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.789,66(Oito Mil,
Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis
Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.187.726-5

0 NOME: MARIA NILDA GALLEG0

ORGAO: SEED

R.G.: 03.240.274-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.140/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.065,91(Sete Mil e Sessenta
e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.448.482-7

0 CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14178

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: ARY TALAMINI JUNIOR ORGAO: PRTUR

R.G.: 01.438.837-0 CARGO: Agente Profissional LF: 1

Engenheiro Civil

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.129/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.958,34(Dezenove Mil,
Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro
Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.811.500-1

0 NOME: ISABEL CRISTINA RIBAS ANDRADE

ORGAO: SEJU

R.G.: 04.061.395-1 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Agente de Segurança Socioeducativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.094/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.075,38(Oito Mil e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.668.198-0	2
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14179	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LEONILDA FERREIRA	2
	R.G.: 04.065.176-4 CARGO: Agente Educacional I	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional	2
	nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.109/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.111,44(Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.160.019-0	2
0	NOME: CLAUDETE TEREZINHA MORINI MELLO	2
	R.G.: 04.447.200-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.145/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.206,66(Quatro Mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.632.109-7	2
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14180	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SONIA BAQUETA	2
	R.G.: 04.154.044-3 CARGO: Agente Educacional I	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 3	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.143/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.095,70(Cinco Mil e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.509.603-0	2
0	NOME: LUCIO DIOJI AOKI	2
	R.G.: 000918.996-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 4	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição	2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda	2
	Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.082/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.158,11(Três Mil, Cento e
Cinquenta e Oito Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. Prop. 25/35 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 14.582.379-0

CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14181

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCI HELENA GASPAROTTO MOSER ORGAO: SEED
R.G.: 04.209.029-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.100/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.731,70(Sete Mil,
Setecentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.193.448-0

CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14182

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 01.922.631-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.104/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.328,96(Sete Mil, Trezentos
e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.567.655-0

NOME: MARIA ZASEVSKI LEAL

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 02.255.674-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.138/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.727,56(Sete Mil,
Setecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis
Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.750.151-0

CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14183
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: JOAO BOSCO ORGAO: ADAPAR 2
R.G.: 01.280.871-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
Auxiliar Administrativo 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.123/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.896,91(Quatro Mil, 2
Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.200.009-0 2

0 NOME: NAIR GLORIA MASSOQUIM ORGAO: FECILCAM 2
R.G.: 03.389.310-8 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1 2
Professor Adjunto 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 11713/97,art.3º,\$4ºe art.17,c/c L.14825/05 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.115/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.536,65(Quatorze Mil, 2
Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Cinco 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.075.984-6 2

0 CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14184
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: DOUGLAS DOMINGUES GIOVANNETTI ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 01.374.183-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1 2
ODONTOLOGO 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.122/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.761,20(Vinte Mil, 2
Setecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos) 2
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.172.442-6 2

0 NOME: TEREZINHA YOSHIKO TAKAKI ORGAO: SEED 2
R.G.: 000881.584-4 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.142/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.730,82(Doze Mil, 2
Setecentos e Trinta Reais e Oitenta e Dois Centavos) 2
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.566.651-1 2

0 CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14185 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: EVA BERNADETE MEDEIROS MACHADO ORGAO: SEDS 2
R.G.: 04.551.398-0 CARGO: Agente Profissional LF: 2 2
Economista 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.106/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.962,51(Dezessete Mil, 2
Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.181.583-9 2

0 NOME: CELIA REGINA FIORAVANTE ZELA ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.209.544-3 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.146/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.324,02(Quatro Mil, 2
Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos) 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.569.516-3 2

0 CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14186 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: WILMA TEREZINHA DA CRUZ FARIAS ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.674.678-9 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.141/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.102,84(Seis Mil, Cento e 2
Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) 2
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.509.927-7 2

0 NOME: MIRIAN TOMOKO MATSUNO CARVALHO ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 000939.010-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2 2
MEDICO 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.158/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.214,66(Vinte e Um Mil,	2
	Duzentos e Quatorze Reais e Sessenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.744.051-0	2
		-
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14187	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARCIA APARECIDA HONORIO	2
	R.G.: 03.155.353-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.128/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.466,47(Seis Mil,	2
	Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.724.032-5	2
		-
0	NOME: JOELMA REGINA DE OLIVEIRA EMOTO	2
	R.G.: 04.158.102-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.107/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.799,27(Três Mil,	2
	Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.153.393-0	2
		-
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14188	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARINS FERREIRA PEPE	2
	R.G.: 01.409.587-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	2
	AUXILIAR DE SAUDE	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.092/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.332,71(Sete Mil, Trezentos	2
	e Trinta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.488.293-8	2
		-
0	NOME: CLEIDE APARECIDA DA SILVA RUBIO	2
	R.G.: 04.368.881-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2

	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.166/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.509,49(Cinco Mil,	2
	Quinhentos e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.887.403-4	2
	-	-
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018	2
	-	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14189	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: JOEL FERREIRA	2
	ORGAO: DER	2
	R.G.: 01.733.407-7 CARGO: Agente de Apoio	2
	LF: 1	2
	Motorista	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	-	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.120/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.896,91(Quatro Mil,	2
	Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.181.308-9	2
	-	-
0	NOME: SERGIO LUIS RIESEMBERG MARQUES	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.293.025-5 CARGO: Professor	2
	LF: 21	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	-	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, inc.II	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.113/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.770,60(Cinco Mil,	2
	Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.056.342-9	2
	-	-
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018	2
	-	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14190	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: DENISE DO ROCIO SANTOS	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.546.468-9 CARGO: Agente Educacional II	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	-	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.112/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.665,46(Sete Mil,	2
	Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.161.518-0	2
	-	-
0	NOME: EDAMARA MARIA PERIUS	2
	ORGAO: SEED	2

	R.G.: 03.547.824-8 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.097/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.323,51(Cinco Mil,		2
	Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.527.450-8		2
			-
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
			2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14191		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: BERENICE CONSUELO DE ALMEIDA PAVAO	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 000750.053-0 CARGO: Professor	LF: 3	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição		2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda		2
	Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.080/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.541,29(Um Mil, Quinhentos		2
	e Quarenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FF -		2
	PROTOCOLO N. 14.591.392-6		2
			-
0	NOME: ANGELA MARIA CARREIRA ROTH	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.258.217-4 CARGO: Professor	LF: 3	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.157/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.366,39(Cinco Mil,		2
	Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.503.575-9		2
			-
0	CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14192		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: TERESINHA DE FATIMA AIRES	ORGAO: SEJU	2
	R.G.: 03.667.636-1 CARGO: Agente de Apoio	LF: 1	2
	Auxiliar Operacional		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.133/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.282,33(Cinco Mil, Duzentos		2
	e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.793.443-2		2
			-
0	NOME: TEREZINHA BECKER KAFKA	ORGAO: SEED	2

71527/2018

R.G.: 04.557.579-9 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.139/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.076,96(Cinco Mil e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.807.423-2

CURITIBA, 19 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

71258/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14202

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUZA MARIA GARDI SILVERIO

ORGAO: SEED

R.G.: 02.205.623-9 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.374/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.664,06(Seze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.884.013-0

NOME: LENI DULCE LOPES DELGADO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.976.749-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.110/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.111,44(Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.146.400-9

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

71438/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14203

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAIR LIMA VASCONCELOS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.889.795-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.311/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.179,71(Sete Mil, Cento e	2
	Setenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.460.841-0	2
	-----	-
0	NOME: ANA NELCY DOS SANTOS	2
	R.G.: 04.273.250-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.194/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.338,01(Dois Mil, Trezentos	2
	e Trinta e Oito Reais e Um Centavo)	2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.672.166-4	2
	-----	-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
	-----	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14204	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: DOROTEIA DE MIRANDA	2
	R.G.: 03.556.013-0 CARGO: Agente Educacional I	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.297/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.105,07(Cinco Mil, Cento e	2
	Cinco Reais e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.471.863-1	2
	-----	-
0	NOME: ARIADENE HUERGO DE PAULA	2
	R.G.: 04.097.163-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.314/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.362,52(Quatro Mil,	2
	Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.669.159-5	2
	-----	-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
	-----	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14205	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ANTONIO PEREIRA DA SILVA	2
	R.G.: 01.201.193-8 CARGO: Agente de Apoio	2
	Motorista	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2

	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.319/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,71(Cinco Mil, Duzentos	2
	e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.781.211-6	2
0	NOME: ARACI DE JESUS AGUIAR RICOMINI	2
	R.G.: 08.029.793-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.111/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.676,77(Dois Mil,	2
	Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Sete	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N.	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14206	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: DAMARES MELLO	2
	R.G.: 01.958.528-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.197/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.159,03(Dois Mil, Cento e	2
	Cinquenta e Nove Reais e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.565.785-7	2
0	NOME: CLEUSA DE JESUS MEDINA PILGER	2
	R.G.: 06.386.110-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.303/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.672,11(Três Mil,	2
	Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Onze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.741.348-3	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14207	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: CARLOS ANTONIO ANSELMO GUIMARAES	2
	R.G.: 01.149.725-0 CARGO: Agente Profissional	2
	Medico	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2

	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.277/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.114,55(Dezessete Mil,	2
	Cento e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.192.426-3	2
0	NOME: ADRIANA GALLEG0 MARTINS	2
	R.G.: 03.422.731-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.175/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.533,95(Seze Mil,	2
	Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Cinco	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.803.835-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14208	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: BERNADETE FORNAZARI	2
	R.G.: 03.561.428-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, inc.II	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.207/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.421,56(Onze Mil,	2
	Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.406.401-1	2
0	NOME: CLEIDE DE FATIMA DALA PEDRA CADAN	2
	R.G.: 03.987.791-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.135/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.548,32(Treze Mil,	2
	Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Dois	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.247.029-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14209	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELSO LUIZ LUDWIG ORGAO: PGE
R.G.: 01.087.852-7 CARGO: Procurador LF: 1
Procurador

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 161/13, art. 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.152/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 29.549,64(Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.499.007-2

NOME: CLEVERSON JOSE BARBOSA LIMA ORGAO: SESP
R.G.: 03.025.491-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.117/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.571,32(Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.165.822-9

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14210

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDIA VICENTE DUCATTI ORGAO: SEED
R.G.: 03.167.360-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.296/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.331,04(Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.783.236-2

NOME: ADELIA COSTA ALVES MILHARES I ORGAO: SEED
R.G.: 04.283.989-2 CARGO: Agente Educacional II LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.281/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.659,28(Seze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.580.940-1

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14211

0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: ADRIANA DOMINGUES STEMLER	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.048.634-0 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.161/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.268,83(Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.596.402-4		2
0	NOME: DENISE SOELY BINDER	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.676.019-2 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.282/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.719,54(Um Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 88-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 13.995.027-5		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14212		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: ANA CRISTINA GEISLER	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.188.574-2 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.354/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.635,50(Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.710.400-6		2
0	NOME: ADRIANE HORN DA ROCHA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.609.943-7 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.098/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.698,92(Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.196.023-5		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2
2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14213

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: ANELORI BENNEMANN ECKERT ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.431.099-6 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05. 2

LC 103/04, art.23 2

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2

LC 103/04, art.22, § 3º 2

LC 103/04, ART.29, § 2º 2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.359/18 2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.110,48(Sete Mil, Cento e
Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos) 2

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.723.071-0 2

0 NOME: CONCEICAO APARECIDA BARBETTO ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.055.598-8 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. 2

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.081/18 2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.476,52(Quatro Mil,
Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois
Centavos) 2

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.655.191-2 2

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14214

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: CONCEICAO APARECIDA INOCENTI IWAI ORGAO: SEED 2
R.G.: 07.292.669-2 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. 2

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.179/18 2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.862,48(Dois Mil,
Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito
Centavos) 2

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.688.125-4 2

0 NOME: BEATRIZ DE CASSIA PROENCA BITTENCOURT ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.372.642-6 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05. 2

LC 103/04, art.23 2

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2

LC 103/04, art.22, § 3º 2

LC 103/04, ART.29, § 2º 2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.162/18 2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.478,94(Seis Mil,
Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro 2

	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.344.275-6		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		-
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14215		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
	NOME: HELENA PIKUNAS CALIXTO	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 000611.984-0 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição		2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda		2
	Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.199/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.575,54(Dois Mil,		2
	Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF -		2
	PROTOCOLO N. 14.587.391-6		2
0	NOME: HELIO SCHROEDER	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 02.251.498-9 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.219/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.150,03(Seze Mil, Cento e		2
	Cinquenta Reais e Três Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.595.110-0		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		-
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14216		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
	NOME: FATIMA DO ROCIO MELARA	ORGAO: SEJU	2
	R.G.: 03.386.210-5 CARGO: Agente de Execução	LF: 1	2
	Agente de Segurança Socioeducativo		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.260/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.900,68(Nove Mil e		2
	Novecentos Reais e Sessenta e Oito Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.201.160-1		2
0	NOME: INES SOETHE DE SOUZA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.135.299-0 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 123/08, art.22		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III		2

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.356/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.904,19(Quatro Mil,	2
	Novencentos e Quatro Reais e Dezenove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.730.285-1	2
	-----	-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
	-----	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14217	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: EDI HELENA ANGELO	2
	R.G.: 02.134.633-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.237/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.281,79(Sete Mil, Duzentos	2
	e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.707.694-0	2
	-----	-
0	NOME: DORILDA ZIEMANN	2
	R.G.: 000962.943-2 CARGO: Agente Profissional	2
	Medico Veterinario	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 17026/11, art.13, inciso I	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.329/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.303,61(Quatorze Mil,	2
	Trezentos e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.200.105-3	2
	-----	-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
	-----	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14218	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: EUNICE SCHIRLEI VIEIRA	2
	R.G.: 03.325.846-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	2
	AUXILIAR OPERACIONAL	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.230/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.753,02(Seis Mil,	2
	Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.585.560-8	2
	-----	-
0	NOME: DOMITILA RIBEIRO GONCALVES RODRIGUES	2
	R.G.: 03.703.154-2 CARGO: Agente Educacional I	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2

	Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 123/08, art.22		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.234/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.108,26(Cinco Mil, Cento e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.780.252-8		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		-
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14219		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: EUZEBIO LINO	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.629.114-5 CARGO: Professor	LF: 4	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.279/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.417,59(Seis Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.507.097-0		2
0	NOME: EMMANUEL MAZZA DO NASCIMENTO	ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 01.446.525-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	LF: 1	2
	MEDICO VETERINARIO		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.274/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.959,82(Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.142.009-5		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		-
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14220		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: ELIZABETE CASTAGNA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.201.539-3 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.301/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.207,54(Seis Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.587.366-5		2

0	NOME: IONICE PEREIRA DA SILVA	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.854.193-5 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.127/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.616,68(Seze Mil,		2
	Seiscentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.927.507-0		2
			-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
			2
			71407/2018
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14221		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: HELENITA EVANGELISTA DE ALMEIDA SIQUEIRA	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.256.467-2 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.333/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.261,77(Seis Mil, Duzentos		2
	e Sessenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.702.905-5		2
			-
0	NOME: GERUSA DOS SANTOS COELHO	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.290.475-4 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição		2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda		2
	Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.222/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.368,72(Dois Mil, Trezentos		2
	e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FP -		2
	PROTOCOLO N. 15.165.247-6		2
			-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14222		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: HELENA ZAJACZKOWSKI	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.520.605-5 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2

	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.293/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.048,95(Quatro Mil e	2
	Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.863.249-9	2
0	NOME: INES INACIA DA COSTA	2
	R.G.: 04.565.422-2 CARGO: Agente Educacional I	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 1	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.280/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.094,77(Cinco Mil e Noventa	2
	e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.678.941-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14223	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ELOY ALFREDO VENSKE	2
	R.G.: 03.339.369-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO	2
	ORGÃO: FUNSAUDE	2
	LF: 2	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.256/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.049,34(Seze Mil e Quarenta	2
	e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.828.989-1	2
0	NOME: ELAINE CORAL SECON	2
	R.G.: 04.257.904-1 CARGO: Professor	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 1	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.177/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.484,46(Seze Mil,	2
	Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.513.984-8	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14224	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ILIETE MISTURINI RODRIGUES	2
	R.G.: 03.193.547-4 CARGO: Professor	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 2	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.149/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.330,30(Seis Mil, Trezentos e Trinta Reais e Trinta Centavos)
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.704.800-9

0 NOME: IEDA MARIA GOMES DA COSTA ZELENSKI ORGAO: SEED
 R.G.: 03.221.696-0 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, inc.II
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.072/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.063,70(Dez Mil e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)
 CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.318.664-4

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14225
 0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: IRAPUA DE MIRANDA ORGAO: SESP
 R.G.: 03.250.616-0 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1
 Agente Penitenciário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.265/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.898,04(Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.193.003-4

0 NOME: FLORITA MUJOL BERTÉ ORGAO: SEED
 R.G.: 04.306.313-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC nº 123/08, art.22
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.26, inc.III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.246/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.110,32(Cinco Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.195.362-0

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14226
 0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: ELIANE MARIA ZORTEA RAMALHO ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 03.240.766-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 2
 TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.358/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.990,02 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.894.853-4	2
0	NOME: DORIVAL APARECIDO BASTA	2
	R.G.: 05.377.559-4 CARGO: Agente Profissional	2
	Profissional De Nivel Superior	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.231/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.296,97 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.728.289-3	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14227	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: DOUGLAS LAFAIETE DE OLIVEIRA	2
	R.G.: 02.035.699-5 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.320/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.709,11 (Sete Mil, Setecentos e Nove Reais e Onze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.759.150-0	2
0	NOME: EDIR MATIAS DA SILVA PADOVANI	2
	R.G.: 03.375.584-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.096/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.115,62 (Cinco Mil, Cento e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.349.455-1	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14228	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ERONI ANDRADE DE SOUZA	2
	R.G.: 04.107.690-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.304/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.531,75(Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.784.329-1	2
0	NOME: ELIANE TEREZINHA PULNER FERRONATTO	2
	R.G.: 04.141.255-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, inc.II	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.242/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.060,28(Cinco Mil e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.710.790-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14229	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: EDILSON LEANDRO STEFANI	2
	R.G.: 03.194.378-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.271/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.486,89(Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.144.878-0	2
0	NOME: FLORISE MARIA FIORESE	2
	R.G.: 04.247.886-5 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.116/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.391,37(Seis Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.708.437-4	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2

0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14230	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: IZA MERY SAKASSEGAWA SHIN-IKE	2
	R.G.: 02.146.525-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	2
	ODONTOLOGO	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.221/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.980,82(Dezessete Mil,	2
	Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.182.121-9	2
0	NOME: IZABEL CHABOWSKI DOS ANJOS	2
	R.G.: 03.937.159-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.286/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.150,67(Seis Mil, Cento e	2
	Cinquenta Reais e Sessenta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.587.400-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14231	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: JANYMERE PICANCO DA SILVA	2
	R.G.: 01.999.141-5 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.288/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.777,58(Cinco Mil,	2
	Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.693.963-5	2
0	NOME: JAMIL JOSE DE SOUZA	2
	R.G.: 01.137.294-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	2
	AUXILIAR DE SAUDE	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.125/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.819,34(Quatro Mil,	2
	Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.167.306-6	2
		-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14232	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: JAIR DOS SANTOS	2
	R.G.: 01.186.504-6 CARGO: Agente de Execução	2
	Tecnico Administrativo	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.276/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.749,52(Seis Mil,	2
	Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.155.889-5	2
		-
0	NOME: JORGE PIRES	2
	R.G.: 03.041.310-5 CARGO: Agente de Apoio	2
	Auxiliar Operacional	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.268/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.896,91(Quatro Mil,	2
	Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.192.572-3	2
		-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14233	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: JOSE CARLOS DA SILVA	2
	R.G.: 03.762.413-6 CARGO: Agente Penitenciário	2
	Agente Penitenciário	2
	TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.228/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.220,04(Treze Mil,	2
	Duzentos e Vinte Reais e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.049.312-9	2
		-
0	NOME: ITAMARA ROZEMI DE LARA	2
	R.G.: 04.115.042-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2

	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.063/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.090,25(Seis Mil e Noventa		2
	Reais e Vinte e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.666.036-3		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14234		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: IVONETE VALECKI DA SILVA BERGER	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.716.903-0 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.144/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.955,38(Três Mil,		2
	Novencentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Oito		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.672.203-2		2
0	NOME: JOANA D'ARC VARGAS BATISTA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.727.478-0 CARGO: Professor	LF: 3	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional		2
	nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.172/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.054,18(Seis Mil e		2
	Cinquenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.663.033-2		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14235		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: JOSANE APARECIDA FRANCA BUSCHMANN	ORGAO: CEPR	2
	R.G.: 03.011.500-7 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.136/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.003,67(Seis Mil e Três		2
	Reais e Sessenta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.331.456-1		2
0	NOME: IVONE GONCALVES MACHADO	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 000741.848-5 CARGO: Professor	LF: 89	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2

0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.075/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.786,44(Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 56-PRPREV. Prop. 21/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.599.581-7	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14236	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: IVETE COLLA PACHECO ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.092.937-3 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.196/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.565,76(Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 69-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.347.556-5	2
0	NOME: JOSE FERREIRA DA COSTA ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.060.846-5 CARGO: Agente Educacional II LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.187/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.562,05(Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.635.821-7	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14237	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: JOSE WILSON DA SILVA PEREIRA ORGAO: DER	2
	R.G.: 03.921.084-3 CARGO: Agente de Apoio LF: 1	2
	Auxiliar de Manutenção	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.325/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.082,04(Cinco Mil e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.186.216-0	2
0	NOME: MARCIA APARECIDA SILITA DE ALMEIDA ORGAO: SEED	2
	R.G.: 07.357.302-5 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.257/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.643,83(Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.480.973-4	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14238	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LUCIDALVA PEREIRA DO NASCIMENTO ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.478.179-4 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.205/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.045,63(Onze Mil e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.620.145-8	2
0	NOME: MARIA CRISTINA GASQUES CAMPOS ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.355.752-7 CARGO: Professor LF: 2	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.233/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.956,38(Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.483.403-8	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14239	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LUZIA MARA FERNANDES ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.784.905-7 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2

	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, inc.II	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2°	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3°	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.178/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.002,67(Doze Mil e Dois	2
	Reais e Sessenta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.755.894-5	2
0	NOME: LEIA THAIS TAFFAREL	2
	R.G.: 04.257.620-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, inc.II	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.036/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.935,19(Quinze Mil,	2
	Novencentos e Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.748.308-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14240	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA ESTER DO PRADO SOUZA	2
	R.G.: 01.514.132-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2°	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3°	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.114/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.571,63(Seis Mil,	2
	Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.480.325-6	2
0	NOME: MARIA DE FATIMA DAMIELEWSKI	2
	R.G.: 01.182.184-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2°	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3°	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2°	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.321/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.157,90(Quatro Mil, Cento e	2
	Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 123-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.539.408-4	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14241
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: LOIVA TERESINHA PRUDENTE ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 01.715.797-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1 2
TECNICO ADMINISTRATIVO 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.121/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.660,31 (Sete Mil, 2
Seiscentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.144.284-6 2
- 2
0 NOME: MARGARETE SYNDERSKI ALVES ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.529.598-4 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.273/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.167,68 (Dezesseis Mil, 2
Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) 2
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.660.600-8 2
- 2
0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2
0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14242 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 NOME: MAGDA SUELI ORTIZ GIMENES ORGAO: SEED 2
R.G.: 02.047.310-0 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.317/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.998,45 (Nove Mil, 2
Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.530.832-1 2
- 2
0 NOME: MARCIA REGINA SIKORA PERETTO ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.479.287-9 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.347/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.275,84(Quatro Mil,	2
	Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.614.160-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14243	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA APARECIDA TURRA PICOLO	2
	R.G.: 03.106.910-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.275/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.879,68(Três Mil,	2
	Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.199.971-9	2
0	NOME: MARIA JOSE QUEIROZ	2
	R.G.: 04.566.875-4 CARGO: Agente Educacional I	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.328/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.108,26(Cinco Mil, Cento e	2
	Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.709.558-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14244	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LAURA MARIA VIANA ALVES	2
	R.G.: 01.377.695-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.353/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.862,46(Oito Mil,	2
	Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.321.966-6	2
0	NOME: MARIA EDNILCE DE LIMA CAMARGO	2
	R.G.: 02.262.316-8 CARGO: Agente Educacional II	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	LC 123/08, art.26, inc.II	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.270/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.639,81(Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.154.001-5	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14245	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.602.518-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.243/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.111,44(Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.151.956-3	2
0	NOME: MARCIA BARBARA ANGELICO TROMBETTA ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.012.238-9 CARGO: Professor LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.217/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.167,93(Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.367.171-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14246	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA APARECIDA PUREZA DA SILVA SOUSA ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.552.100-3 CARGO: Professor LF: 22	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.156/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.190,35(Seis Mil, Cento e Noventa Reais e Trinta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.798.184-8	2

0 NOME: JUCELE APARECIDA ALBANSKI ORGAO: SEED
R.G.: 04.054.158-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.204/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.243,75(Oito Mil, Duzentos
e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.491.163-6
0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018
0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14247
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: MARIA DALVA DE OLIVEIRA SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 03.307.069-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.218/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.474,41(Quatro Mil,
Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Um
Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.646.758-0
0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018
0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14248
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: MARINALVA BARBOSA DE CASTRO ORGAO: SESP
R.G.: 01.263.023-9 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.201/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.855,28(Cinco Mil,
Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Oito
Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.652.334-0
0 NOME: MARILENE BALZER FERRAZ ORGAO: SEED
R.G.: 04.102.050-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.180/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.904,71(Oito Mil,	2
	Novecentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.457.044-8	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14249	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
	NOME: MARISTELA SERRA PAREJA SANTOS	2
	R.G.: 03.607.606-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.235/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.547,16(Quatro Mil,	2
	Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.754.980-6	2
0	NOME: MARILDA SIQUEIRA	2
	R.G.: 01.132.737-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.088/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.772,17(Oito Mil,	2
	Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dezesete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.553.598-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14250	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
	NOME: MARLI AZEVEDO DA FONSECA SONCIN	2
	R.G.: 04.206.370-3 CARGO: Agente Educacional I	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.247/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.059,35(Cinco Mil e	2
	Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.178.537-9	2
0	NOME: MARTA GAZZANELO DA SILVA	2
	R.G.: 06.779.222-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.236/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.219,75(Três Mil, Duzentos
e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.765.665-3

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14251

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI ZANELLA ORGAO: SEED
R.G.: 04.033.138-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.258/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.111,44(Cinco Mil, Cento e
Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.179.625-7

NOME: MARISA POISKI DA LUZ ORGAO: SEED
R.G.: 04.067.142-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.352/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.485,35(Seis Mil,
Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.685.226-2

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14252

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIONICE DE ALMEIDA TOLEDO ORGAO: SEED
R.G.: 02.199.465-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.202/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.082,02(Quatro Mil e	2
	Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.714.016-9	2
0	NOME: MARTA TEREZINHA SCANDELA	2
	R.G.: 03.697.900-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.300/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.230,20(Quatro Mil,	2
	Duzentos e Trinta Reais e Vinte Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.601.771-1	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14253	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARTA LUCIA GEHRING	2
	R.G.: 03.438.225-5 CARGO: Auditor Fiscal	2
	Tributação, Arrecadação e Fiscalização	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 131/10, Art.56	2
	LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63	2
	LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63	2
	LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.103/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 32.413,56(Trinta e Dois Mil,	2
	Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta e Seis Centavos) -	2
	SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.	2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.161.735-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14254	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: OSMAR DE JESUS GONCALVES	2
	R.G.: 03.256.432-1 CARGO: Agente de Apoio	2
	Auxiliar Operacional	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.299/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.896,91(Quatro Mil,	2
	Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.777.030-8	2
0	NOME: NELDI GERDA KALINKE	2
	R.G.: 03.462.663-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2

	Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.251/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.665,80(Oito Mil,	2
	Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.635.881-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14255	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: NELSON FERREIRA	2
	R.G.: 03.059.342-1 CARGO: Agente de Apoio	2
	Auxiliar de Manutenção	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.232/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.571,32(Quatro Mil,	2
	Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.715.653-7	2
0	NOME: NELSON ALVES	2
	R.G.: 03.304.161-6 CARGO: Agente de Apoio	2
	Motorista	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.262/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,71(Cinco Mil, Duzentos	2
	e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.191.026-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14256	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: ORLANDO RIBEIRO BATISTA	2
	R.G.: 03.333.976-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.289/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.071,76(Três Mil e Setenta	2
	e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.505.689-6	2
0	NOME: MERCEDES SANTIAGO BRANDAO	2
	R.G.: 06.279.689-8 CARGO: Agente de Execução	2
	Tecnico Administrativo	2

0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional	2
	nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.250/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.549,36 (Quatro Mil,	2
	Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.697.231-4	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
0	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14257	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: NEIVA MARIA ZONIN MUNARETTO	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 05.975.758-0 CARGO: Professor	2
	LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.291/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.490,01 (Três Mil,	2
	Quatrocentos e Noventa Reais e Um Centavo)	2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.553.378-3	2
0	NOME: OLGA ANTONIA PESTANA DOS SANTOS	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.326.471-6 CARGO: Professor	2
	LF: 3	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.307/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.123,27 (Onze Mil, Cento e	2
	Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.450.125-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
0	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14258	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: NILSE DOCKHORN HITZ	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 02.109.036-0 CARGO: Professor	2
	LF: 3	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2

	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.130/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.267,15(Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.178.577-8	2
0	NOME: OTONI WILSON VASCO	2
	R.G.: 01.117.802-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.184/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.406,14(Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Quatorze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 86-PRPREV. Prop. 26/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.041.062-4	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14259	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ROBERTO AFONSO	2
	R.G.: 01.329.084-9 CARGO: Auxiliar em C&T	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 15179, art.27, inc.I	2
	Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171	2
	Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171	2
	Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.338/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.106,83(Cinco Mil, Cento e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.832.519-7	2
0	NOME: ROSANGELA ZAPAROLI VIEIRA	2
	R.G.: 01.677.575-4 CARGO: Agente Profissional	2
	Engenheiro Agrônomo	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 17.466/13.	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.336/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.677,12(Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.833.388-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14260	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ROGERIO ALBERTO DE OLIVEIRA	2
	R.G.: 01.996.161-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO	2
	TECNICO DE SAUDE	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.119/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.270,11(Dez Mil, Duzentos e Setenta Reais e Onze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.179.189-1	2
0	NOME: ROSELI TOKARSKI GATTO	2
	R.G.: 04.089.841-7 CARGO: Agente Educacional I	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 2	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.249/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.111,44(Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.192.612-6	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14261	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: RONEL CORSI	2
	R.G.: 01.682.611-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 21	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.355/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.040,87(Quatro Mil e Quarenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.647.106-4	2
0	NOME: RUTH SANDI	2
	R.G.: 01.866.323-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 2	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.278/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.202,86(Seis Mil, Duzentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.126.671-1	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14262	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ROSE MARY DE OLIVEIRA PACENKO BRAGA	2
	ORGÃO: SEED	2

R.G.: 03.724.885-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.089/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.989,81(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.643.437-1

NOME: RONALD YVES SIMON

ORGAO: SEEC

R.G.: 03.928.927-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Profissional De Nivel Superior

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.324/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.010,26(Dezoito Mil e Dez Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.972.758-2

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14263

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILZA ALVES DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.235.659-5 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.188/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.270,30(Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.255.102-0

NOME: ROSANA NEGRI CORREA ROGGIA

ORGAO: SEED

R.G.: 05.251.292-1 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.216/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.970,76(Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.705.694-0

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14264

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROGERIA APARECIDA CAMARGO LIMA BELLIA
R.G.: 03.765.781-6 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.261/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.858,67(Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.724.975-6

NOME: ROSINEI MARIA HUNGARO MICHELETTI
R.G.: 03.899.239-2 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.190/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.414,91(Dois Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.718.140-0

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14265

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSA MARLENE VOLTARELLI AMADOR
R.G.: 03.074.559-0 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.253/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.580,14(Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.679.616-8

NOME: ROSALINA MAIA DA SILVA
R.G.: 04.186.042-1 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.186/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 803,13(Oitocentos e Três Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.594.748-0

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14266

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS

ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: RENATO CESAR SCHMIDT ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 01.118.693-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 2 2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.322/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.467,82(Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.073.927-8

0 NOME: SIMONE SAVI BASTOS MOROZ ORGAO: SEED 2

R.G.: 04.018.247-0 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.229/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.467,55(Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.663.570-9

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14267 2

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: RENILDES ANGELA CHIQUITO ORGAO: SEED 2

R.G.: 04.234.043-0 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.168/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.402,17(Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Dezessete Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.677.390-7

0 NOME: SANDRA REGINA CHARDULO GRABOSKY ORGAO: SEED 2

R.G.: 01.143.807-5 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.183/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 999,55(Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 14.459.678-1

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14268 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: SELIMIVAL FERREIRA MOCROSKY ORGAO: SEED 2
R.G.: 02.059.937-5 CARGO: Professor LF: 3 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc. I a X 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.093/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.249,19(Seis Mil, Duzentos 2
e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos) 2
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.538.471-0 2

0 NOME: SHEILA MAGALI PECANHA BONA ORGAO: SEED 2
R.G.: 07.737.659-3 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.342/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.815,50(Cinco Mil, 2
Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos) 2
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.740.122-1 2

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14269 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: SERGIO LUIZ DITZEL ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.788.541-3 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc. I a X 2
LC 103/04, ART.27, III 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.134/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.485,46(Quatro Mil, 2
Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.723.143-1 2

0 NOME: SILVIA JANETE BASTOS ORGAO: SEED 2
R.G.: 06.195.336-1 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2

	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.292/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.624,67(Cinco Mil,	2
	Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.787.638-6	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14270	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: SILVIA VILELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2
	R.G.: 03.923.712-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.308/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.888,10(Quatorze Mil,	2
	Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.750.419-5	2
0	NOME: REJANE APARECIDA ROSA BRAUN	2
	R.G.: 04.176.057-5 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.255/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.675,63(Oito Mil,	2
	Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Três	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.685.642-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14271	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: RAQUEL MARIA BITTENCOURT GOMES DE MIRANDA	2
	R.G.: 01.263.822-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.211/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.807,48 (Três Mil,	2
	Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.488.888-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14272	71262/2018
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: SOLANGE DE FATIMA DE FARIA LIMA	2
	R.G.: 04.492.637-7 CARGO: Agente Educacional I	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.245/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.072,84 (Cinco Mil e Setenta	2
	e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.180.999-5	2
0	NOME: SONIA MAYUMI OGAWA	2
	R.G.: 03.661.674-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.302/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.585,22 (Seis Mil,	2
	Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.581.088-4	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14273	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: WILSON BONATTO	2
	R.G.: 01.438.869-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	2
	ODONTOLOGO	2
	ORGAO: FUNSAUDE	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.290/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.683,46 (Quinze Mil,	2
	Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.401.844-3	2
0	NOME: VERA ALICE ROMANOVSKI PRIMOR	2
	R.G.: 000907.948-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.173/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.361,68(Quatro Mil,	2
	Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.596.432-6	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14274	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: TAKAYASSU NAKAMURA	2
	R.G.: 04.194.253-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	2
	MEDICO	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.306/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.284,93(Quatorze Mil,	2
	Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Três	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.760.121-2	2
0	NOME: TEREZA VERONICA CITELLI CRIVELARO	2
	R.G.: 03.928.528-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.244/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.609,62(Nove Mil,	2
	Seiscentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.697.704-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14275	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ZENILDA MARIA SINEGALLIA CAZARIM	2
	R.G.: 03.046.445-1 CARGO: Assistente em C&T	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 15179, art.27, inc.I	2
	Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171	2
	Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.252/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.577,37(Doze Mil,	2
	Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.678.085-7	2

0	NOME: SONIA MARIA VERA SOARES	ORGÃO: SEED	-
	R.G.: 04.903.545-4 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.091/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.676,95(Três Mil,		2
	Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.601.376-7		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		-
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14276		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: ZAKIE FAYAD PORTES	ORGÃO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 03.072.380-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	LF: 2	2
	MEDICO		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.087/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.681,86(Treze Mil,		2
	Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.595.134-8		2
0	NOME: SUELY ROCHA AVELINO	ORGÃO: FUNSAUDE	-
	R.G.: 03.119.464-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	LF: 1	2
	PEDAGOGO		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.177/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.637,81(Dezesseis Mil,		2
	Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.818.214-0		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		-
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14277		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: SUZANA MARIA AGAR DORIGHELLO	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.202.632-8 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2

LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.298/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.372,18(Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.786.768-9

0 NOME: ZENAIDE DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 04.591.698-7 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.042/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.105,07(Cinco Mil, Cento e Cinco Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.525.552-0

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14278

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: VALMIR OLEGARIO DE SOUZA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.337.849-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.335/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.945,77(Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.852.704-0

0 NOME: SUELI JULIAO COLLI ORGAO: SEED
R.G.: 01.192.561-8 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.182/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.355,63(Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.609.079-6

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14279

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: SONIA DE FATIMA BORTOLATTO ORGAO: SEAB
R.G.: 02.036.630-3 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Pedagogo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.131/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.962,51(Dezessete Mil,	2
	Novencentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.864.363-6	2
0	NOME: VERONICE ANA BARANCELLI SIMOES	2
	R.G.: 03.735.254-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.209/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.642,32(Três Mil,	2
	Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Dois	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.455.325-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
71439/2018		
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14280	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SUELI MURARO	2
	R.G.: 01.705.776-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição	2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda	2
	Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.195/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.143,30(Um Mil, Cento e	2
	Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 17/30 avos. - FP -	2
	PROTOCOLO N. 14.583.873-8	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14281	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SIBELLE VILLA	2
	R.G.: 03.993.148-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.056/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.303,73(Seis Mil, Trezentos	2
	e Três Reais e Setenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.480.428-7	2
0	NOME: SIBELLE VILLA	2
	ORGAO: SEED	2

R.G.: 03.993.148-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.057/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.682,39(Cinco Mil,
Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.392.030-5

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14282

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA CELIA COLANZI VEGAS FONSECA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.906.138-4 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.238/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.490,26(Seis Mil,
Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.997.092-4

NOME: REGINA CELIA COLANZI VEGAS FONSECA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.906.138-4 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.239/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.707,49(Seis Mil,
Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.997.081-9

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14283

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARISTELA CHAGAS NALESSO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.037.544-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2°	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3°	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2°	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.203/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.468,20(Seis Mil,	2
	Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.475.999-0	2
0	NOME: MARISTELA CHAGAS NALESSO	2
	R.G.: 04.037.544-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2°	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.206/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.154,56(Seis Mil, Cento e	2
	Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.475.955-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14284	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: JOSELIA APARECIDA MULLER	2
	R.G.: 04.236.650-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3°	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.170/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.472,78(Três Mil,	2
	Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.339.696-7	2
0	NOME: JOSELIA APARECIDA MULLER	2
	R.G.: 04.236.650-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.171/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.747,48(Três Mil,	2
	Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Oito	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.339.681-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14285	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2

0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
	NOME: ELENA HOFFMANN	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.253.524-9 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.225/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.997,74(Quatro Mil,		2
	Novecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.640.788-9		2
0	NOME: ELENA HOFFMANN	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.253.524-9 CARGO: Professor	LF: 3	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.226/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.747,72(Quatro Mil,		2
	Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.640.779-0		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14286		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: DENISE DO CARMO FARAGO ZANOTTO	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.125.100-0 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.350/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.105,54(Seis Mil, Cento e		2
	Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.698.087-2		2
0	NOME: REGINA MARIA MATHIAS	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.148.727-5 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.295/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.871,51(Dois Mil,		2

	Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.720.055-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14287	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: DENISE DO CARMO FARAGO ZANOTTO	2
	R.G.: 04.125.100-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.264/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.824,05(Cinco Mil,	2
	Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.698.074-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14288	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: CARMEN LUCIA SILVA ROSA	2
	R.G.: 03.083.240-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional	2
	nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.269/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.501,70(Quatro Mil,	2
	Quinhentos e Um Reais e Setenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.508.449-0	2
0	NOME: IZOLEICA DE OLIVEIRA PINHEIRO	-
	R.G.: 03.135.651-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.369/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.972,21(Sete Mil,	2
	Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.621.230-1	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14289	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUZA MARIA CAMARGO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.430.780-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.318/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.274,96(Nove Mil, Duzentos
e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.682.656-3

NOME: JOSE AUGUSTO TELEGINSKI ORGAO: DER
R.G.: 02.216.358-2 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.327/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.483,36(Seze Mil,
Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Seis
Centavos)

CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.181.403-4

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

71437/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14290

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADERCI TERESINHA NEVES ORGAO: SEED
R.G.: 01.668.836-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.340/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.889,81(Cinco Mil,
Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.830.061-5

NOME: ARAMIS DO ROSARIO FARIA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.074.258-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
ASSISTENTE SOCIAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.198/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.201,96(Dezesseis Mil,
Duzentos e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.134.827-2

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA2
2

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14291

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELENIR SIMONELI DE SOUZA RODRIGUES

ORGAO: SEED

R.G.: 04.038.686-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.397/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.973,73(Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.753.332-2

NOME: BEATRIZ TESSARO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.295.512-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.351/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.684,58(Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.715.583-2

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

71263/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14292

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FULTON CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.487.840-8 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.160/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.375,30(Seis Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.622.876-3

NOME: LUCILENE APARECIDA MARCOLINI BERTUCCI

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.283.967-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 2

ENFERMEIRO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.339/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.066,65(Vinte Mil e	2
	Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.825.202-5	2
		-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14293	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: CRISTINA MARY DA SILVA	2
	R.G.: 03.525.889-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.174/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.972,29(Seis Mil,	2
	Novocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.472.427-5	2
		-
0	NOME: FLORIANO MIGUEL DOMARADZKI	2
	R.G.: 05.286.213-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.189/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.471,61(Três Mil,	2
	Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.166.917-6	2
		-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14294	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: CLEIVANIR UHDE GREJANIN	2
	R.G.: 03.370.232-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.392/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.649,06(Três Mil,	2
	Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.530.873-9	2
		-
0	NOME: APARECIDA DAS DORES ANDRADE MENDES	2
	R.G.: 03.872.349-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2

	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.058/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.353,20(Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.679.922-1	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14295	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ELENICE BORBA GILIOLI	2
	R.G.: 04.076.296-5 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.372/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.853,50(Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.748.347-3	2
0	NOME: ERCILIA INACIO RIBEIRO DE SOUZA SANTOS	2
	R.G.: 04.200.144-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.192/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.210,85(Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.646.126-3	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14296	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: DULCY MIORANZA	2
	R.G.: 04.184.330-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.248/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.858,59(Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove	2

	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.113.074-7		2
0	NOME: ADMA COELHO RODRIGUES MORETTI	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.844.109-4 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.309/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.245,38(Sete Mil, Duzentos		2
	e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.506.464-3		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
71441/2018			
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14297		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: ANGELA APARECIDA PAIVA	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.922.858-0 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.331/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.170,95(Três Mil, Cento e		2
	Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.787.376-0		2
0	NOME: EDUARDO COSTA ALMEIDA	ORGÃO: IPEM	2
	R.G.: 06.735.701-9 CARGO: Agente de Execução	LF: 1	2
	Fiscal Metrologico		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.241/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.019,72(Oito Mil e Dezenove		2
	Reais e Setenta e Dois Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.182.058-1		2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14298		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: DOLORES MENDES DOS SANTOS PIRON	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.473.090-3 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2

	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.362/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.108,26(Cinco Mil, Cento e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.718.178-7	2
0	NOME: ELIZETE SZOLOMICKI PEREIRA	2
	R.G.: 04.370.978-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.185/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.163,31(Quatro Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.613.896-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14299	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: OSVALDO MACIEL NETO	2
	R.G.: 03.407.362-7 CARGO: Agente Penitenciário	2
	Agente Penitenciário	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.259/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.836,13(Doze Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Treze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.178.951-0	2
0	NOME: MIRIAM KOVALSKI RAIFFER	2
	R.G.: 03.202.820-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.310/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.123,11(Cinco Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Onze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.623.644-8	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14300	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: RENATA BALL	2
	R.G.: 01.464.779-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2

71264/2018

	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.213/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.294,75(Cinco Mil, Duzentos	2
	e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.517.801-0	2
0	NOME: TANIA LUIZA BONASSA	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.769.598-0 CARGO: Professor	2
	LF: 21	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.215/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.267,63(Cinco Mil, Duzentos	2
	e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.656.155-1	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14301	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA DAS GRACAS DA SILVA	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.601.242-4 CARGO: Professor	2
	LF: 21	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.155/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.701,64(Quatro Mil,	2
	Setecentos e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.085.221-0	2
0	NOME: MAURO ROBERTO NICOLINI	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.856.811-0 CARGO: Professor	2
	LF: 21	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.445/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.469,61(Doze Mil,	2
	Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Um	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.695.160-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14302	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2

	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: STELA TERESINHA PILATI CORDEIRO	ORGÃO: SEED
	R.G.: 01.964.621-1 CARGO: Professor	LF: 2
	Professor	
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	
	nº 47/05.	
	LC 103/04, art.23	
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	
	LC 103/04, art.22, § 3º	
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.090/18	
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.792,08(Dois Mil,	
	Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos)	
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.698.030-9	
0	NOME: OSNELIA RIBEIRO DE SOUZA	ORGÃO: SEED
	R.G.: 03.007.941-8 CARGO: Professor	LF: 21
	Professor	
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	
	Constitucional nº 47/05.	
	LC 103/04, art.23	
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	
	LC 103/04, art.22, § 3º	
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.210/18	
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.545,92(Cinco Mil,	
	Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois	
	Centavos)	
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.503.362-4	
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	
0	FERNANDO GHIGNONE	
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	
	DA PREVIDENCIA	
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14303	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: MARIA APARECIDA BERNARDO	ORGÃO: FUNSAUDE
	R.G.: 02.034.315-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	LF: 2
	AUXILIAR OPERACIONAL	
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	
	Constitucional nº 47/05.	
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	
	Lei 6174/70, art.170 e 171	
	Lei 6174/70, art.170 e 171	
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.330/18	
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.061,18(Cinco Mil e	
	Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos)	
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.920.167-0	
0	NOME: SEBASTIAO ELOIR PERES	ORGÃO: IAPAR
	R.G.: 02.228.055-4 CARGO: Auxiliar em C&T	LF: 1
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	
	Constitucional nº 47/05.	
	Lei 15179, art.27, inc.I	
	Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171	
	Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171	
	Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93	
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.368/18	
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.133,82(Seze Mil, Cento e	
	Trinta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)	
	CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.753.301-2	
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	
0	FERNANDO GHIGNONE	
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	
	DA PREVIDENCIA	

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14304
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: LEONILDE DA SILVA BATISTA ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.558.193-6 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.343/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.546,17(Onze Mil, 2
Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) 2
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.188.699-1 2
-
0 NOME: SOELY FATIMA FORNAZARI WERNER ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.380.939-3 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.395/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.093,70(Sete Mil e Noventa 2
e Três Reais e Setenta Centavos) 2
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.676.196-8 2
-
0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2
0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14305
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: MARGARETE DO CARMO BELLINI ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.493.622-6 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.313/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.944,78(Três Mil, 2
Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Oito 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.752.709-8 2
-
0 NOME: MARLY DE FATIMA GONCALVES TAVARES BIEZUS ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.739.439-4 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún 2

	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.312/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.214,88(Nove Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.496.598-1	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14306	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ODETE APARECIDA DE OLIVEIRA	2
	R.G.: 03.425.576-8 CARGO: Agente Educacional I	2
	ORGAO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.037/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.090,64(Cinco Mil e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.807.992-7	2
0	NOME: MARI WOLF WUEST CASTAGNO SIMONELLI	2
	R.G.: 01.100.046-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.214/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.845,46(Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.499.122-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14307	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SILVIA REGINA CANDEO FONTANINI TASSI	2
	R.G.: 03.971.782-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, inc.II	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.227/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.280,96(Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Noventa e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.783.377-6	2

0 NOME: RENALDO LANDAL ORGAO: SEED
R.G.: 01.304.217-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.348/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.803,32(Seis Mil,
Oitocentos e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.456.627-0
0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018
0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14308
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: LENI VIRGINIA COSTA NICKEL ORGAO: SEED
R.G.: 04.822.895-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.163/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.920,11(Cinco Mil,
Novecentos e Vinte Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.663.847-3
0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018
0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA
71265/2018
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14309
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: LUIZA SELLA ORGAO: SEED
R.G.: 02.196.593-6 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.323/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.690,73(Cinco Mil,
Seiscentos e Noventa Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.457.600-4
0 NOME: MARILEI TEREZINHA BIEGAI ORGAO: SEED
R.G.: 03.900.190-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.361/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.696,03(Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.600.408-3	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14311	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: APARCIO SEVERO BAPTISTA FILHO	2
	R.G.: 01.698.167-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.394/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.224,16(Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.515.275-5	2
0	NOME: JOSE BENEDITO TRINDADE	2
	R.G.: 000707.791-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.287/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.710,89(Oito Mil, Setecentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.967.538-8	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14312	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARCIA ROSELI GOBETI DELGADO	2
	R.G.: 02.103.713-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.383/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.577,22(Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)	2

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.530.286-2

0 NOME: JOSEMAR BOTTON ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.557.885-2 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc. I a X 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.391/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.408,21 (Sete Mil, 2
Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.955.256-1 2

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14313 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 NOME: DEBORA LUCIA PALLA ORGAO: CRE 2
R.G.: 03.319.103-0 CARGO: Auditor Fiscal LF: 2 2
Tributação, Arrecadação e Fiscalização 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
LC nº 131/10, Art.56 2
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63 2
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.403/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 35.006,65 (Trinta e Cinco Mil 2
e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) - SUJEITO AO 2
REDUTOR CONSTITUCIONAL. 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.826.275-6 2

0 NOME: OSVALDO LUIZ COLARUSSO SANTOS ORGAO: CCTG 2
R.G.: 05.012.028-7 CARGO: Agente de Execução LF: 1 2
Musico 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art 6º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.387/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.532,30 (Oito Mil, 2
Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos) 2
CALCULOS A FL. 97-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.641.620-9 2

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14314 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 NOME: MARINA FORTUNATO FUSIOKA ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.558.972-4 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2

	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.371/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.239,90(Quatro Mil,	2
	Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.839.510-1	2
0	NOME: OLINDA SATO WAKASUGUI	2
	R.G.: 01.406.012-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.377/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.697,09(Seis Mil,	2
	Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.460.902-6	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14315	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ALTAIR BERTASSONI BISS	2
	R.G.: 01.103.974-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	2
	AUXILIAR DE SAUDE	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.341/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.421,37(Seis Mil,	2
	Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.758.713-9	2
0	NOME: MARIA PRAXEDES DA SILVA OLTSMANN	2
	R.G.: 03.560.898-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	2
	AUXILIAR OPERACIONAL	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.373/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.479,86(Seis Mil,	2
	Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.925.096-4	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14316	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: JAIME DOMINGOS TESTA	2
	R.G.: 02.168.801-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.389/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.022,14(Seis Mil e Vinte e Dois Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.748.644-8

NOME: LUCI INES KARULKIEVICZ NIEDZIELA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.280.534-3 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.150/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.379,01(Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.665.430-4

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14317

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDILENE CERQUEIRA LEITE

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.134.096-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.367/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.767,56(Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.910.505-0

NOME: CLAUDIA ELIANE DA SILVA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.232.581-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.388/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.632,01(Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.617.803-0

0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
0	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
1	DA PREVIDENCIA	2
0	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14318	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARLENE STANGER DELLA GIUSTINA	2
0	R.G.: 03.986.949-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.365/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.057,78(Seze Mil e	2
	Cinqüenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.933.590-0	2
0	NOME: LUCIA OLIVEIRA FAJARDO	2
0	R.G.: 04.026.449-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.364/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.397,55(Seze Mil, Trezentos	2
	e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.912.530-2	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
0	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
1	DA PREVIDENCIA	2
0	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14319	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ANTONIO APARECIDO ROSA	2
0	R.G.: 03.079.608-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	2
	MOTORISTA	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.267/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.911,14(Cinco Mil,	2
	Novencentos e Onze Reais e Quatorze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.170.945-1	2
0	NOME: GESSELDIA GLORIA ZOTTIS	2
0	R.G.: 03.487.703-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2

	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.390/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.685,89(Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.546.149-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14320	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LUIZ DANIEL DE OLIVEIRA ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.204.880-3 CARGO: Professor LF: 21	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.379/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.366,27(Onze Mil, Trezentos e Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.502.921-0	2
0	NOME: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS ORGAO: DER	2
	R.G.: 03.301.592-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1	2
	Motorista	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.401/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,71(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.809.954-5	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14310	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ADELINO SOUSA TEIXEIRA ORGAO: SESP	2
	R.G.: 02.218.151-3 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1	2
	Agente Penitenciário	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.305/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.805,80(Dez Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos)	2

71442/2018

CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.188.945-0

2

0 NOME: NAIDES LUZIA CELLA ORGAO: FUNSAUDE 2
 R.G.: 05.508.548-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1 2
 PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR 2
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
 Constitucional nº 47/05. 2
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
 Lei 6174/70, art.170 e 171 2
 Lei 6174/70, art.170 e 171 2
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.402/18 2
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.246,78(Vinte e Um Mil, 2
 Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) 2
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.264.151-8 2

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

2

FERNANDO GHIGNONE 2
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
 DA PREVIDENCIA 2

71266/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14321

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: CLAUDINEI PINTO ORGAO: DER 2
 R.G.: 02.247.755-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
 Auxiliar Administrativo 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
 Constitucional nº 47/05. 2
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
 Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02 2
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.370/18 2
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.247,88(Cinco Mil, Duzentos 2
 e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) 2
 CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.889.057-9 2

0 NOME: JOSIANI POLI BALDON ORGAO: FUNSAUDE 2
 R.G.: 03.286.256-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1 2
 FARMACEUTICO 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
 Constitucional nº 47/05. 2
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
 Lei 6174/70, art.170 e 171 2
 Lei 6174/70, art.170 e 171 2
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.378/18 2
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.330,93(Dezoito Mil, 2
 Trezentos e Trinta Reais e Noventa e Três Centavos) 2
 CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.823.505-8 2

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

2

FERNANDO GHIGNONE 2
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
 DA PREVIDENCIA 2

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14322

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: ADIVAR ANTONIO DOS SANTOS ORGAO: DER 2
 R.G.: 01.902.794-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
 Auxiliar Operacional 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
 Constitucional nº 47/05. 2
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.380/18 2
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,71(Cinco Mil, Duzentos 2

e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.797.552-0

0 NOME: LEILA CARVALHO MORAES ROSSI ORGAO: SEED
R.G.: 06.143.354-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.382/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.264,17(Oito Mil, Duzentos
e Sessenta e Quatro Reais e Dezesete Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.767.698-0

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14323
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: SOLANGE VELASQUE ARAUJO SARACHE ORGAO: SEED
R.G.: 02.110.577-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.176/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.648,63(Quatorze Mil,
Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.724.020-1

0 NOME: ZENAIDE APARECIDA CAIRES ORGAO: SEED
R.G.: 02.138.132-2 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.148/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.318,67(Quatro Mil,
Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.443.248-7

0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14324
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: ROSELI SANCHES ESPEJO ORGAO: SEED
R.G.: 03.525.862-0 CARGO: Professor LF: 21
Professor

0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.101/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.894,35(Quatorze Mil,	2
	Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Cinco	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.138.586-9	2
0	NOME: PAULO CESAR LOPES ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 01.940.735-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2	2
	ODONTOLOGO	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.376/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.080,52(Vinte Mil e	2
	Oitenta Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.990.505-7	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14325	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: WALMIR ADAO WIERZBA ORGAO: DER	2
	R.G.: 01.422.765-2 CARGO: Agente de Apoio LF: 1	2
	Auxiliar de Manutenção	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.385/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.945,05(Três Mil,	2
	Novencentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.777.063-4	2
0	NOME: VALDEVINA DAS GRACAS DOS SANTOS ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 03.129.328-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1	2
	TECNICO DE RADIOLOGIA	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.266/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.693,43(Seze Mil,	2
	Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Três	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.187.306-5	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14326	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO CARLOS SCHELBAUER ORGAO: DER
R.G.: 01.128.151-6 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei nº 10791/94

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.126/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.439,72 (Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.181.235-0

NOME: TEDA CECILIA FERNANDES ORGAO: SEED

R.G.: 04.377.478-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.165/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.920,81 (Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.451.789-0

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14327

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILMARA AMARAL CONTI ORGAO: SEED

R.G.: 03.108.424-5 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.404/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.767,96 (Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.759.688-0

NOME: VIVIANE FERREIRA BANDEIRA ORGAO: SEED

R.G.: 03.729.919-7 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.357/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.882,52 (Quatro Mil,

	Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.681.343-7	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14328	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: PAULO BRASSANINI ORGAO: DER	2
	R.G.: 01.121.101-1 CARGO: Agente de Apoio LF: 1	2
	Auxiliar Operacional	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.386/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,71(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.855.975-9	2
0	NOME: SALETE SCHMIDT RUTKAUSKIS ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.948.899-0 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.381/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.964,24(Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.889.690-9	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14329	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ANA APARECIDA GATTO ROMERO ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.246.181-0 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.151/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.370,42(Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.742.087-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14330	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALTINO CARLOS DE CAMPOS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.025.798-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 2
TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.272/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.444,92(Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.183.961-4

NOME: SANDRA SANTOS DA SILVA ROMANINI ORGAO: SEED

R.G.: 04.182.332-1 CARGO: Professor LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.384/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.729,09(Treze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.732.575-4

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

71267/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14331

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAQUINA DA SILVA VIANA ORGAO: SEED

R.G.: 04.108.626-2 CARGO: Professor LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.393/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.628,01(Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.393.757-7

NOME: SANDRA PEREIRA GODINHO ORGAO: SEED

R.G.: 03.389.402-3 CARGO: Professor LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.240/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.132,26(Cinco Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.590.880-9

CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

71443/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14332
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: MARLEI APARECIDA MULLER ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.855.863-3 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.406/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.427,44(Seis Mil, 2
Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Quatro 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.725.132-7 2
- 2
0 NOME: MARLENE DE FATIMA DE SOUZA DOS REIS ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.891.237-2 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.366/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.787,91(Quinze Mil, 2
Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.907.595-0 2
- 2
0 CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018 2
0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14333
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: ROGERIO VINICIUS FERREIRA ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 000836.540-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2 2
FARMACEUTICO 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.400/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.362,82(Quatorze Mil, 2
Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Dois 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.769.548-9 2
- 2
0 NOME: MARIA ELOIZA SALVIATO ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.113.637-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
Auxiliar Operacional 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.349/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.223,61(Quatro Mil,	2
	Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.704.025-3	2
		-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14334	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LUCI DE FATIMA DELA COLETA DE FARIAS	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.306.943-8 CARGO: Agente Educacional I	2
	LF: 3	2
		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.334/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.087,46(Cinco Mil e Oitenta	2
	e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.626.371-2	2
		-
0	NOME: SILMA APARECIDA ROCHA DELLE	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 000928.127-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	LF: 2	2
		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.095/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.987,25(Cinco Mil,	2
	Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.173.399-9	2
		-
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14335	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ROSELIS MARIA MAZALLI	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.968.628-5 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	LF: 21	2
		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.099/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.659,77(Seis Mil,	2
	Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.565.839-0	2
		-
0	NOME: ROSEMARY DA SILVA MOURAO CIREIA	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 06.100.222-7 CARGO: Agente Educacional II	2
	LF: 2	2

	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.337/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.900,20 (Um Mil e Novecentos Reais e Vinte Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.751.689-4	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14336	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: DIRCE MAYUMI MIYASAKI	2
	R.G.: 04.246.049-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.084/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.804,54 (Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.537.090-6	2
0	NOME: DIRCE MAYUMI MIYASAKI	2
	R.G.: 04.246.049-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.085/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.434,97 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.536.769-7	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14337	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: IVANI BENDER HOLTZ	2
	R.G.: 04.688.125-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2

	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.223/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.159,13(Quatro Mil, Cento e	2
	Cinqüenta e Nove Reais e Treze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.166.783-0	2
0	NOME: IVANI BENDER HOLTZ	2
	R.G.: 04.688.125-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.224/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.170,95(Três Mil, Cento e	2
	Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.166.816-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14338	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: NELCI TERESINHA PRETTO POSSAMAI	2
	R.G.: 04.069.800-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.191/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.634,70(Cinco Mil,	2
	Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.683.550-3	2
0	NOME: NELCI TERESINHA PRETTO POSSAMAI	2
	R.G.: 04.069.800-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.193/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.188,60(Sete Mil, Cento e	2
	Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.481.245-0	2
0	CURITIBA, 25 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14351	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ELCY MARY BORDIGNON CARVALHO	2
	R.G.: 01.487.992-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.464/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.734,13(Três Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Treze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.362.861-2	2
0	NOME: JOAO ULISSES NUNES CORREA ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 03.451.049-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1	2
	TECNICO DE SAUDE	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.443/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.040,68(Seis Mil e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.670.648-7	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14352	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SIRLEI TEREZINHA GASPARD DA ROCHA ORGAO: SESP	2
	R.G.: 03.237.341-0 CARGO: Agente de Execução LF: 2	2
	Auxiliar de Enfermagem	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.459/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.286,06(Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.638.472-2	2
0	NOME: IVONE SALVALAGIO ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.363.132-4 CARGO: Professor LF: 2	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.411/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.497,37(Seite Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.861.273-0	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14353	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0	NOME: NEIDE MARIA LOPES	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.513.231-0 CARGO: Professor	LF: 3	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 105.515/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.401,72 (Dois Mil, Quatrocentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)		2
	CÁLCULOS A FL. 50-PRP/REV. Prop. 23/30 avos. - FF -		2
	PROTOCOLO N. 14.525.308-0		2
0	NOME: MAUREN KRAINER VITTA PENITENTE	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.552.392-8 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 105.375/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.578,12 (Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)		2
	CÁLCULOS A FL. 47-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 14.911.671-0		2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E		2
	DA PREVIDÊNCIA		2
1	RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 14354		2
0	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: CHRISTINA SAMSEL	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.799.489-8 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 105.538/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.691,23 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Três Centavos)		2
	CÁLCULOS A FL. 48-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 14.607.914-8		2
0	NOME: LEILA LUCIA STANISSOSKI	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.328.054-6 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 105.363/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.665,11 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos)		2
	CÁLCULOS A FL. 34-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 14.769.898-4		2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018		2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14355 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: MARLENE DOS SANTOS SHIMABUKU ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.594.979-1 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.460/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.681,81(Seis Mil, 2
Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.543.103-4 2

0 NOME: CELIA REGINA MARRONE PEREIRA ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.407.967-0 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.429/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.169,52(Quatro Mil, Cento e 2
Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.691.040-8 2

0 CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14356 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: ADEMIR GOMES RIBEIRO ORGAO: DER 2
R.G.: 02.035.237-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
Auxiliar Operacional 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.457/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.574,70(Quatro Mil, 2
Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) 2
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.790.326-0 2

0 NOME: ESTELA GOMEZ GONCALVES ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.711.833-8 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2

	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.465/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.978,26(Três Mil,	2
	Novencentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.914.890-6	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14357	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ELIZABETE BUSCHI DOS SANTOS	2
	R.G.: 03.988.802-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO	2
	TECNICO DE SAUDE	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.407/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.704,68(Seis Mil,	2
	Setecentos e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.758.821-6	2
0	NOME: CELIA MARIA KARPINSKI PECA	2
	R.G.: 04.215.841-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.436/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.000,92(Dezesseis Mil	2
	Reais e Noventa e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.755.001-4	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14358	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARCIA ROGERIA DEBERALDINI MELO	2
	R.G.: 03.412.914-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.455/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.668,08(Seis Mil,	2
	Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.036.333-0	2
0	NOME: ELAINE MARIA RUIZ FRACALOSSII	2
	R.G.: 03.149.577-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.486/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.741,56(Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.872.003-7	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14359	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: HAMILTON LUIZ CAPRIGLIONI ORGAO: SEFA	2
	R.G.: 000845.037-4 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL A LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.470/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.421,40(Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos) -	2
	SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.	2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.548.442-1	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14360	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SALETE RECKZIEGEL MANCHINI ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.807.506-3 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.433/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.364,94(Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.918.241-1	2
0	NOME: DIRCE DA SILVA KLAT ORGAO: SEED	2
	R.G.: 02.244.285-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.504/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.344,80(Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.495.531-5	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14361	2

0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: SONIA APARECIDA VILELA OLIVEIRA	ORGAO: SEED
	R.G.: 02.012.268-4 CARGO: Professor	LF: 4
	Professor	
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	
	LC 103/04, art.23	
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	
	LC 103/04, art.22, § 3º	
	LC 103/04, ART.29, § 2º	
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.527/18	
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.785,97(Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)	
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.573.113-5	
0	NOME: DELDINA BAESSO	ORGAO: SEED
	R.G.: 03.174.555-1 CARGO: Professor	LF: 2
	Professor	
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	
	LC 103/04, art.23	
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	
	LC 103/04, ART.27, III	
	LC 103/04, art.22, § 3º	
	LC 103/04, ART.29, § 2º	
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.471/18	
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.205,61(Seis Mil, Duzentos e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)	
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.802.076-0	
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	
0	FERNANDO GHIGNONE	
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14362	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: THAIS KORNIN	ORGAO: IPARDES
	R.G.: 01.117.356-0 CARGO: Agente Profissional	LF: 1
	Psicologo	
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.418/18	
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.627,78(Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)	
	CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.988.235-9	
0	NOME: MARIA ANGELA SERON	ORGAO: SEED
	R.G.: 01.792.381-1 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	
	LC nº 123/08, art.22	
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.458/18	
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.246,73(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)	
	CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.819.873-0	
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14363 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: NILVA FATIMA SOTORIVA WITECK ORGAO: SEED 2
R.G.: 05.160.985-9 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.441/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.590,10(Cinco Mil, 2
Quinhentos e Noventa Reais e Dez Centavos) 2
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.749.736-9 2

0 NOME: CIRO ELLENBERGER ORGAO: SEED 2
R.G.: 000844.485-4 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.427/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.926,09(Treze Mil, 2
Novecentos e Vinte e Seis Reais e Nove Centavos) 2
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.887.007-1 2

0 CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14364 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: RAQUEL CARMEN DE OLIVEIRA SCOARIS ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.743.376-8 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.422/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.344,27(Seze Mil, Trezentos 2
e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) 2
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.859.924-6 2

0 NOME: ROSANGELA DE ARAUJO BUENO SILVA ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.312.015-0 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2

	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.449/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.015,83(Sete Mil e Quinze	2
	Reais e Oitenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.784.143-4	2
	-	-
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
	-	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14365	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: IRENE BARRIDA GAUER	2
	R.G.: 03.141.618-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.442/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.593,38(Três Mil,	2
	Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.118.113-0	2
	-	-
0	NOME: ZENILDA DETONE DOS REIS	2
	R.G.: 01.792.586-5 CARGO: Agente Educacional I	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição	2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda	2
	Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.487/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 762,61(Setecentos e Sessenta	2
	e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP -	2
	PROTOCOLO N. 14.701.474-0	2
	-	-
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
	-	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14366	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: IARA TEREZINHA GIACOBO DE SOUZA	2
	R.G.: 01.874.504-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.444/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.156,40(Sete Mil, Cento e	2
	Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)	2

CALCULOS A FL. 81-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.318.843-4

0 NOME: FERNANDES CALIXTO FRAIZ ORGAO: FUNSAUDE 2
 R.G.: 000774.687-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1 2
 MEDICO 2
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
 Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
 Constitucional nº 47/05. 2
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
 Lei 6174/70, art.170 e 171 2
 Lei 6174/70, art.170 e 171 2
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.408/18 2
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.467,66(Vinte Mil, 2
 Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Seis 2
 Centavos) 2
 CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.610.188-7 2

0 CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE 2
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
 DA PREVIDENCIA 2
 1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14367 2
 0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
 0 NOME: VERLAINE MARI SIUNITI ORGAO: SEED 2
 R.G.: 03.687.489-9 CARGO: Professor LF: 1 2
 Professor 2
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
 Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
 Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
 Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
 nº 47/05. 2
 LC 103/04, art.23 2
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
 LC 103/04, art.22, § 3º 2
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.453/18 2
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.369,22(Dez Mil, Trezentos 2
 e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) 2
 CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.751.946-0 2

0 NOME: SIMONE KOSIEDOSKI SCHIMANSKI ORGAO: SEED 2
 R.G.: 03.681.105-6 CARGO: Professor LF: 1 2
 Professor 2
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
 Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
 Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
 Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
 nº 47/05. 2
 LC 103/04, art.23 2
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
 LC 103/04, art.22, § 3º 2
 LC 103/04, ART.29, § 2º 2
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.526/18 2
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.112,85(Sete Mil, Cento e 2
 Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos) 2
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.749.937-0 2

0 CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE 2
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
 DA PREVIDENCIA 2
 1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14368 2
 0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
 0 NOME: MARGARETE KOLCZYCKI BORGES ORGAO: SEED 2
 R.G.: 03.973.765-5 CARGO: Professor LF: 2 2
 Professor 2
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
 0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
 Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
 Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
 Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2

	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.426/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.409,81(Seis Mil,		2
	Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.875.944-8		2
			-
0	NOME: MARIA LUIZA DE SOUZA JACOBS	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.146.889-0 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún		2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.421/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.294,18(Cinco Mil, Duzentos		2
	e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.011.207-9		2
			-
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14369		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: ANTONIO CORREIA	ORGAO: SEDS	2
	R.G.: 02.262.189-0 CARGO: Agente de Apoio	LF: 1	2
	Auxiliar Operacional		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.454/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.223,61(Quatro Mil,		2
	Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.827.894-6		2
			-
0	NOME: GENI MARIA CREMONINI	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.299.801-0 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1	2
			2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 123/08, art.22		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.456/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.059,35(Cinco Mil e		2
	Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.806.729-5		2
			-
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14370		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: MATILDE SILGRE	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.118.685-4 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2

	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.514/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.240,38(Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Trinta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.676.616-1	2
0	NOME: IVONETE ASSIS DA SILVA	2
	R.G.: 01.497.716-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.488/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.968,56(Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.523.667-3	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
71306/2018		
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14371	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: HAROLDO FRANCISCO DIAS DA MOTTA	2
	R.G.: 08.323.064-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.447/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.124,20(Cinco Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.368.638-8	2
0	NOME: SUELI SOBIERANSKI	2
	R.G.: 01.954.970-4 CARGO: Agente Educacional I	2
	Agente Educacional I	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.507/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.514,23(Um Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.717.876-0	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14372	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ARNOLDO RODRIGUES DA ROSA	2
	R.G.: 06.735.753-1 CARGO: Agente de Execução	2
	Fiscal Metrologico	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2

	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.525/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.023,14(Oito Mil e Vinte e	2
	Três Reais e Quatorze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.864.081-5	2
	-----	-
0	NOME: ELIANE NADALIN	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.721.249-0 CARGO: Professor	2
	LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.410/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.141,39(Seis Mil, Cento e	2
	Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.482.072-0	2
	-----	-
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
	-----	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14373	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SUELI LEOPOLDO HONORIO RODRIGUES	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.961.978-8 CARGO: Professor	2
	LF: 6	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.434/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.143,95(Três Mil, Cento e	2
	Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.770.653-7	2
	-----	-
0	NOME: NELLY DE FATIMA PADILHA	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.136.903-7 CARGO: Professor	2
	LF: 2	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.502/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.714,10(Três Mil,	2
	Setecentos e Quatorze Reais e Dez Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.804.439-2	2
	-----	-
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
	-----	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14374	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: VANICLEI TEREZINHA PAZINI	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 02.223.442-0 CARGO: Professor	2
	LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2

	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.409/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.278,44(Dez Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.708.247-9	2
0	NOME: VANIA REGINA MARTINS	2
	R.G.: 03.453.603-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	2
	FARMACEUTICO	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.531/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.951,68(Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.843.018-7	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14375	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: APARECIDA DE CASSIA CAMARGO CALIXTO	2
	R.G.: 03.912.783-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.438/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.918,08(Treze Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.865.897-8	2
0	NOME: WILZA HASS ZANONI	2
	R.G.: 03.961.016-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.529/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.017,42(Treze Mil e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.752.932-5	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14376	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2

0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
	NOME: SUELI MARIA BARAZZETTI	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.226.642-6 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.440/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.760,65(Seis Mil,		2
	Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.870.331-0		2
			-
0	NOME: CELSO LOPES PARRA	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 05.293.805-8 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.431/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.393,70(Quatro Mil,		2
	Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.730.254-1		2
			-
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14377		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: JANDIRA SAGIONETTI NUNES	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.434.241-5 CARGO: Professor	LF: 3	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.463/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.887,43(Seite Mil,		2
	Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.751.233-3		2
			-
0	NOME: CLEUSA NOGUEIRA MATIAS	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.236.063-0 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição		2
	Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº		2
	41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.501/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.875,99(Cinco Mil,		2
	Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove		2
	Centavos)		2

	CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.511.033-5	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14378	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SILVIA REGINA CRESTANI	2
	R.G.: 03.993.601-1 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C	2
	ORGAO: CRE	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.450/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.723,09(Seis Mil,	2
	Setecentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.631.620-4	2
0	NOME: ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI	2
	R.G.: 03.373.755-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.513/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.598,26(Três Mil,	2
	Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 89-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.244.202-7	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14379	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: RONALDO VELLO	2
	R.G.: 03.000.029-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.530/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.809,63(Seis Mil,	2
	Oitocentos e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.675.567-4	2
0	NOME: ODETE MARIA BARBOSA DOS SANTOS	2
	R.G.: 06.322.137-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.435/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.375,94(Quatro Mil,	2
	Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro	2
	Centavos)	2

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.799.482-6

2

0 CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018

2

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2
2
2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14380

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: ROSELI MARIA DE MORAES BUSQUETTE ORGAO: SEED
R.G.: 03.769.019-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 2

2
2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

2
2

LC nº 123/08, art.22

2

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

2

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

2

LC nº 123/08, art.26, inc.III

2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.452/18

2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.742,15(Quatro Mil,
Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

2
2

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.852.972-8

2

0 NOME: EVELYN LUITZ ORGAO: SEED
R.G.: 03.355.766-3 CARGO: Professor LF: 21
Professor

2
2
2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

2
2
2
2

LC 103/04, art.23

2

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

2

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

2

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

2

LC 103/04, ART.27, III

2

LC 103/04, art.22, § 3º

2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.432/18

2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.496,87(Oito Mil,
Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Sete
Centavos)

2
2
2

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.873.680-4

2

0 CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018

2

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2
2
2

71307/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14381

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: LUCIANE MARA ALTHAUS ORGAO: SEED
R.G.: 03.020.992-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

2
2
2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

2
2
2
2

LC 103/04, art.23

2

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

2

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

2

LC 103/04, art.22, § 3º

2

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.451/18

2

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.726,17(Onze Mil,
Setecentos e Vinte e Seis Reais e Dezessete Centavos)

2
2

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.712.769-3

2

0 NOME: TANIA CRISTINA COLA ORGAO: SEED
R.G.: 04.141.961-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

2
2
2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.437/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.671,13(Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Treze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.840.422-4	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14382	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ALBENI RODRIGUES DOS ANJOS ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.859.749-7 CARGO: Agente Educacional II LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC nº 123/08, art.22	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70	2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.468/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.502,50(Oito Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.705.618-4	2
0	NOME: ISABEL DE CAMARGO FERREIRA ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 03.946.109-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1	2
	AUXILIAR OPERACIONAL	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.424/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.265,22(Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.865.699-1	2
0	CURITIBA, 27 DE JUNHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14383	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SUELI CASSIA MARLIER ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.293.725-0 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.423/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.690,90(Trés Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.902.113-2	2
0	NOME: MARLEI MOSER ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.466.424-0 CARGO: Professor LF: 1	2

	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.509/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.477,20(Dois Mil,	2
	Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.510.451-3	2
	-----	-
0	CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2018	2
	-----	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14384	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: DRAUDI MARIA ALBACH HOFFMANN	2
	R.G.: 04.160.026-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.499/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.093,30(Sete Mil e Noventa	2
	e Três Reais e Trinta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.641.522-9	2
	-----	-
0	NOME: DRAUDI MARIA ALBACH HOFFMANN	2
	R.G.: 04.160.026-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.500/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.184,93(Dois Mil, Cento e	2
	Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.641.499-0	2
	-----	-
0	CURITIBA, 28 DE JUNHO DE 2018	2
	-----	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
	-----	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14400	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: MEIRE BARBIERI FERREIRA DELBONI	2
	R.G.: 03.342.199-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.638/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.248,29(Sete Mil, Duzentos	2

e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.502.530-3

0 NOME: JOSE SIMAO ORGAO: DER 2
R.G.: 04.340.968-9 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
Auxiliar Operacional 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.602/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.415,89(Quatro Mil, 2
Quatrocentos e Quinze Reais e Oitenta e Nove Centavos) 2
CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.195.501-0 2
CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14401 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 NOME: JOSE MARIA RIBEIRO ORGAO: DER 2
R.G.: 03.522.028-3 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
Motorista 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.603/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.896,91(Quatro Mil, 2
Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.171.362-9 2
NOME: INGRID WUNDERLICH POSS ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.705.339-2 CARGO: Professor LF: 5 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.517/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.927,58(Cinco Mil, 2
Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta e Oito 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.687.863-6 2
CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14402 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 NOME: CLOVIS NUNES DINIZ NETO ORGAO: CRE 2
R.G.: 000735.120-8 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C LF: 1 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.618/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.152,99 (Sete Mil, Cento e
 Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.928.419-2

0 NOME: SELMA MARA NUNES DOS SANTOS ORGAO: SEED
 R.G.: 03.522.682-6 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
 nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.566/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.444,54 (Seis Mil,
 Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro
 Centavos)
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.763.399-8

0 CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14403

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
 ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: DIONEIA CONFORTO COSTA PAZINATTO ORGAO: SEED
 R.G.: 01.687.430-2 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
 Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
 Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
 nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.534/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.561,69 (Nove Mil,
 Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Nove
 Centavos)
 CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.274.205-5

0 NOME: MAIZA LUCIA DA SILVA ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 03.644.617-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
 ASSISTENTE SOCIAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
 Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.474/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.299,49 (Dezesseis Mil,
 Duzentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.863.627-3

0 CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14404

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
 ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: JAIR LUIZ BLUM ORGAO: SEJU
 R.G.: 03.097.074-8 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.579/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.908,86(Cinco Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.125.455-1	2
0	NOME: ANADIR MARQUES ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.840.696-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.546/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 694,83(Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.695.362-0	2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14405	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA LUIZA ORLANDINI ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.861.284-4 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.552/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.616,08(Quatorze Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.877.239-8	2
0	NOME: VILMA LUIZA ADAMO MARTINS ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.878.653-2 CARGO: Professor LF: 2	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.535/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.875,98(Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.796.635-0	2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14406
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: ALCIONE LOURENCO PORTES ORGAO: SESP 2
R.G.: 03.195.596-3 CARGO: Agente Penitenciário LF: 1 2
Agente Penitenciário 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.605/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.238,03(Onze Mil, Duzentos 2
e Trinta e Oito Reais e Três Centavos) 2
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.097.298-1 2
-
0 CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14437 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 NOME: CARLOS WANDSCHEER ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.344.132-4 CARGO: Agente Profissional LF: 5 2
Engenheiro Agrônomo 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.615/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.156,61(Quinze Mil, Cento 2
e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.148.092-6 2
-
0 NOME: LUCIANE REINERT ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.194.269-0 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.430/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.324,02(Quatro Mil, 2
Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos) 2
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.711.905-4 2
-
0 CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14441 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2
0 NOME: JACINTA LORENI FAVRETTO GUIMARAES ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.075.054-1 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2

	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.467/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.493,62(Seis Mil,	2
	Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Dois	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.766.424-9	2
0	NOME: ELIZABETH DO ROCIO SILVA BURAKOWSKI	2
	R.G.: 000993.111-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, \$ 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição	2
	Federal e \$ 8º, com a redação dada pela Emenda	2
	Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.622/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.983,89(Três Mil,	2
	Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Nove	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FF -	2
	PROTOCOLO N. 14.667.578-6	2
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14442	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LUCIANA MARIA FONTANA DE BASTOS	2
	R.G.: 03.993.407-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o \$ 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.584/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.279,23(Seis Mil, Duzentos	2
	e Setenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.738.068-2	2
0	NOME: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	2
	R.G.: 04.512.460-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o \$ 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º	2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º	2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.448/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.738,19(Dez Mil,	2
	Setecentos e Trinta e Oito Reais e Dezenove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.917.114-2	2
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14443	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LENIR APARECIDA PEDREIRA CUCIO ORGAO: SEED
 R.G.: 01.876.839-9 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.553/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.504,90(Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos)
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.736.448-2

NOME: ALFREDO DOS SANTOS ORGAO: DER
 R.G.: 000933.317-7 CARGO: Agente Profissional LF: 1
 Desenhista Industrial
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.616/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.958,34(Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.927.443-0

CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14444
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CIRENE APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
 R.G.: 04.211.120-1 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.505/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.675,31(Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.786.005-6

NOME: MARIA INES FENATO RIBEIRO ORGAO: SEED
 R.G.: 04.037.362-4 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
 Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.637/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.867,58(Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 13.928.966-8

CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14445

0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: SILVIA MARGARETH BAHLS RAIMUNDO	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.293.851-3 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 123/08, art.22		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, inc.I		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.565/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.165,53(Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.142.522-4		2
0	NOME: CELIA CAMARGO LEITE SANCHES	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.020.322-4 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.461/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.016,43(Três Mil e Dezesesseis Reais e Quarenta e Três Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.467.241-0		2
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14446		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: EVANIR WAGNER	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.591.639-1 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 123/08, art.22		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.572/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.066,66(Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.177.743-0		2
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14447		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: PAULINA MACHADO DOS SANTOS	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.173.219-4 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 123/08, art.22		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.583/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.111,44(Cinco Mil, Cento e		2

Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.188.594-2

0 NOME: MARIA HELENA NARDI RODRIGUES ORGAO: SESP
R.G.: 02.023.733-3 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.609/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,71(Cinco Mil, Duzentos
e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.203.237-4

0 CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14448

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA HALIZAK ORGAO: SEFA
R.G.: 03.004.523-8 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL A LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.608/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.421,40(Vinte e Oito Mil,
Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos) -
SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.963.504-1

0 NOME: MARIA MARLY PEREIRA DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 02.223.546-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.596/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.953,62(Três Mil,
Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois
Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.355.333-7

0 CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14449

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: JOSE CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.915.030-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
MOTORISTA

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.581/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.235,02(Cinco Mil, Duzentos
e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.179.786-5

0	NOME: JOSE DIAS DE MORAES NETO	ORGÃO: CCTG	2
	R.G.: 06.413.157-5 CARGO: Agente de Execução	LF: 1	2
	Musico		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art 6º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.600/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.532,39(Oito Mil,		2
	Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.989.923-5		2
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14450		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: EBI VIDAL DA ROCHA	ORGÃO: SEFA	2
	R.G.: 000737.609-0 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL A	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.617/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 28.421,40(Vinte e Oito Mil,		2
	Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos) -		2
	SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.		2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.056.480-8		2
0	NOME: RITA DE CASSIA CARVALHO NOVAIS	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.035.316-0 CARGO: Agente Educacional II	LF: 2	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 123/08, art.22		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.576/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.598,29(Sete Mil,		2
	Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.198.225-5		2
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14407		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: MARIA DO ROCIO SILVA	ORGÃO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 03.002.495-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	LF: 1	2
	TELEFONISTA		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.532/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.984,53(Cinco Mil,		2

71444/2018

	Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.826.959-9		2
			-
0	NOME: AUDACI DE ALMEIDA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.776.738-7 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.536/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.218,84(Dezesseis Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.767.159-8		2
			-
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14408		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: LUIS ANTONIO LEAL	ORGAO: DER	2
	R.G.: 03.880.289-5 CARGO: Agente de Execução	LF: 1	2
	Tecnico Administrativo		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.619/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.016,30(Oito Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 18-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.189.532-8		2
			-
0	NOME: MARIA DENISE BILL ADOLFATO	ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 03.548.137-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	LF: 1	2
	AUXILIAR DE SAUDE		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.122		2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.577/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.850,74(Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Quatro Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.166.998-0		2
			-
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14409		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: FATIMA SILVA MELHADO CORSATTO	ORGAO: DETRAN	2
	R.G.: 03.978.236-7 CARGO: Agente de Apoio	LF: 1	2
	Auxiliar Administrativo		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2

	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 17.466/13.	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.462/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.917,96(Quatro Mil,	2
	Novecentos e Dezesete Reais e Noventa e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.766.459-1	2
0	NOME: ERMINIA DE OLIVEIRA	2
	R.G.: 03.361.291-5 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.412/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.923,47(Quatro Mil,	2
	Novecentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.900.545-5	2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14410	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA INES DE BITTENCOURT MIRANDA CARDOSO	2
	R.G.: 000775.850-2 CARGO: Agente Profissional	2
	Psicologo	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 104.372/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.631,31(Dezoito Mil,	2
	Seiscentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.022.770-4	2
0	NOME: SONIA MARA TEIXEIRA CHIELLE	2
	R.G.: 06.016.320-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.493/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.500,44(Cinco Mil e	2
	Quinhentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.718.201-5	2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14411	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ELCI KUNZ SCHERER	2
	R.G.: 03.176.821-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.642/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.268,23(Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.794.020-3

NOME: NEUSA ROSSATTO RUGERI

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.351.851-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 123/08, art.22
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.560/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.059,35(Cinco Mil e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.737.861-0

CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14412

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE AIRTO FOGACA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.573.659-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.558/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.577,65(Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.703.668-0

NOME: PEDRO PAIM DA LUZ

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.169.261-0 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.469/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.294,38(Treze Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.747.788-0

CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14413		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: IZABELA HAIDAMACHA ALFLEN	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.562.032-8 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.519/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.133,89(Nove Mil, Cento e		2
	Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.760.864-0		2
0	NOME: AUREA DE SANTANNA GUERELLUS	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 09.787.714-9 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição		2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda		2
	Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.511/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.025,54(Um Mil e Vinte e		2
	Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 66-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP -		2
	PROTOCOLO N. 14.659.371-2		2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14414		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: FATME ABDALLAH PIM	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.477.402-0 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.428/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.660,40(Treze Mil,		2
	Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.926.098-6		2
0	NOME: JOSE BELANCON	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 000988.557-9 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.518/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.641,29(Oito Mil,		2
	Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.748.035-0		2

0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14415	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: NANCY BUCHEB SILIA	2
	R.G.: 08.326.493-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.594/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.481,06(Dois Mil,	2
	Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 77-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.023.404-4	2
0	NOME: ANORMA PREZA CASTAGNA	2
	R.G.: 04.663.231-1 CARGO: Agente Educacional I	2
	Agente Educacional I	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição	2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda	2
	Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.506/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.309,87(Um Mil, Trezentos e	2
	Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -	2
	PROTOCOLO N. 14.678.913-7	2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14416	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ROSANGELA MACULAN CARRENHO	2
	R.G.: 000595.539-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.554/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.923,64(Dois Mil,	2
	Novencentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.606.450-7	2
0	NOME: VERA LUCIA ROSSAFA PALMIERI PALOZI	2
	R.G.: 04.017.766-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.640/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.755,16(Quatro Mil,	2
	Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.834.314-4	2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	-

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14417 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: ELZA COSTA ROSA MANGGER ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.346.448-5 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.521/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.431,11(Oito Mil, 2
Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos) 2
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.779.974-8 2

0 NOME: LUZANETI BARBOSA PINHEIRO ORGAO: SEED 2
R.G.: 02.105.234-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição 2
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda 2
Constitucional. Nº 41/03. 2
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.503/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.411,42(Um Mil, 2
Quatrocentos e Onze Reais e Quarenta e Dois Centavos) 2
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - 2
PROTOCOLO N. 14.677.903-4 2

0 CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14418 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: LOURIVAL DOS SANTOS ORGAO: DER 2
R.G.: 04.114.685-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1 2
Auxiliar de Manutenção 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.573/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.102,85(Cinco Mil, Cento e 2
Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) 2
CALCULOS A FL. 20-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.194.003-0 2

0 NOME: NAIR DIAS DA SILVA ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.328.782-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição 2
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda 2
Constitucional. Nº 41/03. 2
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.508/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 519,08(Quinhentos e Dezenove 2
Reais e Oito Centavos) 2
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP - 2
PROTOCOLO N. 14.702.865-2 2

0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14419	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: ROGERIA ALVES DAS NEVES TAVARES	2
	R.G.: 03.131.147-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.582/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.812,52(Três Mil,	2
	Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.703.370-2	2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
		71310/2018
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14421	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: ATAIDE PAULO DE CASTRO	2
	R.G.: 02.218.703-1 CARGO: Agente de Apoio	2
	Auxiliar Administrativo	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 104.728/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.571,32(Quatro Mil,	2
	Quinhentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.067.120-5	2
0	CURITIBA, 2 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
		71311/2018
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14438	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: SANDRA MARIA FERREIRA ARANTES	2
	R.G.: 03.049.147-5 CARGO: Agente Profissional	2
	Administrador	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.541/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.118,37(Quatorze Mil,	2
	Cento e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.789.525-9	2
0	NOME: MARIA HELENA ZAGO BRAGUETO MOREIRA	2
	ORGAO: SEED	2

R.G.: 04.114.314-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.562/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.033,81(Oito Mil e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.717.889-1

CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14439

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DARCY SAUER

ORGAO: SEED

R.G.: 01.517.473-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.523/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.651,85(Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.756.549-6

NOME: NEUSA CLARA DRUCIAKI COLODA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.677.948-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.439/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.722,87(Oito Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.769.579-9

CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14440

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: OLAVO RUPEL

ORGAO: DER

R.G.: 01.511.919-5 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.614/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.248,33(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 19-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.167.148-9	2
0	NOME: NILSEIA APARECIDA DOS SANTOS DONHA	2
	R.G.: 03.657.159-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, inc.II	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.544/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.231,59(Dezesseis Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.202.944-8	2
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14451	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: LUIZ ANTONIO HORACIO	2
	R.G.: 000960.238-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.589/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.336,65(Um Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 14/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 14.484.882-9	2
0	NOME: UREA FACIO	2
	R.G.: 03.779.368-0 CARGO: Agente Educacional I	2
	Agente Educacional I	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.635/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.581,38(Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.576.415-7	2
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14452	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ARGENIO KOSTULSKI	2
	ORGAO: DER	2

71312/2018

	R.G.: 01.694.406-8 CARGO: Agente de Apoio	LF: 1	2
	Auxiliar Administrativo		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.611/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,71(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.161.107-9		2
			-
0	NOME: LUZIA DE FATIMA PAES DE ALMEIDA	ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 03.190.658-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	LF: 3	2
	AUXILIAR DE SAUDE		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.578/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.756,42(Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.195.697-1		2
			-
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14453		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: MARIA CAROLINA BARRETO DE ASSIS	ORGAO: FECEA	2
	R.G.: 01.653.717-9 CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL MÉDIO	LF: 1	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 17382/12, art. 13.		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170, c/c art.29,II, Lei 15050/06		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.612/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.082,27(Seis Mil e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.184.686-6		2
			-
0	NOME: LUCIMARA DE FATIMA ACOSTA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.222.341-7 CARGO: Professor	LF: 3	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.599/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.459,22(Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.061.182-2		2
			-
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14454		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: ELIANA FATOBENE MARTINS	ORGAO: SEED	2

R.G.: 03.649.925-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.639/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.951,80(Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.820.483-7

NOME: ANGELA MARIA GASPARIN

ORGAO: SEED

R.G.: 04.037.999-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 99

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.446/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.837,49(Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.353.921-0

CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14455

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILSON DARCI LAMPERT

ORGAO: SEED

R.G.: 01.873.582-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.556/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.903,47(Três Mil, Novecentos e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.339.641-0

NOME: MARIA MARLI GRIKE NUNES

ORGAO: DER

R.G.: 03.159.502-9 CARGO: Agente de Execução
Tecnico Administrativo

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.606/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.016,30(Oito Mil e Dezesesseis Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.142.752-9

CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14456

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
	NOME: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	ORGÃO: DER	2
	R.G.: 01.865.261-7 CARGO: Agente de Apoio	LF: 1	2
	Motorista		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 105.610/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.896,91 (Quatro Mil,		2
	Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)		2
	CÁLCULOS A FL. 23-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 15.154.584-0		2
			-
0	NOME: CLAUDETE ADRIA	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.342.428-0 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art. 23		2
	LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º		2
	LC 103/04, art. 22, § 3º		2
	LC 103/04, ART. 29, § 2º		2
	ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 105.398/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.668,97 (Seis Mil,		2
	Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete		2
	Centavos)		2
	CÁLCULOS A FL. 44-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 14.999.002-0		2
			-
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E		2
	DA PREVIDÊNCIA		2
1	RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 14457		2
0	O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.444.691-1 CARGO: Professor	LF: 3	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art. 23		2
	LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art. 22, § 3º		2
	ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 105.551/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.906,87 (Seis Mil,		2
	Novecentos e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)		2
	CÁLCULOS A FL. 35-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 14.627.022-0		2
			-
0	NOME: CARLOS LUIS OPORTO CASTRO	ORGÃO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 01.779.544-9 CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL	LF: 1	2
	MEDICO		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 6174/70, art. 170 e 171		2
	Lei 6174/70, art. 170 e 171		2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º		2
	ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRP/REV N. 105.569/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.722,88 (Treze Mil,		2
	Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)		2
	CÁLCULOS A FL. 33-PRP/REV. - FF - PROTOCOLO N. 15.162.128-7		2
			-
0	CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E		2
	DA PREVIDÊNCIA		2
1	RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 14458		2

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: TERESINHA SCHMITT ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.798.502-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição 2
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda 2
Constitucional. Nº 41/03. 2
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.598/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 501,71(Quinhentos e Um Reais 2
e Setenta e Um Centavos) 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP - 2
PROTOCOLO N. 14.702.733-8 2
-
0 CURITIBA, 4 DE JULHO DE 2018 2
-
0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
71445/2018
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14465
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: GLAUCIA MARIA BAPTISTA ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.727.161-0 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.522/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.175,40(Sete Mil, Cento e 2
Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) 2
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.803.406-0 2
-
0 NOME: LEOCADIO SKODOWSKI ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 01.309.816-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1 2
AUXILIAR DE SAUDE 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.549/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.695,23(Seis Mil, 2
Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) 2
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.926.002-1 2
-
0 CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018 2
-
0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14466
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: NELSON LUIZ CARON ORGAO: SESP 2
R.G.: 03.075.460-3 CARGO: Agente de Execução LF: 1 2
Tecnico Administrativo 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2

	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.607/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.287,18(Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.199.020-7		2
0	NOME: VERA LUCIA MATIAS	ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 04.695.628-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL	LF: 1	2
	AUXILIAR OPERACIONAL		2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.571/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.425,37(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.152.693-4		2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14467		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: ANDRE TRIANA	ORGAO: CRE	2
	R.G.: 000852.641-9 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL B	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.545/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.895,89(Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.709.157-5		2
0	NOME: CREUSA GONCALVES DOS SANTOS	ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 01.652.079-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO	LF: 1	2
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.597/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.577,06(Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Seis Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 84-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 13.995.343-6		2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14468		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: JOSE CARLOS FERREIRA	ORGAO: DER	2
	R.G.: 03.050.890-4 CARGO: Agente de Apoio	LF: 1	2
	Auxiliar Operacional		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2

	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.557/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.576,46(Quatro Mil,	2
	Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.861.776-7	2
0	NOME: IZAURA DE FATIMA RIQUERME	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.290.800-8 CARGO: Professor	2
	LF: 2	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.539/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.343,35(Quatro Mil,	2
	Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Cinco	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.720.402-7	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14469	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: IONE JUNQUEIRA MORETTO GARCIA	2
	ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 02.158.215-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	2
	LF: 1	2
	FARMACEUTICO	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.580/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.181,37(Dezoito Mil, Cento	2
	e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.140.354-9	2
0	NOME: MARIA NUBIA MENON BOHACZUK	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.510.451-8 CARGO: Professor	2
	LF: 21	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.528/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.423,05(Dezessete Mil,	2
	Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.781.589-1	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14470	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA SILVANA GONCALVES FUNK
R.G.: 01.814.330-5 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.634/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.029,05(Dois Mil e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 20/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 14.488.171-0

NOME: JOSE BENEDITO VIEGA

ORGAO: SEED
LF: 1

R.G.: 02.149.864-5 CARGO: Professor
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.520/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.730,70(Treze Mil, Setecentos e Trinta Reais e Setenta Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.714.656-6

CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14471

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARY TEREZINHA TULLIO CAPPELLETTI
R.G.: 03.724.349-3 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 90

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.512/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.993,42(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.423.523-1

NOME: MARIA INEZ DE SOUZA SPAGNOL

ORGAO: SEED
LF: 1

R.G.: 03.585.443-6 CARGO: Professor
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.559/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.874,59(Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.483.141-1

CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14472

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSA ANI HEINZMANN ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.968.540-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
ASSISTENTE SOCIAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.533/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.968,68(Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.820.210-9

NOME: MARIA INES GONCALVES ORGAO: SEED
R.G.: 01.076.808-0 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.591/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 637,65(Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.722.080-4

CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14473

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ODAIR JONAS CAJUZINHO ORGAO: FAFIPA
R.G.: 06.389.743-4 CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO OPERACIONAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 17382/12, art. 13.

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170, c/c art.29,II, Lei 15050/06

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.497/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.646,14(Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.736.267-6

NOME: SUELI TERESINHA NICHELE SAMPAIO ORGAO: SEED
R.G.: 03.957.843-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.419/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.547,69(Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.785.267-3

CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14474
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: NEUSA LEITE DA SILVA ORGAO: SEED 2
R.G.: 02.035.241-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição 2
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda 2
Constitucional. Nº 41/03. 2
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.595/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.343,80(Um Mil, Trezentos e 2
Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos) 2
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - 2
PROTOCOLO N. 14.681.492-1 2
CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14475
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: HATSUE NISHI ORGAO: SEED 2
R.G.: 000824.417-0 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.472/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.619,76(Quatro Mil, 2
Seiscentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos) 2
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.708.017-4 2
NOME: GAMALIEL FERREIRA SOARES ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 01.995.686-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1 2
TECNICO ADMINISTRATIVO 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.413/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.115,46(Nove Mil, Cento e 2
Quinze Reais e Quarenta e Seis Centavos) 2
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.621.512-2 2
CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018 2
FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14476
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: Kiyoko Elza Takahashi ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 03.336.790-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 3 2
FARMACEUTICO 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2

	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.489/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.009,37(Dezenove Mil e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.717.187-0	2
0	NOME: JOELI DE CHAVES PINTO	2
	ORGÃO: DER	2
	R.G.: 03.419.928-0 CARGO: Agente de Apoio	2
	LF: 1	2
	Motorista	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.604/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,71(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.192.560-0	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14477	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ANA CRISTINA PENICHE PINTO	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.217.090-9 CARGO: Professor	2
	LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.633/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.748,71(Três Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 84-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.406.583-2	2
0	NOME: ISABEL CAMILO MESQUITA	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.599.233-2 CARGO: Agente Educacional I	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.624/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.689,73(Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.672.326-8	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14478	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: INDIOHARA BOEIRA DA SILVA	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.687.471-6 CARGO: Professor	2
	LF: 2	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2

	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.563/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.106,98 (Cinco Mil, Cento e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.766.992-5	2
		-
0	NOME: MARIA NELSA VAN TIENEN	2
	R.G.: 01.439.259-9 CARGO: Agente Educacional II	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 1	2
		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.510/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.748,31 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -	2
	PROTOCOLO N. 14.475.977-0	2
		-
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14479	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: AUGUSTO DARLEY RAMOS MARTINS	2
	R.G.: 01.864.985-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	2
	MEDICO	2
	ORGÃO: FUNSAUDE	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.473/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.212,78 (Dezesseis Mil, Duzentos e Doze Reais e Setenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.814.261-0	2
		-
0	NOME: EVERLEY MARIA CHICANOSKI RANZOLIN	2
	R.G.: 03.618.792-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.561/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.554,26 (Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.792.137-3	2
		-
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14480	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: APARECIDA FRANCISCA DA COSTA	2
	R.G.: 04.113.487-9 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	ORGÃO: SEED	2
	LF: 2	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2

	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.575/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.657,36(Três Mil,		2
	Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.114.058-0		2
0	NOME: CIRLEI ANTONIACOMI KRUK	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 000901.849-2 CARGO: Agente Educacional II	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição		2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda		2
	Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.630/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.943,65(Um Mil, Novecentos		2
	e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -		2
	PROTOCOLO N. 14.503.598-8		2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14481		71313/2018
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: IRONE TEREZINHA PASQUAL	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 000757.452-5 CARGO: Professor	LF: 89	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição		2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda		2
	Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.466/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.026,45(Dois Mil e Vinte e		2
	Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 21/30 avos. - FP -		2
	PROTOCOLO N. 14.892.296-9		2
0	NOME: BEATRIZ HARTWIG	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.781.125-4 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição		2
	Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº		2
	41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.621/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.327,67(Um Mil, Trezentos e		2
	Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.632.668-4		2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14482		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: DALVA TEREZA DA SILVA CORREA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 06.500.834-3 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição		2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda		2
	Constitucional. Nº 41/03.		2

	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.585/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.097,71 (Um Mil e Noventa e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FF -	2
	PROTOCOLO N. 14.481.469-0	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14483	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA LUCIA LOPES SANTOS	2
	R.G.: 03.883.484-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.547/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.537,59 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.452.284-2	2
0	NOME: MARIA MADALENA VALDERRAMA COQUEIRO	2
	R.G.: 03.141.733-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.632/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.115,78 (Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Setenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.506.753-7	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14484	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ROSE MARY BRANDAO SALA VIDOTTO	2
	R.G.: 04.486.765-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.550/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.611,65 (Quatro Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sessenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.902.153-1	2
0	NOME: NELI MARIA DE CAMARGO SANTOS	2
	R.G.: 03.096.996-0 CARGO: Agente Educacional II	2
	Agente Educacional II	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.628/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.183,67(Três Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.447.999-8		2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14485		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: VILMA SAMPAIO	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.980.541-3 CARGO: Agente Profissional	LF: 1	2
	Profissional De Nivel Superior		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.567/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.768,02(Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dois Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.159.671-1		2
0	NOME: ONEIDE DO VALE BARROS	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.266.707-8 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.631/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.473,57(Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. Prop. 12/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.632.041-4		2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14486		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: REGINA CELIA RIGONATTI VASSOLER	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.576.755-0 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.498/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.741,40(Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.777.471-0		2
0	NOME: REGINA NERY NOVAIS LUZ TROMBETTA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.393.867-5 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2

	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.537/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.321,73(Quatorze Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.785.028-0	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14487	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SILVIA SURMAS SCHUTA	2
	R.G.: 04.171.221-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.641/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.208,03(Quatorze Mil, Duzentos e Oito Reais e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.874.986-8	2
0	NOME: MARIA LUIZA ANDRADE DE CARVALHO	2
	R.G.: 04.269.619-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.568/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.443,09(Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.147.926-0	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14488	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SAMUEL LIRA CORREA	2
	R.G.: 06.398.180-0 CARGO: Agente de Execução	2
	Musico	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art 6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.570/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.308,67(Sete Mil, Trezentos
e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.091.146-0

0 NOME: MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 06.988.980-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.586/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.017,88(Um Mil e Dezesseite
Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 14.278.478-5

0 CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14489

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: SUELY CAMARGO HIEDA ORGAO: SEED
R.G.: 03.622.613-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.425/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.162,31(Seis Mil, Cento e
Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.618.832-0

0 NOME: MARIA DO CARMO DIAS ORGAO: SEED
R.G.: 000639.246-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 92

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.629/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 620,31(Seiscentos e Vinte
Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 11/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 14.581.333-6

0 CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14490

0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: ROSELI VAZ FALLEIROS ORGAO: SEED
R.G.: 03.637.435-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º
do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação

	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.627/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.369,16(Três Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 71-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.470.518-1	2
0	NOME: ROSALINA MAITAN SANTANA	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 05.988.254-6 CARGO: Agente Educacional I	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.623/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.371,94(Um Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.595.451-7	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14491	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: TANIA MARA GRASSI MORAES	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.165.747-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.494/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.117,44(Dez Mil, Cento e Dezesete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.888.066-2	2
0	NOME: MARLENE MARTINS	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.275.619-4 CARGO: Agente Educacional I	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.626/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 776,62(Setecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 14.705.685-0	2
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14492	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: OZNY FERREIRA	2
	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.830.862-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2

	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.590/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.461,56(Três Mil,	2
	Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.982.901-6	2
		-
0	NOME: SEBASTIANA DA SILVA	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 06.629.559-1 CARGO: Agente Educacional I	2
	LF: 1	2
		2
	TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,	2
	com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.625/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.391,74(Um Mil, Trezentos e	2
	Noventa e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 25-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP -	2
	PROTOCOLO N. 14.940.689-1	2
		-
0	CURITIBA, 5 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
		2
		71314/2018
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14509	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: JOSNEI DE AZEVEDO LIMA	2
	ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 000797.819-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	2
	LF: 1	2
	MEDICO	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.647/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.340,11(Dezessete Mil,	2
	Trezentos e Quarenta Reais e Onze Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.965.777-0	2
		-
0	NOME: LINDA SALETE MONDO PACHECO	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 08.325.578-1 CARGO: Professor	2
	LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.593/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.248,35(Três Mil, Duzentos	2
	e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.335.953-0	2
		-
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14510	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: EVANDRA DE SOUZA ALVES	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.498.570-0 CARGO: Professor	2
	LF: 21	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2

	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.794/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.459,20 (Três Mil,	2
	Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.646.916-7	2
0	NOME: DONIZETTI MENDES CARVALHO	2
	R.G.: 02.048.063-7 CARGO: Agente de Apoio	2
	Aux. De Manejo e Meio Ambiente	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02	2
	Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.543/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.384,36 (Cinco Mil,	2
	Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.683.089-7	2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14511	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ELZA DENKE	2
	R.G.: 06.436.804-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.645/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.986,30 (Sete Mil,	2
	Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.490.947-0	2
0	NOME: HIROMI TANAKA MENEZES	2
	R.G.: 01.350.626-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.661/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.788,93 (Cinco Mil,	2
	Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Três	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.947.625-3	2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14512	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	2
	R.G.: 000839.264-1 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C	2
	ORGAO: CRE	2
	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70 2
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19 2
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.704/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.470,09(Sete Mil, 2
Quatrocentos e Setenta Reais e Nove Centavos) 2
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.608.329-3 2

0 NOME: CONCEICAO APARECIDA BUENO ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.723.481-1 CARGO: Professor LF: 3 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade. 2

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição 2
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda 2
Constitucional. Nº 41/03. 2
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.636/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.719,07(Dois Mil, 2
Setecentos e Dezenove Reais e Sete Centavos) 2
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FP - 2
PROTOCOLO N. 14.542.807-6 2

0 CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14513 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: JOSE ANTONIO SOLER ORGAO: IAPAR 2
R.G.: 06.413.639-9 CARGO: Assistente em C&T LF: 1 2

0 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 15179, art.27, inc.I 2
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171 2
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171 2
Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.786/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.606,40(Doze Mil, 2
Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos) 2
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.618.633-5 2

0 NOME: ANTONIO CARLOS VIEIRA ORGAO: SEED 2
R.G.: 05.024.975-1 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2

0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc. I a X 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.698/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.346,35(Quatro Mil, 2
Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Cinco 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.648.638-0 2

0 CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14514 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0	NOME: JOAO PEREIRA DOS SANTOS	ORGAO: DER	2
	R.G.: 01.829.561-0 CARGO: Agente de Apoio	LF: 1	2
	Auxiliar Operacional		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.717/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.570,45 (Quatro Mil,		2
	Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.719.017-4		2
			-
0	NOME: CELIA REGINA MAZUREK	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.314.348-4 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.676/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.835,79 (Três Mil,		2
	Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Nove		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.846.575-4		2
			-
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14515		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: IRMA MAZEPA ARTIGAS	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.079.539-3 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, inc.II		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.791/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.116,76 (Cinco Mil, Cento e		2
	Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.472.419-4		2
			-
0	NOME: CLEONICE TOME GROSSI	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.345.881-2 CARGO: Professor	LF: 56	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição		2
	Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda		2
	Constitucional. Nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.620/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 940,07 (Novecentos e Quarenta		2
	Reais e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. Prop. 14/30 avos. - FP -		2
	PROTOCOLO N. 14.292.863-9		2
			-
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14516		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM		2

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIAS FERNANDES GOVEIA RAMOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.404.383-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.548/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.032,27(Quatro Mil e Trinta
e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.896.685-0

NOME: CLAUDIO ROBERTO PAIXAO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 04.591.214-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.761/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.202,35(Nove Mil, Duzentos
e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.851.475-5

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14517

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AGNES CORDEIRO DE CARVALHO

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.098.623-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.753/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.806,11(Cinco Mil,
Oitocentos e Seis Reais e Onze Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.721.239-9

NOME: CELIA GARCIA SEGURA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.175.607-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.662/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.490,06(Dezesseis Mil,
Quatrocentos e Noventa Reais e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.746.134-8

CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E

	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14518	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: HELENA MARIA LISBOA ORGAO: CRE	2
	R.G.: 03.033.412-4 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.785/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.090,67(Seis Mil e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.614.974-0	2
0	NOME: ADA BRONISLAWA BORACZYNSKI FREITAS ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.321.991-1 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.731/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.162,37(Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.457.308-0	2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14519	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: LILIANE CORDEIRO MARQUES ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.116.790-4 CARGO: Professor LF: 2	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, inc.II	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.682/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.251,89(Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.899.340-8	2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14520	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: MARIA CONCEICAO APARECIDA HOFLING ORGAO: SEED	2
	R.G.: 02.132.123-0 CARGO: Professor LF: 2	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2

	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.655/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.965,65(Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.530.463-6		2
0	NOME: NEUSA MENDES GONCALVES DE SOUZA	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.402.543-6 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.795/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.292,47(Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.459.905-5		2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
			2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14521		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: ROSELI APARECIDA ANTUNES	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.010.819-1 CARGO: Professor	LF: 4	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.648/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.861,13(Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.628.623-2		2
0	NOME: MARIA INES BOMBARDELLI	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.908.206-3 CARGO: Agente Educacional I	LF: 1	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 123/08, art.22		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70		2
	LC nº 123/08, art.26, inc.III		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.790/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.094,77(Cinco Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.666.062-2		2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
			2

71315/2018

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14522
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: RITA SALVADEGO RUARO ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.233.661-0 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.678/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.137,97(Sete Mil, Cento e 2
Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) 2
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.562.962-4 2

0 NOME: NEIVA MARIA FRITZEN ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.496.695-6 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.718/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.166,49(Doze Mil, Cento e 2
Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) 2
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.771.874-8 2

0 CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14523
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: NEIDE FRANCISCO ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.787.588-4 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, inc.II 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.710/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.826,12(Vinte e Um Mil, 2
Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos) 2
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.404.771-0 2

0 NOME: NELSON DE FREITAS GOIS ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 02.063.589-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1 2
TECNICO DE SAUDE 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2

	Lei 6174/70, art.170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.677/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.486,63(Nove Mil,	2
	Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Três	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.318.753-5	2
		-
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14524	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: ZIBIA SANCHES GARCIA	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.522.080-1 CARGO: Professor	2
	LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.668/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.086,58(Nove Mil e Oitenta	2
	e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.731.605-4	2
		-
0	NOME: ROSALI SILIPRANDI	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.725.000-7 CARGO: Professor	2
	LF: 91	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º	2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação	2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.	2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.720/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.048,98(Três Mil e Quarenta	2
	e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.344.436-8	2
		-
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14525	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: VALDEREZ APARECIDA SCHEIFER	2
	ORGAO: SESP	2
	R.G.: 04.681.021-0 CARGO: Agente de Apoio	2
	LF: 1	2
	Auxiliar Operacional	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.587/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.223,61(Quatro Mil,	2
	Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.697.887-8	2
		-
0	NOME: MONICA DE CARVALHO VILAS BOAS	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 06.206.120-0 CARGO: Professor	2
	LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2

	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.748/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.324,37(Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.756.664-6	2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14526	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA CRISTINA PIRES BRAGA	2
	R.G.: 03.304.340-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.700/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.767,32(Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.394.526-0	2
0	NOME: OLIVEIRA REATTI FILHO	2
	R.G.: 03.609.800-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.738/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.132,90(Oito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.774.925-2	2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14527	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: NILDA MARGARIDA ESCUDERO	2
	R.G.: 01.273.301-1 CARGO: Agente de Execução	2
	Tecnico Administrativo	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.740/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.016,30(Oito Mil e	2

Dezesseis Reais e Trinta Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.564.632-4

0 NOME: MARIA DO ROCIO PANDOLFO ORGAO: SEED
R.G.: 03.346.603-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.542/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.155,26(Quatorze Mil,
Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.730.291-6

0 CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14528
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: MARIA INES VERSARI FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.828.573-4 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.524/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.366,09(Seis Mil, Trezentos
e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.810.892-7

0 NOME: MAURO ZAUER FIAKOWSKI ORGAO: CC
R.G.: 02.205.098-2 CARGO: Agente de Aviação LF: 1
Piloto De Helicoptero

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18, inc.II
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.705/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 23.884,64(Vinte e Três Mil,
Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.460.205-6

0 CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14529
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: ROSANGELA MOCHI ROSA ORGAO: SEED
R.G.: 03.509.212-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.658/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.212,85(Cinco Mil, Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.015.094-9	2
0	CURITIBA, 6 DE JULHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14534	71316/2018
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: JOSELY GONCALVES	2
	R.G.: 07.122.162-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.774/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.724,27(Três Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.671.932-5	2
0	NOME: JOSELY GONCALVES	2
	R.G.: 07.122.162-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.776/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.568,76(Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.671.921-0	2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	-
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14535	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: SHIRLEY ALVES DE MATTOS GAIOWSKI	2
	R.G.: 03.003.459-7 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.762/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.988,58(Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.900.306-1	2
0	NOME: SHIRLEY JOSE FERNANDES	2
	R.G.: 04.160.968-0 CARGO: Professor	2

	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.796/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.014,19(Doze Mil e	2
	Quatorze Reais e Dezenove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.515.996-2	2
		-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14536	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
	NOME: LUZIA DE SOUZA RIBEIRO	2
	R.G.: 04.122.999-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.701/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.658,71(Três Mil,	2
	Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Um	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.644.674-4	2
		-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14537	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
	NOME: MARA SOLANGE PEPFLOW PURCOTE	2
	R.G.: 01.767.418-8 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.654/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.035,75(Quatro Mil e Trinta	2
	e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.899.670-9	2
		-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
		2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14539	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	

0	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
	NOME: ELOIR CARLOS GRANDE	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 000676.861-0 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.716/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.433,39(Quatro Mil,		2
	Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Nove		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.238.175-3		2
0	NOME: MARIA APARECIDA GASPARETTO LEITE	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.158.213-8 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º		2
	do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação		2
	dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.		2
	Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.750/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.122,09(Três Mil, Cento e		2
	Vinte e Dois Reais e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.523.187-6		2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14540		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: LUCILENE ALVES	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 03.545.473-0 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.644/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.359,71(Quatro Mil,		2
	Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.915.088-9		2
0	NOME: CLEUSA GERLACH MAKINO	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 000901.072-6 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.736/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.083,49(Quatro Mil e		2
	Oitenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.583.497-0		2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2

0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14541	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: EDNA HIDEKO ARITA OKADA	2
	R.G.: 04.140.216-4 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.592/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.479,78(Treze Mil,	2
	Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.723.028-1	2
0	NOME: MARIA DE LOURDES WEILER	2
	R.G.: 000903.334-3 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.564/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.331,68(Oito Mil, Trezentos	2
	e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.529.853-9	2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14542	
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	
0	NOME: ELZI APARECIDA MELO SANTOS	2
	R.G.: 05.116.317-6 CARGO: Agente de Apoio	2
	Auxiliar Operacional	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda	2
	Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.742/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.194,67(Cinco Mil, Cento e	2
	Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.815.575-5	2
0	NOME: MARIA INES CAMPOS RODRIGUES DA COSTA	2
	R.G.: 03.509.771-6 CARGO: Professor	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2

	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.729/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.734,37(Seis Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.378.940-3	2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14543	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARIA EDINEIDE BENEDITO DA CUNHA	2
	R.G.: 04.176.652-2 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.653/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.913,33(Seite Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.651.290-9	2
0	NOME: IVONETE CARNEIRO THOMAZ	2
	R.G.: 04.257.689-1 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.673/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.173,09(Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.873.359-7	2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14544	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: ANGELA WOBETO DA COSTA	2
	R.G.: 03.025.488-0 CARGO: Professor	2
	Professor	2
0	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.726/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.813,59(Cinco Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.479.157-6	2
0	NOME: MARIA LOMBA SOBRINHA DEMARQUI	2
	R.G.: 04.980.436-9 CARGO: Agente Educacional I	2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.723/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.770,16 (Um Mil, Setecentos e Setenta Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 14.841.702-4

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14545

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVONE DE JESUS HAINOSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 02.241.133-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.757/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.590,82 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.785.519-2

NOME: CARLOS ALBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO

ORGAO: CRE

R.G.: 01.522.160-7 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL A

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.649/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.983,99 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.530.536-5

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14546

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA JUCELIA IANKE

ORGAO: SEED

R.G.: 04.071.935-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.769/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.478,63 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.594.483-0

0	NOME: MARIA ANALDINA CAMARGO VALANDRO	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 01.073.906-3 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.699/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.014,73(Cinco Mil e		2
	Quatorze Reais e Setenta e Três Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.676.709-5		2
			-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14547		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: DILSON BORTOLANZA	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 02.027.857-9 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.733/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.846,87(Cinco Mil,		2
	Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.594.871-1		2
			-
0	NOME: MARILZA VANZELA LESUK	ORGÃO: SEED	2
	R.G.: 04.260.629-4 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.747/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.005,84(Cinco Mil e Cinco		2
	Reais e Oitenta e Quatro Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.536.794-8		2
			-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14548		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: JEANINE LUIZA DE LARA	ORGÃO: DER	2
	R.G.: 000627.658-0 CARGO: Agente de Execução	LF: 1	2
	Tecnico Administrativo		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
			2

	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.672/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.483,35 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.780.591-8	2
0	NOME: LUIS CARLOS CARDOSO DE MELO ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 000939.225-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I	2
	Lei 6174/70, art. 170 e 171	2
	Lei 6174/70, art. 170 e 171	2
	Lei 18136/14, art. 4º, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.780/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.385,59 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.616.803-5	2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14549	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: MARINES DE FATIMA GAVELAKI ORGAO: DETRAN	2
	R.G.: 03.406.239-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1	2
	Auxiliar Administrativo	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70	2
	Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19	2
	Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70	2
	Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, § 3º.	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.674/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.415,60 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.000.997-9	2
0	NOME: MARIA IVANI MATOS ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.616.661-4 CARGO: Professor LF: 1	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.	2
	LC 103/04, art. 23	2
	LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún	2
	LC 103/04, art. 27, inc. II	2
	LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º	2
	LC 103/04, ART. 27, III	2
	LC 103/04, art. 22, § 3º	2
	LC 103/04, ART. 29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.660/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.665,45 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.459.910-1	2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14550	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: DARCI DE JESUS CHAMBERLAIM ORGAO: SEED	2

	R.G.: 01.542.040-5 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	LC 103/04, ART.29, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.783/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.227,79(Seis Mil, Duzentos		2
	e Vinte e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.464.145-0		2
			-
0	NOME: FRANCISCO DE ASSIS INOCENCIO	ORGAO: CRE	2
	R.G.: 03.286.468-6 CARGO: Auditor Fiscal	LF: 1	2
	Tributação, Arrecadação e Fiscalização		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 131/10, Art.56		2
	LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63		2
	LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63		2
	LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.665/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 38.896,28(Trinta e Oito Mil,		2
	Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)		2
	- SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.		2
	CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.766.336-6		2
			-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
			2
			71317/2018
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14551		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: ELCIO LIBORIO BALOTA	ORGAO: IAPAR	2
	R.G.: 06.447.513-4 CARGO: Pesquisador	LF: 1	2
			2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 15179, art.27, inc.I		2
	Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171		2
	Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171		2
	Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.669/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.721,24(Vinte e Seis Mil,		2
	Setecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.778.097-4		2
			-
0	NOME: BORIS MEROSLAU GRUBA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.194.854-5 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.675/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.652,46(Três Mil,		2
	Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Seis		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.619.226-2		2
			-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14552 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: ROSANGELA FERRARI TOMAZ ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.890.970-7 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.714/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.651,15(Quatro Mil, 2
Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quinze Centavos) 2
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.762.382-8 2

0 NOME: OSVALDO DA SILVA MAIA ORGAO: IAPAR 2
R.G.: 01.721.231-1 CARGO: Auxiliar em C&T LF: 1 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 15179, art.27, inc.I 2
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171 2
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171 2
Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.695/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.675,23(Seete Mil, 2
Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) 2
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.661.254-7 2

0 CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14553 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: MARISELDA ERMIDE CAMPANA DOS SANTOS ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.028.742-6 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.688/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.418,64(Quatro Mil, 2
Quatrocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) 2
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.762.242-2 2

0 NOME: ROSELIS MARIA BUENO KOZIEVITCH ORGAO: SEED 2
R.G.: 07.176.692-6 CARGO: Agente Educacional II LF: 1 2

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, 2
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. 2
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.683/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.935,65(Um Mil, Novecentos 2

	e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -	2
	PROTOCOLO N. 15.160.668-7	2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14554	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: SONIA MARIA SCHEITT	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.110.902-7 CARGO: Professor	2
	LF: 2	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	LC 103/04, ART.29, § 2º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.730/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.732,98(Três Mil,	2
	Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.793.640-0	2
0	NOME: VILMA BORBA	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.397.166-2 CARGO: Professor	2
	LF: 3	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.671/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.986,43(Oito Mil,	2
	Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Três	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.710.650-5	2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018	2
0	FERNANDO GHIGNONE	2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E	2
	DA PREVIDENCIA	2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14555	2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS	2
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000	2
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM	2
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS	2
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:	2
0	NOME: NERI BUSANELLO	2
	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 03.095.849-7 CARGO: Professor	2
	LF: 21	2
	Professor	2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.	2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----	2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda	2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da	2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional	2
	nº 47/05.	2
	LC 103/04, art.23	2
	Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98	2
	LC 103/04, art.25, inc. I a X	2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º	2
	LC 103/04, ART.27, III	2
	LC 103/04, art.22, § 3º	2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.739/18	2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.885,61(Onze Mil,	2
	Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Um	2
	Centavos)	2
	CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.793.652-4	2
0	NOME: ROSANGELA APARECIDA PALOMARES	2
	ORGAO: SEED	2

R.G.: 03.953.939-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.657/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.557,82(Quatro Mil,
Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Dois
Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.604.436-0

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14556

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILEIDE MESQUITA DA SILVA CASAGRANDE

ORGAO: SEED

R.G.: 03.870.877-5 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.719/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.078,86(Cinco Mil e Setenta
e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.761.662-7

NOME: ROSANA PARODI DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.013.390-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.782/18
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.165,44(Nove Mil, Cento e
Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.624.827-6

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14557

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIZA DALL'AGNOL SILVERIO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.057.709-2 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da

	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º		2
	LC 103/04, ART.29, \$ 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.760/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.476,10(Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Dez Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.914.385-8		2
0	NOME: VERA LUCIA VIANA LEITE	ORGAO: FUNSAUDE	2
	R.G.: 06.385.805-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL	LF: 1	2
	TECNOLOGO		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, \$ único da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 18136/14, art. 4º, inc. I		2
	Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 6174/70, art.170 e 171		2
	Lei 18136/14, art. 4º, \$ 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.667/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.862,38(Dezessete Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.683.073-0		2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14558		2
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		2
0	NOME: SUELI FUSSAKO OHE MAKISHI	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 01.473.140-7 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o \$ 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º		2
	LC 103/04, ART.27, III		2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.709/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.026,47(Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.476.527-3		2
0	NOME: TANIA MARA PEREIRA BENTO	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.181.779-8 CARGO: Professor	LF: 21	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o \$ 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º		2
	LC 103/04, art.22, \$ 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.666/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.229,41(Treze Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.753.243-1		2
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA		2

1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14559		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: VERA LUCIA VULCHAK	ORGAO: CRE	2
	R.G.: 02.220.215-4 CARGO: Auditor Fiscal	LF: 1	2
	Tributação, Arrecadação e Fiscalização		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	LC nº 131/10, Art.56		2
	LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63		2
	LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63		2
	LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.728/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 35.006,65(Trinta e Cinco Mil		2
	e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) - SUJEITO AO		2
	REDUTOR CONSTITUCIONAL.		2
	CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.397.218-6		2
			-
0	NOME: PATRICIA MARIA DE PAULA GRACIANO GERALDO	ORGAO: PGE	2
	R.G.: 03.606.875-2 CARGO: Agente Profissional	LF: 1	2
	Administrador		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda		2
	Constitucional nº 47/05.		2
	Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70		2
	Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19		2
	Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.693/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.640,95(Treze Mil,		2
	Seiscentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.898.315-1		2
			-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2
			2
0	FERNANDO GHIGNONE		2
	SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E		2
	DA PREVIDENCIA		2
1	RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14560		
0	O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS		
	ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000		
	E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM		
	ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS		
	SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
0	NOME: MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.317.992-6 CARGO: Professor	LF: 2	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.759/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.825,60(Seis Mil,		2
	Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.806.018-5		2
			-
0	NOME: NAIR NUNES OLDRA	ORGAO: SEED	2
	R.G.: 04.324.503-1 CARGO: Professor	LF: 1	2
	Professor		2
	TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.		2
0	----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----		2
	Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda		2
	Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da		2
	Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional		2
	nº 47/05.		2
	LC 103/04, art.23		2
	LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98		2
	LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º		2
	LC 103/04, art.22, § 3º		2
	ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.689/18		2
	VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.873,89(Quatro Mil,		2
	Oitocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove		2
	Centavos)		2
	CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.593.595-4		2
			-
0	CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018		2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14561 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: NEUZA APARECIDA DE ABREU ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.980.338-9 CARGO: Professor LF: 21 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.743/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.609,58(Seis Mil, 2
Seiscentos e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) 2
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.679.815-2 2

0 NOME: SHIZUE KUME ROMAO ORGAO: SEED 2
R.G.: 000917.504-0 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda 2
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da 2
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional 2
nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
LC 103/04, art.22, § 3º 2
LC 103/04, ART.29, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.696/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.987,40(Cinco Mil, 2
Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) 2
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.500.746-1 2

0 CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14562 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS 2
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: 2

0 NOME: MARLETE CATARINA SANDI ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.158.739-9 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc. I a X 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.650/18 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.894,59(Quatro Mil, 2
Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Nove 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.847.039-1 2

0 CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018 2

0 FERNANDO GHIGNONE 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14564 2
0 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS 2
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 2
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM 2

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DINARTE FERREIRA DE ALMEIDA

ORGÃO: CRE

R.G.: 01.052.248-0 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL C

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 103.964/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.152,99(Sete Mil, Cento e
Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.623.098-9

CURITIBA, 9 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

71318/2018

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14566

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO SERGIO MARTINS

ORGÃO: PMPR

R.G.: 05.016.411-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.773/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.379,76(Cinco Mil,
Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 18-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.208.196-0

NOME: EDIVALDO DE JESUS PAZ

ORGÃO: PMPR

R.G.: 05.958.841-9 CARGO: SD1C

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.752/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.180,08(Quatro Mil, Cento e
Oitenta Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.198.754-0

CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 14567

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JUARES DO NASCIMENTO

ORGÃO: PMPR

R.G.: 05.077.114-8 CARGO: SD1C

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei
Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei
estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.882/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.347,29(Quatro Mil,
Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.218.208-2

2
2
-
2
2
2
2
2

0 CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2018

0 FERNANDO GHIGNONE
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

71502/2018

1- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14195 19/06/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
AUGUSTO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS	150831989	1	NAIV	15.239.269-9	01/06/2018	SESP
MAURO ARCANJO DA SILVA	37282995	2	NAI	15.236.8712-2	08/06/2018	SESP
MARIELZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA CO	69538495	1	NI01	152227574	21/05/2018	SEED

1
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14387 28/06/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
JULIANO ORTMEIER	101102637	1	NAIII	15.233.397-8	01/06/2018	SESP
ROSALI VIGIANO DE ARAUJO	32896294	1	NI01	152420340	11/06/2018	SEED
ANA MARIA DE FREITAS	34864314	1	NAC	152244525	15/06/2018	FUNSAUDE
MARISA DE LIMA ROSA	60136165	1	NA22	152459319	14/06/2018	SEED
THAYS DA ROSA MOREIRA	62412968	2	NAC	152315988	12/06/2018	FUNSAUDE
ANGELA CATARINA DO NASCIMENTO TORRES	82921699	1	NAIII	15.245.135-0	11/06/2018	SESP
SILVANA CAROLINA TREVIZAN	94717957	90	NII03	152406398	11/06/2018	SEED

1
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14460 04/07/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
DENIS ANTONIO JACQUES ANTONELLI	127810095	2	NAC	152565119	18/04/2018	FUNSAUDE
PAULO ANDRE FREIRES PAIVA	135439215	1	NA5	152143672	24/05/2018	PGE
SAULO MIGUEL GOUVEA	30078110	92	NA24	152507640	18/06/2018	SEED
ALEXANDRA MARIA SIMONATTO MERETIKA	57702125	1	NII11	152384874	06/06/2018	SEED
ELIZABETH CORREIA DE LIMA RATZK	59071661	1	NAC	152590776	25/06/2018	FUNSAUDE
ALISSON TOLENTINO BILMAIA	90554921	1	NAC	152601670	09/07/2018	FUNSAUDE
VIVIANE FRANCIELI MORAES CARDOSO	94192056	1	NAC	152572069	22/06/2018	FUNSAUDE

1
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14533 06/07/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LUCIANA ARAI	66655881	1	NAIII	152420013	01/07/2018	DER
MARCOS ALEXANDRE DE JESUS	92543064	52	NII04	152626410	26/06/2018	SEED
JOSE CARLOS ISSAKOWICZ	96294832	1	NAC	152729910	09/07/2018	ADAPAR

1
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14538 09/07/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
VERGILIA ANTONIA BELEM	42477095	1	NII11	152578776	21/06/2018	CEPR
ANDRE DUTRA JUBILATO	76809968	56	NII05	152603622	25/06/2018	SEED
CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	95337210	1	NAB	152605080	01/07/2018	IAPAR

1
- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE
EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS
FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 14564 09/07/2018

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
PEDRO DE OLIVEIRA GOMES	30932846	2	NAIII	152628943	16/07/2018	EMATER
RITA KUSMA	78782056	1	NA12	152671369	13/07/2018	SEED

71705/2018

RESOLUÇÃO Nº 14434

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 14434 E ANEXO

Período de Referência - De: 01-06-2018 Até: 30-06-2018

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
AFONSO CARLOS FERREIRA	Cabo	33711301	PR	56	3/6/1962	3/6/2018
AMAURI DONIZETE DUTRA DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	33649347	PR	55	5/6/1963	5/6/2018
ANESIO VIEIRA DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	39786257	PR	55	5/6/1963	5/6/2018
ANTONIO APARECIDO MACHADO DE PONTES	Cabo	40303367	PR	56	13/6/1962	13/6/2018
ANTONIO CARLOS NAZATO	Subtenente	32223095	PR	58	15/6/1960	15/6/2018
ANTONIO CEZAR CORDEIRO SALATA	Subtenente	22002880	PR	58	26/6/1960	26/6/2018
CLEMENTE GALVAO DE ALMEIDA	Cabo	33209754	PR	56	17/6/1962	17/6/2018
CLESIO NUNES PROSPITER	Cabo	40082476	PR	56	9/6/1962	9/6/2018
DANIEL FERNANDES PACHECO	Subtenente	22048465	PR	58	24/6/1960	24/6/2018
DURVAL JAPIASSU PINTO	Tenente Coronel	8231885	PR	66	3/6/1952	3/6/2018
EDONY ANTONIO GARROZI SOUZA	Soldado 1ª. Classe	36717254	PR	55	5/6/1963	5/6/2018
GILBERTO TRACZ	Soldado 1ª. Classe	38969641	PR	55	5/6/1963	5/6/2018
HERMES DAMASIO DE SOUZA	Soldado 1ª. Classe	34792895	PR	55	8/6/1963	8/6/2018
ILARIO OLINDO REPUKNA	Cabo	34248656	PR	56	30/6/1962	30/6/2018
IZAQUEU ALVES LAGES	Soldado 1ª. Classe	35415068	PR	55	30/6/1963	30/6/2018
JAIR BATISTA CANDIDO	1º. Sargento	21813524	PR	58	17/6/1960	17/6/2018
JOAO ADILSON BARANHUK	Soldado 1ª. Classe	38585355	PR	55	18/6/1963	18/6/2018
JOAO ANTONIO BERKEMBROCK	Soldado 1ª. Classe	39738660	PR	55	12/6/1963	12/6/2018
JOAO BATISTA BARBOSA	Cabo	31147000	PR	56	25/6/1962	25/6/2018
JOAO BATISTA DENY FRANCISCONI DA SILVA	Subtenente	41041293	PR	58	23/6/1960	23/6/2018
JOAO CARLOS FERREIRA	Cabo	34407410	PR	56	24/6/1962	24/6/2018
JOSE ENGLING BUGALHO	Subtenente	34824622	PR	58	29/6/1960	29/6/2018
JUAREZ BORGES DE TOLEDO	Cabo	34768730	PR	56	3/6/1962	3/6/2018
JULIO CESAR NOVELI	Cabo	40868305	PR	56	20/6/1962	20/6/2018
JURANDIR RODRIGUES DE MELLO	Soldado 1ª. Classe	34960275	PR	55	22/6/1963	22/6/2018
LUIZ CARLOS CARNEIRO DOS SANTOS	2º. Sargento	21514780	PR	58	30/6/1960	30/6/2018
LUIZ CLAUDIO ZUBER	2º. Sargento	32391958	PR	58	3/6/1960	3/6/2018
LUIZ JORGE PEREK	Soldado 1ª. Classe	35296220	PR	55	25/6/1963	25/6/2018
MANOEL LUCIO DA SILVA	Cabo	33425821	PR	56	24/6/1962	24/6/2018
MARCAL ROY SAVARIS	Subtenente	21145017	PR	58	6/6/1960	6/6/2018
MARIO AUGUSTO SARAGIOTTO	Soldado 1ª. Classe	34152373	PR	55	2/6/1963	2/6/2018
MAURICIO NOVASKI	Cabo	33983891	PR	56	15/6/1962	15/6/2018
MOZART DE LIMA	Soldado 1ª. Classe	35846948	PR	55	2/6/1963	2/6/2018
PAULO DE AGUIAR	Subtenente	21057266	PR	58	7/6/1960	7/6/2018
PAULO DOS SANTOS VIEIRA	3º. Sargento	33712014	PR	58	10/6/1960	10/6/2018
PEDRO FERNANDO MACHADO	Soldado 1ª. Classe	33576366	PR	55	29/6/1963	29/6/2018
REGINALDO GALVAO	Cabo	40139885	PR	56	13/6/1962	13/6/2018
ROBERTO ALVES BARBOSA	Cabo	34938490	PR	56	7/6/1962	7/6/2018
ROBERTO RAMIREZ	Soldado 1ª. Classe	30527585	PR	55	7/6/1963	7/6/2018
ROSANGELA DE OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	31109213	PR	55	28/6/1963	28/6/2018
RUDIMAR RAUCHBACH	2º. Sargento	22089218	PR	58	5/6/1960	5/6/2018
VALDECI SAVELLI DE OLIVEIRA	Subtenente	30622790	PR	58	13/6/1960	13/6/2018
VALDEMIR BERNARDES DA SILVA	Subtenente	38040227	PR	58	1/6/1960	1/6/2018
VANDERLEI PEREIRA DO NASCIMENTO	Soldado 1ª. Classe	37922005	PR	55	7/6/1963	7/6/2018
WAYME ANTONIO DA SILVA	Cabo	32980740	PR	56	10/6/1962	10/6/2018
WILSON BLITTES	1º. Sargento	22216848	PR	58	1/6/1960	1/6/2018
WILSON VALACHINSKI	Cabo	50870898	PR	56	7/6/1962	7/6/2018

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 311

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 080/18-AJU, bem como o Mandado – Autos 0048058-15.2016.8.16.0014 e o contido no protocolado sob o nº 15.156.960-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar, ao servidor em função de decisão judicial, a Progressão Pós-Estágio Probatório, prevista no Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 18.005/2014, a partir de 27/08/2015, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA SALARIAL		A PARTIR DE
					DE	PARA	
Emerson Durski Machado de Oliveira	51373855	1	Analista em Ciência e Tecnologia	C	1	3	27/08/2015

Art. 2º Aplicar, ao servidor em função de decisão judicial, a Promoção Intraclasse por Escolaridade, prevista no Artigo 50 da Lei Estadual nº 18.005/2014, a partir de 17/11/2015, conforme segue:

NOME	RG	LF	CARGO	DE		PARA		A PARTIR DE
				CLASSE	REF.	CLASSE	REF.	
Emerson Durski Machado de Oliveira	51373855	1	Analista em Ciência e Tecnologia	C	3	B	4	17/11/2015

Art. 3º Excluir, o nome do servidor Emerson Durski Machado de Oliveira, RG nº 51373855, do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 159, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu a Progressão Pós-Estágio Probatório, prevista no Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 4º Excluir, o nome do servidor Emerson Durski Machado de Oliveira, RG nº 51373855, do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 146, de 20/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu a Promoção Intraclasse por Escolaridade, prevista no Artigo 50 da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Fernando Ghignone,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

George Hiraiwa,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná.

71725/2018

RESOLUÇÃO Nº 14588

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.238.593-5, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 34132-11.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AE	DENISE MARIA DZIECYNI	1.448.460-4	1	I	08	I	09

Art. 2º Conceder a partir de 01 de novembro de 2014, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, a servidora abaixo relacionada, Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AE	DENISE MARIA DZIECYNI	1.448.460-4	1	I	08	I	09

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

71549/2018

RESOLUÇÃO Nº 14589

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4289 de 03 de Junho de 2016, e considerando o contido no protocolado nº 15.209.947-9, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0050889-17.2016.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 8302 de 19 de janeiro de 2017, que concedeu 2 (duas) referências salariais a título de Progressão por Titulação aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	ROGERIO MOSSIGNATTI COSTENARO	10.442.854-1	1	II	01	II	03

Art. 2º Conceder a partir de 09 de setembro de 2016, por força de decisão judicial, a implantação da Progressão por Titulação ao servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
SESP	AN	ROGERIO MOSSIGNATTI COSTENARO	10.442.854-1	1	CL III	REF 05	CL III	REF 07

Art. 3º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8299 de 19 de janeiro de 2017, que concedeu 1 (uma) referência salarial a título de progressão por antiguidade aos ocupantes dos cargos de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
SESP	AN	ROGERIO MOSSIGNATTI COSTENARO	10.442.854-1	1	CL III	REF 07	CL III	REF 08

Art. 4º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

71553/2018

RESOLUÇÃO Nº 14590

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.256.663-8, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0033092-91.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
SESP	AP	LUCELIA BERALDO	6.742.256-2	1	CL III	REF 03	CL III	REF 04

Art. 2º Conceder a partir de 13 de março de 2013, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, a servidora abaixo relacionada, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
SESP	AP	LUCELIA BERALDO	6.742.256-2	1	CL III	REF 03	CL III	REF 04

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

71557/2018

RESOLUÇÃO Nº 14591

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.238.619-2, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 34156-39.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Anexo Único da Resolução nº 1238, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 1 (uma) referência salarial, a título de progressão por antiguidade, ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário e Agente de Apoio, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
SESP	AP	JOSÉ LUIS SILVA RIBAS	1.179.620-6	1	CL I	REF 08	CL I	REF 09

Art. 2º Conceder a partir de 01 de agosto de 2013, por força de decisão judicial, a título de progressão por antiguidade, o servidor abaixo relacionado, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
SESP	AP	JOSÉ LUIS SILVA RIBAS	1.179.620-6	1	CL I	REF 08	CL I	REF 09

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

FERNANDO GHIGNONE
Secretário de Estado

71560/2018

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 048, de 10 de julho de 2018

Designa servidores para compor Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Equipamentos, Implementos Agrícolas, Veículos, Tratores e Caminhões.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Estadual nº 15.608/2007 e Federal nº 8.666/93, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Equipamentos de seu respectivo Núcleo Regional com fim específico de recebimento de materiais, equipamentos, implementos agrícolas, veículos, tratores e caminhões, referentes aos Convênios nºs 779823/2012-MAPA/SEAB; 782388/2013-SEAFDA/MDSA/SEAB; 796117/2013-INCRA/SEAB; 852750/2017-SEAFDA/MDSA/SEAB; 862124/2017-MI/SEAB e 873632/2018-MAPA/SEAB.

Núcleo Regional	Nome do Servidor	RG	Função
Apucarana	Mario Bezerra Guimarães	1.213.593-9	Presidente
	Eder Dalla Pria	6.795.373-8	Membro
	Regina de Souza	3.127.505-9	Membro
Campo Mourão	João Ricardo Barbosa Rissardo	3.468.687-4	Presidente
	Marlene Poposki	3.437.631-0	Membro
	Olímpio Batista Giovannelli	939.284-0	Membro
Cascavel	Manoel Márcio Chaves	905.398-0	Presidente
	Gert Marcos Lübeck	13.755.168-3	Membro
	Luana Fernandes	7.950.706-7	Membro
Cianorte	Francisco Cascardo Neto	1.941.601-1	Presidente
	Miler Roberto Martins Siqueira	13.286.410-1	Membro
	Luiz Fernando Pricinotto	842.715-3	Membro
Cornélio Procopio	André Luiz Teodoro da Silva	6.201.463-6	Presidente
	José Anísio Ribeiro	3.854.310-5	Membro
	João Rodolfo Pereira de Oliveira	8.972.179-2	Membro
	Paulo Roberto Greggio	2.169.293-0	Membro
Curitiba	Miguel Vinícius Dubrini dos Santos	7.749.849-4	Presidente
	Celso Luiz Fernandes	2.256.971-6	Membro
	Fábio Melo Pontes	2.260.490-2	Membro
	Dail de Oliveira	3.922.276-0	Membro
Dois Vizinhos	Vinicius Deotan Coletti	8.155.051-4	Presidente
	Salatiel Turra	9.442.990-0	Membro
	Gilberto Cesar Wust da Silva	201.160.003-4	Membro
Francisco Beltrão	Neri Munaro	1.808.661-1	Presidente
	Mando Bauer	8.037.553-0	Membro
	Michele Menozzo	6.580.365-8	Membro
	Inévio Perin	3.185.326-5	Membro
Guarapuava	Arthur Bittencourt Filho	998.372-4	Presidente
	Alberto Ciro Pedroso	2.043.681-6	Membro
	Sérgio Augusto Schneider	5.404.883-1	Membro
Irati	Igor Felipe Zampier	7.219.032-7	Presidente
	Geraldo Carvalho de Oliveira	4.250.250-2	Membro
	Pablo Signor	12.406.631-0	Membro
Ivaiporã	Antônio Vila Real	3.413.388-3	Presidente

	Sérgio Carlos Empinotti	827.489-4	Membro
	José Sagionetti	3.468.594-0	Membro
	Randolfo da Costa Oliveira	12.302.403-6	Membro
Jacarezinho	Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira	3.072.509-3	Presidente
	André Dias Lopes	12.453.212-4	Membro
	Franc Rom de Oliveira	3.441.699-0	Membro
	Marisa Neira	2.166.214-3	Membro

Laranjeiras do Sul	Valdemir Alves de Almeida	3.100.286-9	Presidente
	Edson Gonçalves de Oliveira	6.280.936-1	Membro
	Sérgio Slusovski	4.541.761-1	Membro
Londrina	Antônio Carlos Barreto	1.204.290-6	Presidente
	José Afonso Caetano	3.052.988-0	Membro
	Lorian Voigt Gair	3.382.689-3	Membro
Maringá	Lindalvo José Teixeira	3.040.464-5	Presidente
	Romaldo Carlos Faccin	2.056.834-4	Membro
	Adilson Demitto	3.405.005-8	Membro
	Sérgio Borges dos Reis	4.782.707-8	Membro
Paranaguá	Paulo Roberto Christóforo	3.136.137-0	Presidente
	Maurício Tadeu Lunardon	4.136.958-2	Membro
	Antonio Carlos Lopes Ferreira	3.128.388-4	Membro
Paranavaí	Gabriel Back	1.323.049-8	Presidente
	José Jorge de Oliveira Neto	5.854.209-1	Membro
	Vanderlei Rodrigues Ruiz	7.119.545-7	Membro
Pato Branco	Luis Antonio Alves de Matos	4.683.590-5	Presidente
	Antônio Celso Carraro	10.818.723-9	Membro
	Nestor Werner	1.561.202-9	Membro
Pitanga	João Ricardo Pachulski	3.628.340-8	Presidente
	Eydelman Luiz Pires	1.479.332-1	Membro
	Danilo Sens de Castro	3.764.627-0	Membro
Ponta Grossa	Lucas Beraldi Bastos	7.147.851-3	Presidente
	Alexandre Cavani Mori	13.322.342-8	Membro
	Ana Copas Helmes	3.291.232-0	Membro
	Cláudio Marques Bittencourt	3.767.078-2	Membro
Toledo	Rudi Kuns	3.001.221-6	Presidente
	Paulo Roberto Salesse	10.441.467-2	Membro
	Oscar Massayuki Yamamoto	857.394-8	Membro
Umuarama	José Antônio de Andrade Duarte	1.508.322-0	Presidente
	Ivane Valentim Binatti	3.807.530-6	Membro
	Aperecida Lourenço da Rocha Straioto	4.226.784-8	Membro
União da Vitória	Jair Roberval Scaramella de Mello	13.261.187-4	Presidente
	Carlos Alberto Rasera	12.692.614-6	Membro
	Cláudio Dautino Hurmus	1.783.541-6	Membro

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 028, publicada no DIOE nº 10.143, de 07 de março de 2018, e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

George Hiraiwa.

71536/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual de Londrina****PORTARIA n. 3127, de 11/07/2018**

O Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 144 do Regimento Geral,

R E S O L V E:

- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Organizadora Permanente dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para contratação temporária de professores, que serão realizados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos:

NOME	MEMBRO	CARGO
Itamar André Rodrigues do Nascimento	Titular	Pró-Reitor de Recursos Humanos

Ely Ferreira de Siqueira	Titular	Diretor de Seleção e Desenvolvimento
José Luiz Alduan	Titular	Chefe da Divisão de Seleção e Avaliação de Docentes
Alberto Cesar Palhares	Suplente	Encarregado da Seção de Seleção de Docentes
Edelita Gonzaga Martins	Suplente	Técnico em Assuntos Universitários

- II. Designar Itamar André Rodrigues do Nascimento e Ely Ferreira de Siqueira para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e Vice-Presidente.
- III. A Comissão Organizadora Permanente estabelecerá as normas de seleção utilizando como base o regulamento de Processo Seletivo Simplificado aprovado pela Resolução CEPE n. 137/2013 ou norma vigente.
- IV. O período de vigência desta Comissão será de 02 de julho de 2018 até 09 de junho de 2022,

Publique-se e cumpra-se.
Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

71570/2018

PORTARIA n. 3108, de 10/07/2018

O Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 49, inciso XVII do Estatuto da UEL; Art. 30 da Lei Estadual 15608/07 e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

- I. Constituir **Comissão Permanente de Licitação de Obras** da Pró-Reitoria de Administração e Finanças/Diretoria de Material, para recebimento, abertura, análise e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação, relativos às licitações nas modalidades: CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS e CONVITE, integrada pelos seguintes servidores:

João Batista de Oliveira Silva (PROAF/DM)	Presidente
Protógenes Afonso dos Santos (PROAF/DA)	Vice-Presidente
Marco Aurélio Francisco Mafra (PROAF/DM)	Vice-Presidente
Rafael Cezar Fujita (PCU/DPOM)	Membro Titular
Silene Sayão Perusso (PCU/DPOM)	Membro Titular
Nelson Roberto Amanthea (PROPLAN/DPDF)	Membro Titular
Solange Martins (PROPLAN/DPDF)	Membro Suplente
Angela Cezar Soares (PROPLAN/DPDF)	Membro Suplente
Anne Carinne Pisolato Zanoni Yabe (PROAF/DM)	Secretária
Fernanda Torres (PROGRAD)	Secretária Suplente
Maria Andrea da Silva Gonçalves (PROAF/DM)	Secretária Suplente

- II. Compete à Comissão Permanente de Licitação de Obras a prática de todos os atos relativos às diferentes fases da licitação, em especial, a análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação, atas e relatórios correspondentes.
- III. Para efeito de julgamento a Comissão poderá solicitar parecer técnico que subsidie a decisão final.
- IV. A investidura da Comissão Permanente de Licitação de Obras de que trata a presente Portaria será a partir de 27/06/2018 até 27/06/2019, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.
- V. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

71932/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

- I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3067 - 09/07/2018 - CLEUZA CATSUE TAKEDA KUWABARA - (LM) - RG 16397539/PR - Dispensar do Cargo de Diretor do Laboratório de Medicamentos, cancelando-se o símbolo salarial CC-05 + GR-05, a partir de 10/06/2018.

3068 - 09/07/2018 - VALDEIR ALBERTO DOS SANTOS - (CESA) - RG 67202236/PR - Dispensar do Cargo de Encarregado da Seção de Apoio Administrativo do Centro de Estudos Sociais Aplicados, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 10/06/2018.
3069 - 09/07/2018 - HELENA KAMINAMI MORIMOTO - (HU) - RG 0014183647/PR Dispensar do Cargo de Chefe da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Gratificada FG-02, a partir de 25/06/2018.
3070 - 09/07/2018 - JOSE WANDER BREGANO - (HU) - RG 0002188782/PR Dispensar do Cargo de Encarregado do Setor de Hematologia da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Gratificada FG-06 a partir de 20/06/2018.
3071 - 09/07/2018 - ANTONIO CARRILHO NETO - (COU) - RG 0139067309/SP - Dispensar, a pedido, do Cargo de Encarregado do Setor de Pronto Socorro da Divisão Clínica da Clínica Odontológica Universitária, cancelando-se a Função Gratificada FG-06, a partir de 21/06/2018.
3072 - 09/07/2018 - HELENA KAMINAMI MORIMOTO - (HU) - RG 0014183647/PR Designar para o Cargo de Encarregado do Setor de Hematologia da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 25/06/2018 a 31/12/2018.
3073 - 09/07/2018 - JOSE WANDER BREGANO - (HU) - RG 0002188782/PR Designar para o Cargo de Chefe da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, no período de 25/06/2018 a 31/12/2018.
3074 - 09/07/2018 - CARLOS EDUARDO PEREIRA BARICATI - (HU) - RG 52771714/PR Designar para o Cargo de Encarregado do Setor de Serviços Gerais da Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, em regime de 40 horas semanais, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-06, no período de 25/06/2018 a 31/12/2018.
3075 - 09/07/2018 - RODRIGO MARTINS DE SOUZA - (HU) - RG 59870092/PR - Retificar a Portaria nº 2542 de 15/06/2018, para constar que a lotação é na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário e não como constou.
3076 - 09/07/2018 - LUCIMEIRY MARIA MINUZZI - (GR) - RG 33863748/PR - Retificar a Portaria nº 2545 de 15/06/2018, para constar que a dispensa é do cargo de Chefe da Divisão de Processos Disciplinares e não como constou.
3077 - 09/07/2018 - SILVANA ARAUJO SILVA - (CCH) - RG 52859565/PR - Transferir para o Departamento de Educação do Centro de Educação Comunicação e Artes.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Reitor

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

- I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3081 - 09/07/2018 - ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA NETZEL - (CECA) - RG 86072947/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/08/2018 até 22/10/2019.
3082 - 09/07/2018 - ELISA ROBERTA ZANON - (CTU) - RG 299013388/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/08/2018 até 24/09/2019.
3083 - 09/07/2018 - THAIS ROSSAFA TAVARES - (CCH) - RG 104751652/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/08/2018 até 26/04/2019.
3084 - 09/07/2018 - GISELE DA SILVA TRINK FARINA - (CESA) - RG 79406880/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/08/2018 até 10/09/2019.
3085 - 09/07/2018 - LUIZ FERNANDO CARVALHO - (CCE) - RG 108412267/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/08/2018 a 10/09/2019.
3086 - 09/07/2018 - JORGE LUIZ ROMANELLO - (CCH) - RG 127954119/SP - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/08/2018 até 27/03/2020.
3087 - 09/07/2018 - JOAO ARLINDO DOS SANTOS NETO - (CECA) - RG 105333064/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/08/2018 até 13/09/2019.
3088 - 09/07/2018 - RAUL HIDEOTCI MIOSHI JUNIOR - (CESA) - RG 65895307/PR - Prorrogar o contrato de trabalho, conf. Art. 144 do RGU da UEL, em regime de 20 hrs/sem., a partir de 11/08/2018 até 11/09/2019.
3089 - 09/07/2018 - CASSIA CRISTINA FURLAN - (CECA) - RG 89631130/PR - Alterar, a partir de 09/07/2018, as condições do contrato de trabalho, em regime de 20 hrs/sem., passando de: até o retorno da professora Sílvia Alves dos Santos ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 meses da assinatura do contrato para: até 01/05/2019.

3090 - 09/07/2018 - DÉBORA NÓBILE CLAUSEN PERARO - (CCE) - RG 138697029/PR - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 hrs/sem., a partir da data da assinatura do contrato de trabalho até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 079/2015, para a área/subárea de Química/Química Analítica e Ambiental, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
3091 - 09/07/2018 - EVERALDO GERBES - (HV) - RG 0037357090/PR - Determinar que passe a prestar serviços junto ao Hospital Veterinário, no período de 17/07/2018 a 16/01/2019.
3092 - 09/07/2018 - SUZANA LUCY NIXDORF - (CCE) - RG 34857750/PR - Conceder licença especial, no período de 20/07/2018 a 03/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3093 - 09/07/2018 - JEANI DELGADO PASCHOAL MOURA - (CCE) - RG 86333066/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2018 a 30/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3094 - 09/07/2018 - ZELINDA MACHADO DA SILVA - (HU) - RG 0062269480/PR - Conceder licença especial, no período de 25/07/2018 a 23/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3095 - 09/07/2018 - TEREZA CRISTINA ROCHA M DE OLIVEIRA - (CCA) - RG 0000971302/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3096 - 09/07/2018 - FELIPE CALDONAZZO DE ALMEIDA PEREIRA - (BC) - RG 130624545/PR - Conceder licença especial, no período de 30/07/2018 a 28/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3097 - 09/07/2018 - NEUSA CASSULA DOS SANTOS - (HU) - RG 51030494/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2018 a 18/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3098 - 09/07/2018 - PAULO CEZAR DANIEL - (HV) - RG 48026958/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2018 a 31/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3099 - 09/07/2018 - NILSON DE SOUZA FARIA - (AAI) - RG 0015932791/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3100 - 09/07/2018 - MARINA OKUYAMA KISHIMA - (CCS) - RG 12023936/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2018 a 06/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3101 - 09/07/2018 - JOSE LEONIL DUARTE - (CCE) - RG 0006759464/SP - Conceder licença especial, no período de 27/07/2018 a 10/08/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3102 - 09/07/2018 - FABIANO MENEZES - (CC) - RG 45394808/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2018 a 31/07/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3103 - 09/07/2018 - ANGELA LAMAS RODRIGUES - (CCH) - RG 6832248/MG - Conceder licença especial, no período de 05/07/2018 a 02/10/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3104 - 09/07/2018 - LUIZ CARLOS RODRIGO - (HV) - RG 0033866518/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2018 a 13/10/2018, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
3105 - 09/07/2018 - JACQUELINE APARECIDA DE BARROS ALVES - (CAPL) - RG 0044433524/PR - Alterar, a pedido, a Licença Especial, concedida através da Portaria nº 2715 de 18/06/2018, para constar que o período de fruição é de 16/07/2018 a 30/07/2018, totalizando 15 dias.
3106 - 09/07/2018 - JOSE SANTO MOREIRA - (HU) - RG 30828674/PR - Alterar, a pedido, a Licença Especial, concedida através da Portaria nº 2820 de 25/06/2018, para constar que o período de fruição é de 16/07/2018 a 14/08/2018, totalizando 30 dias.
3107 - 09/07/2018 - JEANNE MARIA EVANGELISTA BERGAMIM - (COU) - RG 0045277151/PR - Tornar sem efeito, a pedido, a portaria nº 2442 de 14/06/2018, que concedeu Licença Especial à servidora.

Itamar Andre Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos

71537/2018

Universidade Estadual do Centro-Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR COLABORADOR

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 05/09/2018
CONTRATADOS: ELIZANDRA PETRIU GASPARELO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 10/10/2018
CONTRATADOS: MARIANA MARCANTONIO CONEGLIAN, SHARLENNE

LEITE DA SILVA MONTEIRO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 19/10/2018
CONTRATADOS: CARLA SANTOS, RAQUEL MENDES DO CARMO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 30/10/2018
CONTRATADOS: GILSON APARECIDO BOSCHIERO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/10/2018
CONTRATADOS: FELIPE POLZIN DRUCI, FRANCIELY IGNA-CHEWSKI, JACANAN ELOISA DE FREITAS MILANI, KAREN ULLMANN, LILIANI HERMES CORDEIRO SCHVARZ, MARIANE MONTEIRO, NANCY SAYURI UCHIDA, NELI MARIA TELEGINSKI, VANIA VAZ

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 07/11/2018
CONTRATADOS: SOLANGE TOLDO SOARES (ESTABILIDADE GESTANTE)

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 26/04/2019
CONTRATADOS: CAROLINE MONTEIRO, CARYNA EURICH MAZUR, CINTIA DA CONCEIÇÃO COSTA, CLEVERSON BAYER MOREIRA, DANIEL BRUSTOLIN LUDWIG, DANIELE GONÇALVES VIEIRA, DEJAIR DIONISIO, ELISIANE APARECIDA ANTONIAZZI, EUNICE PEREIRA GUIMARAES, ISABELLE CRISTINA CURY DE ANDRADE MARTINS, JACQUELINE APARECIDA EIDAM HORST, JOÃO ANÉSIO BEDNARZ, KETY CARLA DE MARCH, LUISA BISCHOF JUSTUS FERREIRA, MARCELO COSTA, MARCOS AURELIO LARSON, MARIA JOSELIA ZANLORENZI, MARIANA ABE VICENTE, MARIA CLAUDIA TEIXEIRA, MARLI KUA-SOSKI, MONICA CENEVIVA BASTOS, OTAVIO AUGUSTO PROTZEK, RAPHAELLA ROSA HORST MASSUQUETO, RENATA OPPITZ DE LIMA E CIRNE ORTIZ VARGAS, ROBERCIL VIANTE, ROGER MALISKI DE SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA MARQUES MENDES, SANDRO ROLAK, SAULO RODRIGUES DE CARVALHO, SEBASTIÃO SÉRGIO PRESTES DE LIMA, SIDNEI PRESSINATTE JUNIOR, SIMAO TERNOSKI, SIMONE MARIA DE BASTOS NASCIMENTO, SONIA ELIANE NIEWIADOMSKI, TATIANA HERRERIAS, THIAGO FORMEHL, THIECLA KATIANE ROSALES SILVA, VALDIRENE MANDUCA DE MORAES

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 27/04/2019
CONTRATADOS: FELIPE SOARES, KATIANE CROTTI, PATRICIA CARDOSO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 30/04/2019
CONTRATADOS: ADRIANA DE JESUS SCHOLTZ, ALDO SIATKOWSKI, BRUNO PATIAS LENA, CRISTINA MARIA PAES DOS SANTOS, DAIANE FINGER FERREIRA, FELIPE MIRANDA BARBOSA, FRANCINE BARANOSKI PEREIRA, GUILHERME ARIEL RODRIGUES MAIA, LESLIE PALMA GORSKI, RONALDO THEODOROVSKI

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 03/05/2019
CONTRATADOS: LUCIANA CRISTINA CRUZ DA SILVA, RENATA CALEFFI

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 04/05/2019
CONTRATADOS: ANA PAULA MÜLLER DE ANDRADE, CARLA ZANELATTO, DANILO FERNANDES DA SILVA, ELITON LOPES DOS SANTOS

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 07/05/2019
CONTRATADOS: MARCO ANTONIO BESTETTI PACCOLA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 09/05/2019
CONTRATADOS: CAROLINE TECCHIO, CINDY MERY GAVIOLI PRESTES, DANIELA VALLANDRO DE CARVALHO, ERNANDO BRITO GONÇALVES JUNIOR, FRANCINI DAMIANI E SILVA, GISELLI CRISTIANE DA SILVA, MANUELA PIRES WEISSBOCK ECKSTEIN, MICHELE TUPICH BARBOSA, RENATA ADRIANA DE SOUZA, SABRINA PLA SANDINI, SUELLEN FERNANDA DE QUADROS, VANESSA ELISABETE RAUE RODRIGUES, VANTIELEN DA SILVA SILVA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 18/06/2019
CONTRATADOS: EDANIELE CRISTINE MACHADO DO NASCIMENTO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 19/06/2019
CONTRATADOS: DURINEZIO JOSE DE ALMEIDA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 22/06/2019
CONTRATADOS: DANILLO PRADO NOGUEIRA

DATA DA PRORROGAÇÃO: 14/07/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 13/07/2019
CONTRATADOS: ADRIANE APARECIDA DA SILVA, ALISSON BABIUK, ANDRE DE CAMARGO SMOLAREK, ANGELA REGINA BISCUITO, ANGELO JULIANO CARNEIRO LUZ, CAROLINE ALMEIDA, CECILIA

RAFAELLY DE OLIVEIRA, CLEONICE DE FATIMA RAIMONDO, DAVI SILVA GONÇALVES, DEBORA CECILIO FERNANDES, DENIS CEZAR MUSIAL, ELIEL MACHADO DE MORAES, ERIVELTON CESAR STROPARO, EVELLINE CRISTHINE FONTANA, FABIANE SALLES FERRO, FATIMA MARIA CAETANO CALDEIRA, FERNANDO LUIS DLUGOSZ, GABRIEL DE FREITAS GIMENES, GABRIELI BORGES DOS SANTOS, GILVANA DE FATIMA FIGUEIREDO GOMES, GIOVANNI RADEL DE VARGAS, ÍRIA MARJORI SCHUBALSKI REISDORFER, JAIR KULITCH, LARISSA EMI ISHIY BUHALI, LARISSA SAKIS BERNARDI, LUCIA PADILHA CURY THOMAZ DE AQUINO, MARCEL LUCIANO KLOZOVSKI, MARCELO DE OLIVEIRA GARCIA, MARIA BEATRIZ PETROSKI BONETTI, MARIA LUISA GHIZONI GONZALEZ, MARIANA FERREIRA, MARIANE AMARAL, MARILIA GABRIELE PRADO ALBUQUERQUE FERREIRA, MARINEZ BOEING RUARO, MARTA CLEDIANE RODRIGUES ANCIUTTI, MATHEUS GUEDES, MICHELLY DAIANE DE SOUZA GASPAR CORDEIRO, NADIA CRISTINE WEINERT, NADIR LARA JUNIOR, PAULO RODRIGO ANDRADE HAIDUKE, RODOLFO GRANDE NETO, ROSELI CAPELARIO, PRISCILA FINGER DO PRADO, SIBELLE PAULINO, SHEILA FABIANA DE QUADROS, SILVIA IRIS AFONSO LOPES, SIMONE APARECIDA TOMAZETTO, SUSAN MICHELZ BEITEL, THATIANY SIMONE CATCZU, VANIA SCHMITT, VIVIANE FERNANDES DE SOUZA, ZARA BORTOLINI

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/08/2018
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 16/05/2019
CONTRATADOS: ZAUQUEU LUIZ BOBATO

71805/2018

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

GABINETE DA REITORIA - PORTARIA Nº 3224/2018-GRE

DATA: 11 de julho de 2018.

SÚMULA: Homologa os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2018 para Docentes da Unioeste.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais; considerando os artigos 61 e 65 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016;

considerando o Edital nº 027/2018-GRE, de 03 de maio de 2018;

considerando o Edital nº 080/2018-COGEPS, de 10 de julho de 2018, RESOLVE: Art. 1º Homologar os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2018 da Unioeste, para contratação de professor temporário, por ordem de classificação, na área/matéria pertinente ao Centro e Campus, conforme relação em anexo:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

MOACIR PIFFER

Reitor em Exercício

Anexo da Portaria nº 3224/2018-GRE, de 11 de julho de 2018.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área/matéria:	Psiquiatria/Internato Médico em Pediatria/Prática Médica Integrativa.				
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 12				
Inscrição nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	M.	RES.
24	Matheus Fortunato	9,60	1,48	7,16	1º

2. CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS

Área/matéria:	Língua e Literatura Estrangeira Moderna - Inglês				
Vaga/Regime:	Uma Vaga – RT 20				
Inscrição nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	M.	RES.
33	Joni Márcio Dorneles Fontella	9,46	3,61	7,71	1º
1	Fernanda Pereira	9,30	3,57	7,58	2º
4	Etienne Caroline Farias de Mello	9,64	2,13	7,39	3º
14	João Lucas Cavalheiro Camargo	8,89	0,00	6,22	4º
2	Cleuza Kuhn	8,53	0,00	5,97	5º
16	Jefferson Jonathan dos Santos	7,06	0,00	4,94	6º

3. CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Área/matéria:	PMI III e Internato em Clínica Médica				
Vaga/Regime:	Duas Vagas – RT 20				
Inscrição nº	Candidato (a):	P.D.	A.C.	M.	RES.
03	Rodrigo Evaristo de Oliveira Junior	8,89	1,00	6,52	1º

71342/2018

PORTARIA Nº 68/2018-CCA, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autorizar o afastamento para o exterior, do docente RICARDO VIANNA NUNES, RG nº 9.584.444-8 e CPF nº 158.444.658-73, lotado no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, no período de 16 a 29 de julho de 2018, para participar do 2018 PSA Annual Meeting, na Cidade de Athens and San Antonio – Georgia and Texas – EUA.

71650/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

1. **Objeto:** Adesão ao fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

2. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

3. **Assinaturas:** 10/07/2018.

4. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Jaboti	Prot. nº 14.695.155-4
Boa Ventura de São Roque	Prot. nº 14.680.916-2

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

71304/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

1. **Objeto:** Adesão ao fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

2. **Valor:** R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

3. **Assinaturas:** 10/07/2018.

4. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Apucarana	Prot. nº 14.697.001-0
-----------	-----------------------

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

71296/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

1. **Objeto:** Adesão ao fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência.

2. **Valor:** R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

3. **Assinaturas:** 10/07/2018.

4. **Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Fazenda Rio Grande	Prot. nº 14.681.696-7
--------------------	-----------------------

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

71300/2018

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA 003/2018-SEDU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder — de acordo com o Artigo 247, da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, — LICENÇA ESPECIAL ao servidor abaixo relacionado:

NOME/RG LF-CARGO/PROT A PARTIR DE
Jose Maria Campos Faria 1-AGE-TA 03/07/2018
19135462 15.136.007-6

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, em, 03 de julho de 2018.

Luiz Lázaro Sorvos,
Diretor Geral da SEDU.

71843/2018

Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 406 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSA HOEPERS FERREIRA				90	09/02/2006 08/02/2011	19/07/2018	16/10/2018
10008506	1	NIIIO7	152668309				
JOSE APARECIDO VIEIRA				90	12/04/2009 11/04/2014	09/07/2018	06/10/2018
14434194	1	NIIII11	152735944				
DORIANE TEIXEIRA NAVARRO				90	23/03/2010 22/03/2015	01/08/2018	29/10/2018
39751895	1	NA28	152787553				
RUTH OLIVEIRA ROCHA PEREIRA				90	07/07/2009 06/07/2014	13/08/2018	10/11/2018
41942630	2	NII11	152667850				
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ROMAN BIACA				90	01/12/2008 30/11/2013	08/08/2018	05/11/2018
42285480	1	NII11	152799489				
LISELOTE TERESINHA MAJOLO BONIATTI				90	22/12/2002 21/12/2007	16/07/2018	13/10/2018
43748483	2	NA36	152768168				
IRONICE DA FONSECA				90	01/12/2008 30/11/2013	16/07/2018	13/10/2018
44520400	1	NIIIO4	152623488				
MARIA DE FATIMA COMPAGNONI AGLIARDI				90	01/02/2012 31/01/2017	02/08/2018	30/10/2018
49354002	2	NII07	152727445				
MARIA DE FATIMA COMPAGNONI AGLIARDI				90	23/11/2010 22/11/2015	02/08/2018	30/10/2018
49354002	1	NII11	152727100				
CLEUSA DESPLANCHES BUARD				90	01/12/2008 30/11/2013	09/07/2018	06/10/2018
62891378	1	NIIIO4	152713207				

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE FORAM DELEGADAS, PELA PORTARIA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2003, DA DIRETORIA GERAL, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 407 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
JUCARA DA APARECIDA PADILHA				90	03/02/2009 02/02/2014	09/07/2018	06/10/2018
67089375	99	NII10	152632690				
PATRICIA CUNHA DE FREITAS STROZZI				90	23/11/2010 22/11/2015	10/07/2018	07/10/2018
68505798	1	NII11	152601883				
FABIO JUNIOR DE LIMA FRITZ				90	23/03/2010 22/03/2015	30/07/2018	27/10/2018
80730993	1	NA09	152628749				

70877/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 398 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
BRUNA DA SILVA ALVES	101001512	1	PF	152709900	07/07/2018	07/10/2018	93
CICERO PEREIRA DE SOUZA	109193712	53	PF	152700814	07/07/2018	07/10/2018	93
MARCIO DE ALMEIDA RAMOS	124820995	1	PF	152817800	07/07/2018	07/10/2018	93
RENATO SOARES MARIN	12631731	3	PF	152767781	07/07/2018	07/10/2018	93
VERA LUCIA TEIXEIRA CHUEIRI	15097710	2	PF	152773722	07/07/2018	07/10/2018	93
WILSON UBIRATAN FERNANDES	16884219	21	PF	152675453	07/07/2018	07/10/2018	93
MAURICIO BASTOS	18348683	1	PF	152685173	07/07/2018	07/10/2018	93
MAURICIO BASTOS	18348683	97	PF	152685173	07/07/2018	07/10/2018	93
LUIZ ROMERO PIVA	31319226	2	PF	152627041	07/07/2018	07/10/2018	93
LUIZ ROMERO PIVA	31319226	21	PF	152627041	07/07/2018	07/10/2018	93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 399 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ADALBERTO CARLOS RIGOBELLO	32103677	1	PF	152703287	07/07/2018	07/10/2018	93
CELIO PINTO DE OLIVEIRA	32377645	21	PF	152700881	07/07/2018	07/10/2018	93
CELIO PINTO DE OLIVEIRA	32377645	1	PF	152700881	07/07/2018	07/10/2018	93
OSMAR ANTONIO SCHROH	33674120	99	PF	152699077	07/07/2018	07/10/2018	93
JORGE ANTONIO DE SOUZA	33836376	53	PF	152788720	07/07/2018	07/10/2018	93
JOCELITA DO ROSSIO DELLE	33839855	1	PF	152693184	07/07/2018	07/10/2018	93
TANIA DEIZI VALDUGA	35922369	92	PF	152652151	07/07/2018	07/10/2018	93
SONIA BRUSCH	36080078	1	PF	152736290	07/07/2018	07/10/2018	93
ROMILDO STOCCO DUPINSKI	37585769	21	PF	152746857	07/07/2018	07/10/2018	93

MARCOS VINICIOS KLOSTER 38073222 2 PF 152697996 07/07/2018 07/10/2018 93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 400 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
REINALDO JOSE DA COSTA	38919113	21	PF	152704801	07/07/2018	07/10/2018	93
SILENE FARIA SANTOS	39367483	2	PF	152665784	07/07/2018	07/10/2018	93
SILENE FARIA SANTOS	39367483	1	PF	152665784	07/07/2018	07/10/2018	93
LUIZ ARNALDO PEREIRA LAGOS	40930159	2	PF	152646283	07/07/2018	07/10/2018	93
LUIZ ARNALDO PEREIRA LAGOS	40930159	3	PF	152646283	07/07/2018	07/10/2018	93
MARLI GONCALVES COSTA	41170638	2	PF	152747829	07/07/2018	07/10/2018	93
JOSIANE KIERAS	42131482	2	PF	15278885-1	07/07/2018	07/10/2018	93
JOSIANE KIERAS	42131482	1	PF	152788851	07/07/2018	07/10/2018	93
EVALDO BERTOLDI	43606158	89	PF	152700245	07/07/2018	07/10/2018	93
SORAYA FRANCISCA DINKHUYSEN OLIVEIRA	43855034	1	PF	152768222	07/07/2018	07/10/2018	93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 401 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
AIRES VICENTE TOMAZONI	46264584	1	PF	152630263	07/07/2018	07/10/2018	93
AIRES VICENTE TOMAZONI	46264584	2	PF	152630263	07/07/2018	07/10/2018	93
SILVANA DE CAMPOS PALMA	49321023	97	PF	152670494	07/07/2018	07/10/2018	93
SILVANA DE CAMPOS PALMA	49321023	1	PF	152670494	07/07/2018	07/10/2018	93
CLAUDINO DA SILVA DIAS	50009670	21	PF	152700296	07/07/2018	07/10/2018	93
LIGIA FABRIS BERG	51363698	1	PF	152688130	07/07/2018	07/10/2018	93
LIGIA FABRIS BERG	51363698	89	PF	152688130	07/07/2018	07/10/2018	93
EDSON LUIS BEUREN	53786880	90	PF	152698852	07/07/2018	07/10/2018	93
KARLA MARIA TURECK	57585595	1	PF	152700237	07/07/2018	07/10/2018	93
ABELINO PEREIRA DE SOUZA	58015377	1	PF	152700261	07/07/2018	07/10/2018	93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 402 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
SIRINEU ZANCHI MEDEIROS DE WITT	58637483	21	PF	152700903	07/07/2018	07/10/2018	93
SIRINEU ZANCHI MEDEIROS DE WITT	58637483	1	PF	152700903	07/07/2018	07/10/2018	93
JOSIENE CRUZ	60277265	2	PF	152702710	07/07/2018	07/10/2018	93
DANIELE APARECIDA FERREIRA	61422188	1	PF	152687346	07/07/2018	07/10/2018	93
NIVIA MARIA ROMERO PIVA	61713336	2	PF	152644728	07/07/2018	07/10/2018	93
NIVIA MARIA ROMERO PIVA	61713336	1	PF	152644728	07/07/2018	07/10/2018	93
MARCELO NUNES DE LIMA	61735950	2	PF	152680317	07/07/2018	07/10/2018	93
MARCELO NUNES DE LIMA	61735950	1	PF	152680317	07/07/2018	07/10/2018	93
JEFFERSON ECKELBERG	62074914	1	PF	152663110	07/07/2018	07/10/2018	93
GIANE DE SOUZA SILVA	62243180	1	PF	152708408	07/07/2018	07/10/2018	93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 403 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
DOUGLAS WILLIAM GONCALVES REZENDE	62368268	1	PF	152690193	07/07/2018	07/10/2018	93
NILTON APARECIDO STEIN	63881678	2	PF	152666411	07/07/2018	07/10/2018	93
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS	64434810	3	PF	152659946	07/07/2018	07/10/2018	93
JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS	64434810	2	PF	152659946	07/07/2018	07/10/2018	93
BIANKA LETICIA RIBAS	67172124	1	PF	152687206	07/07/2018	07/10/2018	93
GILSON MEZAROBBA	72886739	1	PF	152679955	07/07/2018	07/10/2018	93
GILSON MEZAROBBA	72886739	2	PF	152679955	07/07/2018	07/10/2018	93
WESLEY DIAS TAMAGI	74039804	1	PF	152734980	07/07/2018	07/10/2018	93
JESTER LUIZ FURTADO	75725922	99	PF	152673990	07/07/2018	07/10/2018	93
LEONARDO DE PAULA DIAS	78577703	90	PF	152721390	07/07/2018	07/10/2018	93

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(es) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 404 DE 10/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
LEONARDO DE PAULA DIAS	78577703	89	PF	152721390	07/07/2018	07/10/2018	93
VALERIA DA SILVA TRINDADE	80305079	1	PF	152665393	07/07/2018	07/10/2018	93
VALERIA DA SILVA TRINDADE	80305079	2	PF	152665393	07/07/2018	07/10/2018	93
LUCIANO EGIDIO PALAGANO	81475490	1	AGEB	II152685025	07/07/2018	07/10/2018	93
REGINA MARIA AMORA FERNANDES	83443375	2	PF	152675585	07/07/2018	07/10/2018	93
CATIA RONSANI CASTRO	84381039	2	PF	152700857	07/07/2018	07/10/2018	93
CATIA RONSANI CASTRO	84381039	3	PF	152700857	07/07/2018	07/10/2018	93
EDINEIA ORIBKA	97811989	1	PF	152665334	07/07/2018	07/10/2018	93
LORENZO GABRIEL BALEN	99407050	3	PF	152664931	07/07/2018	07/10/2018	93

70879/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL DO(A) COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:
PORTARIA N. 405 DE 10/07/2018

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
RENATO SOARES MARIN	12631731	1	PF	152767781	07/07/2018	07/10/2018	93
VINICIUS PRADO ALVES	91603497	2	AGEB	II152641052	07/07/2018	07/10/2018	93

70880/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 388 DE 10/07/2018

ORGÃO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
RITA DE CASSIA MASSOLIN PACHECO GALP	11862802	1	PF11	152637020	09/07/2018

70881/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 389 DE 10/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARTHA ELISA KOCH FERNANDES DE SOUZA	10425662	2	PF11	152633210	15/07/2018
MARTHA ELISA KOCH FERNANDES DE SOUZA	10425662	1	PF11	152636296	15/07/2018
LUIZ CARLOS GUMARAES	12755392	1	PF08	152760434	06/07/2018
DIRCELHA DE FATIMA RODRIGUES DOMINGU	13034001	21	PF09	152794142	15/07/2018
CARLOS HOBI	13331570	21	PF11	152735715	16/07/2018
JOANA D'ARC CHUE STEYER	13807930	2	PF11	152754701	15/07/2018
MARISTELA BERNINI QUEIROZ	15788097	2	PF10	151824897	20/08/2018
VALDIR CORREIA DA SILVA	16080330	1	PF09	152694180	16/07/2018
VALDIR FERNANDO MORESCHI	16382477	21	PF11	152779577	19/07/2018
ROZELI TONETE	17885243	1	PF10	152711301	15/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 390 DE 10/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARIA MERCEDES TEIXEIRA FRANCA	18005689	1	PF04	152767706	12/07/2018
LUIZ CLAUDIO BELOTO POLATI	18404338	2	PF11	152719264	15/07/2018
MARIA EUNICE PEREIRA DA COSTA	19841340	1	PF10	152487258	16/07/2018
RICIERI AUGUSTO GUARESCHI	20641932	1	PF11	152727364	15/07/2018
CLAUDETE UNFER	21048909	1	PF05	152487053	01/07/2018
FERNANDO LAERCIO MARTINS	21248770	21	PF11	152692757	10/07/2018
ANGELA MARIA PHARMACENE TRIGUEIROS	21480657	2	PF11	152701667	15/07/2018
ANTONIA CEQUEIRA DOS SANTOS MACIEL	30379640	21	PF10	152651341	15/07/2018
IRMA MAZEPA ARTIGAS	30795393	1	PF11	149784217	15/07/2018
OSCAR DO NASCIMENTO	31498074	21	PF-ENQSL	148327254	09/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 391 DE 10/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARLENE PACHOLK GODOFREDO	31635225	21	PF06	152693141	15/07/2018
JOSE MARIO LEITE	31715636	21	PF11	152723318	15/07/2018
VERA REGINA PACHECO DOS SANTOS	31721920	1	AGEB	II31 152704429	15/07/2018
HEFREN THADEU TEIXEIRA ALVES	31759382	21	PF07	152726678	15/07/2018
ALCINDA MARIA DE MEDEIRO DE WITT DA	31767113	1	AGEB	I26 152779810	15/07/2018
CLAUDINEY DA SILVA BENATTI	32103537	1	PF07	150271665	15/07/2018
ALOISIO VIRO HECK	32310516	2	PF11	152555920	21/07/2018
GILMAR JULIAO	32668119	3	PF11	152685645	12/07/2018
LAURICE ALVES RODRIGUES	32939880	1	PF04	152645813	15/07/2018
MARCOS ANTONIO CORREIA	33336357	2	PF10	152682050	16/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 392 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
PEDRO CANISIO ROYER	33382685	21	PF11	152696086	15/07/2018
CLAUDETE ADRIA	33424280	2	PF10	152709323	09/07/2018
ENIVALDO WALESKI	33939221	1	PF11	150807727	12/07/2018
MAGDA LUCIA SOMENSI DE CARLI	34095027	1	PF11	152629095	15/07/2018
GEICIE DE FATIMA ESTACHESKI	34968233	1	AGEB II25	152622694	13/07/2018
ELISANA SALDENI MORETTI NAKALSKI	35507205	21	PF10	152741049	16/07/2018
RICARDO JOSE FAJARDO MENDONCA	35667717	1	PF11	152692587	12/07/2018
MARCIA APARECIDA DE MELLO GASPARI	35895248	1	PF11	152707037	16/07/2018
SANDRA MARA SIQUEIRA	35936564	1	PF07	152627890	09/07/2018
LUCILEY DE FATIMA MARQUES	36772964	3	PF08	152619367	09/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 393 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUCILEY DE FATIMA MARQUES	36772964	1	PF08	150612551	15/07/2018
MARIA DE LOURDES VIEIRA	37005037	1	AGEB I24	152576510	09/07/2018
JOSEFA MARIA DA COSTA MACEDO	37977195	1	AGEB II30	147728026	15/07/2018
SIMONE FOLLADOR	39008130	2	PF11	152741219	11/07/2018
PAULO CESAR FONTANINI	39604957	1	PF11	152736690	11/07/2018
CLEIDE RIBEIRO GONCALVES	40031448	1	PF11	152591160	19/07/2018
SOLANGE MARGARIDA CAMPIOTO DA SILVA	40197621	2	PF06	152694768	16/07/2018
ARILDA DA LUZ MOLETTA	40268340	2	PF10	152695314	15/07/2018
ROSEMARY APARECIDA RITTER	40372180	1	PF11	152596421	15/07/2018
IRENE GOMES MARTINS	40376470	1	PF11	152693095	15/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 394 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
CLAUDINEIA PEREIRA	41003901	1	PF11	152488157	16/07/2018
MARTA DAL POZZO	41150378	21	PF11	152592353	15/07/2018
MARIA LUIZA DE SOUZA JACOBS	41468890	21	PF11	152692862	15/07/2018
CELIA PIONTKIEVITZ DE LIMA	41728914	21	PF10	152735278	15/07/2018
LUCILENA APARECIDA BISCALCHIM	41755812	2	PF11	152756275	15/07/2018
GISELE LUTKE SANTOS	41787481	1	PF11	150027748	15/07/2018
MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MARQUES	41793821	2	PF07	152526741	15/07/2018
ANA KARINA SARTORI	41806893	21	PF11	150849900	09/07/2018
VERA REGINA GAY	41907657	1	PF09	152720327	16/07/2018
ELIANE FATIMA CADORIN	42111449	21	PF10	152740638	16/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 395 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARICLEI TABORDA ROCHA	42119636	21	PF11	152463405	09/07/2018
VALERIA TEREZINHA BELAVER	42416320	3	PF07	152573073	15/07/2018
ANA SELUI LARSEN RODRIGUES	42706396	21	PF11	152513950	15/07/2018
JACQUELINE NOGUEIRA DE ARAUJO MARTIN	43180231	21	PF07	152668830	09/07/2018
ELAINE SIEBERT	43335430	21	PF10	152550278	03/07/2018
ALLETE MEDINA PEREIRA	44194228	2	PF11	152724322	16/07/2018
LAURA REGINA FERREIRA RUFINO DOS SAN	44562286	21	PF11	152599390	09/07/2018
DEOLINDA MARGARIDA FERRAREZI DO NASC	44655764	1	AGEB I27	152638868	15/07/2018
VERA LUCIA MANEIRA KWIATKOWSKI	44786702	1	PF11		
152671563					15/07/2018
MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	44897016	2	PF11	152649657	15/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 396 DE 10/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
IVANETI MIGLIORINI DE RAMOS	45115054	1	AGEB I36	152729642	16/07/2018
ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO	45190064	21	PF10	152501684	15/07/2018
JOSIANE DO ROCIO MARCAL PRESTES	45334147	2	PF06	152732449	15/07/2018
LUCIA FERREIRA FERRI	46284321	1	PF06	152479182	09/07/2018
SEBASTIANA NUNES DOS SANTOS	47120527	1	AGEB I21	152109970	11/07/2018
NEIVA DE LURDES COSA	47275946	1	PF10	152487878	15/07/2018
NEIVA DE LURDES COSA	47275946	2	PF10		15/07/2018
ELENICE DE CAMPOS	48083668	21	PF11	152419929	15/07/2018
SANDRA ELENICE CAMILO	49106300	1	PF11	152719345	15/07/2018
SANDRA HELENA CAMARGO FACHINA	51880846	2	PF11	152713380	09/07/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 397 DE 10/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANTONIETA VALERIO	52489563	1	AGAI	152692560	15/07/2018
MARLI RIBEIRO MAIA ESLOMPO	52842298	1	PF09	152746830	15/07/2018
KARIN HELENA KIRSCHNER CORREIA	52971209	90	PF11	152680716	16/07/2018
ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	58065102	1	AGEB I27	152715145	15/07/2018
MARCIA APARECIDA COLELLA	63965855	2	PF11	152710380	15/07/2018
ARLETE GOMES DE SOUSA	64408550	2	PF11	152453469	05/07/2018
HATSUE AOKI HAYASHI	7949901	1	PF10	152653573	05/07/2018
ALBERTO HENRIQUE WEDDERHOFF	8701385	1	PF11	152135920	10/07/2018
GRACILEIA DO ROCIO PADILHA DOS SANTO	90953788	1	PF11	152694660	16/07/2018

70882/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 387 DE 10/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
CRISTIANO NUNES DUARTE	40067140	2	NII07	152659237	29/06/2018	27/06/2020	730
CRISTIANO NUNES DUARTE	40067140	1	NII10	152658621	29/06/2018	27/06/2020	730
ORNELLA MUZZETTI VIANNA SCACALOSI	56071628	2	NA23	152480610	01/08/2018	30/07/2020	730
RAQUEL ALVES DA COSTA	72859634	1	NII11	152606435	02/07/2018	30/06/2020	730
RAQUEL ALVES DA COSTA	72859634	96	NII11	152607601	02/07/2018	30/06/2020	730
MARALICE MASCHIO	75897529	53	NII03	152735472	25/07/2018	23/07/2020	730
DANIELE DO CARMO RIBEIRO DE LIMA	79804983	1	NA32	152586582	30/07/2018	28/07/2020	730
ELINETE ROAS DE LIMA	80392559	97	NII11	152751290	31/07/2018	29/07/2020	730
GRACIELE TATIANE VERONA	80563752	1	NA32	152660693	20/08/2018	18/08/2020	730
RUBIA FERNANDES CHERRITTE PEREIRA	96396856	1	NI01	152723148	30/07/2018	28/07/2020	730

70883/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313448 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 47779
 Nome do Estabelecimento: CEIEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M P
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 1215

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA IVANI MOREIRA LIMA	94707250PR	18	08504777D001	4	11/07/2018	2017
LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	71058808PR	19	08504777D001	4	11/07/2018	2017
JERUSA FRANCIANE SOARES	6218127SC	20	08504777D001	4	11/07/2018	2017
CAROLINE CIRINO DE ALMEIDA	104404618PR	21	08504777D001	5	11/07/2018	2017
VILMAR ROBERTO BALTOKOSKI	410252348RS	22	08504777D001	5	11/07/2018	2017

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ANGELA BORIN DE FAVERI NAVARRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4829/16 - 07/11/2016

Nome do(a) Diretor(a): ROSANGELA VANSAN PARISE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

71823/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313444 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
 Nome do Município: CASCABEL
 Código do Estabelecimento: 2315
 Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 927

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAYNARA DA VEIGA ANDRADE	132356998PR	4146	04800231D008	80	11/07/2018	2018

CASCABEL, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): MATEUS ROBERTO BORTOLI DE LIMA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2017 - 06/11/2017

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

71811/2018

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 313438 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 2177
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 100

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CAROLINE MUNIZ FERREIRA	104963811	1955	15300217C002	36	04/07/2018	2017
ANA CAROLINE FERRARI DE FARIA	129531908PR	1959	15300217C002	36	04/07/2018	2017
ANDREZA VALÉRIA DE ALMEIDA MUSTASSE	99153679PR	1967	15300217C002	37	04/07/2018	2017
MARCELA MONTEIRO DA SILVA	97022046PR	1989	15300217C002	39	09/07/2018	2017
RAQUEL DE LUCCA DA SILVA	137791366PR	1999	15300217C002	40	11/07/2018	2017
RENAN DOMINGOS TORREZAN	86120976PR	2001	15300217C002	40	11/07/2018	2017
RENATA PEREIRA GIL DA SILVA	129774126PR	2003	15300217C002	41	11/07/2018	2017
RENATA RODRIGUES DA SILVA	79978159PR	2005	15300217C002	41	11/07/2018	2017
SONIA NUNES DE CERQUEIRA	21638382PR	2007	15300217C002	41	11/07/2018	2017
THAÍS ESTHER DE SOUZA	110006390PR	2009	15300217C002	41	11/07/2018	2017
TATIANE CRISTINA SEBASTIÃO	102392779PR	2011	15300217C002	41	11/07/2018	2017

MARINGA, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCIELI CAROLINE ROBERTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/17 - 01/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): ARIANE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/15 - 27/11/2015

71826/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313439 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 2177
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EFICAZ - CEM
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAQUEL DE LUCCA DA SILVA	137791366PR	2000	15300217D003	61	11/07/2018	2017
RENAN DOMINGOS TORREZAN	86120976PR	2002	15300217D003	61	11/07/2018	2017
RENATA PEREIRA GIL DA SILVA	129774126PR	2004	15300217D003	61	11/07/2018	2017
RENATA RODRIGUES DA SILVA	79978159PR	2006	15300217D003	61	11/07/2018	2017
SONIA NUNES DE CERQUEIRA	21638382PR	2008	15300217D003	61	11/07/2018	2017
THAÍS ESTHER DE SOUZA	110006390PR	2010	15300217D003	62	11/07/2018	2017
TATIANE CRISTINA SEBASTIÃO	102392779PR	2012	15300217D003	62	11/07/2018	2017

MARINGA, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCIELI CAROLINE ROBERTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/17 - 01/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): ARIANE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 03/15 - 27/11/2015

71828/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313437 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 6612
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE CAROLINE DE FREITAS	128012150PR	2012	06900661D002	89	11/07/2018	2018
ALINE DO CARMO TRIZOTI	134294507PR	2013	06900661D002	90	11/07/2018	2018
AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS PADILHA	99253983PR	2014	06900661D002	90	11/07/2018	2018
AMANDA VIEIRA COELHO	131877510PR	2015	06900661D002	90	11/07/2018	2018
ADRIELLY KASEKER MARTINS	95953280PR	2016	06900661D002	90	11/07/2018	2018
ADELAIDE RIBEIRO PIRES	72938283PR	2017	06900661D002	90	11/07/2018	2018
ALINE ADRIELE DOS SANTOS RODRIGUES	91193370PR	2018	06900661D002	91	11/07/2018	2018
ANDRÉIA APARECIDA ARAUJO	108070595PR	2019	06900661D002	91	11/07/2018	2018
ANGELICA CARDOSO LEINEKER	107813080PR	2020	06900661D002	91	11/07/2018	2018
ARILDO PORTUGAL DOS SANTOS	59172174PR	2021	06900661D002	91	11/07/2018	2018
AYLINE GABRIELA DO NASCIMENTO SOUZA	123864107PR	2022	06900661D002	91	11/07/2018	2018
BRUNA RAMOS MAYER	102323009PR	2023	06900661D002	92	11/07/2018	2018
CAROLINA DA SILVA	100195372PR	2024	06900661D002	92	11/07/2018	2018
CAROLINE CRISTINA MUNHOZ EDOARDO BASSO	82587241PR	2025	06900661D002	92	11/07/2018	2018

CLAUDIA APARECIDA CAMARGO	81553386PR	2026	06900661D002	92	11/07/2018	2018
DAIANE GARCIA DE SOUSA	79683841PR	2027	06900661D002	92	11/07/2018	2018
DANIELE ABREU DE OLIVEIRA	95953441PR	2028	06900661D002	93	11/07/2018	2018
DENIZE DO ROCIO BATISTA SCHEBEUKA	89927749PR	2029	06900661D002	93	11/07/2018	2018
DIÉSSICA PINTO MESSIAS	109592544PR	2030	06900661D002	93	11/07/2018	2018
DINAIR CRISTINA GONÇALVES MACHADO	84358100PR	2031	06900661D002	93	11/07/2018	2018
ELIZANIA DA SILVA SOUZA SANTOS	149055215PR	2032	06900661D002	93	11/07/2018	2018
EMYLI DE SOUZA	110776284PR	2033	06900661D002	94	11/07/2018	2018
ERICKA CRISTINA DOS SANTOS HELLVIG	103666716PR	2034	06900661D002	94	11/07/2018	2018
ESMENIA CHAGAS DE SOUZA	81536864PR	2035	06900661D002	94	11/07/2018	2018
EVA VILMA DOS SANTOS	61434089PR	2036	06900661D002	94	11/07/2018	2018
EVANILDA ZELA SILVA	132982643PR	2037	06900661D002	94	11/07/2018	2018
JÚLIA PAULA GIRÓ	131229577PR	2038	06900661D002	95	11/07/2018	2018
JOSIANE IVANISKI LACHMAN	96397100PR	2039	06900661D002	95	11/07/2018	2018
JÉSSICA KOSLOSKI LOURES	124630630PR	2040	06900661D002	95	11/07/2018	2018
JESSICA APARECIDA MARCONDES	125493408PR	2041	06900661D002	95	11/07/2018	2018
JELLY TOLEDO CORDEIRO	89625904PR	2042	06900661D002	95	11/07/2018	2018
JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA	88078802PR	2043	06900661D002	96	11/07/2018	2018
WERMEIER						
JAQUELINE DOS SANTOS BELNIAK	103327695PR	2044	06900661D002	96	11/07/2018	2018
GRACIELI MARIA KAELE	84461474PR	2045	06900661D002	96	11/07/2018	2018
GLACI MUNIZ PEREIRA PIRES	64918931PR	2046	06900661D002	96	11/07/2018	2018
GÉSSICA MILENA GONÇALVES	131675640PR	2047	06900661D002	96	11/07/2018	2018
FRANCIELI COSTA	84608742PR	2048	06900661D002	97	11/07/2018	2018
FERNANDA LEMOS RIBEIRO AMARO	81619662PR	2049	06900661D002	97	11/07/2018	2018
FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	1475866151BA	2050	06900661D002	97	11/07/2018	2018
MARIA DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA	82383387PR	2052	06900661D002	97	11/07/2018	2018
MARCIANA APARECIDA ROCHA	96250142PR	2053	06900661D002	98	11/07/2018	2018
MARCIANA ALVES DOS SANTOS	125063098PR	2054	06900661D002	98	11/07/2018	2018
LUCIANE APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	72282337PR	2055	06900661D002	98	11/07/2018	2018
KELLY MAQUILENI DE MATTOS	81210535PR	2056	06900661D002	98	11/07/2018	2018
VERONICE DE SOUZA DIONIZIO DEMÉTRIO	67049934PR	2057	06900661D002	98	11/07/2018	2018
TATIANE APARECIDA DALLAZUANA	89815886PR	2058	06900661D002	99	11/07/2018	2018
THAMILLIS MARCELINO CORREA	135786527PR	2059	06900661D002	99	11/07/2018	2018
SIMONE JANOSKI BURDZINSKI VINHASKI	79594997PR	2060	06900661D002	99	11/07/2018	2018
ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI	92291049PR	2061	06900661D002	99	11/07/2018	2018
ROSICLER ALVES FERNANDES	98300821PR	2062	06900661D002	99	11/07/2018	2018
ROSELAINE SIMÃO DA SILVA	80189621PR	2063	06900661D002	100	11/07/2018	2018
ROSANGELA APARECIDA SARNIK	99608846PR	2064	06900661D002	100	11/07/2018	2018
ROSANA APARECIDA GANZERT	100609380PR	2065	06900661D002	100	11/07/2018	2018
REGIANE FERNANDES DE SOUZA	57871911PR	2066	06900661D002	100	11/07/2018	2018
MARIANA CRISTINA SOPA CARDOSO	98732551PR	2067	06900661D002	100	11/07/2018	2018
NELCI RISSI MINÉO	87483290PR	2068	06900661D003	1	11/07/2018	2018
NILZA DE SOUZA DOS SANTOS	82899510PR	2069	06900661D003	1	11/07/2018	2018
PATRICIA LILIAN DELFINO RESIS	103916240PR	2070	06900661D003	1	11/07/2018	2018
RAFAELI CAMPOS	128943820PR	2071	06900661D003	1	11/07/2018	2018

CURITIBA, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): DAIANE DE FATIMA
GABARDO BELEMER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 001/16 - 30/03/2016

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE
OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

71813/2018

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 206, publicado no DOE - 10151

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 1790

Nome do Município: PALMEIRA

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS

Nome do Curso: TEC EM AGROPECUARIA-SUBS ET RN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SAMUEL IOZWIAK ZELINSKI	123528212PR	1706	17900001D004	41	14/03/2018	2017

PALMEIRA, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CINTHIA RISTOW
Nº Ato do(a) Secretário(a): 347/17 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): ROGERIO SCHNELL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

71830/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313445 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1790

Nome do Município: PALMEIRA

Código do Estabelecimento: 16
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SAMUEL IOZWIAK ZELINSKI	123528212PR	1761	17900001D004	52	12/07/2018	2017

PALMEIRA, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CINTHIA RISTOW
Nº Ato do(a) Secretário(a): 347/17 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): ROGERIO SCHNELL
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

71831/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313451 - 12/07/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUA
Código do Estabelecimento: 24
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE - 836

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDO RODRIGUES	99175109PR	1474	18400002D003	95	12/07/2018	2010

PARANAGUA, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): JÉSSICA BONZATO
BEZERRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): ALEX JOSÉ CORREIA WEISS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

71832/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313441 - 12/07/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580
Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL
Código do Estabelecimento: 935
Nome do Estabelecimento: MARIA AUGUSTA, C-E F M P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIEL MAYER WISNIEWSKI	132974349PR	101	25800093D001	21	11/07/2018	2016

SAO MATEUS DO SUL, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUNICE ORMIANIN
AYRES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/09 - 25/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARIANGELA DE MATTOS
E SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2017 - 06/10/2017

71835/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313440 - 12/07/2018
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580
Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL
Código do Estabelecimento: 935
Nome do Estabelecimento: MARIA AUGUSTA, C-E F M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIEL MAYER WISNIEWSKI	132974349PR	100	25800093D001	20	11/07/2018	2014

SAO MATEUS DO SUL, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUNICE ORMIANIN
AYRES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/09 - 25/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARIANGELA DE MATTOS
E SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2017 - 06/10/2017

71834/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313450 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 23
 Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO PIRES DE CAMARGO	98823298PR	542	08300002D002	9	03/04/2017	2012

FOZ DO IGUAÇU, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

71819/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313449 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 23
 Nome do Estabelecimento: GUILHERME, C E MONS-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO PIRES DE CAMARGO	98823298PR	541	08300002D002	8	31/07/2017	2017

FOZ DO IGUAÇU, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI TEIXEIRA DO AMARAL

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 529/2014 - 02/05/2014

Nome do(a) Diretor(a): VAGNER DA SILVA COSTA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

71821/2018

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 313447 - 12/07/2018

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15565
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RAFAEL ODILON NOBREGA VENTURA	110342101PR	764	06901556D002	30	12/07/2018	2018

CURITIBA, 12 de Julho de 2018.

Nome do(a) Secretário(a): KÁSSIA ARRAIS DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 08/2017 - 10/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

71815/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 3.049/2018 – GS/SEED

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.796.061-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Rita Marli Jung, RG n.º 13.517.876-4, Izabelle Viviane Lichowski, RG n.º 13.013.467-0, João Carlos Alves Pereira Junior, RG n.º 8.341.476-6, Francieli Aparecida Maltauro, RG n.º 8.592.194-0, e Angelita Stürmer Voelz, RG n.º 6.045.405-1, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.

Art. 2.º Designar os servidores Gilberto Martins Ayres, RG n.º 5.468.477-0, e Denise Cristina Mansur, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.988 – GS/SEED, de 28 de agosto de 2017.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
 Secretária de Estado da Educação

71517/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.051/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.763.431-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **José Reinaldo Mendonça Faria**, RG n.º 4.318.229-3, **Leila Aparecida Mendes Marchezoni Orlandini**, RG n.º 2.039.943-0, **Dhiancarly Fodra Gonçalves**, RG n.º 6.666.741-3, **Eliana Pedrosa da Silva Souza**, RG n.º 7.996.673-8, e **Ivoneite Souza Pereira**, RG n.º 5.878.456-7, para, sob a presidência do primeiro nominado, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.671 – GS/SEED, de 10 de agosto de 2017.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71519/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.059/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.793.402-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Alessandra Kramer Vieira**, RG n.º 6.641.946-0, **Heloisa Cristina Voltolini**, RG n.º 3.767.298-0, **Rodrigo Juliano Regert**, RG n.º 3.155.031-9, **Ivete Ferrarini Iakmiu**, RG n.º 4.277.598-3, e **Adriana Mocelin**, RG n.º 4.975.961-4, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.930 – GS/SEED, de 24 de agosto de 2017.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.063/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.681.523-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Luciano Mendonça Willmann**, RG n.º 4.631.198-1, **Sabrina Lucia Braz de França**, RG n.º 6.140.270-5, **Ademir Antonio Doneda**, RG n.º 3.088.538-4, **Heloiza Helen da**

Silva, RG n.º 5.981.577-6, e **Aparecida Alves Santana Pereira Umburana**, RG n.º 4.711.098-0, para, sob a presidência do primeiro nominado, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 2.739 – GS/SEED, de 28 de junho de 2017.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71521/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.064/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.679.438-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Maria Solange Baraca**, RG n.º 4.210.469-8, **Silvana Cristina Bergamo**, RG n.º 4.192.318-0, **Murilo de Oliveira Buzeli**, RG n.º 8.372.564-8, **Beatriz Viani da Silva Telicesqui**, RG n.º 7.548.024-5, e **Ana Cristina da Silva**, RG n.º 5.075.606-8, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Maringá.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 1.614 – GS/SEED, de 06 de abril de 2018.

Curitiba, 03 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71516/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.091/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.656.116-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Ângela Buena Germinari Basilio**, RG n.º 4.943.503-7, **Miriam Maria da Fonseca**, RG n.º 3.802.382-9, **Sérgio Roberto Sorriha**, RG n.º 3.863.029-6, **Mônica Carvalho Barbosa**, RG n.º 5.023.511-4, e **Inaldo Alves da Gama**, RG n.º 6.558.620-7, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 1.918 – GS/SEED, de 04 de maio de 2018.

Curitiba, 04 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71504/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.141/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.761.271-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Cássia Bertão Ferreira**, RG n.º 8.125.023-5, **Márcia Nunes Cordeiro de Souza**, RG n.º 10.722.231-6, **Marlei Boito Reyes**, RG n.º 4.365.188-9, **Rosângela Aparecida Nonato**, RG n.º 5.632.941-2, e **Rosana Alves Nobre**, RG n.º 8.569.560-6, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Loanda.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.674 – GS/SEED, de 10 de agosto de 2017.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71526/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.148/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.784.635-5,

Art. 1.º Designar os servidores **Flávia Inês Gavlik**, RG n.º 8.278.438-1, **Irenilde dos Reis Bazia**, RG n.º 6.870.288-7, **Agroaldo da Silva**, RG n.º 5.736.901-9, **Sônia Terezinha Fabro**, RG n.º 3.998.459-8, e **Zulmira Pires de Moraes**, RG n.º 4.517.750-5, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.865 – GS/SEED, de 21 de agosto de 2017.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71531/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.157/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.660.816-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Maria Lídia Francisca Negrão**, RG n.º 9.078.247-9, **Josianne Palmas Nascimento Kuster de Azevedo**, RG n.º 8.580.921-0, **Tereza Cristina Marçal de Souza**, RG n.º 4.391.914-8, **Maria da Glória Pereira Duarte**, RG n.º 4.071.172-4, e **Maria Flauzina Juvêncio**, RG n.º 3.755.644-0, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 2.536 – GS/SEED, de 13 de junho de 2017.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71533/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.161/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.765.978-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Edson Lopes**, RG n.º 4.232.271-7, **Marcia Vicentin Francisco da Silva**, RG n.º 6.078.933-9, **Kelly Cristhiane Fuzzo**, RG n.º 7.842.094-4, **Rosa Setuko Inoue**, RG n.º 3.541.502-5, e **Maria Batista Grupo**, RG n.º 3.973.274-2, para, sob a presidência do primeiro nominado, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Goioerê.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.675 – GS/SEED, de 10 de agosto de 2017.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71535/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.163/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.790.775-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras **Bárbara Machado**, RG n.º 9.940.764-6, **Mary Teresinha Bernardi**, RG n.º 3.612.728-7, **Karen Cristina Oro Niehues**, RG n.º 4.150.335-5, **Aline Paula Sanczkoski**, RG n.º 8.044.315-3, e **Noeli de Fátima Batistero Uliana**, RG n.º 7.789.559-0, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.927 – GS/SEED, de 24 de agosto de 2017.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71538/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.164/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.788.302-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Valmir Luiz Galvan**, RG n.º 5.174.960-0, **Elizangela Mara Pickler Ruschel**, RG n.º 8.007.746-7, **Simone Aparecida Pinow**, RG n.º 8.483.317-7, **Rosemeri Aparecida Bach**, RG n.º 12.456.438-7, e **Cassiane Rezzadori Kozak**, RG n.º 9.241.197-4, para, sob a presidência do primeiro nominado, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.916 – GS/SEED, de 23 de agosto de 2017.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71512/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.165/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.658.794-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Zeunice dos Santos Menta**, RG n.º 605.354-8, **Ana Paula Ferreira de Mendonça**, RG n.º 9.434.956-7, **Flávio Bruniera**, RG n.º 8.406.064-0, **Mônica Alexandre**, RG n.º 6.744.563-5, e **Ana Beatriz Albino**, RG n.º 5.419.870-1, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 2.535 – GS/SEED, de 13 de junho de 2017.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71556/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.166/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.676.803-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Mônica Pires de Oliveira**, RG n.º 4.323.671-7, **Isanete Maria de Souza Gonçalves**, RG n.º 4.887.920-9, **Vanilde de Fátima da Silva Raposo**, RG n.º 3.439.770-8, **Kelly Cristine Werdenberg**, RG n.º 6.205.694-0, e **Claudemir de Almeida Maciel**, RG n.º 5.690.583-9, para, sob a presidência da primeira

nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Cianorte.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 2.740 – GS/SEED, de 28 de junho de 2017.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71550/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.167/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.767.878-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Janete Peruzo Pires Gonçalves**, RG n.º 2.103.575-0, **João Airton de Oliveira**, RG n.º 3.769.317-0, **Elizabeth Hihumi Inagaki Abico**, RG n.º 1.486.047-9, **Rosilene Reina**, RG n.º 4.971.087-9, e **Rosilane Celi Karaziaki Merquides**, RG n.º 4.191.622-2, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.798 – GS/SEED, de 15 de agosto de 2017.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71546/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3.168/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e pelo Decreto n.º 9.300, de 10 de abril de 2018, considerando o disposto no Decreto n.º 3.575, de 22 de dezembro de 2011, e o contido no protocolado n.º 14.683.369-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **Rosana Henrique Esgote de Castro**, RG n.º 4.244.472-3, **Gisleine Martinelli**, RG n.º 5.944.195-7, **Valeria Besel**, RG n.º 3.525.937-6, **Cristiane Costa Moreira**, RG n.º 8.569.321-2, e **Luiz Antonio Burim**, RG n.º 3.245.496-8, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem a Comissão Setorial da Avaliação de Documentos – CSA do Núcleo Regional de Educação de Apucarana.

Art. 2.º Designar os servidores **Gilberto Martins Ayres**, RG n.º 5.468.477-0, e **Denise Cristina Mansur**, RG n.º 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP.

Art. 3.º A Comissão citada no Art. 1.º desta Resolução poderá convocar Chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, caso a natureza dos documentos exija.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 2.712 – GS/SEED, de 26 de junho de 2017.

Curitiba, 06 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

71542/2018

PORTARIA N.º 479/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Juçara Vicentin Luz
RG:	4.928.961-8
Objeto:	Execução de reparos no Colégio Estadual de Laranjal
Município:	Laranjal
Contrato Administrativo n.º	612/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Ianusz & Stoski Ltda – ME
Valor Contratual:	R\$ 313.001,34 (trezentos e treze mil, um real e trinta e quatro centavos)
Prazo de Execução:	150 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado;

Nome:	Heloise Ferreira Gonçalves
RG:	9.376.757-8
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	123.151/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

71931/2018

PORTARIA N.º 480/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o profissional abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia realizados em razão de contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

Nome:	Luis Fernando Gaspar de Aquino
RG:	8.070.676-6
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	114500/D
Objeto:	Execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Ângelo Gusso
Município:	Curitiba
Contrato Administrativo n.º:	0694/2017 – SEED
Executor:	Vento Nordeste Construções e Empreendimentos Eireli – EPP
Valor Contratual:	R\$ 99.995,78 (noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

71936/2018

PORTARIA N.º 481/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Mônica Santana Cruz Rodrigues
RG:	6.677.831-2
Objeto:	Serviços de engenharia em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino
Município:	Cambé
Estabelecimento de Ensino	Colégio Estadual 11 de Outubro
Executor:	Norma Construções Cíveis Ltda – EPP
Valor Contratual:	R\$ 155.132,87 (cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Protocolo n.º	15.256.098-2

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato.

Art. 3.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO deverá informar o nome e a qualificação do profissional designado, que será juntada ao processo administrativo de contratação.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sérgio Brun

71942/2018

PORTARIA N.º 482/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	José de Alencar Rocha Loures Junior
RG:	3.920.436-3
Objeto:	Execução de reparos no Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins
Município:	Guarapuava
Contrato Administrativo n.º	551/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Proativa Construções Ltda – EPP
Valor Contratual:	R\$ 111.620,00 (cento e onze mil seiscentos e vinte reais)
Prazo de Execução:	120 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para apoiar a fiscalização supracitada;

Nome:	Larissa Maria de Andrade
RG:	10.222.737-9
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	131403/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 390/2018 – FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10212 de 19/06/2018.

Sérgio Brun

71949/2018

PORTARIA N.º 483/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, **RESOLVE: Art. 1.º** Designar a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, para acompanhar a execução do contrato de obras e/ou de serviços de engenharia, conforme segue:

Nome:	Liciane Kuspiosz Chaves
RG:	6.969.343-1
Objeto:	Execução de reparos na Usina do Conhecimento de Guarapuava
Município:	Guarapuava
Contrato Administrativo n.º	527/2018 – FUNDEPAR
Executor:	Construpais Construtora Ltda
Valor Contratual:	R\$ 143.199,28 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
Prazo de Execução:	90 dias

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, realizará o apoio técnico à fiscalização, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização da execução do objeto do contrato;

Art. 3.º A profissional abaixo relacionada foi designada pela Portaria nº 084/2017-DIEX/PREDUC para apoiar a fiscalização supracitada;

Nome:	Larissa Maria de Andrade
RG:	10.222.737-9
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	131403/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 361/2018 – FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 10206 de 11/06/2018.

Sérgio Brun

71952/2018

PORTARIA N.º 484/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o servidor público abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para acompanhar a execução do contrato de serviços de engenharia referentes ao Programa Escola 1000, conforme segue:

Nome:	Ricardo Teixeira de Oliveira
RG:	7.164.291-7
Objeto:	Serviços de engenharia comum em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino
Município:	Araucária
Estabelecimento de Ensino	Colégio Estadual Marilze da Luz Brand
Protocolo(s) n.º	14.290.286-9

Art. 2.º O SSA PARANAEDUCAÇÃO, em cumprimento da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, alínea “j”, do Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Paraná em 25 de março de 1998, na redação modificada pela Cláusula Terceira do seu Primeiro Termo Aditivo, de 18 de março de 2013, prestará apoio técnico e realizará a fiscalização da execução do objeto do contrato, incluindo elaboração de laudos, RVO e demais procedimentos técnicos de engenharia necessários à fiscalização;

Art. 3.º O profissional abaixo relacionado foi designado pela Portaria n.º 084/2017-DIEX/PREDUC para fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado:

Nome:	Rafael de Castro Maciel
RG:	7.745.804-2
Título Profissional:	Engenheiro Civil
CREA/PR n.º:	89468/D

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria n.º 426/2017-FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 10063 de 08/11/2017.

Sérgio Brun

71956/2018

PORTARIA N.º 485/2018 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar a profissional abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Próprio do SSA PARANAEDUCAÇÃO, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia realizados em razão de contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme segue:

Nome:	Ana Cláudia de Conceição
RG:	9.135.648-1
Título Profissional:	Engenheira Civil
CREA/PR n.º:	136.209/D
Objeto:	Execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Rui Barbosa
Município:	Brasilândia do Sul
Contrato Administrativo n.º:	0785/2017 – SEED
Executor:	Construtora Dinâmica Ltda – EPP
Valor Contratual:	R\$ 99.999,29 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Brun

71958/2018



Diário OFICIAL Executivo
Poder Executivo Estadual
Ano XCIX

Edição Digital nº 8621 | 15 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2012

Sumário

Poder Legislativo	03	Especial para Assunto
Poder Executivo		Especial de Relação
Chefeia de Gabinete do Governo		Fazenda
Casa Civil		Indústria, Comércio
Casa Parlamentar		Justiça, Cidadania
Procuradoria Geral do Estado		Méu, Anos
Tribunal de Justiça		Infraestrutura
Tribunal de Contas		
Secretarias de Estado		
Região e da Previdência		
do Abastecimento		
e Ensino Superior		

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Fazenda**RESOLUÇÃO Nº 936 de 11 de julho de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 936

Nº controle: 18001855

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL								
UNIDADE CONTÁBIL	02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL								
UNIDADE FONTE		PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
2302	142			772.227,00						772.227,00
										772.227,00
										772.227,00

71369/2018**RESOLUÇÃO Nº 937 de 11 de julho de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002126/COE/SEFA,

RESOLVE:

Contingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 7.235.891,00 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

CONTINGENCIAMENTO		ANEXO I				Nº controle: 18001808	
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 937							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4257	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	44905200	125	01	P	7.235.891,00	18002126
TOTAL						7.235.891,00	
TOTAL						7.235.891,00	

71367/2018**RESOLUÇÃO Nº 938 de 11 de julho de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 938

Nº controle: 18001852

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4530	284			156.474,00						156.474,00	18002173
										156.474,00	

ÓRGÃO	45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
UNIDADE CONTÁBIL	04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4532	284						170.065,00			170.065,00	18002173
										170.065,00	
										326.539,00	

71368/2018

RESOLUÇÃO Nº 939 de 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002147/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 326.539,00 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO			ANEXO I			Nº controle: 18001829	
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 939							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33902000	284	95	P	156.474,00	18002147
TOTAL						156.474,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4121	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	44905200	284	95	P	170.065,00	18002147
TOTAL						170.065,00	
TOTAL						326.539,00	

71366/2018

RESOLUÇÃO Nº 940 de 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- a) estabelecer a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- b) cancelar a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 940

Nº controle: 18001838

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL	04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4430	100					50.000,00				50.000,00	18002158
										50.000,00	
										50.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 940

Nº controle: 18001838

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL	04430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
4430	100			50.000,00						50.000,00	18002158
										50.000,00	
										50.000,00	

71371/2018

RESOLUÇÃO Nº 942 de 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária, Órgão, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 942

Nº controle: 18001857

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL									
UNIDADE CONTÁBIL	03533	DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3533	250			3.331.050,00		5.715,00				3.336.765,00	18002178
										3.336.765,00	
										3.336.765,00	

71719/2018

RESOLUÇÃO Nº 943 de 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 943

Nº controle: 18001854

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE CONTÁBIL	03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3101	104			7.000.000,00						7.000.000,00	18002175
										7.000.000,00	
										7.000.000,00	

71707/2018

RESOLUÇÃO Nº 945 de 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18001978/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 3.336.765,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I			Nº controle: 18001672		
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 945							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO Fonte	Valor	N. do Processo	
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03533	DIOE . DEPTO DE IMPR. OF. DO ESTADO.PR						
3533	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE						
4394	EDITORACÃO E GRÁFICA	33903000	250	95 P	1.358.400,00	18001978	
		33903600	250	95 P	41.100,00	18001978	
		33903700	250	95 P	420.000,00	18001978	
		33903900	250	95 P	1.498.050,00	18001978	
		33904600	250	95 P	2.040,00	18001978	
		33904900	250	95 P	3.675,00	18001978	
		33909300	250	95 P	13.500,00	18001978	
				TOTAL	3.336.765,00		
				TOTAL	3.336.765,00		

71712/2018

RESOLUÇÃO Nº 946 de 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002136/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO		ANEXO I			Nº controle: 18001818		
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 946							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO Fonte	Valor	N. do Processo	
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33408100	104	01	P	7.000.000,00	18002136
					TOTAL	7.000.000,00	
					TOTAL	7.000.000,00	

71708/2018

RESOLUÇÃO Nº 947 de 11 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 18002137/COE/SEFA

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 772.227,00 (setecentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte sete reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

DESCONTINGENCIAMENTO

ANEXO I

Nº controle: 18001820

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 947

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
02300	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL						
2302	DIRETORIA GERAL						
3039	PROJETO MULTISSETORIAL - COMPONENTE II - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	33903500	142	15	P	772.227,00	18002137
TOTAL						772.227,00	
TOTAL						772.227,00	

71706/2018

RESOLUÇÃO Nº 135/SEFA, 16 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 268/SEFA de 08 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de fevereiro e março de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 135

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 00700 DEFENSORIA PUBLICA

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
147					555.042,71	555.042,71

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
100					866.620,37	866.620,37
108					1.559.359,98	1.559.359,98
136					69.200,00	69.200,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
100					9.458.000,00	9.458.000,00
147					542.000,00	542.000,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
100					120.000,00	120.000,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07733 PARANA EDIFICACOES - PRED

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
100					156.690,00	156.690,00
						13.326.913,06

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 135

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 00700 DEFENSORIA PUBLICA

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
148					555.042,71	555.042,71

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
147					321.774,99	321.774,99

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
122					8.239.069,12	8.239.069,12

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FUNTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL
116					73.607,48	73.607,48
						9.189.494,30

71431/2018

RESOLUÇÃO Nº 367/SEFA, 23 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 268/SEFA de 08 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de março de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 23 de março de 2018.

RESOLVE:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 367

Nº controle: 18000784

COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					10.000,00	10.000,00	18000967
						10.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					47.515,98	47.515,98	18000967
						47.515,98	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					119.802,00	119.802,00	18000967
						119.802,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05100 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					72.011,15	72.011,15	18000967
						72.011,15	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					658.276,12	658.276,12	18000967
						658.276,12	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					3.000.000,00	3.000.000,00	18000967
101					1.000.000,00	1.000.000,00	18000967
125					20.000.000,00	20.000.000,00	18000967
147					2.000.000,00	2.000.000,00	18000967
						26.000.000,00	
						26.907.605,25	

71374/2018

RESOLUÇÃO Nº 430/SEFA, 30 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 268/SEFA de 08 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de fevereiro e março de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de março de 2018.

RESOLVE:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 430

Nº controle: 18000926

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		150.000,00			16.800,00	166.800,00	18001147
						166.800,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03530 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					1.825.000,00	1.825.000,00	18001147
						1.825.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					2.169.808,91	2.169.808,91	18001147
147					3.300,23	3.300,23	18001147
						2.173.109,14	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					100.000,00	100.000,00	18001147
						100.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04430 INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					3.571,20	3.571,20	18001147
						3.571,20	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					13.576,90	13.576,90	18001147
						13.576,90	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06931 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - IAP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					113.380,03	113.380,03	18001147
125					94.042,57	94.042,57	18001147
						207.422,60	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07730 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					166.117,24	166.117,24	18001147
103					531.445,11	531.445,11	18001147
120					880.925,45	880.925,45	18001147
125					6.269.009,04	6.269.009,04	18001147
142					1.433.857,16	1.433.857,16	18001147
						9.281.354,00	
						13.770.833,84	
							71349/2018

RESOLUÇÃO Nº 431/SEFA, 30 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 268/SEFA de 08 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de fevereiro e março de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de março de 2018.

RESOLVE:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 431

Nº controle: 18000927

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
116				30.000.000,00		30.000.000,00	18001167
						30.000.000,00	
						30.000.000,00	

71352/2018**RESOLUÇÃO Nº 535/SEFA, 03 de maio de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 563/SEFA de 04 de maio de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de maio de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de maio de 2018.

RESOLVE:

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 535

Nº controle: 18001112

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142					53.300,00	53.300,00	18001374
						53.300,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					47.665,23	47.665,23	18001374
125					403.000,00	403.000,00	18001374
						450.665,23	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			40.000,00	250.000,00		290.000,00	18001374
						290.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147					3.672,36	3.672,36	18001374
						3.672,36	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FORTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					600.000,00	600.000,00	18001374
						600.000,00	
						1.397.637,59	

71380/2018**RESOLUÇÃO Nº 536/SEFA, 04 de maio de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecimento no artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, combinado com o disposto no Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015 e, tendo em vista a Resolução nº 563/SEFA de 04 de maio de 2018, da Secretaria de Estado da Fazenda que estabelece as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de maio de 2018, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 02 de maio de 2018.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 536

Nº controle: 18001137

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					41.535,85	41.535,85	18001401
						41.535,85	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		70.000,00				70.000,00	18001401
						70.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					26.200,00	26.200,00	18001401
						26.200,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04900 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
147					,57	,57	18001401
						,57	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142					2.051.000,00	2.051.000,00	18001401
						2.051.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					25.000.000,00	25.000.000,00	18001401
						25.000.000,00	
						27.188.736,42	

71377/2018

RESOLUÇÃO Nº 915 de 05 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, nas Unidades Orçamentárias, Órgão, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 915

Nº controle: 18001811

UNIDADE CONTÁBIL		06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6501	101						2.600.000,00			2.600.000,00	18002129
										2.600.000,00	
ÓRGÃO		65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE CONTÁBIL		06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
6502	142			210.000,00						210.000,00	18002129
										210.000,00	
										2.810.000,00	

71718/2018

RESOLUÇÃO Nº 668 de 24 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

- estabelecer a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- cancelar a cota orçamentária, na Unidade Orçamentária, Órgão, grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 668
Nº controle: 18001281

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO	35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL									
UNIDADE CONTÁBIL	03530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3530	100				150.000,00					150.000,00	18001559
										150.000,00	
										150.000,00	

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 668
Nº controle: 18001281

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE
CANCELA COTA

ÓRGÃO	35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL									
UNIDADE CONTÁBIL	03530	RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA - RTVE									
UNIDADE	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	ODC	ODC SERVIÇOS E PASEP	ODC ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL	Nº DO PROCESSO
3530	100			150.000,00						150.000,00	18001559
										150.000,00	
										150.000,00	

71717/2018

RESOLUÇÃO SEFA Nº 884/2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de julho de 1987 e considerando a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 e a Resolução nº 006/2015 – CGE;

2.223.008-5, Auditor Fiscal, para, responder pela atividade de Ouvidoria e Agente de Informação, no âmbito da Coordenação da Receita do Estado – CRE, ficando revogados atos em contrário.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 03 de julho de 2018.

RESOLVE

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

Art. 1º. Designar, o servidor **OSMAR GOMES DE ARAÚJO**, RG nº

71357/2018

PORTARIA Nº 463/2018 – COE/SEFA

A COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL - COE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 168.532,00 (cento

e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 11 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Coordenadora da COE/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 18001839	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 463					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33904100	132	01	L	168.532,00	18002133
TOTAL						168.532,00	
TOTAL						168.532,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 18001839	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 463					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANA						
4151	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	33903900	132	01	L	168.532,00	18002133
TOTAL						168.532,00	
TOTAL						168.532,00	

71373/2018

Lei nº 19.593

Data 12 de julho de 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelece, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 133 da Constituição do Estado do Paraná e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I – as disposições gerais;
- II – as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento;
- IV – os ajustamentos do plano plurianual;
- V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – a política de aplicação da agência financeira oficial de fomento; e
- VII – as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei o Anexo I – Metas Fiscais, o Anexo II – Riscos Fiscais e o Anexo III – Ajuste em Iniciativa do Plano Plurianual 2016 – 2019.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual, para o exercício de 2019, são as constantes na Lei Estadual nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015, do Plano Plurianual 2016 a 2019, observada a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os Programas a seguir discriminados:

Programa: 01 Rotas do Desenvolvimento
Programa: 02 Desenvolvimento Social
Programa: 03 Minha Escola Tem Ação – META
Programa: 04 Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento
Programa: 05 Paraná: Esporte e Turismo, um Estado de Bem Estar
Programa: 06 Educação para Todos
Programa: 07 Energia e Telecomunicações
Programa: 08 Excelência no Ensino Superior
Programa: 09 Políticas de Direitos Humanos e Cidadania
Programa: 10 Morar Bem Paraná
Programa: 11 Desenvolvimento Econômico Sustentável
Programa: 12 Paraná Inovador
Programa: 13 Paraná Seguro
Programa: 14 Paraná Sustentável
Programa: 15 Paraná tem Cultura
Programa: 16 Trabalho, Emprego e Renda
Programa: 17 Desenvolvimento Sustentável das Cidades
Programa: 18 Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba
Programa: 19 Saúde para Todo Paraná
Programa: 20 Universalização do Saneamento Básico
Programa: 40 Governança & Inovação
Programa: 41 Assegurar o Equilíbrio Fiscal
Programa: 42 Gestão Administrativa
Programa: 43 Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública

Art. 3º A gestão e a aplicação dos recursos dos fundos orçamentários e extraorçamentários do Poder Executivo vinculados a áreas pertinentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) serão orientadas ao cumprimento do Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS) do Estado do Paraná com foco em 2030.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual do Estado do Paraná para o exercício de 2019 apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná - RPPS; e
- III – Orçamento de Investimento das empresas não dependentes.

Art. 5º O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por:

- I – unidade orçamentária;
- II – função e subfunção;
- III – programa de governo;
- IV – ação;
- V – categoria econômica, compreendendo:
 - a) despesas correntes; e
 - b) despesas de capital;
- VI – grupo de natureza, compreendendo:
 - a) pessoal e encargos sociais;
 - b) juros e encargos da dívida;

- c) outras despesas correntes;
- d) investimentos;
- e) inversões financeiras; e
- f) amortização da dívida;

VII – grupo de fonte, compreendendo:

- a) grupo 01 – recursos próprios do Tesouro;
- b) grupo 09 – convênios;
- c) grupo 10 – outras transferências;
- d) grupo 15 – operações de crédito do Tesouro; e
- e) grupo 95 – recursos de outras fontes.

§ 1º Os conceitos de programa, função e subfunção são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações.

§ 2º A ação, classificada em projeto, atividade ou operação especial, compreende as operações que resultam bens ou serviços que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

§ 3º A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.

§ 4º Resolução do Secretário de Estado da Fazenda classificará as fontes de receita nos grupos de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo.

§ 5º A conversão entre fontes do mesmo grupo, nas dotações do Poder Executivo, não configura abertura de crédito adicional e será efetuada mediante ato do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 6º A composição dos blocos de informação função, subfunção, programa e atividade, projeto ou operação especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 7º O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado – RPPS, referente aos fundos públicos de natureza previdenciária, discriminará a receita por natureza, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 8º O Orçamento do RPPS discriminará a despesa por:

I – fundo público de natureza previdenciária;

II – categoria econômica, compreendendo:

- a) despesas correntes; e
- b) despesas de capital;

III – grupo de natureza, compreendendo:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida;
- c) outras despesas correntes;
- d) investimentos;
- e) inversões financeiras; e
- f) amortização da dívida.

Art. 9º O Orçamento de Investimento será composto pela programação das empresas não dependentes das quais o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, discriminada por:

I – unidade orçamentária;

II – função e subfunção;

III – programa de governo;

IV – ação; e

V – fonte de financiamento.

Art. 10. As obras previstas nos orçamentos fiscal e de investimento deverão ser apresentadas nos anexos previstos nos incisos V e VI do art. 11 desta Lei, contendo os seus respectivos custos e discriminadas por ação orçamentária.

Parágrafo único. As obras iniciadas em exercícios anteriores terão prioridade na aplicação dos recursos.

Art. 11. A Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2018, contendo:

I – mensagem;
II – texto da lei;
III – discriminação da legislação da receita;
IV – resumos gerais das receitas e despesas do Orçamento Fiscal;
V – anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
VI – anexo do Orçamento de Investimento, na forma definida nesta Lei;
VII – anexo do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
VIII – anexo demonstrativo das Vinculações Constitucionais e Legais; e
IX – Anexos contendo as proposições parlamentares relativas as emendas à despesa, as emendas ao conteúdo programático, aos cancelamentos e as emendas coletivas, que serão incluídas por ocasião da tramitação do projeto de Lei Orçamentária na Assembleia Legislativa.

Parágrafo único. Os incisos V e VIII deste artigo conterão demonstrativo de cálculo dos limites orçamentários dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, conforme disposto no art. 18 desta Lei.

Art. 12. As propostas orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão apresentadas ao Poder Executivo, dentro dos limites estabelecidos nesta Lei, até o dia 11 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Se os órgãos referidos no *caput* deste artigo não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na Lei Orçamentária vigente, ajustados proporcionalmente de acordo com os limites estipulados no art. 18 desta Lei.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, do RPPS e de Investimentos até o limite de 5,0% (cinco por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Não serão considerados no limite previsto no *caput* deste artigo os créditos adicionais:

I – para atender despesas com pessoal e encargos sociais;
II – para atender contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
III – para atender despesas com o serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;
IV – para atender convênios, acordos nacionais e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;
V – para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;
VI – à conta de recursos consignados na reserva de contingência;
VII – com recursos provenientes de excesso de arrecadação;
VIII – com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
e
IX – abertos por atos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.

§ 2º Os limites máximos para os créditos adicionais realizados para cobertura das despesas indicadas nos incisos I a III do § 1º deste artigo, serão equivalentes a 20% (vinte por cento) sobre a base de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Para abertura de créditos adicionais aos Poderes Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público por atos próprios, a Lei Orçamentária Anual estabelecerá limite de 10% (dez por cento) sobre a dotação orçamentária, fixada para o respectivo órgão ou Poder no exercício, observadas as exceções previstas nos incisos do § 1º deste artigo.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para realizar transferências, transposições ou remanejamentos, total ou parcial, de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, em conformidade ao inciso VI do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entende-se como:

I – Transferência: relocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de categorias econômicas de despesas;
II – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;
III – Remanejamento: realocação de recursos em âmbito intraorganizacional, isto é, de um órgão orçamentário ou entidade para outro;

Art. 15. Não poderão ser canceladas dotações com recursos próprios, exceto quando tratar de transferência de recursos dentro da unidade arrecadadora.

Art. 16. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná – RPPS, serão executadas, obrigatoriamente, mediante empenho, liquidação e pagamento utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 17. A proposta orçamentária será elaborada de acordo com o Plano Plurianual 2016 a 2019 e com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e as demais normas vigentes.

Seção II Das Diretrizes para a Elaboração do Orçamento

Art. 18. O orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, obedecerá aos seguintes limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual, excluídas as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as parcelas de transferências constitucionais aos municípios, as contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, as operações de crédito, as transferências da União e as receitas vinculadas, exceto as cotas-partes do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE:

I – PODER LEGISLATIVO: 5,0%

II – PODER JUDICIÁRIO: 9,5%

III – MINISTÉRIO PÚBLICO: 4,1%

Parágrafo único. Do percentual de 5,0% (cinco por cento) destinado ao Poder Legislativo, caberá ao Tribunal de Contas o percentual de 1,9% (um vírgula nove por cento).

Art. 19. A Defensoria Pública do Paraná, terá como limite para elaboração de sua proposta orçamentária e fixação de despesas com Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, o montante de R\$ 67.450.000,00 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 20. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, especificando as fontes específicas que darão cobertura às dotações do respectivo órgão ou Poder.

Art. 21. A programação das despesas do Poder Executivo previstas na Lei Orçamentária Anual de 2019, observará o limite de crescimento anual das despesas primárias correntes de que trata o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Para definição dos limites de que trata este artigo, será considerada a metodologia estabelecida na regulamentação de que trata o § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016.

Art. 22. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias custeadas com fontes do Tesouro Estadual, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, conforme estabelece o art. 168 da Constituição Federal.

Art. 23. A fixação das despesas com Recursos do Tesouro, para os Órgãos do Poder Executivo, deverá priorizar as despesas com:

I – vinculações e transferências constitucionais e legais;

II – despesas de pessoal e encargos sociais;

III – contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

IV – serviço da dívida;

V – precatórios;

VI – obrigações tributárias e contributivas;

VII – manutenção básica, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;

VIII – programas financiados, convênios e suas respectivas contrapartidas; e

IX – reserva de contingência.

Art. 24. A fixação das despesas com recursos próprios da Administração Indireta deverá priorizar as despesas com:

I – despesas de pessoal e encargos sociais;

II – contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III – serviço da dívida;

IV – precatórios e requisições de pequeno valor oriundas do Poder Judiciário Estadual ou Federal;

V – obrigações tributárias e contributivas;

VI – manutenção básica, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população; e

VII – contrapartida de financiamentos e convênios.

Parágrafo único. As unidades da Administração Indireta deverão programar os valores necessários ao pagamento integral do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP incidente sobre os recursos próprios e do Tesouro, exceto as unidades cujo pagamento é centralizado na Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda – AGE/SEFA.

Art. 25. Os recursos do Tesouro Estadual destinados às empresas referidas no art. 9º desta Lei serão previstos no Orçamento Fiscal sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 27. Os órgãos e entidades da Administração Indireta com receitas descentralizadas do Tesouro Geral do Estado deverão programar o pagamento das requisições de pequeno valor oriundas do Poder Judiciário Estadual ou Federal à conta de suas dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras próprias.

Seção III Das Diretrizes para a Execução do Orçamento

Art. 28. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, por meio de movimentação de crédito, observadas as disposições contidas na Portaria STN nº 339, de 29 de agosto de 2001, na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e no Decreto Estadual nº 5.975, de 23 de julho de 2002.

§ 1º A descentralização de crédito prevista no *caput* deste artigo poderá ser interna, quando ocorrer entre Unidades de um mesmo Órgão, ou externa, quando ocorrer entre Unidades de Órgãos diferentes.

§ 2º Conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012, atos do Secretário de Estado da Saúde poderão descentralizar a execução orçamentária e financeira de ações consignadas pela Lei Orçamentária Anual no Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE para outros órgãos da administração direta e entidades da administração indireta, cujos responsáveis assumirão a condição de ordenadores das despesas descentralizadas.

Art. 29. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de forma proporcional à queda de arrecadação estimada nas fontes de recursos específicas que suportam as dotações orçamentárias do respectivo Poder ou órgão.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e órgãos o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado de memória de cálculo e da justificativa do ato, explicitando os riscos fiscais envolvidos.

§ 2º A memória de cálculo de que trata o § 1º deste artigo, compreenderá o montante já arrecadado e a reestimativa da receita realizada por fonte, bem como a metodologia para a reavaliação.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público e a Defensoria Pública publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados por ação orçamentária.

§ 4º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública não adotarem as providências estabelecidas no *caput* deste artigo no prazo fixado, a limitação aplicar-se-á de pleno direito, segundo os critérios fixados nesta Lei, ficando o Poder Executivo desobrigado de repassar quaisquer valores que excedam os limites necessários a assegurar o cumprimento das metas fiscais de que tratam os anexos desta Lei.

Art. 30. Na execução orçamentária e financeira da Lei Orçamentária Anual de 2019, o Poder Executivo, órgão autônomo ou instituição de ensino superior a ele vinculados, deverão observar o limite individualizado para o crescimento anual das despesas primárias correntes de que trata o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016.

Art. 31. O Poder Executivo poderá utilizar os recursos de *Superávit* Financeiro apurados nos balanços de seus fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes para atender programas prioritários de Governo.

Art. 32. Para cumprimento do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos

os órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ressalvadas apenas as empresas estatais não dependentes, deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira e de processamento da folha de pagamento de pessoal.

§ 1º As empresas estatais não dependentes deverão informar a execução do Orçamento de Investimentos em módulo próprio do sistema único, nos termos de regulamentação da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O agente público que, por ação ou omissão, der causa ao descumprimento do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e na Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005.

Seção IV Das Diretrizes para as Despesas com Pessoal Ativo e Inativo

Art. 33. Para assegurar o cumprimento das metas fiscais do exercício, dos limites de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da limitação de que trata o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, todos os órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e os serviços sociais autônomos observarão as diretrizes e determinações, quanto às despesas com pessoal, emanadas da Comissão de Política Salarial constituída e regulamentada por ato do Poder Executivo.

§ 1º A realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público em situações emergenciais ou de prejuízo para a sociedade, e deverá ser previamente autorizada pela Comissão de Política Salarial.

§ 2º O descumprimento das determinações e diretrizes da Comissão de Política Salarial sujeitará o ordenador de despesas às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 1992 e na Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005.

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar Projeto de Lei, visando implantar a revisão geral anual de que trata o art. 3º da Lei Estadual nº 18.493, de 24 de junho de 2015, consoante permissivo constitucional disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, apenas se atendidos os limites de que tratam o art. 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, e os arts. 18 a 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 35. Fica alterada a iniciativa 3066 – Resíduos Sólidos, pertencente ao Instituto das Águas do Paraná, autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do anexo I da Lei Estadual nº 18.661, de 2015, conforme Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§2º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar objetivo, bem como atender às condições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37. O Poder Executivo considerará na estimativa de receita orçamentária as medidas que alterem as legislações tributárias estadual e nacional.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária deverá conter o impacto financeiro decorrente da alteração proposta.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, as despesas correspondentes contempladas na Lei Orçamentária Anual deverão ser canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 38. A Agência de Fomento do Paraná S/A, tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável

mediante apoio técnico e financeiro voltado às necessidades da sociedade paranaense por meio de financiamentos que visem:

- I – impulsionar a política de emprego e geração de renda no território paranaense, com a concessão de crédito ao micro, pequeno e médio empreendedor;
- II – ampliar oportunidades às pessoas que não têm acesso às formas tradicionais de financiamento, até mesmo para aquelas que trabalhem na informalidade;
- III – fomentar investimentos em atividades produtivas setoriais;
- IV – prestar assistência financeira aos planos e ações de promoção ao desenvolvimento urbano, regional e municipal;
- V – promover a recuperação dos ativos sob sua custódia;
- VI – fomentar e apoiar projetos destinados à implantação e desenvolvimento de iniciativas econômicas de natureza solidária, cooperativa e participativa, nas áreas de produção, distribuição e consumo;
- VII – fomentar a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, a estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul e à geração de empregos;
- VIII – fomentar investimentos e apoiar projetos regionais voltados à melhoria e à consolidação da infraestrutura rodoviária, aeroportuária, ferroviária e aquaviária do Estado;
- IX – priorizar políticas de fomento aos projetos de empreendimentos públicos do Estado relacionados à infraestrutura para saneamento básico, iluminação pública e distribuição de gás canalizado; e
- X – os empréstimos e financiamentos concedidos pela Agência de Fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos operacionais e de administração dos recursos, assegurando sua auto sustentabilidade financeira, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica.

§ 1º A Agência de Fomento do Paraná S/A observará, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de incentivo ao aumento da participação de fontes de energias renováveis na Matriz Energética Paranaense, de ampliação e melhoria da infraestrutura e crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo paranaense, das atividades comerciais e de serviços sediados no Estado, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto no art. 134 da Constituição Estadual e no art. 33 da Lei Federal nº 4320, de 1964, sendo vedada a indicação de recursos provenientes da anulação de despesas com:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
- III – serviço da dívida;
- IV – vinculações e transferências constitucionais e legais;
- V – pagamento de precatórios;
- VI – obrigações tributárias e contributivas;
- VII – contrapartidas de convênios e programas financiados; e
- VIII – manutenção básica, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo único. Cada emenda à despesa deverá apresentar a indicação do montante de recursos e a indicação da consequente programação cancelada.

Art. 40. Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação nela constante para o atendimento de:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;
- III – precatórios e sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor;
- IV – serviço da dívida;
- V – transferências constitucionais ou legais por repartição de receita; e
- VI – obrigações tributárias e contributivas.

§ 1º As dotações referentes às demais despesas poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 41. Com vistas à apreciação da proposta orçamentária de 2019, ao acompanhamento e à fiscalização orçamentária a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, será assegurado

aos membros e órgãos competentes dos Poderes do Estado, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, o acesso irrestrito para consulta aos seguintes sistemas, ou outros que os substituam:

- I - SIAF – Sistema Integrado da Administração Financeira;
- II - E-COP – Controle Orçamentário e Programação; e
- III - SIGAME – Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual.

Art. 42. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado alocar por meio de programas e ações reforço de dotação orçamentária para atender:

I - na área da saúde:

- a) política de Tratamento de Doenças Raras;
- b) tratamento e apoio as pessoas dos portadores de síndromes;
- c) construção de Hospitais, Postos de Saúde e nas mesorregiões do Paraná;
- d) programa de reequipamentos em Postos de Saúde;
- e) programa de aquisição de ambulância;
- f) programa para aquisição de Mamóvel;
- g) programa de realizações de cirurgias eletivas;
- h) programa de leitos para UTI infantil na 8ª Regional de Saúde, na mesorregião Sudoeste;

II - na área da educação:

- a) programa de educação para todos, gestão de suprimento e logística escolar;
- b) programa Renova Escola, melhoria da infraestrutura física das Escolas;
- c) programa de implementação de Curso de Medicina na mesorregião centro-sul;
- d) programa para qualidades de ensino nas mesorregiões;

III - na área de segurança:

- a) aquisição de aparelhos, equipamentos e viaturas para Polícia Civil;
- b) aquisição de aparelhos, equipamentos, mobiliários e viaturas para Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
- c) aquisição de viaturas para o Departamento de Polícia Científica;
- d) projeto desenvolvido pela banda da Polícia Militar para maior acesso à cultura;
- e) programa de equoterapia, desenvolvido pela Polícia Militar, para maior atendimento à população;
- f) programa de Escola e Formação e Especialização de Praças da Polícia Militar na mesorregião Oeste;
- g) programa de Colégio Militar na mesorregião Oeste;
- h) programa de Batalhão de Polícia Militar na Mesorregião Metropolitana;
- i) programa de centro Integrado de operações de Segurança Pública – CIOSP;
- j) projetos de redução de números de presos irregulares em delegacias de polícia;
- k) programa de Digitalização da Radiocomunicação da Polícia Militar;
- l) programa de aquisição de máquinas e equipamentos para o Hospital da Polícia Militar;

IV - na área de assistência social:

- a) políticas de enfrentamento à violência contra as crianças e adolescentes, mulheres e idosos;
- b) políticas para profissionalização de adolescentes;
- c) criação, manutenção e aprimoramento de programas e formas de atendimento a pessoa com necessidades especiais e aos idosos;
- d) políticas voltadas para o tratamento e apoio aos portadores de Autismo;
- e) políticas voltadas para o tratamento e apoio aos portadores de Síndrome de Down;

V - na área de meio ambiente:

- a) projeto para implantação de parque linear ambiental;
- b) projeto de incentivo ao uso de energia renovável, em áreas urbanas e rurais;
- c) projeto para manutenção dos sistemas de micro drenagem e desobstrução de galerias e esgotos;
- d) programa para implantação de bacias de retenção em rios e afluentes;
- e) programa de desocupação das margens e implantação de parques para aumentar a área de permeabilização e contenção de águas da chuva;
- f) programa de estímulo ao uso de energia eólicas em todas as mesorregiões;
- g) projetos de reuso da água;
- h) programa de eficiência energética;
- i) projeto de Investigação sobre Contaminantes Emergentes em Águas Naturais e de Abastecimento Público na Bacia do afluente do Médio Iguaçu.

VI - na área de agricultura:

- a) projetos de incentivo para Agricultura Familiar;

VII - na área de desenvolvimento urbano:

- a) programa de incentivo ao transporte urbano para a mesorregião Norte Central;

VIII - na área de infraestrutura:

- a) projeto de desenvolvimento da infraestrutura de transporte multimodal do Estado;
 - b) projeto para construção de viadutos em rodovias estaduais e em concessão com o Estado da Mesorregião Norte Central e Oeste;
 - c) programa de pavimentação poliédrica em estradas rurais;
 - d) programa de construção, restauração e manutenção nas mesorregiões do Paraná;
 - e) programa de Sinalização Viária nas mesorregiões;
- IX - na área de desenvolvimento econômico:
- a) programa de operações de crédito aos municípios para atender as demandas micro e mesorregionais, que contemplem uma visão de integralização nas mesorregiões.
- X - na área do esporte e turismo:
- a) programa da região de Angra Doce como área Especial de Interesse Turístico conforme lei nº 19.369 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

José Luiz Bovo
Secretário de Estado da Fazenda

Elias Gandour Thomé
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Alexandre Teixeira
Secretário de Estado da Comunicação Social

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Décio Sperandio
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

George Hiraiwa
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

Julio Cezar dos Reis
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Rodrigo Salvadori
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

João Carlos Barbiero
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Lucília Felicidade Dias
Secretária Especial da Chefia de Gabinete da Governadora

Edgar Bueno
Secretário Especial para Assuntos Estratégicos

Paulo Cesar Rossi
Secretário Especial do Trabalho e Relações com a Comunidade

Élio de Oliveira Manoel
Secretário Especial de Administração Penitenciária

Carlos Eduardo de Moura
Controlador-Geral do Estado

Mauricio Tortato
Chefe da Casa Militar

Sandro Marcelo Kozikoski
Procurador-Geral do Estado

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - METAS FISCAIS

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária 2019, estabelece as metas de política fiscal para o exercício de 2019 e planeja a gestão fiscal do ente de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, a fim de promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos.

O anexo de Metas Fiscais busca rever, conforme a mudança nos cenários econômicos nacional e estadual, as projeções realizadas em exercícios anteriores, adequando estas metas à realidade e indicando previamente o ajuste que o governo deverá fazer de modo a garantir o equilíbrio fiscal.

Cenário Econômico

Após o PIB brasileiro ter atingido em 2016 um dos patamares mais baixos da década, e ainda possuir um cenário político conturbado, a economia brasileira deu sinais de recuperação ao longo de 2017: uma progressiva melhora dos principais indicadores econômicos que contribuíram para a retomada mesmo que ainda lenta, da produção e do consumo pelos agentes econômicos.

Em 2017, o PIB teve crescimento de 1,0% em relação a 2016. E em decorrência deste crescimento, o PIB *per capita* alcançou R\$ 31.587 em 2017, tendo um ligeiro aumento de 0,2% em relação ao ano anterior. Dessa forma, o país volta a crescer após dois anos de recessão.

A agropecuária foi o setor que sustentou o crescimento da economia em 2017, avançando 13% e apresentando o melhor resultado desse setor desde o início da série histórica do IBGE, em 1966. De acordo com o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE), as condições climáticas favoráveis contribuíram para o crescimento da produção e ganho de produtividade de diversas culturas, tendo como destaque o crescimento das safras de milho (55,2%) e da soja (19,4%).

Os serviços, que têm o maior peso no PIB, cresceram apenas 0,3%, com alta de 1,8% no comércio e de 1,1% nas atividades imobiliárias. Os principais resultados negativos foram nas atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (-1,3%), em informação e comunicação (-1,1%) e na administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social (-0,6%).

Já a indústria se manteve estável no ano passado. O destaque positivo foi o desempenho da atividade de indústrias extrativas, com aumento de 4,3% influenciadas pelo avanço tanto da extração de petróleo e gás natural quanto de minérios ferrosos. As indústrias de transformação avançaram 1,7% no ano, influenciadas pelo crescimento do valor adicionado de máquinas, equipamentos e outros produtos de metal, móveis, produtos de borracha e plástico e indústria automotiva.

Mas, por outro lado, a construção civil diminuiu 5%, reflexo do encolhimento das construtoras envolvidas em investigações federais, do esfriamento do mercado imobiliário e por ser um setor intensivo em mão de obra.

O crescimento em 2017 confirma que a economia brasileira começa a sair da sua mais longa e profunda crise, com a melhora de diversos indicadores econômicos. A inflação, que disparou nos anos de recessão, desacelerou com força e fechou em 2,95%, abaixo da meta do governo, fixada para o ano de 2017 em 4,5%. A taxa básica de juros também caiu e chegou ao menor nível da história, de 6,75%.

Com esse cenário mais favorável, o mercado de trabalho também começou a reagir. No primeiro trimestre de 2017, a taxa de desocupação no Brasil estava em 13,7%, sendo a maior taxa desde janeiro de 2012. No último trimestre de 2017, a taxa sofreu uma melhora, caindo para 11,8%, com 12,3 milhões de pessoas desocupadas no Brasil.

A política fiscal adotada pelo governo do estado do Paraná desde o final de 2014 é restritiva, ou seja, busca ampliar as receitas e conter ou reduzir, quando possível, o gasto público. O resultado desta política, que pode ser observado no item seguinte (3. Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior), foi a consolidação do equilíbrio fiscal no exercício.

A política fiscal para os próximos anos, principalmente para 2019, tem como objetivo a continuidade do processo de ajuste de longo prazo, pois as despesas terão que observar o limite da despesa primária corrente estabelecido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

A referida Lei Complementar estabelece um plano de auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, propondo o refinanciamento da dívida pública dos entes estaduais e do Distrito Federal, e, em contrapartida, apresenta limitações a serem cumpridas pelos entes que celebraram aditivo contratual aceitando as condições arroladas.

Para esclarecer a limitação retro mencionada, cite-se o artigo 4º da Lei Complementar:

Art. 4º Para celebração, lastreada no Acordo Federativo celebrado entre a União e os entes federados em 20 de junho de 2016, dos termos aditivos de que tratam os arts. 1º e 3º desta Lei Complementar, tendo em vista o que dispõe o art. 169 da Constituição Federal, respeitadas a autonomia e a competência dos entes federados, fica estabelecida a limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo, do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, a ser observada pelos Estados e pelo Distrito Federal, cabendo-lhes adotar as necessárias providências para implementar as contrapartidas de curto prazo constantes do Acordo acima referido.

Os dois exercícios subsequentes à assinatura do termo aditivo são 2018 e 2019 e a base para se calcular o limite das despesas primárias correntes consta do Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Complementar:

Art. 1º A limitação do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto quanto às transferências constitucionais a Municípios e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro que venha a substituí-lo, será aplicável nos dois exercícios subsequentes

à assinatura do termo aditivo, conforme disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

(...)

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal poderão escolher, no ato de celebração do termo aditivo ao contrato de refinanciamento, como base para o cálculo de que trata o § 1º as informações referentes: (Redação dada pelo Decreto nº 9.220, de 2017)

I - ao exercício de 2016; (Redação dada pelo Decreto nº 9.220, de 2017)

II - à média aritmética entre os valores do exercício de 2015, corrigidos pela variação do número índice médio do IPCA entre os anos de 2015 e 2016 e os valores do exercício de 2016; ou (Redação dada pelo Decreto nº 9.220, de 2017)

III - ao exercício de 2017. (Incluído pelo Decreto nº 9.220, de 2017)

§ 3º Os valores referentes às despesas primárias correntes e às transferências constitucionais a Municípios corresponderão às despesas empenhadas e serão extraídos do Demonstrativo do Resultado Primário do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre do exercício.

Por se tratar da maior base de referência, optou-se pelas despesas empenhadas durante o exercício de 2017 corrigidas pelos índices do IPCA estimados.

Dessa forma, há a necessidade de adoção de ajustes estruturais no gasto público para interromper o crescimento excessivo da despesa corrente, dado que não há previsão de novos aumentos de tributos para os próximos anos.

As premissas das principais variáveis macroeconômicas utilizadas para a elaboração deste anexo encontram-se resumidas no quadro abaixo.

PREMISSAS ECONÔMICAS - 2018 a 2021

Variável				
	2018	2019	2020	2021
PIB - Paraná (Variação %)	2,00%	2,50%	3,00%	3,00%
PIB - Brasil (Variação %)	2,84%	3,00%	2,50%	2,50%
Inflação - IPCA	3,50%	3,50%	3,50%	4,00%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,29	3,35	3,44	3,48
Taxa de Juros Média - SELIC	6,34%	7,27%	8,00%	8,00%

FONTE: BCB, SEFA.

Nota: Para o PIB Paraná foram utilizadas estimativas do IPARDES. Para o IPCA foram utilizadas estimativas da SEFA. E para o PIB Brasil, taxa de juros e taxa de câmbio, foram utilizadas as medianas das expectativas de mercado disponível em 29/03/2018.

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	61.039.005.190	58.974.884.242	13,00%	160,07%	60.423.592.463	56.406.070.119	12,01%	150,40%	62.932.832.673	56.488.916.062	11,68%	149,54%
Receitas Primárias (I)	55.295.767.711	53.425.862.523	11,78%	145,01%	58.090.351.978	54.227.965.160	11,55%	144,59%	60.743.283.102	54.523.562.261	11,27%	144,34%
Despesa Total	61.039.005.190	58.974.884.242	13,00%	160,07%	60.423.592.463	56.406.070.119	12,01%	150,40%	62.932.832.673	56.488.916.062	11,68%	149,54%
Despesas Primárias (II)	59.634.981.280	57.618.339.401	12,70%	156,39%	58.969.122.105	55.048.306.476	11,72%	146,78%	61.484.663.083	55.189.029.708	11,41%	146,10%
Resultado Primário (III) = (I – II)	(4.339.213.569)	(4.192.476.878)	-0,92%	-11,38%	(878.770.127)	(820.341.317)	-0,17%	-2,19%	(741.379.981)	(665.467.447)	-0,14%	-1,76%
Resultado Nominal	2.690.107.169	2.599.137.362	0,57%	7,05%	2.045.819.091	1.909.794.013	0,41%	5,09%	1.471.551.511	1.320.874.117	0,27%	3,50%
Dívida Pública Consolidada	24.359.250.908	23.535.508.123	5,19%	63,88%	25.032.162.098	23.367.791.172	4,98%	62,31%	25.544.117.464	22.928.564.408	4,74%	60,70%
Dívida Consolidada Líquida	19.438.670.008	18.781.323.680	4,14%	50,98%	21.544.347.920	20.111.879.316	4,28%	53,63%	23.078.170.519	20.715.114.543	4,28%	54,84%

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação do Orçamento Estadual. Valores constantes a preços de 2018.
Nota: Para fins de meta fiscal, foi computado o montante de 1,8 bi de créditos adicionais decorrentes de superávit financeiro.

R\$ 1,00

(em Milhões)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			PIB - Paraná			Receita Corrente Líquida	
Ano	IPCA	Fator de Atualização	Ano	Valor	Evolução	Ano	Valor
2018	3,50%	1,0000	2018	439.669	2,0%	2018	35.216.853.388
2019	3,50%	0,9662	2019	469.589	2,5%	2019	38.131.963.749
2020	3,50%	0,9335	2020	503.024	3,0%	2020	40.175.487.329
2021	4,00%	0,8976	2021	538.839	3,0%	2021	42.083.687.416

FONTE: IPCA - Estimativas SEFA.

FONTE: Iparides, em março/2018.

FONTE: SEFA, em abril/2018.

2. Metas Fiscais

2.1. Projeção das Receitas

O quadro abaixo apresenta as projeções das receitas para os exercícios de 2019 a 2021, detalhadas por natureza:

Receita Consolidada

	em Milhões		
Descrição	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	55.434,99	58.427,99	61.259,19
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.815,16	39.887,76	41.967,42
IRRF	2.973,14	3.077,20	3.184,90
IPVA	3.409,92	3.512,42	3.618,00
ITCMD	400,71	403,20	405,70
ICMS	30.919,26	32.779,05	34.638,94
Adicional do ICMS - Fundo Comb. Pobreza	521,24	552,59	583,95
Outras	112,13	115,90	119,89
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.032,17	7.331,04	7.642,61
Contribuições do Servidor	1.882,08	1.962,07	2.045,45
Outras Contribuições	5.150,09	5.368,97	5.597,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.011,93	2.081,63	2.170,73
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.805,78	1.868,37	1.950,12
Outras	206,15	213,26	220,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	10,44	4,25	4,64
RECEITA INDUSTRIAL	13,30	13,95	14,64
RECEITA DE SERVIÇOS	1.314,18	1.378,71	1.449,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.408,22	11.018,97	11.441,02
Cide	114,22	117,08	120,00
Convênios	241,28	244,71	249,73
FPE	2.648,97	2.866,27	3.101,40
Fundeb - Retorno	4.565,64	4.836,17	5.080,55
IPI Exportação	562,11	608,68	659,11
Lei Kandir	294,91	294,91	109,12
SUS	1.400,00	1.449,00	1.499,72
Salário Educação	362,00	374,67	387,78
Outras Transferências	726,33	771,80	817,95
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	6.943,82	7.163,60	7.392,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.770,08	3.871,77	3.958,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.567,24	877,21	631,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	703,54	430,52	204,65
ALIENAÇÃO DE BENS	1.418,97	19,40	19,82
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	14,95	14,95	14,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	271,91	249,14	223,28
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	157,87	163,20	168,89
RECEITA BRUTA	64.946,06	66.468,80	69.283,52
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	(5.707,05)	(6.045,21)	(6.350,69)
(=) RECEITA LÍQUIDA	59.239,01	60.423,59	62.932,83

Obs.: Receitas do Orçamento Fiscal e do RPPS.

A projeção das receitas foi elaborada conforme o comportamento histórico e a característica específica de cada fonte, adotando metodologias técnicas e considerando as principais variáveis que afetam a sua arrecadação.

Na sequência serão descritos alguns critérios utilizados para a projeção das principais receitas.

Receita Tributária:

A previsão de arrecadação para as receitas tributárias em 2019 é de R\$ 37,8 bilhões de reais, apresentando um crescimento de 13,1% sobre a arrecadação prevista para 2018.

ICMS

Para a projeção do ICMS, foram utilizados os resultados obtidos em Liebel¹, que faz uma comparação de modelos para a previsão de receitas tributárias, utilizando como base do estudo o ICMS no estado do Paraná. Escolhido o modelo, foram carregados os dados de janeiro de 2013 a dezembro de 2017, em valores correntes. Desta forma, permite-se que o modelo “aprenda” que o comportamento da série é influenciado por fatores externos, tais como taxa de juros, taxa de crescimento e inflação e os inclua no cálculo.

Os modelos utilizados para calcular as previsões já consideram a evolução da arrecadação decorrente de fatores externos. Assim, qualquer correção nos valores apresentados representará um aumento real além da inflação ou de qualquer outro fator que possa influenciar a arrecadação de ICMS.

A previsão de arrecadação do ICMS para o exercício de 2019 configura um crescimento de 15,9% em relação a 2018, representando um aumento na arrecadação no valor de R\$ 4,2 bilhões de reais.

IPVA

A arrecadação prevista para o IPVA é 5,5% acima do esperado para 2018, o que significa um aumento real na arrecadação no montante de R\$ 177,9 milhões de reais.

Para o cálculo do IPVA, optou-se por aplicar, na previsão das receitas, o índice de evolução do lançamento do tributo verificado no exercício 2018 com acréscimo de um ponto percentual ao ano com base nas expectativas de reaquecimento do mercado. Desta forma, foi possível absorver os efeitos de eventual alteração na venda de veículos e, por conseguinte, na frota tributável, e incorporá-la como elemento para a previsão dos próximos exercícios.

ITCMD

Para o ITCMD, bem como para seus respectivos acessórios, optou-se por projetar na previsão das receitas o desempenho histórico verificado até fevereiro de 2018, excluídas as receitas extraordinárias realizadas no mês de janeiro de 2017 (R\$ 24,7 milhões relativos a uma única declaração). A receita projetada para 2019 totaliza R\$ 400,7 milhões.

¹ LIEBEL, Marlon Jorge. Previsão de receitas tributárias. O caso do ICMS no estado do Paraná. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Engenharia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004.

Receita de Contribuições:

As receitas de contribuições compreendem as receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas e do Estado para os Fundos Previdenciários. Estas receitas foram projetadas conforme os critérios de crescimento da folha dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, e apresentaram um crescimento de R\$ 685,2 milhões ou 10,8% sobre o previsto para 2018.

Receita de Transferências Correntes:

A previsão das receitas de Transferências Correntes considerou as projeções das principais variáveis macroeconômicas e seus impactos sobre as parcelas que o Estado do Paraná deve receber.

Para 2019 esta receita apresenta um crescimento de R\$ 560,5 milhões ou 5,7% ou seja, pode-se observar um discreto aumento de receita, reflexo da melhora gradual da economia e da capacidade de arrecadação do Governo Federal.

Demais Receitas:

Para as demais receitas foram utilizadas as metas de arrecadação dos órgãos da administração indireta, além de outros critérios específicos para cada receita.

2.2. Projeção das Despesas

O quadro abaixo apresenta as projeções das despesas para os exercícios de 2019 a 2021, detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa.

Despesa Consolidada

Em Milhões

Descrição	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	54.317,83	56.469,71	58.612,88
Pessoal e Encargos Sociais	29.064,22	29.974,34	30.862,39
Juros e Encargos da Dívida	744,98	722,43	706,93
Outras Despesas Correntes	24.508,63	25.772,94	27.043,57
DESPESAS DE CAPITAL	4.921,18	3.953,89	4.319,95
Investimentos	4.251,46	3.213,83	3.570,80
Inversões Financeiras	10,67	8,02	7,91
Amortização da Dívida	659,05	732,04	741,24
DESPESA TOTAL	59.239,01	60.423,59	62.932,83

Obs. Despesas do Orçamento Fiscal e do RPPS.

Pessoal e Encargos Sociais:

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Estado foram projetadas observando-se o limite para o crescimento anual das despesas primárias correntes de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016.

Para 2019 as despesas com pessoal apresentam crescimento de 1,2 bilhões ou 4,34% sobre a projeção de 2018.

Juros, Encargos e Amortização da Dívida:

Para a projeção das despesas com juros, encargos e amortização da dívida foram analisados os contratos em vigor e os em processo de contratação, conforme as características de cada um (indexador, prazo do contrato, moeda, etc.).

As despesas estimadas com serviço da dívida decresceram 19% de 2018 para 2019, representando uma redução de 174,8 milhões. A justificativa para a queda reside na Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, que alterou os critérios de indexação aplicáveis aos contratos de refinanciamento de dívidas de Estados e de Municípios, cujos efeitos foram condicionados à adoção das medidas previstas na Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de reequilíbrio fiscal.

Essa Lei Complementar também permitiu a renegociação do contrato do Proinveste com o Banco do Brasil, concedendo carência do principal por 4 anos, e alongamento do pagamento por 10 anos. A economia prevista nos anos 2018 a 2021 é de R\$ 135 milhões.

Outras Despesas Correntes:

As “outras despesas correntes” compreendem as despesas obrigatórias (transferências aos municípios, obrigações tributárias e contributivas, precatórios judiciais), as despesas finalísticas, que contribuem diretamente para a oferta de bens e serviços públicos, e as despesas de manutenção básica da administração pública.

A projeção das despesas obrigatórias teve como base o crescimento das receitas correntes. Entretanto, mesmo observando o limite para o crescimento anual das despesas primárias correntes de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016, para 2019 previu-se um aumento de 11% destas despesas em relação ao exercício de 2018.

Investimentos e Inversões Financeiras:

As despesas com investimentos e inversões financeiras em 2019 foram projetadas com base nas receitas de capital estimadas para o exercício e na disponibilidade de recursos correntes vinculados para aplicação nessas naturezas de despesa.

3. Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

A economia paranaense fechou 2017 com crescimento de 2,5%, de acordo com dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social (Ipardes). O desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) foi mais que o dobro da média brasileira. Segundo o IBGE, a economia do Brasil cresceu 1% em 2017. O Estado encerrou 2017 com

um PIB de R\$ 415,8 bilhões, o equivalente a 6,35% da economia nacional; em 2010, o Paraná detinha 5,8% de participação.

TAXAS DE CRESCIMENTO DO PIB, PARANÁ E BRASIL, 2017

ANO	Em Percentual					
	PARANÁ			BRASIL		
	Estimativa Anterior ¹	Estimativa Atual ²	Diferença	Estimativa Anterior ¹	Estimativa Atual ³	Diferença
2017	1,0	2,5	1,5	0,0	1,0	1,0

FONTE: IBGE, IPARDES, BCB

Notas: (1) Premissas econômicas da Lei nº 19.090/2017. (2) Projeções encaminhadas pelo IPARDES em março de 2018. (3) Dados do IBGE.

O resultado no ano foi puxado pela agropecuária, um dos principais responsáveis pelo fim da recessão no Paraná. Este setor cresceu 11,5% em relação a 2016, devido à safra recorde e às elevadas produções de soja, milho, café, feijão e fumo.

Outro fator positivo veio da indústria, que apresentou um crescimento de 1,8%, por causa dos bons desempenhos dos ramos de máquinas e equipamentos, material de transporte e autopeças.

O setor de serviços registrou alta de 1,5%, influenciado pelo resultado do comércio e do ramo de alojamento e alimentação.

Os setores que não tiveram um bom desempenho em 2017 foram os da construção civil, influenciada pela redução do programa Minha Casa, Minha Vida e da produção de energia elétrica, afetada por questões climáticas.

O setor de serviços fechou 2017 com um PIB de R\$ 237,3 bilhões, a indústria com R\$ 92,8 bilhões e a agropecuária com R\$ 35,9 bilhões.

A renda per capita em 2017 chegou a R\$ 36.728 no Estado, 16,3% superior à do Brasil (R\$ 31.587). A renda per capita cresceu bastante nos últimos sete anos. Em 2010, era de R\$ 21.572 contra R\$ 20.372 do Brasil.

O mercado de trabalho paranaense foi muito afetado pela crise nacional, que refletiu em um discreto aumento da taxa de desocupação² de 8,1% no último trimestre de 2016 para 8,3% em 2017; mas o Estado conseguiu se manter abaixo da média do país, calculada em 12,7%. O rendimento médio do trabalho efetivamente recebido no 4º trimestre de 2017 também se manteve acima da média nacional (respectivamente, R\$ 2.385,00 e R\$ 2.221,00).

Ainda que o mercado de trabalho apresente números elevados, o desempenho do comércio estadual também apresentou uma expansão nas vendas, na ordem de 4,0%³ em dezembro de 2017.

A continuidade de crescimento da economia paranaense continuará dependendo da melhoria progressiva das condições fiscais e de reformas do Brasil, principalmente da reforma previdenciária. Também vai depender das taxas de juros básicas estabelecidas

² Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

³ Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Serviços e Comércio, Pesquisa Mensal de Comércio.

pelo Banco Central e da diminuição do endividamento e financiamento das famílias e empresas, para assim recuperar as expectativas dos agentes econômicos e fomentar o mercado de trabalho, aumentando os volumes de crédito e os níveis de consumo e investimento.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 ¹ (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	56.099.552.375	13,5%	153,2%	55.534.402.975	13,4%	151,7%	(565.149.400)	-1,0%
Receitas Primárias (I)	50.835.463.864	12,2%	138,8%	51.813.623.989	12,5%	141,5%	978.160.125	1,9%
Despesa Total	56.099.552.375	13,5%	153,2%	55.534.402.975	13,4%	151,7%	(565.149.400)	-1,0%
Despesas Primárias (II)	54.935.839.214	13,2%	150,0%	54.635.596.941	13,1%	149,2%	(300.242.273)	-0,5%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(4.100.375.350)	-1,0%	-11,2%	(2.821.972.951)	-0,7%	-7,7%	1.278.402.399	-31,2%
Resultado Nominal	1.189.049.734	0,3%	3,2%	(2.530.647.016)	-0,6%	-6,9%	(3.719.696.750)	-312,8%
Dívida Pública Consolidada	23.868.725.477	5,7%	65,2%	23.206.180.338	5,6%	63,4%	(662.545.139)	-2,8%
Dívida Consolidada Líquida	16.787.443.764	4,0%	45,8%	10.742.977.164	2,6%	29,3%	(6.044.466.600)	-36,0%

FONTE: Sistema SIAF, SEFA/CTE.

Notas: 1 - Meta de Resultado Primário de 2016 conforme parágrafo único do art.1º da Lei nº 18.907/2016.

O superávit orçamentário ajustado de 2017, que é o resultado das receitas deduzidas as despesas, foi de R\$ 1,97 bilhão, considerando R\$ 2,73 bilhões de superávit financeiro apurado em 2016 e usado na abertura de créditos suplementares em 2017. Abaixo o quadro explicativo com os devidos ajustes:

Nota do Balanço Orçamentário (Anexo I - RREO/LRF - 6º Bimestre/2017)

	Receita	Despesa
I - Receita Realizada	54.772.052.141	
II - Despesa Empenhada		55.534.402.975
Déficit	(762.350.834)	
Soma	55.534.402.975	55.534.402.975
Abertura de Créditos Adicionais com superávit financeiro	2.729.729.787	
Recursos do Orçamento Fiscal	2.194.103.415	
Recursos do Fundo Previdenciário	535.626.372	
Soma (Receita Realizada + Superávit Financeiro Utilizado)	57.501.781.928	
Superávit Orçamentário Ajustado do Exercício de 2017		1.967.378.953
Total	57.501.781.928	57.501.781.928

FONTE: Sistema SIAF, SEFA/CTE.

O superávit primário ajustado, que também considera os R\$ 2,73 bilhões de superávit financeiro apurado em 2016 e que não inclui receitas e despesas financeiras, foi de R\$ 1,29 bilhões. O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública:

Nota do Demonstrativo do Resultado Primário (Anexo 6 - RREO/LRF - 6º Bimestre/2017)

EXERCÍCIO DE 2017	
I) Receitas Arrecadas Não Primárias	2.284.315.452
a) Rendimentos de Aplicação Financeira	1.167.505.645
b) Operações de Crédito	220.557.173
c) Alienação de Bens (Ações da Sanepar e Outros)	896.252.634
II) Abertura de Créditos Adicionais com superávit financeiro	2.729.729.787
ii.a - Recursos do Orçamento Fiscal	2.194.103.415
ii.b - Recursos do Fundo Previdenciário	535.626.372
III) Despesas Não Primárias	898.806.034
i) (-) Juros e Encargos da Dívida	468.035.328
iii) (-) Amortização da Dívida	430.770.707
IV) Soma (Receita Arrecadada Não Primária + Superávit Financeiro Utilizado - Despesas não Primárias) (IV = I +II -III)	4.115.239.204
V) Resultado Primário - RREO - ANEXO 6 LRF	(2.821.972.951)
VI) Resultado Primário Ajustado (VI = IV - V)	1.293.266.253

FONTE: Sistema SIAF, SEFA/CTE.

O ajuste nos resultados deve-se ao fato de que receitas que não são primárias, como rendimentos de aplicações financeiras, recursos de operações de créditos e de alienação de bens, como parte das ações excedentes da Sanepar, por exemplo, pagaram despesas primárias, como gastos com pessoal, custeio e investimentos.

A meta de Resultado Nominal representa a variação da Dívida Fiscal Líquida do período de um ano em relação ao imediatamente anterior. O Paraná apresentou superávit nominal de R\$ 2,53 bilhões, diminuindo sua dívida consolidada líquida. Com isso, houve redução de 67,71% do nível de endividamento do Estado. Em 2010, o nível de endividamento estava em 90,87% da receita corrente líquida e, em 2017, caiu para 29,34% da RCL. A dívida do Estado somava R\$ 10,74 bilhões no fim de 2017. O valor está bem abaixo do limite de endividamento, que seria de R\$ 73,23 bilhões.

Estes resultados colocam o Estado do Paraná em uma condição fiscal mais sólida, principalmente quando comparada com a situação observada em outros entes federados.

4. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO												%
	2016 ¹	2017 ¹	%	2018 ²	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total ³	nd	56.099.552.375	-	57.249.513.223	2,05%	61.039.005.190	6,62%	60.423.592.463	-1,01%	62.932.832.673	4,15%	
Receitas Primárias (I)	46.490.014.795	50.835.463.864	9,35%	51.175.358.043	0,67%	55.295.767.711	8,05%	58.090.351.978	5,05%	60.743.283.102	4,57%	
Despesa Total ³	nd	56.099.552.375	-	57.249.513.223	2,05%	61.039.005.190	6,62%	60.423.592.463	-1,01%	62.932.832.673	4,15%	
Despesas Primárias (II)	49.316.008.131	54.935.839.214	11,40%	55.528.399.277	1,08%	59.634.981.280	7,40%	58.969.122.105	-1,12%	61.484.663.083	4,27%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.825.993.336)	(4.100.375.350)	45,10%	(4.353.041.234)	6,2%	(4.339.213.569)	-0,32%	(878.770.127)	-79,75%	(741.379.981)	-15,63%	
Resultado Nominal	1.302.820.618	1.189.049.734	-8,73%	2.508.918.208	111,00%	2.690.107.169	7,22%	2.045.819.091	-23,95%	1.471.551.511	-28,07%	
Dívida Pública Consolidada	21.371.484.317	23.868.725.477	11,68%	23.748.837.924	-0,50%	24.359.250.908	2,57%	25.032.162.098	2,76%	25.544.117.464	2,05%	
Dívida Consolidada Líquida	19.115.410.648	16.787.443.764	-12,18%	16.816.038.293	0,17%	19.438.670.008	15,60%	21.544.347.920	10,83%	23.078.170.519	7,12%	
VALORES A PREÇOS CONSTANTES												%
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total ²	nd	58.063.036.708	-	57.249.513.223	-1,40%	58.974.884.242	3,01%	56.406.070.119	-4,36%	56.488.916.062	0,15%	
Receitas Primárias (I)	49.536.621.690	52.614.705.099	6,21%	51.175.358.043	-2,74%	53.425.862.523	4,40%	54.227.965.160	1,50%	54.523.562.261	0,55%	
Despesa Total ²	nd	58.063.036.708	-	57.249.513.223	-1,40%	58.974.884.242	3,01%	56.406.070.119	-4,36%	56.488.916.062	0,15%	
Despesas Primárias (II)	52.547.809.434	56.858.593.586	8,20%	55.528.399.277	-2,34%	57.618.339.401	3,76%	55.048.306.476	-4,46%	55.189.029.708	0,26%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.011.187.744)	(4.243.888.487)	40,94%	(4.353.041.234)	2,6%	(4.192.476.878)	-3,69%	(820.341.317)	-80,43%	(665.467.447)	-18,88%	
Resultado Nominal	1.388.197.710	1.230.666.475	-11,35%	2.508.918.208	103,87%	2.599.137.362	3,60%	1.909.794.013	-26,52%	1.320.874.117	-30,84%	
Dívida Pública Consolidada	22.772.011.113	24.704.130.869	8,48%	23.748.837.924	-3,87%	23.535.508.123	-0,90%	23.367.791.172	-0,71%	22.928.564.408	-1,88%	
Dívida Consolidada Líquida	20.368.091.296	17.375.004.296	-14,69%	16.816.038.293	-3,22%	18.781.323.680	11,69%	20.111.879.316	7,08%	20.715.114.543	3,00%	

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação do Orçamento Estadual

Notas: 1 - Metas de Resultado Primário de 2016 a 2017 conforme parágrafo único do art.1º da Lei nº 18.907/2016 - LDO.

2 - Metas de Resultado Primário de 2018 conforme parágrafo único do art.1º da Lei nº 19.090/2017 - LDO.

3 - Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, 6ª Ed., as Receitas e Despesas devem ser apresentadas pelo seu Total. No entanto, até 2016, estas foram separadas apenas em Financeiras e Não Financeiras.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
Ano	IPCA*	Fator de Atualização
2016	6,29%	1,0655
2017	2,95%	1,0350
2018	3,50%	1,0000
2019	3,50%	0,9662
2020	3,50%	0,9335
2021	4,00%	0,8976

*Para os anos de 2016 e 2017, IPCA divulgado pelo IBGE, e para os restantes, estimativas SEFA.

5. Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita

Nos termos do § 1º do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Entende-se, então, por renúncia, todas as formas de benefícios concedidos a contribuintes potenciais que representem perda de arrecadação para o Estado.

Ressalte-se que os valores adiante apresentados como renúncia não têm o condão de afetar as metas de resultados fiscais previstas no presente Anexo, uma vez que o seu impacto já foi considerado na projeção de arrecadação para o exercício, não sendo necessária medida compensatória.

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
ICMS	Isenção	Alimentos	1.300.020.184,04	1.359.821.112,50	1.441.410.379,25	1.523.570.770,87	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Automotivo	15.816.753,07	16.544.323,71	17.536.983,13	18.536.591,17	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Bebidas	3.790.004,16	3.964.344,35	4.202.205,01	4.441.730,69	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Combustíveis	60.593.915,75	63.381.235,87	67.184.110,02	71.013.604,29	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Comunicações	849.507,29	888.584,62	941.899,70	995.587,98	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Construção	26.383.123,74	27.596.747,44	29.252.552,28	30.919.947,76	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Cosméticos	5.626.183,55	5.884.987,99	6.238.087,27	6.593.658,24	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Eletroeletrônicos	62.103.566,66	64.960.330,72	68.857.950,57	72.782.853,75	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Energia	89.695.506,90	93.821.500,21	99.450.790,23	105.119.485,27	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Fármacos	263.152.639,82	275.257.661,25	291.773.120,92	308.404.188,82	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Higiene Pessoal	556.099,93	581.680,52	616.581,35	651.726,49	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Madeiras	7.220.591,41	7.552.738,62	8.005.902,94	8.462.239,40	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Metalúrgico	47.962.026,14	50.168.279,35	53.178.376,11	56.209.543,54	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Papeleiro	13.944.275,32	14.585.711,99	15.460.854,70	16.342.123,42	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Químico	35.170.399,42	36.788.237,80	38.995.532,07	41.218.277,39	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Serviços	3.575.133,32	3.739.589,46	3.963.964,83	4.189.910,82	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Têxtil	8.401.189,51	8.787.644,23	9.314.902,88	9.845.852,35	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Transportes	128.045.674,52	133.935.775,55	141.971.922,09	150.064.321,64	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Isenção	Instituições públicas, de pesquisa e assistenciais e pessoas físicas	14.889.121,15	15.574.020,72	16.508.461,96	17.449.444,29	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Alimentos	468.456.793,32	490.005.805,81	519.406.154,16	549.012.304,95	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Automotivo	813.847.891,34	851.284.894,34	902.361.988,00	953.796.621,31	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Bebidas	3.392.927,42	3.549.002,08	3.761.942,21	3.976.372,92	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Combustíveis	178.125,82	186.319,61	197.498,78	208.756,22	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Comunicações	397.486.761,69	415.771.152,73	440.717.421,89	465.838.314,94	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Construção	29.117.085,04	30.456.470,95	32.283.859,21	34.124.039,18	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Cosméticos	8.988.884,69	9.402.373,38	9.966.515,78	10.534.607,18	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Eletroeletrônicos	30.385.567,70	31.783.303,81	33.690.302,04	35.610.649,26	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Fármacos	9.477.961,72	9.913.947,96	10.508.784,84	11.107.785,57	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Madeiras	2.830.486,91	2.960.689,31	3.138.330,66	3.317.215,51	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Metalúrgico	196.965.407,43	206.025.816,17	218.387.365,14	230.835.444,95	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Químico	38.705.791,05	40.486.257,44	42.915.432,88	45.361.612,56	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Serviços	269.379,91	281.771,39	298.677,67	315.702,30	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Têxtil	975.855,18	1.020.744,51	1.081.989,18	1.143.662,57	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Transportes	16.949.914,48	17.729.610,54	18.793.387,18	19.864.610,24	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Redução da Base de Cálculo	Pessoas Físicas	1.385.521,06	1.449.255,03	1.536.210,33	1.623.774,32	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Alimentos	2.137.363.332,93	2.235.682.046,24	2.369.822.969,02	2.504.902.878,25	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Automotivo	167.722.499,19	175.437.734,15	185.963.998,20	196.563.946,10	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Bebidas	27.562.981,58	28.830.878,74	30.560.731,46	32.302.693,16	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Combustíveis	110.327.712,08	115.402.786,84	122.326.954,05	129.299.590,43	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Comunicações	252.596,44	264.215,88	280.068,83	296.032,76	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Construção	17.985.807,18	18.813.154,31	19.941.943,57	21.078.634,35	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Cosméticos	3.193.407,26	3.340.303,99	3.540.722,23	3.742.543,40	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Eletroeletrônicos	157.193.215,70	164.424.103,63	174.289.549,84	184.224.054,19	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Energia	12.957.951,78	13.554.017,56	14.367.258,61	15.186.192,35	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Fármacos	12.700.592,62	13.284.819,89	14.081.909,08	14.884.577,90	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Fumo	129.966,53	135.944,99	144.101,69	152.315,49	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Higiene Pessoal	1.791.862,49	1.874.288,17	1.986.745,46	2.099.989,95	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Madeiras	30.763.349,44	32.178.463,51	34.109.171,32	36.053.394,09	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Metalúrgico	199.904.922,32	209.100.548,75	221.646.581,67	234.280.436,83	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Papeleiro	76.037.637,10	79.535.368,41	84.307.490,51	89.113.017,47	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Químico	103.687.215,15	108.456.827,05	114.964.236,67	121.517.198,16	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Serviços	1.544.194,46	1.615.227,40	1.712.141,05	1.809.733,09	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Têxtil	211.636.377,65	221.371.651,02	234.653.950,08	248.029.225,23	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Crédito Presumido	Transportes	85.601.691,41	89.539.369,21	94.911.731,37	100.321.700,05	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Simples Nacional	Agropecuária e pesca	4.516.702	4.724.471	5.007.939	5.293.391	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Simples Nacional	Indústria	172.195.651	180.116.651	190.923.650	201.806.298	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Simples Nacional	Comércio	1.093.295.844	1.143.587.453	1.212.202.700	1.281.298.254	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ICMS	Simples Nacional	Serviços	433.351.587	453.285.760	480.482.906	507.870.431	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Redução de Alíquota	Espécie carga	421.581.829	434.229.284	447.256.162	460.673.847	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Redução de Alíquota	Categoria aluguel	255.375.658	263.036.927	270.928.035	279.055.876	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Redução de Alíquota	Locadora	52.578.347	54.155.697	55.780.368	57.453.779	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
IPVA	Redução de Alíquota	GNV	8.942.800	9.211.083	9.487.416	9.772.038	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Redução de Alíquota	Não classificados	49.509.400	50.994.682	52.524.523	54.100.259	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Isenção	Ônibus municipal	29.343.876	30.224.192	31.130.918	32.064.845	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Isenção	Portadores de necessidades espec.	17.661.115	18.190.948	18.736.677	19.298.777	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Isenção	Táxi	12.182.655	12.548.134	12.924.578	13.312.316	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Isenção	Transporte escolar	4.754.420	4.897.052	5.043.964	5.195.283	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
IPVA	Isenção	Outros	555.978	572.657	589.837	607.532	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
ITCMD	Isenção	Lei 18.573/2015 - artigo 11	4.548.531	4.575.822	4.603.277	4.630.897	a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária
TOTAL			10.025.965.993	10.473.338.523	11.075.149.682	11.681.779.350	-

FONTE: Informação SAPR nº 011/2018, SEFA/IGA, 10/04/2018.

6. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 4º, § 2º, V da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Para a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, foi considerado como aumento permanente da receita o crescimento nominal das receitas correntes.

Deve-se observar que, para o exercício de 2019, não há previsão de aumento na base de cálculo, aumento na alíquota e nem a criação de impostos por parte do Governo do Estado do Paraná.

Assim, constata-se que o aumento das despesas com pessoal e encargos sociais e demais despesas correntes demonstra que não há margem suficiente para a expansão da despesa obrigatória de caráter continuado, conforme podemos observar no quadro abaixo:

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	4.157.004
(-) Transferências Constitucionais	1.001.620
(-) Transferências ao FUNDEB	217.771
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.937.613
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.937.613
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.655.465
Pessoal e Encargos Sociais	1.210.095
Outras Despesas Correntes	1.445.370
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	282.148

FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação do Orçamento Estadual.

7. Evolução do Patrimônio Líquido

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	2.421.196.070	25,24%	2.428.913.149	16,91%	2.948.864.666	26,21%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	7.171.388.290	74,76%	11.932.151.312	83,09%	8.302.076.742	73,79%
TOTAL	9.592.584.360	100,00%	14.361.064.461	100,00%	11.250.941.408	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(15.371.006.582)	100,00%	(487.647.633)	100,00%	210.187.301	100,00%
TOTAL	(15.371.006.582)	100,00%	(487.647.633)	100,00%	210.187.301	100,00%

FONTE: Divisão de Contabilidade Geral do Estado - Coordenação do Tesouro Estadual e PARANAPREVIDÊNCIA.

Nota de esclarecimento: Os anos de 2015 e 2016 foram atualizados com a incorporação da fonte 125.

8. Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	896.252.634	2.984.745	3.136.812
Alienação de Bens Móveis	896.252.634	2.984.745	3.136.812
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.405.498.336	1.945.435.379	53.766.370
DESPESAS DE CAPITAL	1.405.498.336	1.945.435.379	53.766.370
Investimentos	1.391.927.278	1.299.367	44.082.852
Inversões Financeiras	1.500.000	1.941.005.436	2.600.000
Amortização da Dívida	12.071.059	3.130.576	7.083.518
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IIId) + III[h])	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	(2.502.325.895)	(1.993.080.192)	(50.629.558)

FONTE: Sistema Sinf, Divisão de Contabilidade Geral do Estado - Coordenação do Tesouro Estadual.

Notas de esclarecimentos: 1) Entidades concorrentes no evento - 2017 : UENP, IAPAR, FUNSAÚDE, SEAP, AGE/SEFA; FONTES: 108, 125, 250. 2) Entidades concorrentes no evento - 2016 : FUNSAÚDE, IAPAR, MINEROPAR, SEAP, SEFA, AGE/SEFA; FONTES: 108, 125, 250. 3) Entidades concorrentes no evento - 2015 : FUNREJUS, UNIOESTE REITORIA, TECPAR, FUNSAÚDE, IAPAR, AGE/SEFA; FONTES: 108, 125, 250. 4) Os valores das Receitas de Alienação são somente os da arrecadação, visto que os rendimentos são registrados em rubrica própria. São três as fontes de receita de alienação: Fonte 108, 125 e 250, as quais, além da arrecadação principal, agregam valores de outras rubricas. A despesa da fonte é portanto coberta pelo montante de todas rubricas, além de saldo oriundo do superávit financeiro. 5) Os anos de 2015 e 2016 foram atualizados com a incorporação da fonte 125.

9. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.494.913.619	2.699.528.406	2.530.679.600
Receita de Contribuições dos Segurados	530.922.855	707.785.115	718.751.168
Civil	530.922.855	707.785.115	718.751.168
Ativo	459.460.343	590.170.636	613.262.808
Inativo	52.886.400	85.830.036	76.333.492
Pensionista	18.576.113	31.784.442	29.154.868
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	702.488.465	946.280.220	1.049.186.759
Civil	562.183.138	793.196.524	890.412.992
Ativo	545.494.686	760.707.841	858.564.625
Inativo	12.303.619	23.789.881	22.306.734
Pensionista	4.384.833	8.698.802	9.541.632
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	140.305.327	153.083.696	158.773.768
Receita Patrimonial	1.204.096.972	964.328.082	667.295.696
Receitas Imobiliárias	7.060.773	7.631.535	7.909.850
Receitas de Valores Mobiliários	1.197.036.199	956.696.548	659.385.846
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	57.405.327	81.134.989	95.445.977
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	33.673.206	40.360.973	33.754.606
Demais Receitas Correntes	23.732.121	40.774.015	61.691.371
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	2.494.913.619	2.699.528.406	2.530.679.600

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	53.498.000	58.804.000	64.396.178
Despesas Correntes	53.498.000	58.804.000	64.396.178
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	2.792.997.671	3.056.670.336	3.001.909.854
Benefícios - Civil	2.792.362.046	3.054.241.739	2.999.578.077
Aposentadorias	2.186.060.517	2.378.462.384	2.313.423.787
Pensões	606.301.529	675.779.355	686.154.289
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	635.625	2.428.597	2.331.778
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	622.765	1.056.857	1.331.761
Demais Despesas Previdenciárias	12.861	1.371.740	1.000.017
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.846.495.671	3.115.474.336	3.066.306.032

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	(351.582.052)	(415.945.930)	(535.626.432)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	-	673.430.548	406.749.000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	(1.069.027.000)	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.888.281	2.650.401	1.167.967
Investimentos e Aplicações	7.849.787.549	7.427.254.637	6.900.455.970
Outros Bens e Direitos	230.035.139	779.061.140	499.995.629

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.273.398.402	5.435.354.478	5.863.063.357
Receita de Contribuições dos Segurados	839.482.477	995.922.087	1.002.471.293
Civil	669.939.338	784.876.918	786.132.530
Ativo	592.607.628	634.153.547	626.946.658
Inativo	61.300.531	122.100.689	132.062.030
Pensionista	16.031.179	28.622.682	27.123.842
Militar	169.543.139	211.045.169	216.338.763
Ativo	141.759.854	160.396.900	171.165.003
Inativo	18.712.015	34.169.210	30.940.886
Pensionista	9.071.270	16.479.059	14.232.874
Receita de Contribuições Patronais	745.234.200	811.836.851	823.437.674
Civil	603.474.346	651.439.951	652.273.101
Ativo	592.275.100	634.138.581	626.836.266
Inativo	11.191.714	17.301.370	25.029.869
Pensionista	7.532	-	406.966
Militar	141.759.854	160.396.900	171.164.572
Ativo	141.759.854	160.396.900	171.164.572
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	3.616.046	6.217.046	7.208.104
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.616.046	6.217.046	7.208.104
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.685.065.678	3.621.378.493	4.029.946.287
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	68.940.867	73.496.607	62.484.482
Demais Receitas Correntes	2.616.124.811	3.547.881.887	3.967.461.805
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	4.273.398.402	5.435.354.478	5.863.063.357

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	5.578.523
Despesas Correntes	-	-	5.578.523
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	4.342.183.239	5.361.409.808	5.866.275.054
Benefícios - Civil	2.968.028.044	3.750.481.842	4.196.182.679
Aposentadorias	2.450.579.921	3.145.064.463	3.564.142.775
Pensões	517.448.123	605.417.379	632.039.904
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	1.366.683.123	1.601.185.328	1.658.617.677
Reformas	936.290.984	1.104.791.032	1.156.330.485
Pensões	430.392.140	496.394.296	502.287.192
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	7.472.071	9.742.638	11.474.698
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	7.431.454	8.577.386	10.160.842
Demais Despesas Previdenciárias	40.617	1.165.253	1.313.855
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	4.342.183.239	5.361.409.808	5.871.853.577
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(68.784.837)	73.944.669	(8.790.220)
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	71.400.893	-	14.281.320
Recursos para Formação de Reserva			

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	1.611.743.140,50	4.537.340.274,58	-2.925.597.134,08	-
2018	1.538.323.166,37	4.999.204.995,34	-3.460.881.828,97	-
2019	1.453.089.893,27	5.512.310.876,96	-4.059.220.983,69	-
2020	1.381.192.521,43	5.924.955.000,61	-4.543.762.479,18	-
2021	1.306.021.647,98	6.338.506.177,47	-5.032.484.529,49	-
2022	1.259.083.617,13	6.558.508.929,43	-5.299.425.312,30	-
2023	1.211.573.530,14	6.762.820.952,32	-5.551.247.422,18	-
2024	1.162.888.714,10	6.956.815.993,26	-5.793.927.279,16	-
2025	1.109.894.613,44	7.153.441.772,54	-6.043.547.159,10	-
2026	1.054.135.101,75	7.342.101.004,28	-6.287.965.902,53	-
2027	999.380.432,44	7.500.882.159,95	-6.501.501.727,51	-
2028	949.594.263,50	7.605.029.920,47	-6.655.435.656,97	-
2029	903.600.705,51	7.664.177.914,28	-6.760.577.208,77	-
2030	859.314.197,81	7.688.200.830,16	-6.828.886.632,35	-
2031	818.009.623,80	7.671.234.869,44	-6.853.225.245,64	-
2032	779.034.527,23	7.616.323.411,66	-6.837.288.884,43	-
2033	743.917.667,65	7.516.164.497,12	-6.772.246.829,47	-
2034	711.746.369,32	7.377.524.042,56	-6.665.777.673,24	-
2035	680.009.500,38	7.216.044.649,78	-6.536.035.149,40	-
2036	649.058.844,55	7.032.588.216,69	-6.383.529.372,14	-
2037	619.986.132,52	6.822.120.515,63	-6.202.134.383,11	-
2038	591.764.894,04	6.592.390.795,82	-6.000.625.901,78	-
2039	564.549.846,92	6.345.118.159,55	-5.780.568.312,63	-
2040	537.540.407,52	6.086.659.013,54	-5.549.118.606,02	-
2041	511.273.951,36	5.816.290.642,43	-5.305.016.691,07	-
2042	485.617.953,17	5.536.719.530,23	-5.051.101.577,06	-
2043	459.865.111,43	5.253.800.716,86	-4.793.935.605,43	-
2044	433.886.993,98	4.970.035.054,76	-4.536.148.060,78	-
2045	408.245.026,62	4.683.987.081,55	-4.275.742.054,93	-

2046	382.887.906,72	4.397.916.803,77	-4.015.028.897,05	-
2047	357.937.938,49	4.112.840.748,44	-3.754.902.809,95	-
2048	333.356.986,25	3.830.812.115,45	-3.497.455.129,20	-
2049	309.208.467,34	3.553.254.038,37	-3.244.045.571,03	-
2050	285.569.457,53	3.281.553.263,44	-2.995.983.805,91	-
2051	262.491.688,19	3.017.145.841,24	-2.754.654.153,05	-
2052	240.169.963,56	2.760.574.293,76	-2.520.404.330,20	-
2053	218.647.924,01	2.513.194.528,85	-2.294.546.604,84	-
2054	198.010.890,03	2.275.987.241,76	-2.077.976.351,73	-
2055	178.346.643,58	2.049.961.420,43	-1.871.614.776,85	-
2056	159.731.525,60	1.835.994.547,17	-1.676.263.021,57	-
2057	142.224.850,27	1.634.768.393,91	-1.492.543.543,64	-
2058	125.871.240,96	1.446.795.873,11	-1.320.924.632,15	-
2059	110.699.280,34	1.272.405.521,19	-1.161.706.240,85	-
2060	96.727.745,74	1.111.813.169,46	-1.015.085.423,72	-
2061	83.958.852,07	965.044.276,68	-881.085.424,61	-
2062	72.380.453,11	831.959.231,15	-759.578.778,04	-
2063	61.965.286,13	712.244.668,19	-650.279.382,06	-
2064	52.674.119,29	605.449.647,06	-552.775.527,77	-
2065	44.457.255,23	511.002.933,67	-466.545.678,44	-
2066	37.252.677,41	428.191.694,41	-390.939.017,00	-
2067	30.996.537,54	356.282.040,68	-325.285.503,14	-
2068	25.616.672,57	294.444.512,27	-268.827.839,70	-
2069	21.036.676,00	241.800.873,61	-220.764.197,61	-
2070	17.173.980,92	197.402.079,53	-180.228.098,61	-
2071	13.948.114,04	160.323.149,88	-146.375.035,84	-
2072	11.275.683,10	129.605.552,83	-118.329.869,73	-
2073	9.084.889,50	104.424.017,27	-95.339.127,77	-
2074	7.303.988,78	83.953.894,02	-76.649.905,24	-
2075	5.871.268,85	67.485.848,88	-61.614.580,03	-
2076	4.728.762,64	54.353.593,58	-49.624.830,94	-
2077	3.823.358,35	43.946.647,72	-40.123.289,37	-
2078	3.110.338,34	35.751.015,41	-32.640.677,07	-
2079	2.550.536,28	29.316.509,02	-26.765.972,74	-
2080	2.112.928,80	24.286.537,89	-22.173.609,09	-
2081	1.770.115,30	20.346.152,87	-18.576.037,57	-
2082	1.499.969,04	17.241.023,45	-15.741.054,41	-
2083	1.284.651,71	14.766.111,66	-13.481.459,95	-
2084	1.110.419,22	12.763.439,32	-11.653.020,10	-
2085	966.847,11	11.113.185,14	-10.146.338,03	-
2086	845.845,90	9.722.366,62	-8.876.520,72	-
2087	741.582,19	8.523.933,20	-7.782.351,01	-
2088	649.946,46	7.470.648,94	-6.820.702,48	-
2089	568.167,42	6.530.659,99	-5.962.492,57	-
2090	494.522,92	5.684.171,49	-5.189.648,57	-
2091	427.867,38	4.918.015,90	-4.490.148,52	-

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO MILITAR				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	443.446.739,64	1.768.697.343,49	-1.325.250.603,85	-
2018	442.836.619,13	1.845.475.294,29	-1.402.638.675,16	-
2019	441.789.070,07	1.924.638.027,55	-1.482.848.957,48	-
2020	449.386.978,15	1.950.856.898,90	-1.501.469.920,75	-
2021	455.285.286,26	1.982.139.558,54	-1.526.854.272,28	-
2022	461.011.271,63	2.010.343.474,77	-1.549.332.203,14	-
2023	463.506.644,22	2.054.791.470,07	-1.591.284.825,85	-
2024	467.502.785,14	2.090.927.915,48	-1.623.425.130,34	-
2025	475.456.556,72	2.106.395.382,78	-1.630.938.826,06	-

2026	485.815.944,01	2.107.669.290,88	-1.621.853.346,87	-
2027	497.191.754,31	2.102.663.569,34	-1.605.471.815,03	-
2028	509.449.650,38	2.093.026.159,28	-1.583.576.508,90	-
2029	520.986.232,63	2.085.586.837,84	-1.564.600.605,21	-
2030	531.359.010,45	2.084.180.739,67	-1.552.821.729,22	-
2031	538.901.864,52	2.096.385.839,16	-1.557.483.974,64	-
2032	546.706.062,88	2.107.646.401,03	-1.560.940.338,15	-
2033	553.661.224,52	2.123.019.696,48	-1.569.358.471,96	-
2034	564.153.183,85	2.119.529.358,13	-1.555.376.174,28	-
2035	571.348.494,42	2.131.493.836,13	-1.560.145.341,71	-
2036	579.155.782,57	2.139.126.903,58	-1.559.971.121,01	-
2037	579.805.301,41	2.182.123.095,26	-1.602.317.793,85	-
2038	582.015.024,75	2.216.995.357,58	-1.634.980.332,83	-
2039	579.272.970,39	2.275.794.620,43	-1.696.521.650,04	-
2040	582.693.506,45	2.301.581.319,23	-1.718.887.812,78	-
2041	584.573.584,39	2.334.207.467,59	-1.749.633.883,20	-
2042	589.136.273,61	2.349.658.292,52	-1.760.522.018,92	-
2043	590.809.235,10	2.379.065.410,71	-1.788.256.175,61	-
2044	592.832.083,83	2.404.237.359,73	-1.811.405.275,90	-
2045	594.443.275,99	2.429.926.957,93	-1.835.483.681,94	-
2046	595.889.207,35	2.454.319.424,73	-1.858.430.217,38	-
2047	597.253.998,72	2.477.065.947,45	-1.879.811.948,73	-
2048	598.521.926,73	2.498.198.080,99	-1.899.676.154,26	-
2049	599.696.785,79	2.517.779.065,29	-1.918.082.279,50	-
2050	600.781.443,43	2.535.856.692,57	-1.935.075.249,14	-
2051	601.786.856,51	2.552.613.577,31	-1.950.826.720,80	-
2052	602.720.931,81	2.568.181.499,04	-1.965.460.567,23	-
2053	603.596.507,66	2.582.774.429,87	-1.979.177.922,21	-
2054	604.425.728,97	2.596.594.785,05	-1.992.169.056,08	-
2055	605.222.311,26	2.609.871.156,50	-2.004.648.845,24	-
2056	605.994.783,38	2.622.745.691,89	-2.016.750.908,51	-
2057	606.758.859,92	2.635.480.300,79	-2.028.721.440,87	-
2058	607.528.362,61	2.648.305.345,60	-2.040.776.982,99	-
2059	608.306.317,55	2.661.271.261,30	-2.052.964.943,75	-
2060	609.098.648,77	2.674.476.781,71	-2.065.378.132,94	-
2061	609.912.380,60	2.688.038.978,89	-2.078.126.598,29	-
2062	610.755.498,01	2.702.090.935,68	-2.091.335.437,67	-
2063	611.624.936,13	2.716.581.570,94	-2.104.956.634,81	-
2064	612.520.565,10	2.731.508.720,51	-2.118.988.155,41	-
2065	613.436.625,07	2.746.776.386,70	-2.133.339.761,63	-
2066	614.366.250,79	2.762.270.148,68	-2.147.903.897,89	-
2067	615.302.435,81	2.777.873.232,26	-2.162.570.796,45	-
2068	616.239.867,33	2.793.497.091,06	-2.177.257.223,73	-
2069	617.169.734,89	2.808.994.883,57	-2.191.825.148,68	-
2070	618.078.752,32	2.824.145.174,18	-2.206.066.421,86	-
2071	618.960.596,11	2.838.842.570,68	-2.219.881.974,57	-
2072	619.807.299,22	2.852.954.289,07	-2.233.146.989,85	-
2073	620.614.483,53	2.866.407.360,96	-2.245.792.877,43	-
2074	621.376.760,71	2.879.111.980,59	-2.257.735.219,88	-
2075	622.093.119,35	2.891.051.291,34	-2.268.958.171,99	-
2076	622.759.945,76	2.902.165.064,87	-2.279.405.119,11	-
2077	623.377.281,30	2.912.453.990,49	-2.289.076.709,19	-
2078	623.945.461,89	2.921.923.666,94	-2.297.978.205,05	-
2079	624.468.740,50	2.930.644.977,19	-2.306.176.236,69	-
2080	624.948.409,61	2.938.639.462,30	-2.313.691.052,69	-
2081	625.383.796,38	2.945.895.908,43	-2.320.512.112,05	-
2082	625.776.638,36	2.952.443.274,82	-2.326.666.636,46	-
2083	626.125.946,26	2.958.265.073,14	-2.332.139.126,88	-
2084	626.432.922,53	2.963.381.344,28	-2.336.948.421,75	-
2085	626.702.273,12	2.967.870.520,76	-2.341.168.247,64	-
2086	626.935.524,99	2.971.758.052,00	-2.344.822.527,01	-
2087	627.134.274,58	2.975.070.545,21	-2.347.936.270,63	-
2088	627.302.700,34	2.977.877.641,21	-2.350.574.940,87	-
2089	627.443.374,25	2.980.222.206,38	-2.352.778.832,13	-
2090	627.558.751,06	2.982.145.153,20	-2.354.586.402,14	-
2091	627.654.018,90	2.983.732.950,52	-2.356.078.931,62	-

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	1.857.545.203,78	3.211.938.803,02	-1.354.393.599,24	6.495.769.774
2018	1.935.943.050,63	3.141.328.658,98	-1.205.385.608,35	5.647.651.503
2019	1.920.935.762,48	3.077.349.229,05	-1.156.413.466,57	4.801.858.869
2020	2.086.540.631,18	3.011.020.892,43	-924.480.261,26	4.141.480.846
2021	2.883.959.053,57	2.949.255.042,42	-65.295.988,85	4.303.966.304
2022	2.940.921.712,53	2.884.624.740,78	56.296.971,75	4.596.981.422
2023	2.629.353.154,15	2.829.044.529,59	-199.691.375,44	4.650.124.025
2024	2.731.852.480,42	2.783.801.060,02	-51.948.579,61	4.853.932.267
2025	2.830.692.575,71	2.761.492.082,80	69.200.492,91	5.190.099.034
2026	2.918.747.393,61	2.788.533.133,53	130.214.260,08	5.605.768.741
2027	2.993.327.499,34	2.870.637.744,28	122.689.755,05	6.036.775.777
2028	3.059.426.740,60	2.987.814.715,57	71.612.025,03	6.440.410.470
2029	3.128.526.921,15	3.103.091.835,83	25.435.085,32	6.820.068.131
2030	3.199.342.596,59	3.217.746.230,46	-18.403.633,87	7.176.768.244
2031	3.269.478.412,62	3.343.166.312,39	-73.687.899,77	7.497.802.598
2032	3.332.426.490,74	3.503.946.466,61	-171.519.975,87	7.738.661.765
2033	3.394.922.904,48	3.669.887.823,08	-274.964.918,60	7.889.323.244
2034	3.453.912.981,66	3.851.888.651,33	-397.975.669,66	7.925.260.352
2035	3.512.960.152,62	4.035.965.385,16	-523.005.232,54	7.838.144.439
2036	3.567.111.257,83	4.238.563.752,82	-671.452.494,99	7.597.789.888
2037	3.830.247.468,03	4.445.363.797,37	-615.116.329,33	7.400.552.003
2038	4.105.014.795,53	4.676.649.936,47	-571.635.140,94	7.235.947.222
2039	4.393.583.094,81	4.921.209.434,84	-527.626.340,03	7.106.297.979
2040	4.685.673.690,86	5.189.652.275,51	-503.978.584,65	6.993.165.783
2041	4.981.330.008,14	5.483.313.777,16	-501.983.769,02	6.875.806.132
2042	5.288.497.651,20	5.763.085.910,25	-474.588.259,05	6.779.387.211
2043	5.593.509.623,61	6.054.885.387,68	-461.375.764,07	6.690.877.743
2044	5.902.244.144,41	6.331.027.104,57	-428.782.960,16	6.630.093.059
2045	6.216.408.278,72	6.589.693.676,79	-373.285.398,07	6.621.462.779
2046	6.528.443.358,54	6.849.319.236,24	-320.875.877,70	6.664.767.354
2047	6.839.089.202,74	7.101.341.895,04	-262.252.692,30	6.769.076.866
2048	7.147.498.045,90	7.342.349.705,70	-194.851.659,79	6.946.524.434
2049	7.417.004.903,83	7.571.588.400,41	-154.583.496,58	7.173.999.782
2050	7.676.725.448,34	7.784.729.481,07	-108.004.032,73	7.460.565.737
2051	7.923.455.550,17	7.987.957.299,37	-64.501.749,21	7.806.395.103
2052	8.154.452.508,47	8.189.822.750,70	-35.370.242,23	8.200.376.592
2053	8.371.035.315,35	8.381.393.729,39	-10.358.414,04	8.641.038.890
2054	8.570.821.798,88	8.568.046.278,69	2.775.520,18	9.119.071.549
2055	8.753.110.904,84	8.749.350.768,20	3.760.136,63	9.624.380.621
2056	8.918.135.347,71	8.922.102.947,06	-3.967.599,35	10.149.753.956
2057	9.065.684.554,35	9.085.585.975,68	-19.901.421,33	10.688.089.002
2058	9.195.688.892,09	9.239.422.091,44	-43.733.199,35	11.232.200.698
2059	9.308.249.605,12	9.383.195.677,10	-74.946.071,98	11.775.025.664
2060	9.403.706.413,82	9.516.231.937,44	-112.525.523,63	12.310.126.552
2061	9.482.569.283,08	9.638.002.672,45	-155.433.389,37	12.831.750.123
2062	9.545.386.226,02	9.748.514.816,39	-203.128.590,36	13.334.367.790
2063	9.592.868.428,27	9.847.915.900,01	-255.047.471,74	13.812.710.546
2064	9.625.902.926,10	9.936.230.423,64	-310.327.497,54	14.262.082.129
2065	9.645.413.145,56	10.013.898.911,27	-368.485.765,71	14.678.010.880
2066	9.652.439.291,18	10.081.443.013,97	-429.003.722,79	15.056.297.756
2067	9.648.020.193,97	10.139.595.133,50	-491.574.939,53	15.392.819.193
2068	9.633.255.889,29	10.189.210.838,56	-555.954.949,28	15.683.469.299
2069	9.609.260.389,04	10.231.223.894,53	-621.963.505,49	15.924.096.605
2070	9.577.166.357,57	10.266.563.109,48	-689.396.751,91	16.110.525.167
2071	9.538.054.814,84	10.296.206.753,10	-758.151.938,27	16.238.452.113
2072	9.492.986.730,92	10.321.071.114,28	-828.084.383,36	16.303.482.595
2073	9.442.881.088,16	10.342.052.802,28	-899.171.714,11	16.301.002.424
2074	9.388.612.958,07	10.359.973.705,33	-971.360.747,26	16.226.196.810
2075	9.330.915.854,13	10.375.463.874,74	-1.044.548.020,61	16.074.089.614

2076	9.270.449.521,23	10.389.046.913,05	-1.118.597.391,82	15.839.567.151
2077	9.207.795.302,56	10.401.158.907,87	-1.193.363.605,30	15.517.379.739
2078	9.143.425.809,87	10.412.109.250,05	-1.268.683.440,18	15.102.152.184
2079	9.077.733.566,25	10.422.090.942,65	-1.344.357.376,40	14.588.413.178
2080	9.011.027.418,76	10.431.292.389,08	-1.420.264.970,32	13.970.510.933
2081	8.943.559.564,03	10.439.790.389,09	-1.496.230.825,07	13.242.658.209
2082	8.875.527.817,55	10.447.655.743,56	-1.572.127.926,01	12.398.876.484
2083	8.807.078.106,56	10.454.882.860,66	-1.647.804.754,11	11.433.009.937
2084	8.808.523.190,66	10.461.527.666,40	-1.653.004.475,74	10.408.821.008
2085	8.809.784.099,57	10.467.664.034,93	-1.657.879.935,36	9.323.426.228
2086	8.810.904.224,35	10.473.250.314,39	-1.662.346.090,04	8.173.868.580
2087	8.811.914.742,11	10.478.279.560,00	-1.666.364.817,89	6.957.066.534
2088	8.812.835.437,18	10.482.753.058,48	-1.669.917.621,30	5.669.787.572
2089	8.813.678.799,82	10.486.688.513,58	-1.673.009.713,76	4.308.616.175
2090	8.814.448.527,94	10.490.088.631,99	-1.675.640.104,04	2.869.949.961
2091	8.815.145.521,30	10.492.961.428,03	-1.677.815.906,73	1.349.981.302

FONTE: Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, RREO 2017, Portal da Transparência do Paraná, 08/04/2018.

9.1. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado do Paraná

O déficit dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos estatutários e militares (RPPS) dos estados brasileiros vem crescendo cada vez mais e já ultrapassou 1,2% do PIB – Produto Interno Bruto no exercício de 2015, conforme estudo⁴ publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

O estudo aponta que, entre 2009 e 2015, o aumento do déficit foi de 57% na média dos estados. No caso paranaense esse incremento foi de 76%. Contudo, cabe ressaltar que o grande percentual do PIB aplicado para cobrir o déficit dos RPPSs é um fenômeno recente, inexistente no início da década de 1990.

De acordo com recente estudo⁵ publicado pela FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, a despesa com inativos e pensionistas é um grande desafio às contas públicas estaduais, pelo simples fato do volume de contribuições não fazer frente ao volume de benefícios. Segundo o estudo em questão, 24 estados tiveram que aportar, em média, 12,7% de sua Receita Corrente Líquida – RCL para cobrir as despesas com inativos e pensionistas.

Ademais, em alguns estados brasileiros, o número de servidores inativos inscritos no Regime Próprio de Previdência Social supera o de servidores ativos. Esse cenário pode se ampliar nos próximos anos, o que, além das implicações financeiras para os governos regionais, também impõe desafios administrativos, já que a situação fiscal complicada de muitos deles pode ser uma barreira à reposição ou renovação do quadro de servidores.

Em 2016, dado consolidado mais recente, cinco estados tinham mais servidores inativos que ativos no RPPS, de acordo com o mais recente Anuário Estatístico da Previdência Social. Segundo as Declarações de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), repassadas pelos Estados à Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, esse número subiu para sete Estados em 2017.

⁴ IPEA. A dinâmica do déficit dos regimes próprios de previdência dos estados brasileiros nos anos 2006-2015. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/170322_cc34_nt_a_dinamica_deficit_regimes_proprios_previ_estado_brasileiros_2006_2015.pdf acesso em abril de 2017.

⁵ FIRJAN. A Situação Fiscal dos Estados Brasileiros, FIRJAN - Conjuntura Econômica, Disponível em <http://www.firjan.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908A8A5B218810015B3AD6A8E8530A&inline=1> acesso em abril de 2017.

A situação fiscal nos estados, relatada acima, leva a restrições na recomposição da inflação nas remunerações dos servidores, visto que estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Espírito Santo ficaram vários anos sem recompô-la.

O desequilíbrio financeiro e atuarial dos regimes tem origem histórica, e as causas que conduziram ao desequilíbrio crônico referem-se tanto ao modelo organizacional pelo qual esses regimes foram sendo estruturados ao longo do tempo quanto às regras de acesso aos benefícios.

A seguir estão relacionados alguns dos principais problemas que contribuíram para a formação dos expressivos déficits, que têm causado sensível impacto sobre as finanças públicas:

- Regras privilegiadas vigentes até 1998, que possibilitavam o acesso a benefícios de valores muito elevados sem as respectivas e adequadas contribuições, considerando a aposentadoria de servidores com pouco tempo no serviço público ou de pouca idade;
- Migração de contingente considerável de servidores públicos para o regime jurídico estatutário nos primeiros anos da década de 1990 – no Estado do Paraná, esta migração aconteceu em dezembro de 1992;
- Grande número de servidores aposentados com regras de paridade, o que faz com que os reajustes concedidos aos servidores ativos impactem diretamente sobre a folha de inativos;
- Adoção de regimes especiais para determinados servidores, sem necessidade de aportes adicionais ou majoração da alíquota de contribuição visando equilibrar o regime de previdência, fenômeno observado principalmente nas categorias de policiais e professores;
- Criação de carreiras e revisão de quadros funcionais existentes sem estudos atuariais prévios;
- Modelo de repartição adotado na maioria dos casos com benefícios financiados por recursos do Tesouro Estadual;
- Alíquotas de contribuição definidas abaixo dos percentuais necessários, repassando os encargos para custeio do regime aos recursos arrecadados mediante impostos;
- Elevada taxa de reposição dos benefícios, em grande parte dos casos chegando ao valor integral da última remuneração;
- Regras de pensão que não representam a estrutura da sociedade brasileira do século XXI;
- A média de idade de ingresso no serviço público é mais elevada do que a média da idade de ingresso encontrada no setor privado e, portanto, mais próxima da aposentadoria.

O desequilíbrio financeiro dos RPPSs resulta em desajuste nas contas públicas dos estados, considerando que o déficit se eleva em proporção muito superior ao crescimento das receitas, com reflexos imediatos em períodos de recessão econômica, comprometendo a capacidade dos entes de efetivar as políticas públicas de interesse da sociedade.

A presente avaliação, portanto, visa contextualizar o RPPS do Estado do Paraná. O texto teve como base a Nota Técnica nº 106/2018 da PARANAPREVIDÊNCIA, órgão que gerencia os fundos de natureza previdenciária do Estado, bem como as bases cadastrais dos servidores ativos e inativos paranaenses.

O RPPS PARANAENSE

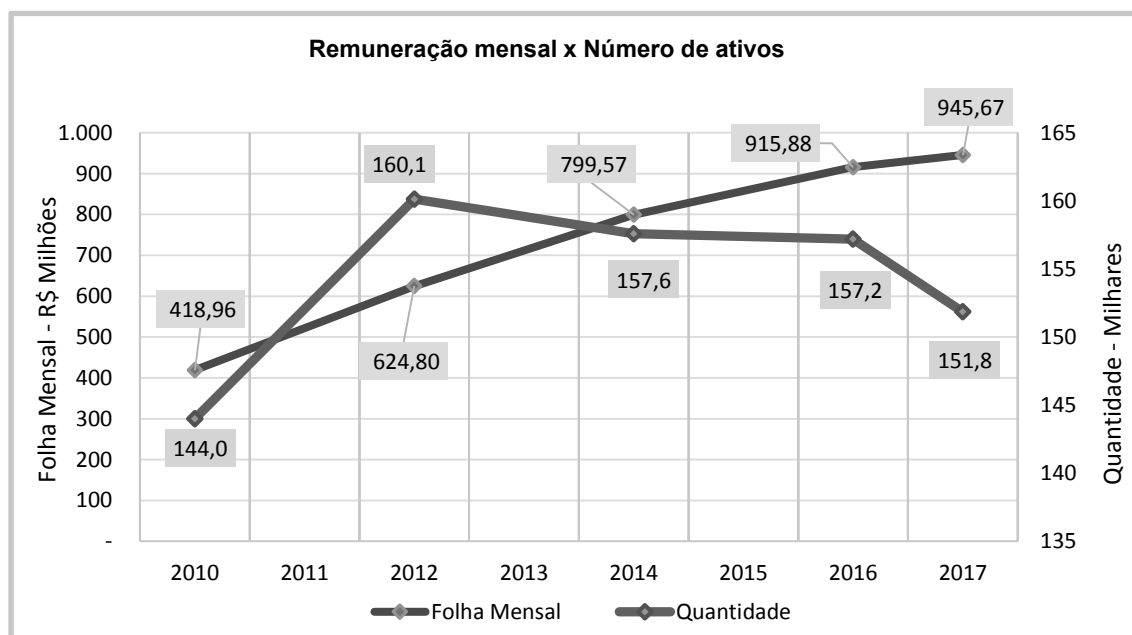
Atualmente, o sistema (contando com todos os fundos) tem 151.842 segurados ativos e 117.443 inativos, resultando em uma relação de 1,29 segurados ativos para cada inativo, ou seja, para cada 1 servidor aposentado há apenas 1,29 servidor em exercício.

A massa de segurados ativos, aposentados e pensionistas é segregada entre os Fundos de Previdência, Financeiro e Militar, conforme estabelece a Lei Estadual nº 17.435/2012 e os critérios definidos abaixo:

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA – FP: (i) servidores civis ativos que ingressaram ou tenham ingressado no serviço público estadual posteriormente a 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003; (ii) inativos e pensionistas que em 21/12/2012, data da publicação da Lei Estadual Paranaense nº 17.435/2012, eram segurados do FUNDO DE PREVIDÊNCIA, bem como aqueles que contavam com idade igual ou superior a 73 (setenta e três) anos até 30 de junho de 2015. (Redação dada pela Lei nº 18.469 de 30/04/2015).
- FUNDO FINANCEIRO – FF: (i) servidores ativos que ingressaram no serviço público estadual anteriormente a 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/2012; e (ii) inativos e pensionistas que em 21/12/2012, data da publicação da Lei PR nº 17.435/2012, eram segurados do FUNDO FINANCEIRO, excluídos aqueles que contavam com idade igual ou superior a 73 (setenta e três) anos até 30 de junho de 2015.
- FUNDO MILITAR – FM: todos os militares do Estado e seus dependentes.

EVOLUÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE SERVIDORES ATIVOS DO ESTADO

O gráfico abaixo demonstra a evolução da massa salarial dos servidores ativos do RPPS de todos os Poderes comparada ao quantitativo de servidores com base nos meses de dezembro de cada ano referenciado.



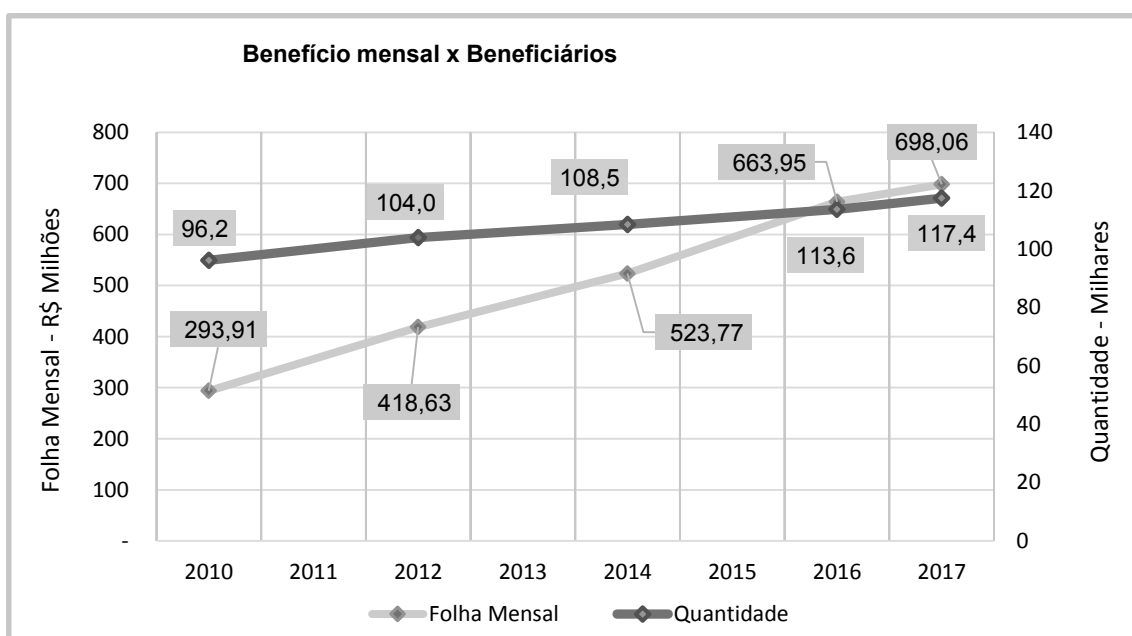
Verifica-se que houve um crescimento da massa salarial, no período entre 2010 e 2017, de 125,7%, e quando comparado ao IPCA de 53,84% no mesmo período, observa-se um crescimento real da massa salarial de 46,73%, um percentual bastante expressivo, mesmo considerando uma variação quantitativa positiva de 5,4% de servidores no período, de 144 mil para 151,8 mil.

Em relação ao exercício de 2017, o quantitativo de servidores reduziu 3,4%, de 157,2 mil em 2016 para 151,8 mil em 2017, ainda assim, o total das remunerações passou de R\$ 915,88 para R\$ 945,67 milhões, crescimento de 3,3%.

Importante ressaltar que o considerável aumento da folha dos servidores aconteceu mesmo sem a aplicação do plano de reajuste previsto na Lei Estadual nº 18.493/2015.

EVOLUÇÃO DA MASSA DE BENEFICIÁRIOS

O gráfico abaixo demonstra a evolução da massa de benefícios, aposentadorias e pensões dos integrantes do RPPS do Estado, comparada ao quantitativo de beneficiários.



Verifica-se que houve no período um crescimento de 137,5% da massa de benefícios, e, quando comparado ao IPCA de 53,84%, observa-se um crescimento real de 54,39%; já a quantidade de beneficiários passou de 96,2 mil para 117,4 mil, uma variação quantitativa positiva de 22,1% no período.

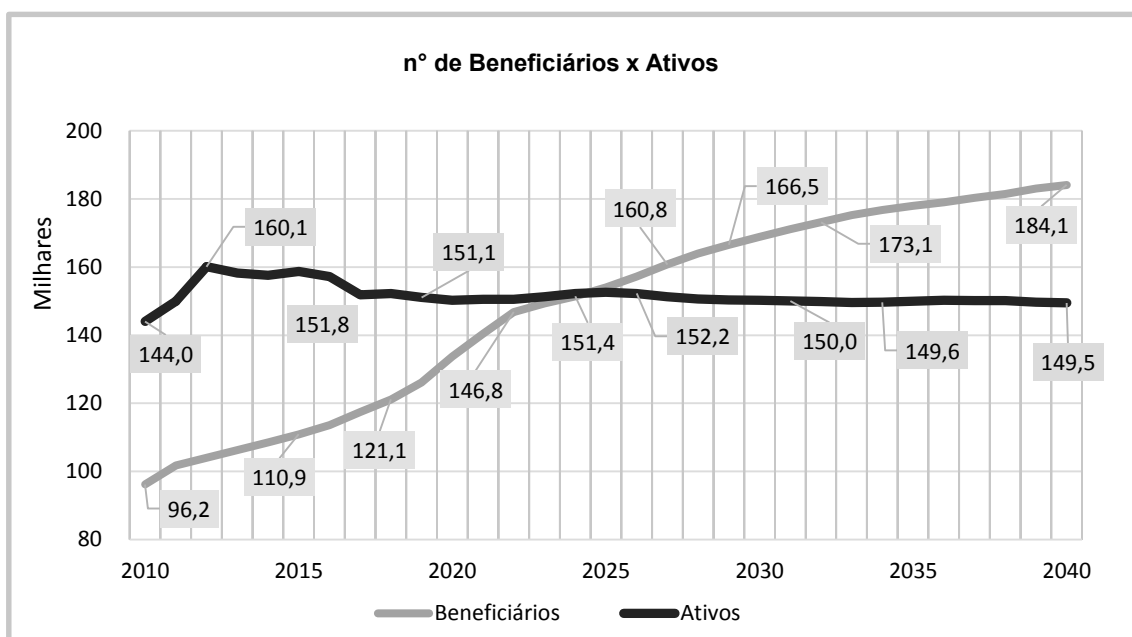
O superior aumento da Folha de Benefícios em relação ao quantitativo de beneficiários demonstra que grande parte do ganho salarial dos servidores ativos é incorporado aos benefícios de aposentadorias e pensões, principalmente para aqueles que possuem a isonomia e a paridade.

O superior aumento da folha de benefícios em relação ao quantitativo de beneficiários demonstra que grande parte do ganho salarial dos servidores ativos é incorporado aos benefícios de aposentadorias e pensões, principalmente para aqueles que possuem isonomia e paridade.

Registre-se que os compromissos do Poder Executivo, FUNDO FINANCEIRO e FUNDO MILITAR, e dos demais Poderes, FUNDO FINANCEIRO, e em relação ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA, são crescentes ao longo do tempo e exercem grande efeito no caixa do Tesouro com o pagamento dos servidores ativos e beneficiários do FUNDO FINANCEIRO e MILITAR.

EVOLUÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS DO RPPS DO ESTADO

O gráfico abaixo apresenta a evolução do quantitativo de beneficiários do RPPS em comparação ao número de servidores ativos ao longo dos anos.



Conforme demonstrado acima, pela atual média anual de ingresso de servidores ativos, a perspectiva é de que a quantidade de beneficiários ultrapasse o quantitativo de ativos no ano de 2025.

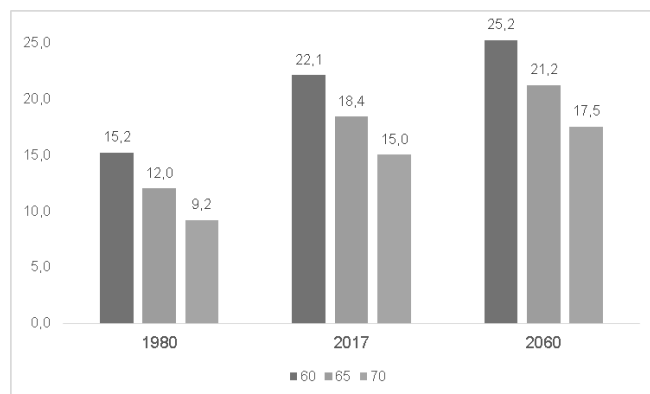
Pelas atuais premissas, no ano de 2040 o quantitativo de beneficiários do RPPS do Estado deverá ser na ordem de 184 mil, maior em cerca de 23% ao total de ativos, este projetado em 149,5 mil.

DADOS DA MASSA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

É oportuno destacar as alterações demográficas do Brasil. Em 1980, a expectativa de vida ao nascer era de 62 anos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em 2010, apenas 30 anos depois, esta expectativa aumentou para 75,3 anos, ganho de 7,2% no período.

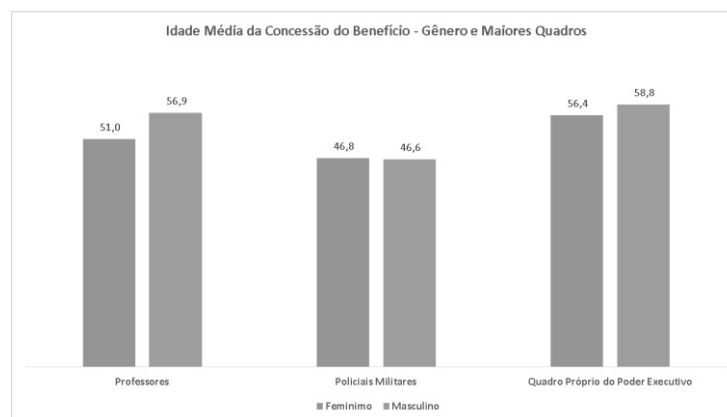
Referido resultado demonstra que, a cada 3 anos, o brasileiro aumentou sua expectativa de vida ao nascer em 1 ano. Analisando a população que atingiu a idade de 60 anos, o ganho é ainda maior, tendo em vista que, para o mesmo período, a expectativa de vida passou de 75,8 anos para 81,9 anos, um aumento de sobrevida de 17,1%. Da mesma forma, isso significa dizer que a cada 4,5 anos, o brasileiro idoso aumentou sua expectativa de vida em 1 ano.

O gráfico abaixo expõe a evolução da expectativa aos 60, 65 e 70 anos de vida no Brasil, entre 1980 e 2017, e faz uma projeção para 2060. O dado apresenta o número médio de anos de vida esperados para uma pessoa ao completar a idade, mantido o padrão de mortalidade existente na população residente no ano considerado.



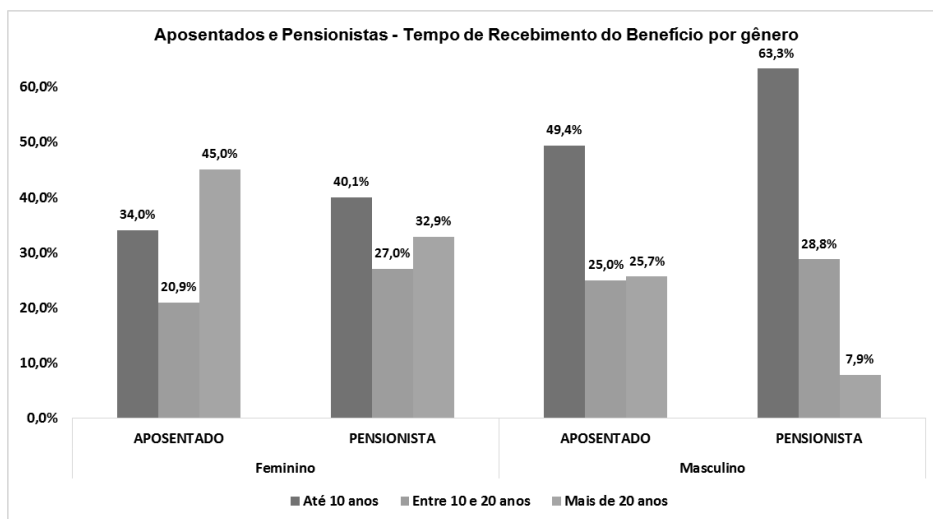
Fonte: IBGE/Projeção da População

No caso do RPPS paranaense, verificando a idade média da concessão do benefício por gênero, evidencia-se que parcela significativa dos servidores aposentados garantiu o direito ao benefício em idade que não reflete a atual situação demográfica do país. O gráfico abaixo apresenta as médias nos maiores quadros (85% dos servidores aposentados) do Estado e por gênero:



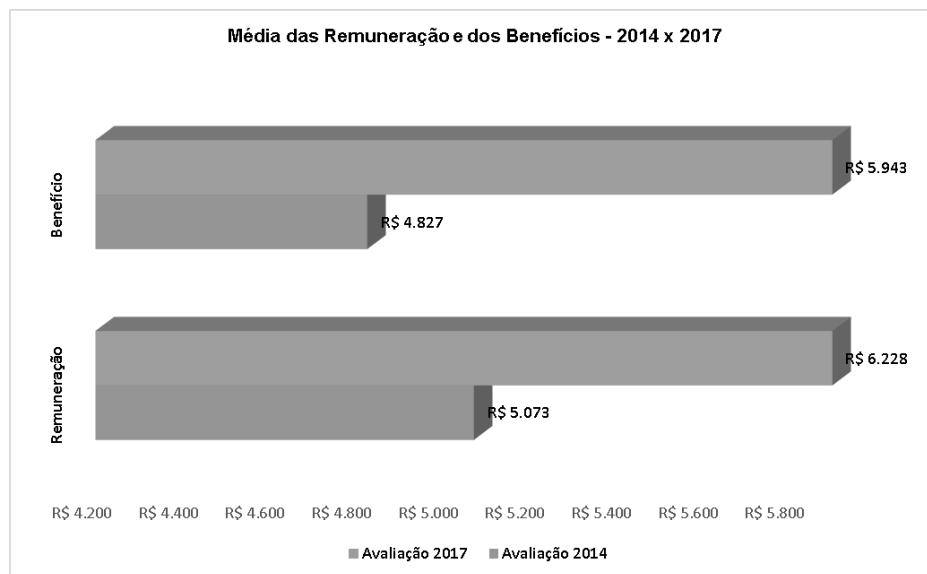
Resta lembrar, ainda, que a média da aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com estudo da Secretaria da Previdência Social, apontou uma idade, no ano de 2015, de 58 anos. Essa idade é considerada uma das menores do mundo. O documento também informa a média de idade de aposentadoria dos servidores públicos da União, que foi de 60,7 anos em 2015.

O resultado dessa diminuta idade tem efeitos práticos sobre o tempo em que os servidores recebem a aposentadoria. O gráfico abaixo apresenta o tempo que os atuais beneficiários do Estado já receberam o benefício, separados por gênero.



Ao se analisar a concessão de pensões no Estado do Paraná, é preciso relatar que o valor médio do benefício é de R\$ 5,28 mil reais e o tempo médio já usufruído chega próximo aos 14 anos, algo que poderia ser atenuado se as regras fossem equalizadas ao disciplinado pela União, por meio da Lei Federal nº 13.135/2015.

Além disso, é necessário demonstrar a evolução da média dos benefícios e das remunerações (apenas base contributiva) dos servidores filiados aos fundos. O gráfico apresenta a evolução, entre os anos de 2014 e 2017, com dados retirados das Notas Técnicas Atuariais nº 032/2015 e nº 106/2018.



No caso dos servidores ativos, em apenas 3 anos, houve um incremento de quase 22,76% na média das remunerações que compõem a base contributiva. No caso dos benefícios previdenciários o aumento foi de mais de 23%. Isso decorre principalmente da criação e reestruturação de carreiras e quadros funcionais do Estado, permitindo aposentadorias recentes em valores superiores aos praticados em 2014. Essa é uma preocupante tendência do Estado: a folha de benefícios cresce em uma proporção superior ao número de beneficiários.

AVALIAÇÃO ATUARIAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Pelos critérios estabelecidos, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA promove a cobertura a 85.759 servidores ativos e a 43.364 aposentados e pensionistas, o que gera um total de 129.123 segurados, os quais representam 48% do total de segurados do RPPS.

Conforme prevê a Lei Estadual nº 17.435/2012, este Fundo é financiado pelo regime de capitalização e levam em consideração a taxa de desconto atuarial de 5,50% ao ano, estabelecida como meta atuarial neste exercício.

O valor presente do total das obrigações do FUNDO DE PREVIDÊNCIA é de R\$ 85 bilhões, projetados em 75 anos, e o valor presente do total das receitas previstas, com base no plano de custeio, é projetado em R\$ 60,5 bilhões, o que resulta em uma Reserva Matemática projetada de R\$ 24,6 bilhões.

O total de recursos financeiros já capitalizados ou segregados para composição do FUNDO DE PREVIDÊNCIA é de R\$ 7,97 bilhões. O Resultado Técnico da Avaliação Atuarial, segundo Nota Técnica nº 106/2018 apresenta desequilíbrio na ordem de R\$ 16,59 bilhões.

Considerando o déficit projetado para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA, informamos que se encontra em análise uma proposta que amplia e altera os marcos temporais dos aportes do Estado e leva o resultado a um superávit de R\$ 106 milhões, considerando um horizonte de 75 anos.

AVALIAÇÃO DOS FUNDOS FINANCEIRO E MILITAR

Tanto o Fundo Financeiro quanto o Fundo Militar têm como mecanismo de financiamento o regime de repartição. Trata-se de estimar as contribuições, necessárias e suficientes, que serão arrecadadas para atender apenas e tão somente ao pagamento das parcelas dos benefícios nesse mesmo período. Portanto, esse regime não prevê a formação de reservas.

Esse regime propõe um pacto direto entre gerações, pois os trabalhadores ativos pagam os benefícios dos inativos; no caso de insuficiência de recursos o valor é aportado pelo Estado, ou seja, é financiado por recursos arrecadados da sociedade, notadamente impostos.

Ademais, as variáveis demográficas (longevidade) e as regras de concessão dos benefícios impactam de maneira particular os fundos de repartição simples no Estado, agravando significativamente a insuficiência de recursos.

O Fundo Financeiro possui 99.756 segurados, sendo 45.359 ativos e 54.397 aposentados e pensionistas. Os custos totais dos compromissos deste Fundo, ao longo do tempo, são avaliados sem considerar a taxa de desconto atuarial e possuem o valor presente de R\$ 248,4 bilhões, projetados em 75 anos. Considerando que o total das receitas contributivas previstas no mesmo período é de R\$ 30,1 bilhões, chega-se a uma insuficiência financeira de R\$ 218,3 bilhões.

Pelo mecanismo de financiamento, tais valores representam o total de aportes futuros necessários que deverão ser realizados ao longo do tempo pelo Estado para complementação da folha de benefícios dos segurados deste Fundo, já descontados os valores das contribuições previdenciárias e suas respectivas contrapartidas.

Por outro lado, o Fundo Militar possui 40.406 segurados, sendo 21.724 ativos e 18.934 em reserva, reforma ou pensionistas. Os compromissos deste fundo também são

avaliados sem considerar taxa atuarial e possuem o valor presente de R\$ 202 bilhões, projetados em 75 anos. Deduzido o total das receitas contributivas previstas de R\$ 45,1 bilhões, resulta uma insuficiência financeira de R\$ 156,9 bilhões.

A insuficiência financeira representa, portanto, os aportes a serem realizados pelo Estado do Paraná necessários para complementação da folha de benefícios dos segurados ao longo do tempo (75 anos). Assim, esse é o montante para liquidar todos os encargos dos fundos.

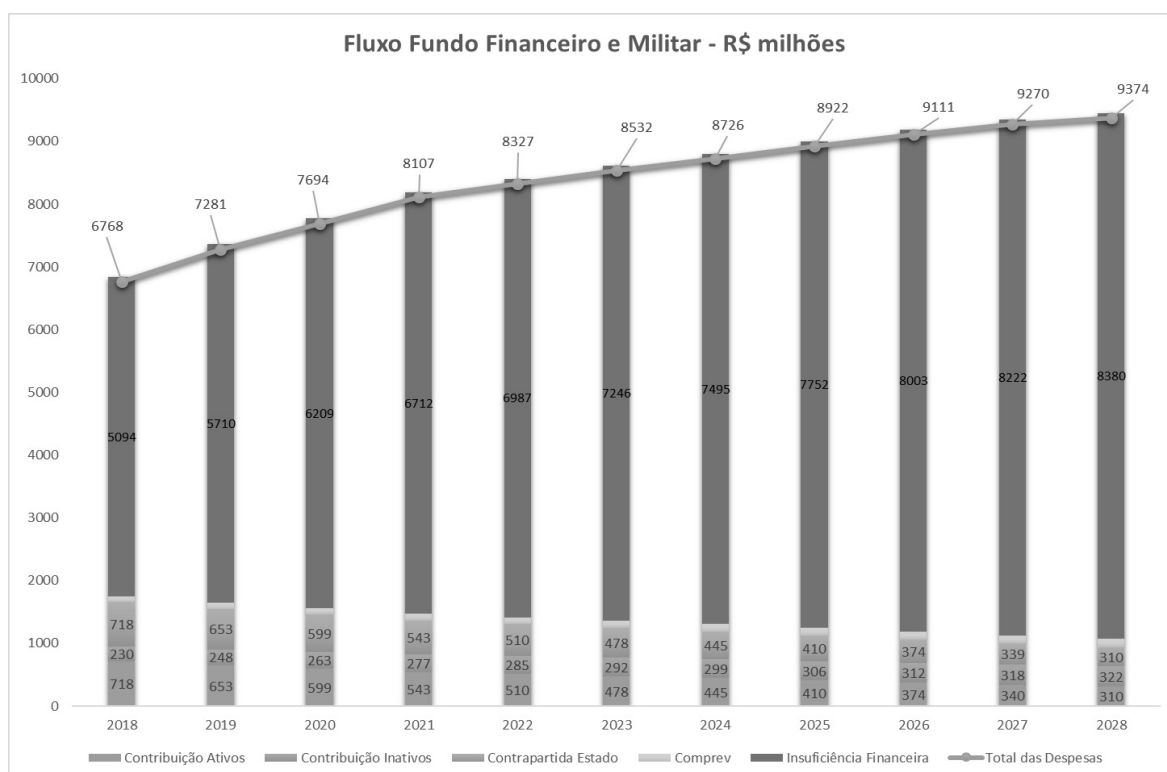
Ao somar a insuficiência financeira dos fundos de repartição, chega-se ao déficit total de R\$ 375,2 bilhões, montante necessário para atender os benefícios de 140 mil pessoas (1,26% da população paranaense).

O gráfico abaixo demonstra o crescimento recente (2015-2018) dos valores repassados para suprimento, apenas no Poder Executivo, do déficit dos fundos públicos de natureza previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:



Conclui-se que apenas entre o exercício de 2015 e a projeção para 2018 o crescimento ultrapassa 60%, ficando evidente a insustentável tendência da despesa.

O gráfico abaixo mostra a evolução das despesas (linha verde) e como ele é financiado (barra), incluindo todos os poderes, para os próximos 10 anos:



Evidencia-se que as transferências realizadas para cobertura de déficit financeiro (parte azul da barra) são crescentes ao longo dos anos, comprometendo cada vez mais receitas correntes livres do Estado.

Conforme apresentado, as receitas provenientes dos servidores se reduzem ao passar dos anos e o déficit gerado deverá ser financiado com receitas provenientes de impostos. Nos próximos anos, é certo que a própria folha de pagamento de ativos seja comprimida pelo gasto com inativos.

Diante de todo o exposto, caso não haja alteração nos marcos legais e institucionais, a tendência é que o valor da insuficiência financeira do RPPS consuma cada vez mais os recursos para custeio e investimento, inclusive dificultando novas contratações de servidores, com potenciais prejuízos para os serviços públicos do Estado.

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

1. Introdução

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, com o objetivo de estabelecer uma gestão fiscal planejada e transparente, dispõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterá o Anexo de Riscos Fiscais – ARF, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e, no caso de lograrem êxito, serão informadas as providências a serem tomadas para retomar o equilíbrio entre receitas e despesas.

Riscos Fiscais, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, *podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo (MDF 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 495, de 06 de junho de 2017).*

Neste anexo, os riscos fiscais serão classificados em duas categorias: os riscos orçamentários e os passivos contingentes.

2. Riscos Fiscais

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2019			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	9.067.049.814	Gerenciamento dos passivos gerados, buscando reduzir o impacto sobre as finanças estaduais.	9.067.049.814
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	425.682.774	Utilização de receitas próprias do Estado.	425.682.774
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	9.492.732.588	SUBTOTAL	9.492.732.588
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	9.492.732.588	TOTAL	9.492.732.588
FONTE: Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação do Orçamento Estadual e Coordenação do Tesouro Estadual.			
Nota: Os demais riscos fiscais passivos já foram contemplados nas projeções de receitas e despesas. Desta forma não foram previstos neste anexo.			

2.1. Riscos Orçamentários

Riscos orçamentários compreendem os riscos referentes aos valores contemplados na Lei Orçamentária. Dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas presumidas à época da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA não se efetivarem durante o exercício financeiro. Tais desvios podem ocorrer em razão de fatos imprevisíveis supervenientes à elaboração do PLOA ou da não concretização dos parâmetros utilizados nas projeções.

Em se tratando de receita, configura-se um risco fiscal relevante a frustração de parte da arrecadação de determinados impostos em decorrência de cenário macroeconômico desfavorável não previsto na época da elaboração do orçamento. Qualquer variação no nível de atividade econômica, medida pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, afeta o desempenho da arrecadação de diversos tributos estaduais, notadamente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

No que diz respeito à despesa, é relevante anotar os riscos relacionados à dívida pública fundada do Estado, tendo em vista que os instrumentos são indexados a variáveis que flutuam de acordo com o cenário econômico nacional. Dentre essas variáveis que interferem na despesa com encargos da dívida, destacam-se a taxa de juros, o câmbio e a inflação.

O Governo do Estado do Paraná, quando da elaboração da LDO 2018, Lei nº 19.090, de 31 de julho de 2017, contava com apenas uma parceria público privada em andamento, cujo contrato foi assinado em setembro de 2014.

Trata-se do Contrato nº 021/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a Concessionária Rotas das Fronteiras S.A., pelo prazo de 30 (trinta) anos, cujo objeto era a exploração do corredor da PR-323, com prestação de serviços públicos pela concessionária de operação, manutenção e conservação, incluindo a realização de obras de ampliação e duplicação.

O Conselho Gestor de Concessões – CGC da Casa Civil, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Estado – PGE, os quais concluíram pela ilegalidade das operações propostas⁶, deliberou pela rescisão do referido contrato, que foi formalizado por meio do Termo de Rescisão nº 001/2017 do DER, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 31 de maio de 2017.

2.2. Passivos Contingentes

Passivos contingentes são dívidas potenciais que podem ser ocasionadas por diversos fatores, que ainda não foram reconhecidas pelo ente como dívida justamente pelo seu resultado incerto.

Dentre os passivos contingentes, destacam-se os decorrentes de demandas judiciais e de operações de aval e garantias concedidas pelo Estado.

⁶ Protocolado nº 14.056.804-0: solicitação de autorização do Poder Concedente, para alteração da estruturação de uma operação societária de consolidação do controle societário da Concessionária Rota das Fronteiras S.A. – CRF; protocolado nº 14.044.862-1: solicitação de alteração contratual; e protocolo nº 14.056.812-0: prorrogação de prazo para conclusão da Etapa Preliminar da Concessão Patrocinada.

2.2.1. Demandas Judiciais

As ações judiciais contra o Estado foram classificadas quanto ao seu grau de risco⁷:

- Risco Provável: risco elevado da ação gerar um passivo para o Estado;
- Risco Possível: risco menor da ação gerar um passivo para o Estado;
- Risco Remoto: risco pequeno da ação gerar um passivo para o Estado.

Vale destacar que estas ações podem levar mais tempo para serem julgadas. Neste caso, estas podem afetar exercícios posteriores a 2019.

Processos por Grau de Risco			
R\$ 1,00			
Grau de Risco	Processos	Valor Estimado	% Valor
Provável	59	3.615.362.930	40%
Possível	18	3.917.088.530	43%
Remoto	9	1.534.598.354	17%
Total Geral	86	9.067.049.814	100%

A relação dos passivos contingentes encaminhada pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, em 19 de junho de 2018⁸, totaliza R\$ 9.067.049.814,00 (nove bilhões, sessenta e sete milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais) distribuídos em 86 (oitenta e seis) ações. Considerando estas pelo seu grau de risco, observamos que grande parte delas, 43% (quarenta e três por cento), tem possíveis chances de se concretizarem, gerando um ônus ao Estado no valor estimado de R\$ 3,9 bilhões.

Já os processos judiciais classificados com grau de risco provável totalizam 40% (quarenta por cento) do total, representando o valor de R\$ 3,6 bilhões.

Os passivos contingentes agrupados segundo seus valores previstos, apresentam-se como segue:

⁷ Para a definição do grau de risco foram utilizados como base as definições constantes na Portaria nº 40/2015 da Advocacia-Geral da União – AGU.

⁸ Ofício nº 352/PGE, que retifica o valor anteriormente informado.

Processos por Valor Estimado				
				R\$ 1,00
Valor Estimado	Grau de Risco	Processos		Total
Sem valor estimado	Provável	24	28%	-
	Possível	8	9%	-
	Remoto	2	2%	-
Até 100 milhões	Provável	28	33%	459.715.897
	Possível	6	7%	110.580.000
	Remoto	6	7%	34.598.354
Entre 101 e 500 milhões	Provável	4	5%	1.071.105.395
	Possível	1	1%	307.508.530
	Remoto	0	0%	-
Entre 501 milhões e 1 bilhão	Provável	3	3%	2.084.541.637
	Possível	1	1%	650.000.000
	Remoto	0	0%	-
Acima de 1 bilhão	Possível	2	2%	2.849.000.000
	Remoto	1	1%	1.500.000.000
Total Geral		86	100%	9.067.049.814

Categorizando cinco grupos (quadro acima), percebemos que 34 (trinta e quatro) processos, ou seja, 40% (quarenta por cento) deles, não possuem estimativa de valor.

Enquanto a maioria, 47% (quarenta e sete por cento) das ações, apresentam uma previsão unitária de até 100 milhões de reais, onde 33% classificam-se em risco provável, representando um total de R\$ 459,7 milhões.

Compreendendo valores unitários entre R\$ 101 milhões e R\$ 500 milhões, temos quatro processos com risco provável e um com risco possível, totalizando R\$ 1,4 bilhão.

Aproximadamente 5% se encontra na categoria de processos com valor unitário entre R\$ 501 milhões e R\$ 1 bilhão, totalizando R\$ 2,7 bilhões.

E, acima de R\$ 1 bilhão, temos 3 (três) processos, cujo valor estimado total é de R\$ 4,3 bilhões.

Processos por Procuradoria				R\$ 1,00
Procuradoria	Grau de Risco	Processos		Valor Estimado
Ações Coletivas	Possível	11	52%	959.638.530
	Provável	31		124.691.721
	Remoto	3		1.500.000.000
Subtotal		45		2.584.330.251
Previdenciária Funcional	Provável	15	17%	2.147.573.956
Subtotal		15		2.147.573.956
Administrativa	Provável	3	5%	51.730.000
	Possível	1		1.249.000.000
Subtotal		4		1.300.730.000
Patrimônio	Possível	1	9%	150.000
	Provável	3		259.863.069
	Remoto	4		24.098.354
Subtotal		8		284.111.423
Trabalhista e Previdenciária	Possível	4	15%	108.300.000
	Provável	7		1.031.504.183
	Remoto	2		10.500.000
Subtotal		13		1.150.304.183
Contencioso Fiscal	Possível	1	1%	1.600.000.000
Subtotal		1		1.600.000.000
Total Geral		86	100%	9.067.049.814

Predominam as demandas judiciais referentes à tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, denotando 52% (cinquenta e dois por cento) das ações e envolvendo R\$ 2,5 bilhões (Ações Coletivas demonstradas no quadro acima).

Demandas relativas a aposentadoria e pensões dos servidores públicos estaduais, sob defesa da Procuradoria Previdenciária Funcional, totalizam 17% (dezessete por cento) ou R\$ 2,1 bilhões, todas com risco provável.

Em terceiro lugar temos as demandas trabalhistas e previdenciárias, representando 15% (quinze por cento) no total ou R\$ 1,1 bilhão.

Os processos relativos às questões possessórias de bens móveis, imóveis e semoventes, aos cuidados da Procuradoria do Patrimônio, representam 9% (nove por cento) ou R\$ 284,1 milhões.

As ações de caráter administrativo tais como a admissão, readmissão, promoção, licenças, vencimentos, gratificações, revisões de vencimentos e questões disciplinares que envolvem os servidores públicos regidos pelo sistema estatutário, representam 5% (cinco por cento) ou R\$ 1,3 bilhão, classificadas entre risco provável e possível.

Por fim temos as ações relativas ao Direito Tributário e Fiscal, sob defesa da Procuradoria do Contencioso Fiscal, representando 1% (um por cento) do total ou R\$ 1,6 bilhão.

2.2.2. Operações de Aval e Garantias Concedidas

Operações de aval e garantias concedidas pelo Estado a empresas públicas e/ou sociedades de economia mista são igualmente passivos contingentes.

Atualmente, este tipo de operação limita-se a duas empresas de economia mista controladas pelo Estado, cujos valores do saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 estão detalhados no quadro abaixo:

EMPRESA	DÍVIDA	VALOR EM R\$
COHAPAR	INTERNA	337.198.137,35
COPEL	INTERNA	88.484.636,48
TOTAL		425.682.773,83

Fonte: Informação nº 021/2018 – SEFA/CTE/NHD, em 19/02/2018.

Essas concessões de avais e garantias dadas pelo Estado estão em pleno acordo com os limites de endividamento dos Estados e Municípios que estabelece o Senado Federal por meio da Resolução nº 43/2001.⁹ O Estado fornece como garantia destas operações de crédito suas receitas próprias, e, no caso de inadimplência deste, a União retém o valor respectivo do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

⁹ Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

ANEXO III - AJUSTE EM INICIATIVA DO PLANO PLURIANUAL 2016 A 2019

De:

3066 - Resíduos Sólidos

Órgão/Unidade: SEMA/AGUASPARANÁ

Meta: Plano Estadual de Resíduos Sólidos Concluído

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2018 – 2019)										Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	
2018 a 2019											100

Meta cumulativa: Não

Caracterização:

Contribuir para a implantação das políticas nacional e estadual; proporcionar e garantir a saúde pública e a qualidade ambiental; promover a segurança e o zelo com o meio ambiente no Estado do Paraná. Implantar o Sistema de Informações sobre resíduos sólidos e instituir a Política Estadual de Resíduos Sólidos e de Saneamento do Estado do Paraná. Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010 por meio do Programa Paraná sem Lixões, elaborar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS/PR). Estruturar e implementar os sistemas de Logística Reversa. Capacitar os catadores de materiais recicláveis e implantar programas de destinação adequada dos resíduos e recuperação de área degradada por disposição inadequada de resíduos.

Para:

3066 - Resíduos Sólidos

Órgão/Unidade: SEMA/AGUASPARANÁ

Meta: Municípios Atendidos pelo Programa Estadual de Coleta Seletiva

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2018 – 2019)										Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	
2018 a 2019											230

Meta cumulativa: SIM

Caracterização:

Contribuir para a implantação das políticas nacional e estadual; proporcionar e garantir a saúde pública e a qualidade ambiental; promover a segurança e o zelo com o meio ambiente no Estado do Paraná. Implantar o Sistema de Informações sobre resíduos sólidos e instituir a Política Estadual de Resíduos Sólidos e de Saneamento do Estado do Paraná. Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010 por meio do Programa Estadual de Coleta Seletiva, realizando a aquisição de equipamentos e a formalização de convênios com os municípios do Estado. Estruturar e implementar os sistemas de Logística Reversa. Capacitar os catadores de materiais recicláveis e implantar programas de destinação adequada dos resíduos e recuperação de área degradada por disposição inadequada de resíduos.

Justificativa:

Iniciativa alterada em função da elaboração, em 2016, do Plano Estadual de Resíduos Sólidos. A nova meta atenderá diversos municípios Paranaenses visando a qualidade, segurança e zelo com o meio ambiente.

Alterações:

Meta, Unidade de Medida, Cumulatividade, Quantidades previstas, Caracterização da Iniciativa.

Diário Oficial Certificado Digitalmente

Diário **OFICIAL** Executivo
Poder Executivo Estadual
Ano XCIX

Edição Digital nº 8621 | 15 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2012

Sumário

Poder Legislativo	03	Especial para Assunto
Poder Executivo		Especial de Relatório
Chefia de Gabinete do Governo		Fazenda
Casa Civil		Indústria, Comércio
Casa Militar		Justiça, Cidadania
Procuradoria Geral do Estado		Municípios
Tribunal de Justiça		Infraestrutura
Tribunal de Contas		
Secretarias de Estado		
Secretaria de Administração		
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento		
Secretaria de Trabalho e Emprego		

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

PORTARIA N.º 042/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 4748 de 02/08/2016, publicado no DOE de 03.08.2016, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017

Considerando o pedido formulado nos autos de Procedimento Administrativo protocolizado sob número 15.257.156-9

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a Servidora MARIBEL MACHADO BRANDES, RG 6.735.685-3, CPF nº 553.470.450-00 da Superintendência do INMETRO no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, para a Sede do IPEM em Curitiba/PR.

Art. 2º – Em razão da remoção, a servidora, a título de Ajuda de Custo, prevista no art. 182, da Lei 6.174/70, receberá o valor de 02 (duas) vezes o seu vencimento básico.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de JULHO de 2018.

BERNARDINO BARRETO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

71391/2018

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 11/07/2018.

SID 13.610.215-0

- AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016 e Decreto nº 8561/2017, formalizar o 3º Termo de Registro de Apostilamento ao contrato nº 0306.839/2015 SGS, entre a SESA e o METROPOLITANA DE SARANDI / REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA, na cidade de Sarandi, inscrito no CNPJ sob o nº 05.550.451/0001-16, CNES 2825589, em atendimento as Portarias do Ministério da Saúde: Portaria nº 3.426 de 30/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.011 de 10/11/2017, Portaria GM/MS nº 1716 de 07/07/2017.

2. Valor:

O valor mensal da parcela estimado para a execução do 3º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato importa em até R\$ 26.628,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais) totalizando 6 parcela no valor de R\$ 159.768,00 (cento e cinquenta e nove mil, e provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde Transferência da União/SUS/Fonte 255 que serão repassados em conformidade com o PO - Plano Operativo

Portanto o valor no Contrato e POA passa a ser de:

O valor mensal (1º mês) estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 2.694.907,51 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 2.304.547,19 do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 390.360,32 Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 32.179.122,12 (trinta e dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminada no Plano Operativo.

3. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 11 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71699/2018

Gabinete do Secretário, em 10/07/2018.

SID 13.633.449-2

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4189/2016 e Decreto nº 8561/2017, formalizar o 1º Termo de Registro de Apostilamento ao contrato nº 0306.854/2015 SGS, entre a SESA e o HOSPITAL CRISTO REI / ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE IBIPORA, na cidade de Ibiaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 78.077.906/0001-00, CNES 2729385, em atendimento a as Portarias do Ministério da Saúde, segundo Portaria GM/MS nº 3.426 DE 30/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.995 de 28/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.011 de 28/12/2017, Portaria nº 3.426 de 30/12/2016, Portaria GM/MS nº 2.725 de 17/10/2017.

2. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato importa em até R\$ 83.328,77 (trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando as 6 parcelas em R\$ 499.972,62 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 que serão repassados em conformidade com o PO - Plano Operativo

Portanto o valor no Contrato e POA passa a ser de:

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 424.213,88 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 287.768,19 do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 137.445,69 Tesouro do Estado/Fonte 100, totalizando o valor anual de até R\$ 4.602.593,94 para o 1º ano. Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.

3. Os efeitos financeiros ocorrerão segundo Portaria GM/MS nº 3.426 DE 30/12/2016, Portaria GM/MS nº 3.995 de 28/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.011 de 28/12/2017, Portaria nº 3.426 de 30/12/2016, Portaria GM/MS nº 2.725 de 17/10/2017, os valores do Apostilamento serão repassados a partir da assinatura deste termo e respectiva publicação.
4. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 10 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71666/2018

Gabinete do Secretário, em 12/07/2018.

SID 14.356.979-9

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao contrato nº 0306.1050/2017 SGS entre a SESA e o Centro Médico Hospitalar / Organização São Lucas, na cidade de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.039/0001-71, CNES nº 2742071, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.995 de 28/12/2017.

2. **Valor:**

O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato importa em até R\$ 16.666,66 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com validade de 12 parcelas, totalizando de R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, que serão repassados em conformidade com o PO - Plano Operativo.

Portanto o valor no Contrato e POA passa a ser de:

O valor mensal para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 245.950,10 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta

reais e dez centavos), sendo R\$ 185.950,10 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos) do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Tesouro do Estado/Fonte 100. Total anual para o 1º ano R\$ 2.951.401,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos) e total anual a partir do 2º ano R\$ 2.751.401,28 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.

3. Recurso: Projeto Atividade 4485, Elemento de Despesa 3390.3900, Fonte de Recurso 255.
4. Efeitos financeiros: Os efeitos financeiros ocorrerão segundo Portaria GM/MS nº 3.995 de 28/12/2017 e Portaria GM/MS nº 2.663 de 11/10/2017 os valores do Apostilamento serão repassados a partir da assinatura deste termo e respectiva publicação.
5. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71935/2018

Gabinete do Secretário, em 10/07/2018.

SID 14.644.187-4

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao contrato nº 0306.1079/2017 SGS entre a SESA e o Hospital Dr. Paulo Fortes / Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, na cidade de São Mateus do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 81.356.321/0001-25, CNES nº 2549751, em atendimento a Portaria GM/MS nº 1.716 de 07/07/2017.

2. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato importa em até R\$ 16.666,66 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com validade de 6 parcelas, totalizando o valor total em R\$ 99.999,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, que serão repassados em conformidade com o PO - Plano Operativo.

Portanto o valor no Contrato e POA passa a ser de:

O valor mensal para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 193.317,29 (cento e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 163.317,29 do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e R\$ 30.000,00 Tesouro do Estado/Fonte 100. Total anual para o 1º ano R\$ 2.219.807,52 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.

3. Recurso: Projeto Atividade 4485, Elemento de Despesa 3390.3900, Fonte de Recurso 255.
4. Efeitos financeiros: Os efeitos financeiros ocorrerão segundo Portaria GM/MS nº 1.716 de 07/07/2017, os valores do Apostilamento serão repassados a partir da assinatura deste termo e respectiva publicação.
5. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 10 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71684/2018

Gabinete do Secretário, em 12/07/2018.

SID 14.918.697-2

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao contrato nº 0306.1152/2017 SGS entre a SESA e o Humanitas / Associação Filantrópica Humanitas, na cidade de São Jerônimo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 77.329.423/0001-84, CNES nº 2582511, em atendimento a Portaria GM/MS nº 1.716 de 07/07/2017.

2. **Valor:**

O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento o Contrato importa em até R\$ 37.983,33 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) em 6 parcelas, totalizando o valor de R\$ 227.899,98 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, que serão repassados em conformidade com o PO - Plano Operativo

Portanto o valor no Contrato e POA passa a ser de:

A Cláusula Sexta do Contrato Originário passa a reger-se com a seguinte redação:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal para a execução do presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1152/2018 SGS, do 1º ao 6º mês importa em até **R\$ 71.224,90** (setenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), sendo **R\$ 57.224,90** (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e **R\$ 14.000,00** (quatorze mil) Tesouro do Estado/Fonte 100.

O valor mensal para a execução do presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1152/2018 SGS, a partir do 7º mês importa em até de R\$ 33.241,57 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 19.241,57 (dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e **R\$ 14.000,00** (quatorze mil) Tesouro do Estado/Fonte 100.

Total anual para o 1º ano **R\$ 626.798,82** (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) e total anual a partir do 2º ano **R\$ 398.898,84** (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.

3. Recurso: Projeto Atividade 4485, Elemento de Despesa 3390.3900, Fonte de Recurso 255.
4. Efeitos financeiros: Os efeitos financeiros ocorrerão segundo Portaria GM/MS nº 1.716 de 07/07/2017, os valores do Apostilamento serão repassados a partir da assinatura deste termo e respectiva publicação.
5. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71959/2018

Gabinete do Secretário, em 12/07/2018.

SID 14.941.718-4

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.561 de 21 de dezembro de 2017, e Informação nº 721/2018 AJU/SESA, firmar Contrato com o Hospital São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 81.609.091/0001-69, CNES nº 4057058, município de Tomazina, para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de atenção à saúde dos usuários do SUS.
2. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 108.037,29 (cento e oito mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor anual de até R\$ 1.296.447,48 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 6.482.237,40 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência, com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255.
3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
4. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71923/2018

Gabinete do Secretário, em 12/07/2018.

SID 15.105.609-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto 8561 de 21 de dezembro de 2017, Informação nº 573/2018 AJU/SESA, **contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual e o **COMESP / CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP – São José dos Pinhais**, doravante denominado **CONSORCIO**, constituído com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ: **08.061.295/0002-07**, CNES sob nº **9462740**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 10470, Bairro Ipê, cidade de **São José dos Pinhais**, através de Contrato para Prestação de Serviços ambulatoriais aos usuários do SUS e o incremento temporário no financiamento de média e alta complexidade – MAC por meio da Portaria GM/MS nº 3.994, de 28 de dezembro de 2017, retificada.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07.
3. O valor mensal estimado para execução do contrato importa em até R\$ 422.364,09 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), sendo que deste valor R\$ 305.909,09 corresponde a 1/11 parcelas, referente a Portaria nº 3.994 de 28 de dezembro de 2017, perfazendo o valor anual do contrato de até R\$ 4.762.459,99 (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando em até R\$ 10.352.299,99 para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência, com recursos provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255.
4. Depois da 11 parcela o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 116.455,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) totalizando o valor anual em até R\$ 1.397.460,00 (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais). Transferência da União/SUS/Fonte 255.
5. A vigência do Contrato será de **05 (cinco) anos**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos.
6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 6.956 de 16 de janeiro de 2013, e, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto 8561 de 21 de dezembro de 2017, sob pena de cancelamento deste ato.
7. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71918/2018

Gabinete do Secretário, em 12/07/2018.

SID 15.154.796-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação AJU/SESA, Memo I.L **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **Hospital e Maternidade Ribeirão do Pinhal**, município de Ribeirão do Pinhal, inscrito no CNPJ sob o nº **76.562.198/0006-73**, CNES nº **2582465**, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, com participação na Fase 3 do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, conforme Resolução SESA nº 180/2016 de 17 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESA nº 334/2017.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, conforme exige o art. 35, § 4º, incisos I e IV em face à inviabilidade de competição, considerando que o **Hospital e Maternidade Ribeirão do Pinhal** é o único Hospital Geral existente no município de **Ribeirão do Pinhal** que atende os usuários do SUS, **necessitando ser devidamente contratualizado**.
3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.
4. O valor mensal estimado para a execução dos **12 meses iniciais da vigência do contrato**, considerando os valores incorporados pela Portaria

nº 3.168 de 23/11/2017 – INTEGRASUS e Portaria GM/MS nº 3.995 de 28/12/2017, importa em até **R\$ 92.421,32** (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) mensal, totalizando o valor anual de até **R\$ 1.109.055,84** (um milhão, cento e nove mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato, **após os 12 meses iniciais até a data limite da vigência do contrato**, importa em até **R\$ 84.088,06** (oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e seis centavos), totalizando o valor anual de até **R\$ 1.009.056,72** (um milhão, nove mil, cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos).

O valor total durante os 60 meses da vigência do contrato importa em **R\$ 5.145.282,72** (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte

255 e do Tesouro do Estado/Fonte 100, serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

5. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71928/2018

Gabinete do Secretário, em 12/07/2018.

SID 13.536.544-0

1. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei 15.608/07, ao contrato nº 0306.1085/2017 SGS **entre a SESA e o Instituto Saúde Santa Clara**, na cidade de Cândói, **inscrito no CNPJ sob o nº 08.325.231/0001-87, CNES nº 2742020**, em atendimento a Portaria GM/MS 3.995 de 28/12/2017.

2. Valor:

O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato importa em até **R\$ 24.989,08** (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), totalizando **R\$ 299.868,96** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, que serão repassados em conformidade com o PO - Plano Operativo.

A Cláusula Quinta do Contrato Originário passa a reger-se com a seguinte redação:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal para a execução do presente Contrato importa em até **R\$ 123.036,40** (cento e vinte e três mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 93.036,40** (noventa e três mil, trinta e seis reais e quarenta centavos) do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) do Tesouro do Estado/Fonte 100. Total anual para o 1º ano **R\$ 1.476.436,80** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e total anual a partir do 2º ano **R\$ 1.176.567,84** (um milhão, cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Os recursos financeiros serão repassados em conformidade com a Programação Orçamentária discriminado no Plano Operativo.

Orçamento por fonte

	Mensal	Anual	Mensal a partir do 12º mês	Anual a partir do 12º mês
Ambulatorial	R\$ 6.148,31	R\$ 73.779,72	R\$ 3.165,51	R\$ 37.986,12
Hospitalar	R\$ 86.888,09	R\$ 1.042.657,08	R\$ 64.881,81	R\$ 778.581,72
HOSPSUS 3	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Total	R\$ 123.036,40	R\$ 1.476.436,80	R\$ 98.047,32	R\$ 1.176.567,84

3. Recurso: Projeto Atividade 4485, Elemento de Despesa 3390.3900, Fonte de Recurso 255.

4. Efeitos financeiros: Os efeitos financeiros ocorrerão segundo Portaria GM/MS nº 3.995 de 28/12/2017, os valores do Apostilamento serão repassados a partir da assinatura deste termo e respectiva publicação.

5. Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Curitiba, 12 de julho de 2018

Antonio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

71913/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 370 DE 09/07/2018

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 148 DE 06/03/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

SALETE MAFIOLETTI KOZELINSKI, R.G. 13635439, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO

PERÍODO AQUISITIVO

28/3/2018 A 9/5/2018

21/6/2012 A 20/6/2017

70911/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 88 DE 11/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ZIROZAU LUIZ MARCONDES				90	21/12/2007 20/12/2012	01/07/2018	28/09/2018
35903445	1	NAI	152174063				
CLAUDEMIR ZULIM				90	21/12/1997 20/12/2002	01/09/2018	29/11/2018
38695967	1	NAI	152601948				
ALUISIO DA SILVA FRANCISCO				90	04/04/2007 03/04/2012	02/09/2018	30/11/2018
80775342	1	NAII	152601115				
EDILTON JOSE DA ROSA				90	01/08/2012 31/07/2018	01/09/2018	29/11/2018
87974189	1	NAII	152713169				
MARLOS JOSE PAWLOSKI				90	19/02/2013 18/02/2018	01/08/2018	29/10/2018
98439722	1	NAIII	152712898				

71405/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, INCISO II, ALÍNEA D, C/C O INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 64, DE 18/5/1990 E A LEI FEDERAL Nº 9504, DE 30/09/1997, RESOLVE CONCEDER AO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), O AFASTAMENTO DE SUAS FUNÇÕES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, SEM PREJUÍZO DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:

PORTARIA N. 89 DE 11/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
JOSE ODENIR VIATROSKI SANT'ANA	74131000	2	AGP		06/07/2018	03/10/2018	90

71459/2018

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**RESOLUÇÃO Nº 162/2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005 e o Decreto Estadual nº 8735, de 05 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 01º DESIGNAR o servidor **ANDRÉ KOVALCZYKOWSKI**, RG. 3.134.057-8/PR, ocupante do cargo Assistente 4-C SESP, para atuar cumulativamente na Diretoria-Geral e como Coordenador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Julio Cezar dos Reis,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
71713/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 14.874.743-1**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0623/2018 – AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de mobiliários para atender as necessidades das Delegacias da Mulher dos municípios de Toledo, Umuarama, Londrina, Maringá, Araucária, Campo Mourão, Guarapuava, Paranavai, Ponta Grossa e Pato Branco, com aporte financeiro do Convênio nº. 813.765/2014 – firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no valor máximo global de **R\$ 87.553,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**, observadas as necessidades do Departamento da Polícia Civil (DPC), conforme minuta de edital aposta as fls. 175/192;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos

da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

Resolução nº 65/2018 - SESP

70978/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL**Protocolo nº. 15.158.708-9**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, observado o disposto no artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e nos termos da Informação nº. 0621/2018-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 383/2017 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a sociedade empresária **CLÍNICA CMI LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços, sem qualquer condição de exclusividade, na área de clínica médica ambulatorial para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar, diminuindo-se o valor global atual do contrato, ficando em **R\$ 352.422,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, conforme Minuta do Termo Aditivo pretendido (fls. 49/50), observadas as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHA-SE** ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba, 11 de julho de 2018,

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária.

Resolução nº. 65/2018 – SESP

70983/2018

GABINETE DO DIRETOR**Protocolo nº. 15.182.961-9**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 013/2018 (Fls.190-191), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 562/2018, tipo menor preço, visando à aquisição de Água Mineral para a Operação Verão, para o Corpo de Bombeiros, no qual se sagrou vencedora do Lote 01 a empresa, **EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA-EPP**, CNPJ **04.879.012/0001-99** apresentou o valor total de **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos e reais)**, totalizando o processo em **R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos e reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

TEN.-CEL. QOBM ORLANDO ARTUR DA COSTA

Diretor Geral da SESP/PR.

70801/2018

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 15.249.319-3**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução nº 65/2018 – SESP c/c o art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0620/2018-AJ/SESP, a contratação das sociedades empresárias SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI- EPP e PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, visando à aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda

do Pregão Eletrônico nº SRP 1346/2017-DEAM/SEAP, O valor total das contratações ora pretendidas é de **R\$ 43.905,50 (quarenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)** e **R\$ 38.389,94 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, respectivamente., pelo período de 12 (doze) meses, observadas as necessidades do Hospital da Polícia Militar- HPM, nos termos das minutas de contrato apostas às fls. fls.104/112 e 113/119;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

70984/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 15.042.691-0.**

ACOLHO o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução nº 131/2018 e **DETERMINO** o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, haja vista que não restou comprovado que a conduta dos servidores do IML de Guarapuava contrariou os dispostos no Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, nos termos da Informação nº. 013/2018–AAPD/SESP;

I. ENCAMINHE-SE a CPPAD/SESP para arquivamento dos autos e demais providências;

II. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de Julho de 2018,

JULIO CEZAR DOS REIS,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

71962/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 275 DE 11/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
AMANDA SANTOS FINATO	65390264	1	NAC3		12/07/2018	10/07/2020	730

71503/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 231-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Histórico
DESIGNAR	Cecilia Aiko Nakamura Toldo RG 4.098.079-2	Como Gerente de Obras e Serviços, Responsável pela Área de Gestão 04, sob a jurisdição da SR. Norte, à partir de 05 de julho de 2018.

Curitiba, 06 de julho de 2018.
Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

70959/2018

PORTARIA Nº 232-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DISPEN SAR	Paulo Roberto de Oliveira RG. 3.642.379-0	E.R. CENTRO SUL - IRATI	Da função de Responsável pelo caminhão da oficina deste Departamento.	30/06/2018

Curitiba, 06 de julho de 2018.
Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

70960/2018

PORTARIA Nº 233-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000, bem como no dispositivo do inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando a necessidade de compatibilizar o tráfego nas rodovias por veículos de carga,

RESOLVE

1-Fica liberada a circulação de veículos de carga com PBTC (Peso Bruto Total Combinado) superior à 57 (cinquenta e sete) toneladas e máximo 74 (setenta e quatro) toneladas, comprimento igual ou superior a 25,00m e máximo 30,00m conforme estabelece a Resolução nº 211/06 do CONTRAN, alterada pela Resolução nº 635/16 do CONTRAN e pesos por eixo conforme os limites estabelecidos na Resolução nº 210/06 do CONTRAN, na rodovia:

PRC-158, trecho: Entr. PRC-280 (A) (Pato Branco) km inicial 534,80 a Div. PR/SC (São Lourenço do Oeste), km final 556,28,

2- Todos os veículos que se enquadram nestas características só poderão trafegar com Autorização Especial de Trânsito, fornecidas nas Superintendências Regionais do DER-PR.

3- O DER/PR em prazo adequado, providenciará a sinalização de regulamentação necessária,

4- Fica a cargo da Polícia Rodoviária Estadual a fiscalização de trânsito, em cumprimento aos aspectos legais.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba 09 de julho de 2018.
Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

70961/2018

PORTARIA Nº 234-2018

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
D E S I G N A R	Oscar Cesar Rodrigues RG. 3.329.953-2	O.E. nº 069 DG/GAB	Para desempenhar as funções de administrativo compreendendo o controle de abastecimento, diário de bordo e manutenção corretiva e preventiva dos veículos oficiais da SEIL, bem como auxiliar nas demais atividades administrativas do GAS/SEIL, ficando dispensada a servidora Leonora Consulin, RG. 1.178.166-7, por motivo de aposentadoria.	01/07/2018

Curitiba, 09 de julho de 2018.
Paulo Tadeu Dziedricki,
Diretor-Geral do DER/PR.

70962/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 229 DE 04/07/2018

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
TEREZINHA ANDRADE DE LINHARES	32814360	1	AGEI		02/07/2018

71361/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 137 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 9302, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCOS ANTONIO PINTO**, portador do RG 4.667.367-0, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Jacarezinho – ERJAC, no período de 02 de julho a 17 de julho de 2018, por motivo de gozo de saldo de férias da titular, **ROSA MARIA GONZAGA BACCON**, portadora do RG. 1.484.369-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAULINO HEITOR MEXIA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

71775/2018

PORTARIA IAP Nº 138 DE 26 DE JUNHO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 9302, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de

janeiro de 2002, de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696, de 27 de julho de 2016, e protocolo nº 15.232.804-4, RESOLVE:

Art. 1º - Realocar a servidora **VIVIANE RAUTA**, RG. Nº 3.649.615-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, sob a função de Engenheiro Florestal, do Gabinete da Presidência - GDP, para o Escritório Regional de Foz do Iguaçu – ERFOZ, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAULINO HEITOR MEXIA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP

71780/2018

PORTARIA IAP Nº 161, DE 06 DE JULHO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 9302, de 10 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, e RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores abaixo sob a coordenação do primeiro, para criar Grupo de Trabalho para discutir Roteiro Metodológico para Planejamento de RPPN's no Estado do Paraná.

FELIPE LUIZ – DEC/DIBAP
CESAR AUGUSTO KOCZICKI – DEC/DIBAP
DORACI RAMOS DE OLIVEIRA – ERPVI
MARIA DO RÓCIO LACERDA ROCHA – DUC/DIBAP
SULEI OTA – CBIO/SEMA
JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL – Contrato de Gestão SEMA/IAP/ SIMEPAR

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULINO HEITOR MEXIA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

71355/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 155 DE 04/07/2018

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 126 DE 19/06/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARY STELA GOMES CHAGAS, R.G. 13792291, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

9/7/2018 A 6/10/2018 21/12/2012 A 20/12/2017

71794/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 156 DE 04/07/2018

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

RETIFICAR A PORTARIA N. 151 DE 04/07/2018 DE LICENÇA ESPECIAL DE

PAULO JOSE PARAZZI DE ANDRADE, R.G. 39174030, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

16/7/2018 A 13/10/2018 23/2/2011 A 22/2/2016

71793/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE**RESOLUÇÃO SEFA Nº 928/2018**

SÚMULA: Altera a Resolução SEFA n. 20/2017, que estabelece os percentuais de MVA - Margem de Valor Agregado original a serem utilizados nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Resolução SEFA n. 20, de 20 de janeiro de 2017:

I - os itens 2, 6, 9 e 10 da tabela de que trata o “caput” do art. 3º passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe os itens 10.1 e 19:

ITEM	CEST	NCM	DESCRIÇÃO	MVA ST ORIGINAL
2	03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml; exceto as classificadas no CEST 03.024.00 e 03.025.00 (Protocolos ICMS 11/1991 e 4/1998) (Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015) (Convênios ICMS 52/2017 e 204/2017) (NR)	100
6	03.006.00	2201.10.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gasificadas; exceto as classificadas no CEST 03.024.00 e 03.025.00 (Protocolos ICMS 11/1991 e 4/1998) (Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015) (Convênios ICMS 52/2017 e 204/2017) (NR)	70
9	03.010.00	22.02	Refrigerantes em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml, exceto os classificados no CEST 03.011.01 (Protocolos ICMS 11/1991 e 4/1998) (Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015) (Convênios ICMS 52/2017 e 122/2017) (NR)	140
10	03.011.00	22.02	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00 e 03.011.01 (Protocolos ICMS 11/1991 e 4/1998) (Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015) (Convênios ICMS 52/2017 e 122/2017) (NR)	140
10.1	03.011.01	22.02	Espumantes sem álcool (Convênio ICMS 122/2017)	140
19	03.024.00	2201.10.00	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 20 (vinte) litros (Convênio ICMS 204/2017)	100

II - o item 13 da tabela de que trata o “caput” do art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CEST	NCM	DESCRIÇÃO	MVA ST ORIGINAL
13	20.013.00	3304.91.00	Pós, incluídos os compactos (Protocolos ICMS 191/2009, 190/2010 e 111/2011) (Protocolos ICMS 164/2010 e 19/2012) (Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015)	36,30

			(Convênios ICMS 52/2017 e 131/2017) (NR)	
--	--	--	--	--

III - o item 20 da tabela de que trata o “caput” do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se-lhe o item 19-A:

ITEM	CEST	NCM	DESCRIÇÃO	MVA ST ORIGINAL
19-A	10.023.00	68.11	Telha, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de fibrocimento, cimento-celulose (Protocolos ICMS 196/2009, 181/2010 e 209/2012) (Protocolo ICMS 71/2011) (Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015) (Convênios ICMS 52/2017 e 131/2017) (NR)	58
20	10.024.00	68.11	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no CEST 10.023.00 (Protocolos ICMS 196/2009, 181/2010 e 209/2012) (Protocolo ICMS 71/2011) (Convênios ICMS 92/2015 e 146/2015) (Convênios ICMS 52/2017 e 131/2017) (NR)	58

IV - o item 15 da tabela de que trata o inciso VII do “caput” do art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CEST	NCM	DESCRIÇÃO	MVA ST ORIGINAL
15	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, incluindo as pizzas; exceto os classificados nos CEST 17.062.02 e 17.062.03 (Convênios ICMS 92/2015 e 101/2017) (Convênios ICMS 52/2017 e 198/2017) (NR)	33,57

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ BOVO,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

71564/2018

RESOLUÇÃO SEFA Nº 933/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

FABIO DAL LAGO, RG nº 5.314.970-7, Auditor Fiscal, Classe “A”, ocupante da função gratificada – símbolo “F”, para

exercer as funções inerentes ao cargo em comissão de **Chefe de Sessão - Símbolo "D"** e responder pelo expediente do Setor de Infraestrutura Tecnológica, da Coordenação de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição ao titular **TERCIO RHODES MAGALHÃES SILVA, R.G. 13.932.470-6**, por motivo de férias, no período de **11.07.2018 a 30.07.2018**.

Curitiba, 11 de julho de 2018

JOSÉ LUIZ BOVO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
71715/2018

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 050/2018

***SÚMULA:** Altera a NPF n. 35/2016 que estabelece a obrigatoriedade dos revendedores varejistas de combustíveis indicarem nos documentos fiscais que especifica a informação dos valores de encerrante.*

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA n. 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n. 35, de 31 de março de 2016:

I - fica acrescentado o § 3º ao art. 1º:

“§ 3.º Os dados previstos no inciso IV do “caput” deste artigo deverão estar sincronizados com os valores registrados no dispositivo totalizador da bomba medidora de combustíveis líquidos (encerrante), obtidos exclusivamente através da interligação dos sistemas de autorização da Nota Fiscal eletrônica e de automação das bombas medidoras.”;

II - fica acrescentado o art. 1.º-A:

“**Art. 1.º-A** O estabelecimento revendedor varejista de combustíveis, enquadrado no código 4731-8/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, não usuário de sistema de automação das bombas, terá até o dia 30 de setembro de 2018 para atender à exigência prevista no § 3º do art. 1º desta norma.”.

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 05 de julho de 2018.

Luiz Carlos Lucchesi Ribas,
DIRETOR DA CRE.

71372/2018

PORTARIA Nº 086/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 16.07.2018	GILMAR CIRIACO DA SILVA RG nº 5.713.348-1, AF-I	Delegacia de Contribuintes Localizados em Outros Estados – DCOE – Curitiba.	1ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Curitiba.
REMOVER A PARTIR DE 01.08.2018	FERNANDO SHIGUEKI OKABE RG nº 3.996.788-0, AF-I	1ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Curitiba.	Delegacia de Contribuintes Localizados em Outros Estados – DCOE – Curitiba.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Acyr José Bueno Murbach
DIRETOR-GERAL

71732/2018

Sociedades de Economia Mista

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

Extrato de Termo de Cooperação e Parceria – TCP - PNHR

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COHAPAR **APF:** 0488517-51. **OBJETO:** Viabilizar no município de Ortigueira/PR, ações para implementação do Empreendimento PNHR Moradias Indígenas Queimadas – 11 UH no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, recursos OGU, no Valor de R\$ 394.900,00, modalidade Aquisição de Material de Construção para Construção. **ASSINATURA:** 27/04/2018.

71507/2018

Extrato de Termo de Cooperação e Parceria – TCP - PNHR

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COHAPAR **APF:** 0488516-46. **OBJETO:** Viabilizar no município de Ortigueira/PR, ações para implementação do Empreendimento PNHR Moradias Indígenas Mococa – 05 UH no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, recursos OGU, no valor de R\$ 179.500,00, modalidade Aquisição de Material de Construção para Construção. **ASSINATURA:** 27/04/2018.

71808/2018

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 170, 11 DE JULHO DE 2018

Suspende o atendimento nas sedes de Maringá e Cascavel

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a mudança de sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná nas cidades de Maringá e Cascavel;

RESOLVE

Art. 1.º. Suspende o atendimento e interromper os serviços nas seguintes sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

I – Maringá: do dia 20 ao dia 31 de julho;

II – Cascavel: do dia 25 de julho ao dia 03 de agosto;

Parágrafo Único: Fica autorizada a Coordenação de Sede a suspender o atendimento, em dias anteriores ou posteriores à mudança, caso seja verificada qualquer intercorrência que impeça a conclusão da mudança.

Art. 2.º. A presente Resolução tem vigência no período de mudança das sedes referidas no artigo anterior, perdendo sua eficácia imediatamente, caso a conclusão da mudança e das instalações se opere em data anterior à prevista.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

71530/2018

Procedimento nº 15.287.936-9

DECISÃO

Trata-se de pedido de afastamento das atividades, formulado pela Defensora Pública Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Paraná (ADEPAR), Livia Martins Salomão Brodbeck, no qual solicita-se dispensa, custeio com passagens, diárias e inscrições no evento para os Defensores Públicos *Thatiane Barbieri Chiapetti, Monia Regina Damião Serafim, Luciana Tramujas Azevedo Bueno, Ligia Rosental Buarque de Gusmão* e para o Defensor Público *Ricardo Milbrath Padoim*, para participação no evento “1º Encontro das Defensoras e Defensores Públicos da Região Sul”, em Porto

Alegre/RS, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2018.

Conforme Resolução DPG nº133/2018, o atual Defensor Público Geral do Estado do Paraná autorizou o afastamento das atribuições ordinárias para participação em evento.

Considerando o contido no artigo 146 da Lei Complementar 136/2011 da Defensoria Pública do Estado do Paraná, assim como a importância do Evento para o fortalecimento da Instituição e para melhoria dos serviços por ela prestados à população paranaense, verifica-se a importância e pertinência do evento no aprimoramento das atividades relativas à prestação de assistência jurídica à população.

Ante o exposto, **autorizo**, desde já, o **afastamento** dos membros em tela para participar do evento “1º Encontro das Defensoras e Defensores Públicos da Região Sul”, em Porto Alegre/RS, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2018, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Lei complementar 136/2011.

Comunique-se os interessados, bem como a EDEPAR e a ADEPAR.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à ADEPAR para fiscalização da presença dos interessados no evento. Após o que, certificada a presença dos interessados, tornem os autos.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

71818/2018

EDITAL EDEPAR Nº 007/2018

Divulga o resultado das inscrições para participação nos grupos de pesquisa para capacitação e atualização profissional de Membros e Servidores.

A DIRETORIA DA EDEPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011 e atribuições regimentais conferidas pela Deliberação CSDP 09/2016;

Considerando o Edital nº 005/2018/EDEPAR que convocou Membros e Servidores interessados em participar de grupos de pesquisa para capacitação e atualização profissional de Membros, Servidores da Administração e Servidores da equipe técnica, o GPEM, GPEA e GPET, respectivamente;

Considerando o Edital nº 006/2018/EDEPAR que prorrogou o prazo para inscrições de Membros interessados em participar do grupo de pesquisa para capacitação de Membros – GPEM;

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar o resultado dos selecionados, pela ordem cronológica das inscrições, para participarem do Grupo de Pesquisa para capacitação de Membros – GPEM.

Fernando Redede Rodrigues
Olenka Lins e Silva Martins Rocha
Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
Livia Martins Salomão Brodbeck
Erick Le Palazzi Ferreira.

Art. 2º. Divulgar o resultado dos selecionados, pela ordem cronológica das inscrições, para participarem do Grupo de Pesquisa para capacitação de Servidores da Administração – GPEA.

Eduardo Jose Ramalho Stroparo
Giordana Artifon Silva
Paulo Cinquetti Neto
Nicholas Moura e Silva
Adriana Aparecida Moreira.

Art. 3º. Divulgar o resultado dos selecionados, pela ordem cronológica das inscrições, para participarem do Grupo de Pesquisa para capacitação de servidores da equipe técnica – GPET.

Taís da Motta Oliveira
Gabriela M. Rezende Bhar
Janete Krack Magnagnagno
Fernando Redede Rodrigues
Olenka Lins e Silva Martins Rocha.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

FLÁVIA PALAZZI
Defensora Pública Diretora da EDEPAR

71969/2018

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, A ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO AMIGAS DA MAMA - AAMA.

Protocolo 15.160.633-4

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR – a Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná – EDEPAR – e a Associação Amigas da Mama – AAMA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de mútua colaboração entre os partícipes para o desenvolvimento de atividade extrajudicial, com a finalidade de promover palestras na Defensoria Pública, proferidas por voluntárias da Associação das Amigas da Mama, de forma a incentivar a prevenção, o diagnóstico precoce, bem como a minimização dos danos físicos e psicológicos do câncer de mama.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Data da publicação: 13/07/2018

Curitiba, 21 de maio de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

FLÁVIA PALAZZI
Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

GLADYS HALUCH
Presidente da ASSOCIAÇÃO AMIGAS DA MAMA

71387/2018

PORTARIA Nº 007/2018

FÉRIAS 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora da Sede Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba, Paula Grein Del Santoro Raskin, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2018 A 31/12/2018	05	16/07/2018 A 20/07/2018

Curitiba, 09 de julho de 2018.

PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN
COORDENADORA – CURITIBA/FORO DESCENTRALIZADO
DA CIDADE INDUSTRIAL

71795/2018

PORTARIA Nº 011/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O supervisor Daniel de Brito Aragão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ISABELLA BEZ MELO	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2018 A 31/12/2018	31/07/2018	29/08/2018

Curitiba, 12 de julho de 2018.

DANIEL DE BRITO ARAGÃO
SUPERVISOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

71673/2018

PORTARIA Nº 021/2018

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador substituto RICARDO MILBRATH PADOIM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2016 A 31/12/2016	10	16/07/2018 A 25/07/2018

Ponta Grossa, 11 de julho de 2018.

RICARDO MILBRATH PADOIM
COORDENADOR
Sede de Ponta Grossa

71790/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO Nº 399

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 2358/2018-NAJ, exarado no Protocolo nº 14105/2018, decide

APOSENTAR

a pedido, por tempo de serviço/contribuição, o doutor PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES, RG nº 5.364.913-0/PR, no cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com base no art. 3º, caput, incisos e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c.c. o art. 93, VI e 129, parágrafo 4º, da Constituição Federal de 1988 (redação original) e arts. 54 e 55 da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993, com proventos integrais, representados por subsídio fixado em parcela única, no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, constante da Informação nº 0488/2018, emitida pela Divisão de Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

71814/2018

ATO 396

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 14924/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora MARIANA DA COSTA ASSOLARI, RG nº 10.470.407-7/PR, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 5-C (vaga 22), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de julho de 2018.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 397

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas

no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. CIBELE DIONI TEIXEIRA, titular da Promotoria de Justiça de Mallet, protocolado sob nº 14925/2018-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

MARIANA DA COSTA ASSOLARI, RG nº 10.470.407-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0370), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 09 de julho de 2018.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 398

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 15088/2018-MP/PR, resolve

EXONERAR

a servidora FRANCIELY CAMARA CARETTA, RG nº 9.320.418-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 615), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 12 de julho de 2018.

Curitiba, 09 de julho de 2018.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

71840/2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO					
13 DE JULHO DE 2018					
Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
14446/2018	Mariana Veiga Caires	Promoção	Cianorte	Chopinzinho	13.062,58
TOTAL					13.062,58

71978/2018

**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br